Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 2
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 298-95.2014.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, procedi à abertura do anexo à fl. 02.

Eu, Rafael da Costa Jerônimo, Assistente de Chefia SEPROM / SJD, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

MAIO

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-mai-13	Saldo Inicial - Banco do Brasil AG.: 1193-2 C/C 190000-5	R$ 1.590,20
2-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (180,20)
2-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (12,00)
3-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (2,00)
6-mai-13	PGTO CLARO REFERENTE 04/2013	R$ (55,98)
6-mai-13	PGTO ANTONIO DO VALLE EMPRE IMOBILIARIOS REF ALUGUEL	R$ (1.480,52)
7-mai-13	PGTO VIVO REF MÊS 05/2013	R$ (41,78)
7-mai-13	PGTO VIVO REF MÊS 05/2013	R$ (616,73)
7-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (5,30)
7-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (120,00)
ai-13	SAQUE PARA CAIXA	R$ (658,93)
8-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (10,60)
10-mai-13	PGTO INSTITUTO EUVALDO LODI TAXA ADMINISTRATIVA	R$ (65,00)
13-mai-13	PGTO NF. 0346 RBM WINNER COMERCIO	R$ (940,00)
15-mai-13	PGTO FT.00101689 CLASS TOUR PASSAGENS	R$ (1.691,30)
17-mai-13	PGTO RESCISÃO ADRIELY MARCONI DE ANDRADE	R$ (1.274,89)
20-mai-13	PGTO INSS REF MÊS 04/2013	R$ (1.594,75)
20-mai-13	PGTO PIS S/FOLHA MÊS 04/2013	R$ (43,86)
20-mai-13	PGTO NF.2181 DENISE KOWAS ME	R$ (120,00)
20-mai-13	PGTO NF. 0343 RBM WINNER COMERCIO	R$ (470,00)
20-mai-13	PGTO EMBRATEL REF MÊS 04/2013	R$ (45,84)
22-mai-13	PGTO NF. 00812052 TOTVS S/A	R$ (319,47)
27-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (36,00)
28-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (5,30)
29-mai-13	PGTO SALARIO VITOR D RIGONI	R$ (1.104,00)
29-mai-13	PGTO SALARIO GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ (1.109,00)
mai-13	PGTO VALE TRANSPORTES GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ (200,00)
-mai-13	PGTO SALARIO RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	R$ (2.199,00)
29-mai-13	PGTO VALE TRANSPORTES RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	R$ (200,00)
29-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (12,20)
29-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)
29-mai-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)
31-mai-13	PGTO FT.00102253 CLASS TOUR PASSAGENS	R$ (1.888,96)

Dia	Histórico - Entradas	Valor
2-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL ACRE- AC	R$ 1.500,00
7-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL AMAZONAS-AM	R$ 1.500,00
7-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL-MARANHÃO-MA	R$ 2.250,00
8-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL-MARANHÃO-MA	R$ 1.606,50

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CPAD / SJD
Tribunal Superior Eleitoral

10-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL-RODONIA-RO	R$	1.600,22
20-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL PARAIBA-PB	R$	1.500,00
27-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL CEARA-CE	R$	1.500,00
29-mai-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL-SÃO PAULO-SP	R$	3.500,00
31-mai-13	Saldo Final	R$	28,51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000003
CPADI / SJD

Tribunal Superior Eleitoral
4

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	D CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO								
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5					SALDO ANTERIOR:	1.590,20 D		
02/05/13									
000001001000001001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					180,20	1.410,00 D
000001001000001002	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					12,00	1.398,00 D
008850001000001003	RECEB. ADM 128297 / DE PTN - ACRE		0101				1.500,00		2.898,00 D
03/05/13									
000001001000001001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					2,00	2.896,00 D
07/05/13									
000001001000001001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					5,30	2.890,70 D
000001001000001002	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					120,00	2.770,70 D
008850001000001053	RECEB. ADM 242078 / DE PTN - AMAZONAS		0101				1.500,00		4.270,70 D
008850001000001055	RECEB. ADM 600262 / DE PTN - MARANHAO		0101				2.250,00		6.520,70 D
008850001000001059	PAGTO. TIT. : ADM 042013 - -EMBRATEL / CLARO		0101					55,98	6.464,72 D
008850001000001063	PAGTO. TIT. : ADM 042013 - -ANTONIO DO VALLE		0101					1.480,52	4.984,20 D
008850001000001076	PAGTO. TIT. : ADM 052013 - -VIVO		0101					41,78	4.942,42 D
008850001000001079	PAGTO. TIT. : ADM 052013 - -INST. EUVAL DO LODI		0101					65,00	4.877,42 D
008850001000001086	PAGTO. TIT. : ADM 052013 1 - -VIVO		0101					616,73	4.260,69 D
08/05/13									
000001001000001001	SAQUE PARA CAIXA REEMBOLSO	1.1.2.01.0101	0101					658,93	3.601,76 D
008850001000001001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 811.281 .100.033.358	3.1.2.04.0103	0101					10,60	3.591,16 D
008850001000001003	RECEB. ADM 000012 / DE PTN - MARANHAO		0101				1.606,50		5.197,66 D
10/05/13									
008850001000001055	RECEB. ADM 100513 / DE PTN - RONDONIA		0101				1.600,22		6.797,88 D
13/05/13									
000001001000002001	PGTO RBM WINNER	2.1.2.01.010015	0101					940,00	5.857,88 D
15/05/13									
008850001000001046	PAGTO. TIT. : ADM 101689 - -CLASS TOUR		0101					1.691,30	4.166,58 D
17/05/13									
008850001000001005	PAGTO. TIT. : GPE 170513 - -ADRIELLY MARCON DE A		0101					1.274,89	2.891,69 D
20/05/13									
008850001000001001	RECEB. ADM 106325 / DE PTN - PARAIBA		0101				1.500,00		4.391,69 D
21/05/13									
008850001000001004	PAGTO. TIT. : ADM 042013 - -MPAS		0101					1.594,75	2.796,94 D
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 042013 1 - -MINISTERIO FAZENDA		0101					43,86	2.753,08 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : ADM 2181 - -DENISE KOWASME		0101					120,00	2.633,08 D
008850001000001018	PAGTO. TIT. : ADM 343 - -RBM		0101					470,00	2.163,08 D
008850001000001023	PAGTO. TIT. : ADM 60864 - -EMBRATEL / CLARO		0101					45,84	2.117,24 D
008850001000001027	PAGTO. TIT. : ADM 812052 D - -MICROSIGA		0101					319,47	1.797,77 D
27/05/13									
000001001000001001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					36,00	1.761,77 D
008850001000002035	RECEB. ADM 063972 / DE PTN - CEARA		0101				1.500,00		3.261,77 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls: 000004 CPADI/S.C
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls: 000005 CPADI/S.C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	D CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
28/05/13									
000001001000001001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					5,30	3.256,47 D
29/05/13									
000001001000001001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					12,20	3.244,27 D
000001001000001002	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					7,40	3.236,87 D
000001001000001003	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101					7,40	3.229,47 D
008850001000001003	RECEB. ADM 9176947 / DE PTN - SAO PAULO		0101				3.500,00		6.729,47 D
008850001000001007	PAGTO. TIT. : ADM 102253 - -CLASS TOUR		0101					1.888,96	4.840,51 D
008850001000001010	PAGTO. TIT. : GPE 052013 - -VITOR LUIZ D RIGONI		0101					1.104,00	3.736,51 D
008850001000001014	PAGTO. TIT. : GPE 052013 - -GERALDA FERNANDES		0101					1.109,00	2.627,51 D
008850001000001018	PAGTO. TIT. : GPE 052013 - -RICARDO COSTA FRANCO		0101					2.199,00	428,51 D
008850001000001022	PAGTO. TIT. : GPE 062013 - -GERALDA FERNANDES		0101					200,00	228,51 D
008850001000001026	PAGTO. TIT. : GPE 062013 - -RICARDO COSTA FRANCO		0101					200,00	28,51 D
Totais da Conta ==>							14.956,72	16.518,41	28,51 D
TOTAL GERAL ==>							14.956,72	16.518,41	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000006
CPAD/SJ

BANCO DO BRASIL

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Fls: 00000
CPADI / SP

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Maio / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								1.590,20 C
30.04.2013		Saldo anterior						
02.05.2013		624-Cobrança	14020			101221000128297	1.500,00 C	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100033311	180,20 D	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100068565	12,00 D	2.898,00 C
03.05.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			801230700066373	2,00 D	2.896,00 C
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050601	1.480,52 D	
06.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050602	55,98 D	
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050603	65,00 D	1.294,50 C
07.05.2013		830-Depósito Online	18726		08392	83921872600262	2.250,00 C	
07.05.2013		624-Cobrança	14020			101271000120626	1.500,00 C	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050701	616,73 D	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050702	41,78 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000034247	5,30 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000087843	120,00 D	4.260,69 C
08.05.2013		624-Cobrança	14020			101281000082236	1.606,50 C	
08.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811281100033358	10,60 D	5.856,59 C
10.05.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	7.456,81 C
13.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051301	940,00 D	6.516,81 C
15.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051501	1.691,30 D	
15.05.2013		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	850632	658,93 D	4.166,58 C
17.05.2013		166-Emissão de DOC	13105			051701	1.274,89 D	2.891,69 C
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052001	120,00 D	
20.05.2013		196-INSS Arrecadação	13105			052002	1.594,75 D	
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052003	470,00 D	
20.05.2013		375-Impostos	13105			052004	43,86 D	
20.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			052005	45,84 D	617,24 C
21.05.2013		624-Cobrança	14020			101411000106325	1.500,00 C	2.117,24 C
22.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052201	319,47 D	1.797,77 C
27.05.2013		624-Cobrança	14020			101471000063972	1.500,00 C	
27.05.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			881470900084509	36,00 D	3.261,77 C
28.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811481000029765	5,30 D	3.256,47 C
29.05.2013		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			9176947	3.500,00 C	
29.05.2013		470-Transferência on line	99015			553596000281301	1.104,00 D	

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22.21
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	CLARO FIXO SP	
Codigo de Barras	84630000000-3	55980078000-4
	18495146000-7	10373083430-8
Data do pagamento		06/05/2013
Valor em Dinheiro		55,98
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		55,98

DOCUMENTO: 050602
AUTENTICACAO SISBB:
E.32D.FA0.A76.8E1.FDF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000008
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	06/05/2013 15:07:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	06/05/2013 15:22:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33D061444779548013
06/05/2013 15:07:39

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846300000003 559800780004 184951460007 103730834308
Data pagamento	06/05/2013
Valor documento	55,98

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000009
CPAD! / S.T.D.

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **146547675**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Caixa Postal Nº2686, Rio de Janeiro - RJ
CEP:20010-974
CNPJ da Embratel RJ:33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Datalhamento Pág.: 00001/00002

00058456

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000605
Nº 615 J L45
02712-070 SÃO PAULO - SP

72870070459011800000046657102604 13
POSTAGEM: 26/04/2013 VENCIMENTO: 08/05/2013

Claro Fixo

ATENÇÃO

Nos termos da Lei 12.007, informamos não haver débitos pendentes de pagamento para o Código Conta desta fatura, referentes a serviços da Embratel em faturas vencidas no ano de 2012. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e de anos anteriores.

GUARDE ESTA FATURA

DATA DE VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR:
08/05/2013	55,98

TELEFONE: 11-2834-3493

NAO RESIDENCIAL	
MÊS DE REFERÊNCIA:	Abr/2013
DATA DE EMISSÃO:	22/04/2013
PERÍODO:	22/03/2013-21/04/2013
Nº DA FATURA:	037308343
Nº DA NOTA FISCAL:	000000428571
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO:	0184951460 - CLARO FIXO SP RESID

CÓD.CONTA.: 0184951460

Fatura Anterior		
Pagamento recebido em 09/04/2013		
SALDO DA FATURA ANTERIOR:	R$	55,98
	R$	(55,98)
	R$	0,00
Complemento Mensal		
Total da Utilização		
VALOR DESTA FATURA	R$	54,91
	R$	1,07
	R$	55,98
ICMS		
DÉBITO ACUMULADO (DÉBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)	R$	13,98
	R$	55,98

Complemento Mensal

DESCRIÇÃO		VALOR
Livre para falar POS	1	54,91
SUB-TOTAL		54,91

Telefone 11-2834-3493

Ligações para Celular

DESTINO	TEL. DESTINO	DATA	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
AREA 011	11997296118	08/04/2013	11:38:02	00:00:54	NORMAL	1,07
SUB-TOTAL						1,07

Aproveite todas as vantagens do seu Claro Fixo: Secretária Eletrônica, Identificador de chamadas e chamada em espera grátis, além de tarifas mais econômicas! Para você aproveitar tudo isso e não ficar sem fazer ligações, pague sua conta em dia. Assim você evita o pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês e a inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESSA FATURA PODERÁ SER EFETUADO NA REDE BANCÁRIA CONVENIADA:
ABN ; BANCO DO BRASIL ; BANCOOB ; BANESPA ; BANESTES ; BRADESCO ; CEF(INCLUINDO LOTERICAS) ; GERADOR ; HSBC ; ITAU ; MERCANTIL DO BRASIL ; SAFRA ; SANTANDER .

CADASTRE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, PREENCHENDO A AUTORIZAÇÃO NO VERSO.

Destaque aqui.

Claro Fixo

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - SOLICITAMOS NÃO RASURAR, DOBRAR OU PERFURAR ESTA PARTE DA FATURA.

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA FATURA:
0184951460	037308343	08/05/2013	55,98

84630000000-3 55980078000-4 18495146000-7 10373083430-8

00058456/ 01-02

Rua dos Inglêses 600 Bela Vista - São Paulo - SP
CEP:01329-00 - CNPJ:33.530.486/0125-69 - I.E:108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: Isento
CNPJ: 01.248.382/0001-89
Código do Cliente: 184951452

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.claro.com.br/clarofixo	

Deficientes Auditivos e de fala - 0800 970 2150

Claro Fixo

TELEFONE: 11-2834-3493
NÃO RESIDENCIAL
CÓDIGO CONTA: 0184951460
MÊS DE REFERÊNCIA: Abr/2013
DATA DE EMISSÃO: 22/04/2013
Nº DA FATURA: 037308343

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 605 AP 1
JARDIM PEREIRA LEITE
SÃO PAULO - SP

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	55,98

Fls: 1
CPADI/SUD

Número 000000428571 Série C Sub-Série 3

Resumo dos Serviços

Complemento Mensal	R$	54,91
Total da Utilização	R$	1,07
Total dos Serviços:	R$	55,98

Reservado ao Fisco
CA4F.BD57.628B.96E5.0BCE.9056.EB7E.F9D6

Base de Cálculo ICMS (R$)	Alíquota	Valor do ICMS (R$)
55,98	25,00%	13,99

058456* / 02-02

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

EMPRESA

A33F061517875082013
06/05/2013 15:22:24

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

06/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:22:21
119301193 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

00190500760658316287250046999918915689000014805 2

NR. DOCUMENTO	50.601
NOSSO NUMERO	25076658316
CONVENIO	00250766
ANTONIO F P DO VALLE	2872/00469999
AGENCIA/COD. CEDENTE	06/05/2013
DATA DE VENCIMENTO	06/05/2013
DATA DO PAGAMENTO	1.480,52
VALOR DO DOCUMENTO	1.480,52
VALOR COBRADO	

NR.AUTENTICACAO 4.294.162.SFB.913.57A

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000012
CPAD//SAD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 06/05/2013 15:02:29
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 06/05/2013 15:22:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D0614447795480
06/05/2013 15:02:

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A

Banco	
Código de barras digitado	00192.50760 65831.628725 00469.999189 1 56890000148052
Data pagamento	06/05/2013
Valor documento	1.480,52
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.480,52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000013
CPADI / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **146542872.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

ANTONIO DO VALLE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF 3323.3999
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br

CRECI: CJ-3384
00.712.877/0001-05

Mês Série: 01/12

DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 58316

Período: 06/04/2013 a 05/05/2013 **Vencimento:** 05/05/2013

CONTRATO: 00075/01
Locatário:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 -
Brasília-DF

Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/2014

LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.
SRTVS 701 BLOCO1 SALA 422
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND

USULA ESPECIAL:

LANÇAMENTOS:

05/05 Aluguel de 06/04/2013 a 05/05/2013	1222,22 D
05/05 Seguro Incêndio 06/04/13 a 05/04/14	253,00 D
17/04 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000014
CPADI / STI

ATÉ 05/05 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/05 R$ 122,22 DE MULTA

TOTAL 1.480,52

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

BANCO DO BRASIL
Nosso Número: 25076658316-2
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

2 (-) Descontos / Abatimentos	4 (+) Mora / Multa	6 (=) Valor Cobrado
R$	R$	R$

Válido somente com autenticação mecânica.

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00192.50760 65831.628725 00469.999189 1 56890000148052**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Vencimento: 05/05/2013

Cedente: ANTONIO P P DO VALLE
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
17/04/2013	00075/01	DM	N	17/04/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor
	18	Real		X

Nosso Número: 25076658316-2
1 (=) Valor do Documento: 1.480,52

Instruções
ATÉ 05/05 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/05 R$ 122,22 DE MULTA

2 (-) Descontos / Abatimentos
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

01.248.362/0001-69

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

Microhouse Informática - www.sicadi.com.br - SICADI 2514 /VR:25

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Desde 1983
Aluguel e Venda

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000015
CPAD I / SJD

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0016
ASSIST / STD

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000018
CRADUSP

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO: O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei nº 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 000021
CPAD1/SJD

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000022
CPADI / STD

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000024
CPAD/SJD

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

ntonio
do alle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
25
CPADI / SJD

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:** _____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

Desde 1983
Aluguel e Venda

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000026
CPADI / SJD

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, **o(a) LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem
Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0000027
CPADI / SJD

– 04 quadros fixados nas paredes (foto)
– 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
– 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
– 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
– 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
– 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
– 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
– 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
– 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

24 – acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs:

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1º do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000029
CPAD/ASJD

```
 SISBB   -   SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2013   -    AUTO-ATENDIMENTO     -    16.46.12
1193201193

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2     CONTA:         190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
================================================
Convenio  TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras    84690000000-7   41781029110-0
                    00393194580-6   05132130509-9
Data do pagamento                       07/05/2013
Valor Total                                  41,78
================================================
DOCUMENTO:  050702
AUTENTICACAO SISBB:
9.D9E.52A.109.D1E.C64
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/05/2013 16:44:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/05/2013 16:46:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G071638964716007
07/05/2013 16:44:41

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Fls: 0000220

Código de barras digitado 846900000007 417810291100 00393194580 6 05132130509 9
Data pagamento 07/05/2013
Valor documento 41,78

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **146992842**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

3

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

4923

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone 3931-9458 0 | **DV** 4 | **NRC** 09592942442

Total da Fatura	Vencimento	Mês
41,78	09/05/2013	05/2013

Central de Relacionamento:
10315

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000031
Vencimento
09/05/2013

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Cobrança de Serviços de Terceiros	9,90
Ligações para Celular	28,31
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	0,27
Serviços Outras Operadoras	3,30
TOTAL A PAGAR	**41,78**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA-TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3931-94580	05/13	2	1521 3249

Total da Fatura	DV	Vencimento
41,78	5	09/05/13

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846900000007 417810291100 003931945806 051321305099

EMPRESA

A33D071641489594008
07/05/2013 16:46:17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000032
CPADI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.46.12
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio TELECOMUNICACOES DE		
Codigo de Barras	84650000006-8	16731029110-6
	00393563530-4	05137130509-8
Data do pagamento		07/05/2013
Valor Total		616,73

DOCUMENTO: 050701
AUTENTICACAO SISBB:
D.9A5.467.4DB.38A.3C9

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/05/2013 16:43:37
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/05/2013 16:46:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G071638964716005
07/05/2013 16:43:35

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 1000323
CRAVO
07/05/2013

Código de barras digitado	846500000068 167310291106 003935635304 051371305098
Data pagamento	
Valor documento	816,73

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **146992201**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

4925

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone 3935-6353 0 | **DV** 3 | **NRC** 02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
616,73	09/05/2013	05/2013

Central de Relacionamento:
10315

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 100034
Vencimento
09/05/2013

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Assinatura Mensal	7,30CR
Planos de Minutos - Ligações Locais	48,00
Mensalidade da Linha	191,00
Outros Serviços	17,88
Cobrança de Serviços de Terceiros	9,90
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	1,71
Chamadas Locais a Cobrar	0,16
Ligações para Celular	183,73
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	171,42
Serviços Outras Operadoras	0,23
TOTAL A PAGAR	**616,73**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	05/13	7	1771 3249

Total da Fatura	DV	Vencimento
616,73	7	09/05/13

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846500000068 167310291106 003935635304 051371305098



Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-28.375/05/13-00002/00003
Emissão 01/05/2013
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF. 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

4927

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000035
CPADI/SAD

Total da Fatura	Vencimento	Mês
616,73	09/05/2013	05/2013

001	26/03/2013	99584-2140	AREA-011	VIVO	18H18M06	1,6	NORMAL	1,11
002	26/03/2013	99654-2424	AREA-011	VIVO	18H02M36	2,0	NORMAL	1,39
003	26/03/2013	99654-2424	AREA-011	VIVO	18H05M30	0,7	NORMAL	0,48
004	26/03/2013	99970-2728	AREA-011	VIVO	17H39M00	0,8	NORMAL	0,55
005	26/03/2013	99982-0014	AREA-011	CLARO	14H37M06	3,1	NORMAL	2,16
006	27/03/2013	95243-1889	AREA-011	TIM	14H14M54	0,5	NORMAL	0,35
007	27/03/2013	96140-8080	AREA-011	OI	11H43M12	0,8	NORMAL	0,55
008	27/03/2013	96642-8484	AREA-011	CLARO	12H54M06	2,8	NORMAL	1,95
009	27/03/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	13H56M18	2,0	NORMAL	1,39
010	27/03/2013	97472-8513	AREA-011	VIVO	15H43M42	3,1	NORMAL	2,16
011	27/03/2013	98462-7454	AREA-011	TIM	15H28M36	5,3	NORMAL	3,70
012	27/03/2013	98708-9146	AREA-011	TIM	16H45M18	2,4	NORMAL	1,67
013	27/03/2013	98708-9146	AREA-011	TIM	19H30M48	3,1	NORMAL	2,16
014	27/03/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	14H18M18	0,5	NORMAL	0,35
015	27/03/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H35M36	2,7	NORMAL	1,88
016	28/03/2013	97288-3793	AREA-011	VIVO	18H03M30	1,0	NORMAL	0,69
017	28/03/2013	97397-5353	AREA-011	VIVO	16H27M36	4,0	NORMAL	2,79
018	28/03/2013	99946-9560	AREA-011	TIM	20H31M54	0,6	NORMAL	0,41
019	01/04/2013	95243-1889	AREA-011	TIM	12H00M48	0,5	NORMAL	0,35
020	01/04/2013	98462-7454	AREA-011	TIM	17H28M12	1,1	NORMAL	0,76
21	01/04/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	11H46M54	1,6	NORMAL	1,11
2	01/04/2013	99946-9560	AREA-011	TIM	17H27M00	0,6	NORMAL	0,41
23	02/04/2013	96283-0164	AREA-011	OI	14H35M06	0,5	NORMAL	0,35
024	02/04/2013	98229-4989	AREA-011	VIVO	14H32M54	0,5	NORMAL	0,35
025	02/04/2013	98660-7686	AREA-011	TIM	14H28M36	1,9	NORMAL	1,32
026	02/04/2013	98708-9146	AREA-011	TIM	09H31M42	0,5	NORMAL	0,35
027	02/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	11H00M42	2,0	NORMAL	1,39
028	02/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	14H19M42	2,5	NORMAL	1,74
029	02/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H04M24	2,8	NORMAL	1,95
030	02/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H32M54	3,2	NORMAL	2,23
031	02/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H37M48	0,5	NORMAL	0,35
032	02/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	17H39M36	0,5	NORMAL	0,35
033	02/04/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	11H35M42	1,4	NORMAL	0,97
034	02/04/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	11H43M30	1,3	NORMAL	0,90
035	03/04/2013	95861-1118	AREA-011	TIM	14H07M12	0,6	NORMAL	0,41
036	03/04/2013	97356-2377	AREA-011	VIVO	17H00M06	2,3	NORMAL	1,60
037	03/04/2013	98689-5436	AREA-011	TIM	13H01M18	3,2	NORMAL	2,23
038	03/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	17H13M24	7,3	NORMAL	5,10
039	03/04/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	17H27M30	5,3	NORMAL	3,70
040	03/04/2013	99832-7000	AREA-011	VIVO	17H54M06	0,9	NORMAL	0,62
041	04/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	11H37M54	2,7	NORMAL	1,88
042	04/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	12H00M06	6,1	NORMAL	4,26
043	04/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H10M00	0,5	NORMAL	0,35
044	05/04/2013	95159-6006	AREA-011	TIM	11H44M06	3,4	NORMAL	2,37
045	05/04/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	14H13M48	0,5	NORMAL	0,35
046	05/04/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	14H14M12	2,1	NORMAL	1,46
047	05/04/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	13H22M30	4,1	NORMAL	2,86
048	05/04/2013	98660-7686	AREA-011	TIM	11H35M48	1,3	NORMAL	0,90
049	05/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H52M18	0,5	NORMAL	0,35
050	05/04/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	15H36M30	2,2	NORMAL	1,53
051	08/04/2013	96568-9119	AREA-011	OI	13H12M48	7,1	NORMAL	4,96
052	08/04/2013	98611-5405	AREA-011	TIM	01H02M48	0,5	REDUZIDA	0,35
053	08/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	12H14M36	1,9	NORMAL	1,32
054	08/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H33M24	0,6	NORMAL	0,41
55	08/04/2013	99123-4128	AREA-011	TIM	14H21M24	4,3	NORMAL	3,00
6	09/04/2013	97150-2178	AREA-011	VIVO	11H39M12	2,4	NORMAL	1,67
57	09/04/2013	98190-2280	AREA-011	TIM	18H59M12	13,3	NORMAL	9,30
058	09/04/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	14H35M00	1,0	NORMAL	0,69
059	09/04/2013	99728-6073	AREA-011	VIVO	17H11M54	0,5	NORMAL	0,35
060	10/04/2013	96294-4638	AREA-011	OI	16H13M06	2,2	NORMAL	1,53
061	10/04/2013	96544-4604	AREA-011	OI	15H49M24	2,4	NORMAL	1,67
062	10/04/2013	96544-4604	AREA-011	OI	15H52M06	0,5	NORMAL	0,35
063	10/04/2013	97522-3634	AREA-011	VIVO	15H14M00	3,4	NORMAL	2,37
064	10/04/2013	97971-9888	AREA-011	OI	19H14M24	1,2	NORMAL	0,83
065	10/04/2013	98190-2280	AREA-011	TIM	16H03M24	4,5	NORMAL	3,14
066	10/04/2013	98221-7634	AREA-011	TIM	18H09M00	7,3	NORMAL	5,10
067	10/04/2013	98276-5311	AREA-011	TIM	17H06M36	7,9	NORMAL	5,52
068	10/04/2013	98367-8050	AREA-011	TIM	13H51M06	0,6	NORMAL	0,41
069	10/04/2013	98448-6920	AREA-011	TIM	17H30M18	1,8	NORMAL	1,25
070	10/04/2013	98534-1907	AREA-011	TIM	18H01M00	4,1	NORMAL	2,86
071	10/04/2013	98842-1481	AREA-011	CLARO	13H46M36	0,6	NORMAL	0,41
072	10/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	10H36M24	3,4	NORMAL	2,37
073	10/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	10H49M18	0,5	NORMAL	0,35
074	10/04/2013	99111-2460	AREA-011	CLARO	17H21M06	2,9	NORMAL	2,02
075	10/04/2013	99583-7247	AREA-011	TIM	15H55M30	3,0	NORMAL	2,09
076	10/04/2013	99996-1420	AREA-011	VIVO	15H19M06	1,0	NORMAL	0,69
077	11/04/2013	96242-7071	AREA-011	OI	16H02M18	0,6	NORMAL	0,41
078	11/04/2013	97356-2377	AREA-011	VIVO	17H30M12	0,5	NORMAL	0,35
079	11/04/2013	97356-2377	AREA-011	VIVO	17H30M24	1,7	NORMAL	1,18
080	11/04/2013	98534-1907	AREA-011	TIM	16H01M12	0,5	NORMAL	0,35
081	11/04/2013	98799-4015	AREA-011	OI	12H53M12	2,9	NORMAL	2,02
082	11/04/2013	98842-1481	AREA-011	CLARO	16H06M12	1,5	NORMAL	1,04
083	11/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	17H32M54	1,9	NORMAL	1,32
084	11/04/2013	99402-9960	AREA-011	CLARO	13H17M00	0,5	NORMAL	0,35
085	11/04/2013	99639-2656	AREA-011	VIVO	13H02M12	5,2	NORMAL	3,63
086	11/04/2013	99828-5510	AREA-011	VIVO	14H11M30	1,6	NORMAL	1,11
087	12/04/2013	98132-0829	AREA-011	TIM	12H52M30	1,0	NORMAL	0,69
088	12/04/2013	98615-0829	AREA-011	TIM	12H00M24	1,0	NORMAL	0,69
089	12/04/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	18H23M18	1,8	NORMAL	1,25
090	12/04/2013	99182-3107	AREA-011	CLARO	11H48M24	6,8	NORMAL	4,75
091	12/04/2013	99929-2148	AREA-011	VIVO	16H37M30	0,5	NORMAL	0,35

ICMS: Base de Cálculo: ********** Alíquota: ** Valor do ICMS: **********



José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Maio / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								1.590,20 C
30.04.2013		Saldo anterior						
02.05.2013		624-Cobrança	14020			101221000128297	1.500,00 C	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100033311	180,20 D	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100068565	12,00 D	2.898,00 C
03.05.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			801230700066373	2,00 D	2.896,00 C
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050601	1.480,52 D	
06.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050602	55,98 D	
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050603	65,00 D	1.294,50 C
07.05.2013		830-Depósito Online	18726		08392	83921872600262	2.250,00 C	
07.05.2013		624-Cobrança	14020			101271000120626	1.500,00 C	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050701	616,73 D	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050702	41,78 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000034247	5,30 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000087843	120,00 D	4.260,69 C
08.05.2013		624-Cobrança	14020			101281000082236	1.606,50 C	
08.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811281100033358	10,60 D	5.856,59 C
10.05.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	7.456,81 C
13.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051301	940,00 D	6.516,81 C
15.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051501	1.691,30 D	
15.05.2013		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	850632	658,93 D	4.166,58 C
17.05.2013		166-Emissão de DOC	13105			051701	1.274,89 D	2.891,69 C
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052001	120,00 D	
20.05.2013		196-INSS Arrecadação	13105			052002	1.594,75 D	
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052003	470,00 D	
20.05.2013		375-Impostos	13105			052004	43,86 D	
20.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			052005	45,84 D	617,24 C
21.05.2013		624-Cobrança	14020			101411000106325	1.500,00 C	2.117,24 C
22.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052201	319,47 D	1.797,77 C
27.05.2013		624-Cobrança	14020			101471000063972	1.500,00 C	
27.05.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			881470900084509	36,00 D	3.261,77 C
28.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811481000029765	5,30 D	3.256,47 C
29.05.2013		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			9176947	3.500,00 C	
29.05.2013		470-Transferência on lir	99015			553596000281301	1.104,00 D	

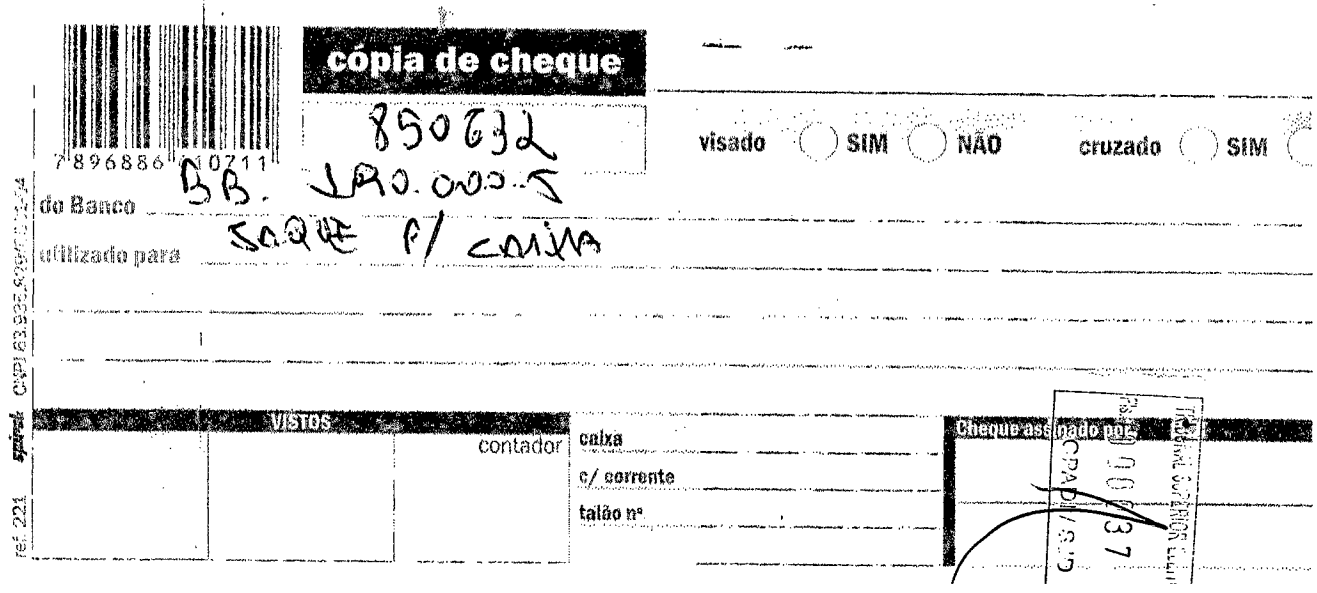
(658,93)

SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTA\

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

SAO PAULO 08 MAIO



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000038
CPAD

Partido Trabalhista Nacional - PTN

CNPJ: 01.248.362/0001-69

RESTAURANTE SKINA DA FAZENDA LTDA - ME
RUA NICARAGUA, 468 - CEP: 13231-210
JARDIM AMERICA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
CNPJ:10.356.168/0001-98
IE:245.094.168.116
14/03/2013 15:04:40V CCF:003894 COO:004085
CNPJ/CPF consumidor:01.248.362.0001-69

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
001	00	Diversos	1	NT			61,80

TOTAL R$ 61,80
Dinheiro 61,80
Agradecemos a preferência, volte sempre
DC56MEEF KQM8CBBT QPFNHQQI DCQ5E9EC KNI37A7SAIFF
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.01.01 ECF:001 LJ:0001
QQQQQQQQQEWIUPPUQ 14/03/2013 15:04:44V
FAB:BE05117290000030145

BR

Partido Trabalhista Nacional - PTN

CNPJ: 01.248.362/0001-69

CAROLINA BUFFET
BACELAR & NOGUEIRA LTDA ME
PRACA MUN. LT.01 PARTE REST.ASA SUL BSB-DF
CNPJ:08.491.645/0003-48
IE:07.483.143/003-08
IM:ISENTO

24/04/2013 12:57:43 CCF:079276 COO:081647
CNPJ/CPF consumidor:01248362000169

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	1	refeicao	19,4KGX1,00			T2	19,40

TOTAL R$ 19,40
Dinheiro 19,40
T2=02T17,00%
MD5: f1cd2b7a043453f2401bff7be308ebde
Operador:9999

Aplicativo:BemaSale 0203

CTQNKLPI HGLE66DS RIRRIV#L CLPHGENG HGI6156LECFK
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.02 ECF:002 LJ:0001
QQQQQQQQQWYIUIIWER 24/04/2013 12:57:46
FAB:BE09101010001122006 BR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0000039
CPAD/SJD

GR S/A
AV.WASHINGTON LUIZ,S/N SALA DE EMB.PARTE
AEROPORTO - SÃO PAULO - SP
CNPJ:02.905.110/0202-34
IE:149.271.719.116
05/02/2013 10:25:03V COO:070921 CCF:049007

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	7111070861	15 SAND NATURAL	1	UN	T1		12,90
2	7111500259	REFR LA PEPSI	1	UN	F1		6,80

TOTAL R$ 19,70
Cartao Credito 19,70
T1=01T03,20%
MD-5:c298f7083038c972394a9bda08c50389

SENHA : 00151
Operador : 000000081166 - 3634 - PRISCILA AP.
www.teknisa.com - 55(31)2122-2300
ATIV5DPE BKODD9IT OM#&NLVX ABIIBCNA 4OL583HTBCMO
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.00.01 ECF:033 LJ:0001
QQQQQQQQQQQEUTYTY 05/02/2013 10:25:47V
FAB:BE09111010001247738

Partido Trabalhista Nacional
CNPJ: 01.248.362/0001-69

GR S/A
AV.WASHINGTON LUIZ,S/N SALA DE EMB.PARTE
AEROPORTO - SÃO PAULO - SP
CNPJ:02.905.110/0202-34
IE:149.271.719.116
05/02/2013 10:25:49V GNF:020451 COO:070922
CDC:0068

NÃO É DOCUMENTO FISCAL
COMPROVANTE CRÉDITO OU DÉBITO
Cartao Credito
1aVIA

COO do documento vinculado: 070921
Valor da compra R$ 19,70
Valor do pagamento R$ 19,70
CIELO-VISA CREDITO
498423******9324-05/16
PDV=42109424 DOC=050074 AUT=005727
VENDA A CRÉDITO

19,70 (SiTef)

FLS: 000064

Partido Trabalhista Nacional - PTN

CNPJ: 01.248.362/0001-69

Cz ORCPN 44 - 1.Imno Capital SP
Av Mandaqui N 98
CNPJ: 059.832.238/0001-26 Fone: 38585461
CUPOM

Servico	Qtde.	Valor
REC. FIRMA COM VALOR	4	26,00

Total	26,00
Cheque	0,00
Dinheiro	50,00
Troco	24,00
Ao Oficial	16,16
Estado	4,60
A Carteira Prev.	3,40
Lei 10.199/98	0,84
Trib. de Justica	0,84
Santa Casa	0,16

Cupom N. 000027 Cartao 019F

18/04/2013 CAIXA cartorio 11:38:29
Cz

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000041
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000042
CPAD/SJD

TAXI RECIBO

Reclamações: 156 e Secretaria de Transportes 61 3363-7350

Permissão: 2646

R$ 35.00

Placa: JJJ 6188 Tel.: (61) 99660890 Motorista: William

Recebido de: Partido Trabalhista Nacional - PTN

CNPJ: 01.248.362/0001-69

A importância de: (TRINTA E CINCO REAIS) e centavos acima. Proveniente de serviços autônomos de táxi.

Origem: AEROPORTO

Destino:

CNPJ/CPF: 510796701-00

Brasília, 05/02/2013

Apoio: SINPETAXI

CNPJ: 00.031.708/0001-00 · PLL Sul, Qd.302, Bl. A Brasília/DF CEP: 70320-006

Ass. Condutor:

TAXI RECIBO

R$ 75,00

PERM.: 3330

PLACA: JGN 7456

Recebi (emos) de PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL a importância de R$ 75,00 referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / AEROPORTO DE BRASÍLIA.

Motorista: NONATO

Fone: (61) 9201 9028

CNPJ/CPF:

Apoio:

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0001-00
PLL SUL - Qd. 302 - Bloco A - Brasília - DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

RECLAMAÇÕES: 156
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE: (61) 3363-7350

Brasília-DF, 05/02/13

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000043
CPAD

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Mod. 002 Série "D"

MADE IN BRAZIL
Café e Restaurante
IRMÃS CAIXETA LTDA-ME

19012

Fones: (61) 3037-6626 / 3032-1205

SRTVS Qd. 701 - Conj. E - Bl. 2/4 - Lojas 104/116
Asa Sul - Brasília-DF - Cep: 70.330-150

Data Limite para Emissão: **04/01/2014**

CF/DF 07.405.949/001-60 | CNPJ 03.589.711/0001-31 | O ICMS JÁ ESTÁ INCLUÍDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Data da Emissão: 05/02/13 Valor R$: 36,00

Nome: Partido Trabalhista Nacional

End.:

CPF: 01248362000169

COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
		Despesas		

AIDF autorizada para ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

PROCON-DF - 151
SCS Venâncio 2000 Bloco B-60
Sala 240 - CEP: 70.333-900
Tel.: (61) 3212-1500

TOTAL R$ 36,00

Gráfica Tabytha
TABYTHA OLIVIA F. PIRES DA SILVA GRÁFICAS ME - SIGT CONJ. G LOTE 07 LOJA 02 TAGUATINGA/DF
FONES: 3336-4129 / 3336-4214 - CNPJ: 04.607.237/0001-96 - CF/DF: 07.523.555/001-69
10 TALÕES 50X3 VIAS DE 19001 A 19500 - AIDF: 1-111-00195/2013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 00004

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000045
CPAD

FANTIN & CIA LTDA
AV. ERMANO MARCHETTI, 569 CEP:05038-000
LAPA - SAO PAULO - SP - TEL:(11)3611-3640
CNPJ: 43.934.561/0001-70 IE: 110.360.516.111
IM: 8.570.861-6
24/02/2013 15:11:26 CCF:043189 COO:170947
CNPJ/CPF Consumidor: 01248362000169

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT R$	ST	A/T	VL ITEM R$
001	0000000000120	REFEICAO	1	UN	103,20	%		248,33

TOTAL R$ 248,33
Dinheiro 248,33

CPF/CNPJ = 01248362000169
O ACRESCIMO E' GRATIFICACAO ESPONTANEA

FS600
0E8 ABD50 072'21 4EA079 35 A800E5 23FD0 1E805 9CF
DARUMA AUTOMAÇÃO FS600
IF VERSÃO:01.05.00 ECF:005 LJ:001
AAAACCCIAEACCO 24/02/2013 15:11:27
DR0209BR00000170665

TAXI RECIBO

Reclamações: 156 e Secretaria de Transportes 61 336)-7350

Permissão: José de Abreu

R$ 50,00

Placa: JDP 5600

Tel.: (61)

Motorista:

Recebido de: Partido Trabalhista Nacional - PTN

A importância de: (CNPJ: 48.362/0001-69

50,00 - Cinquenta reais

) e centavos acima. Proveniente de serviços autônomos de táxi.

Origem: Aeroporto

Destino: P.V.DF

CNPJ/CPF:

Brasília, 24/04/2013

Apoio: SINPETAXI

CNPJ: 00.031.708/0001-00 PLL Sul, Qd.302, Bl.A Brasília/DF CEP: 70320-006

Ass. Condutor:

EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME!

O Brasil não quer isso para suas crianças e adolescentes

DISQUE 100 E DENUNCIE

PROJETO VIRAVIDA SESI

Secretaria de Transporte GDF

Tribunal Superior Eleitoral

Fls: 000046

CPAD/SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-69

E.T. - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424466 - AGF REPUBLICA
SAO PAULO - SP
CNPJ....: 68456862000167 Ins Est.: 113545614110

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 18/04/2013 Hora.....: 15:41:44
Caixa.....: 50988283 Matricula..: 1570*******
Lancamento.: 052 Atendimento: 00049
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX A VISTA	1	27,70+
Valor do Porte(R$)..:	27,70	
Cep Destino:	70340-906 (DF)	
Peso real (KG).....:	0,060	
Peso Tarifado:.....:	0,060	
OBJETO.....:	SA443279305BR	
ENVELOPE SEDEX NACI	1	2,55+
Preco Unitario(R$)..:	2,55	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 30,25
VALOR RECEBIDO(R$)=> 30,25

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e informações:08007250100 - www.correios.com.br

SARA 6.3.07

TÁXI RECIBO

Permissão 0023

Placa JIJ 6847

R$ 60,00

Recebido de PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

A importância de (sessenta reais)

Partido Trabalhista Nacional referente a serviço de táxi.

Origem CNPJ: 02.248.362/0001-01 Destino Aeroporto

Motorista Oliveira Tel. 8422 4163

Cidade BRASÍLIA/DF Data 24/04/2013

CNPJ/CPF 00.031.708/0001-00 Assinatura do Motorista

WAYTAXI
Seu táxi online
Chame pelo **IPhone**, **Android** ou **Web**.



Mais informações no verso >>>>>

DISQUE 100

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 00048
PROCESSO

BANCO DO BRASIL

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Maio / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								1.590,20 C
30.04.2013		Saldo anterior						
02.05.2013		624-Cobrança	14020			101221000128297	1.500,00 C	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100033311	180,20 D	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100068565	12,00 D	2.898,00 C
03.05.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			801230700066373	2,00 D	2.896,00 C
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050601	1.480,52 D	
06.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050602	55,98 D	
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050603	65,00 D	1.294,50 C
07.05.2013		830-Depósito Online	18726		08392	83921872600262	2.250,00 C	
07.05.2013		624-Cobrança	14020			101271000120626	1.500,00 C	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050701	616,73 D	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050702	41,78 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000034247	5,30 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000087843	120,00 D	4.260,69 C
08.05.2013		624-Cobrança	14020			101281000082236	1.606,50 C	
08.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811281100033358	10,60 D	5.856,59 C
10.05.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	7.456,81 C
13.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051301	940,00 D	6.516,81 C
15.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051501	1.691,30 D	
15.05.2013		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	850632	658,93 D	4.166,58 C
17.05.2013		166-Emissão de DOC	13105			051701	1.274,89 D	2.891,69 C
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052001	120,00 D	
20.05.2013		196-INSS Arrecadação	13105			052002	1.594,75 D	
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052003	470,00 D	
20.05.2013		375-Impostos	13105			052004	43,86 D	
20.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			052005	45,84 D	617,24 C
21.05.2013		624-Cobrança	14020			101411000106325	1.500,00 C	2.117,24 C
22.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052201	319,47 D	1.797,77 C
27.05.2013		624-Cobrança	14020			101471000063972	1.500,00 C	
27.05.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			881470900084509	36,00 D	3.261,77 C
28.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811481000029765	5,30 D	3.256,47 C
29.05.2013		976-TED Transferência Eletr.Dispon	14175			9176947	3.500,00 C	
29.05.2013		470-Transferência on lir	99015			553596000281301	1.104,00 D	

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

06/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:22:21
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

00190000090116392816939282480183156940000006500

NR. DOCUMENTO	50.603
NOSSO NUMERO	11639281639282480
CONVENIO	01163928
INSTITUTO EUVALDO LODI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3307/00070301
DATA DE VENCIMENTO	10/05/2013
DATA DO PAGAMENTO	06/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO	65,00
VALOR COBRADO	65,00

NR.AUTENTICACAO C.6B1.431.860.83E.998

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000050
CPAD/STD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 06/05/2013 15:09:25
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 06/05/2013 15:22:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D061444779548015
06/05/2013 15:09:23

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00190.00009 01163.928169 39282.480183 1 56940000006500
Data pagamento	06/05/2013
Valor documento	65,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	65,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000051
CPAD / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **146549180**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CNI SESI SENAI IEL

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO No. 00112-00345/2012-SP, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00005
CPADI / SJD

CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional **CNPJ: 01.248.362/0001-69**
Endereço: Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070
Representante: José Masci de Abreu **Telefone:** (11) 3488-9400

ESTAGIÁRIO

Nome: Adrielly Marcon de Andrade
Endereço: Rua Joaquim Ferrer,129 - Jaraguá São Paulo - SP CEP: 02993-220
CPF: 378.479.828-46 **Telefone:** (11) 6975-7028
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º **Nível:** Médio

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: E.E. Oscar Blois **CNPJ:** 46.384.111/0001-40
Endereço: Rua Ângelo da Silva, 20 – Jd. Panamaricano – São Paulo/SP CEP: 02996-140
Telefone: (11) 3943-7181

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP **CNPJ:** 33.938.861/0003-36
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - 7º andar - Conjunto 703 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01410-000
Representante: Ana Paula Lima de Almeida **Telefone:** (11) 3262-0098

CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE compromete-se a contratar o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do Contrato firmado com o IEL/SP, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante junto à CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (a) ESTAGIÁRIO (a) desenvolverá as seguintes atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante deste TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO indicarão supervisor e orientador de estagio, respectivamente, conforme consta no Plano de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TCE terá inicio em 18/06/2012 e término em 17/12/2012.

§1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de estágio será de 30 horas (6 horas diárias), devendo ser cumprida no seguinte horário: 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h.

CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R$ 700,00, Por Mês, a título de Bolsa e Auxílio transporte de R$ 6,00 por dia e auxílio refeição de R$ 15,00 por dia.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do TCE, o (a) ESTAGIÁRIO estará segurado (a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de n.º 108.82.073499.38.0.0 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para informações somente no telefone 0800-723-3030 com o nº do CPF do segurado.

CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONCEDENTE:
a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo;
c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
d) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio;
e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
f) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
g) Pagar a Bolsa conforme previsto na cláusula sétima deste instrumento.
h) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
b) Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
c) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou pela CONCEDENTE;
d) Informar ao IEL/SP e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na freqüência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para a caracterização do presente estágio.
e) Informar ao IEL/SP, e/ou à CONCEDENTE, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio.
f) Informar ao IEL/SP, e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TCE será rescindido:
a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TCE, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal.

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCEDENTE fica responsável pela comunicação ao IEL/SP da rescisão do TCE antes do período previsto no presente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
9005
CRADI/SPO

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18/06/2012.

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

Eunice Idália dos Santos
RG 16 521 777-X
Diretor de Escola

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Castro Franco de Camargo

01.248.362/0001-69

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1- Nome/CPF

2- Nome/CPF

VISTO _____ **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 336.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-SP

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

PLANO DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estudante: Adrielly Marcon de Andrade
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º
Instituição de Ensino: E.E. Oscar Blois
Professor Orientador: _____

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000055
CPADI/SP

DADOS DA CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Supervisor de Estágio: Ricardo Costa Franco de Camargo - **CR (Nº Registro Conselho):**
Formação ou Experiência na área: Marketing
Duração de Estágio: 18/06/2012 a 17/12/2012 - **Horário de Estágio:** 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h

ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Organizar, reunir, preservar, controlar e fornecer acesso à informação; Ordenar e descrever registros; Criar e alimentar planilhas (Excel)

São Paulo(SP), 18/06/2012

C.R.E. Norte 1

Marcos Rúbio dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor da Escola
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Costa Franco de Camargo

01.248.362/0001-69
CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO ADITIVO Nº 00112-00345-01-TA/2012-SP

Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 00112-00345/2012-SP, firmado entre o(a) PTN - Partido Trabalhista Nacional e o(a) Adrielly Marcon de Andrade, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ensino Médio do(a) E.E. Oscar Blois, já qualificados, respectivamente, no TCE supracitado resolvem a partir desta data, alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecida a alteração da vigência do contrato, sendo prorrogado até 17/06/2013.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13/11/2012

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Nacional - SP
CNPJ: 01.248.362/0001-69

VISTO _____ AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Renata Loureiro Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 535.677.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

DEMONSTRATIVO COMPRAS/SERVIÇOS

Fatura Referente EST000002698

Cliente	CNPJ/CPF	Vencimento	Valor Total	Página
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01.248.362/0001-69	10/05/2013	65,00	01 / 01

Data	Descrição	Valor
02/05/2013	EST000002698 -	65,00

INFORMAÇÕES DESTA FATURA
Cedente: 33.938.861/0001-74
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO CENTRAL IELNC
Período: 01/05/2013 a 30/05/2013
Título: EST000002698
Data Documento: 02/05/2013
Banco: 001-BANCO DO BRASIL (70.301-X)
Ag/Cedente: 3307 3/70301 X
Convênio/CAE AVULSO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000057
CPAD/SJD

Encargos Financeiros Pós Vcto.:
Multa R$: 0,00
Juros R$: 0,00

Descontos Financeiros até Vcto.:
Desconto R$: 0,00

Mensagens:
TAXA ADMINISTRATIVA - 01/04/13 a 30/04/13

Autenticação Mecânica - RECIBO

JCO DO BRASIL (70.301-X) | 001-9 | 00190.00009 01163.928169 39282.480183 1 56940000006500

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO CENTRAL IELNC — CNPJ:33.938.861/0001-74

Data do Documento	No do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
26/04/2013	EST000002698	DP	N	02/05/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18	R$		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO
*** QUITAÇÃO INVÁLIDA VIA DEPÓSITO EM CONTA ***

Vencimento: 10/05/2013
Agência / Código Cedente: 3307 3/70301 X
Nosso Número: 11639281639282480
(=) Valor do Documento: 65,00
(-) Desconto
(-) Outras deduções (abatimento)
(+) Mora / Multa (juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ:01.248.362/0001-69
SAUS QD 06 BLOCO K - ASA SUL
70.310-500 - BRASILIA - DF
Sacador Avalista

Código de Baixa:

Autenticação mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000058
CPAD/SJD

Empresa / Nome:	PTN - Partido Trabalhista Nacional	CNPJ - CPF/Nº Registro Profissional:	01.248.362/0001-69			
Posto:	IEL/SP - Programa de Estágios	N.º do Contrato:	00112/2010-SP/CR			
Nome do Aluno		CPF / Passaporte - País	N.º do TCE	Valor Total da Taxa Administrativa (R$)	Data de Início de Vigência	Data de Término de Vigência
Adrielly Marcon de Andrade		378.479.828-46	00112-00345/2012-SP	65,00	18/06/2012	17/06/2013
Total Geral		1	1	65,00	-	-

A33H13170005107000 6
13/05/2013 17:06:48

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

1 [illegible]2013 - BANCO DO BRASIL - 17:06:49
[illegible] 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

2[illegible]-2622039311400000802002591903256970000094000
NR. DOCUMENTO 51.301
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 940,00
VALOR COBRADO 940,00

AUTENTICACAO 9.A30.505.E8B.483.EDF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000039
CRAD/ASJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	13/05/2013 17:04:50
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	13/05/2013 17:06:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Cobrança / Títulos

A33H1317000505060005
13/05/2013 17:04:49

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 93114.000008 02002.591903 2 [illegible]
Data pagamento	13/05/2013
Valor documento	940,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	940,00

Operação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **148479709**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93114.000008 02002.591903 2 56970000094000**

Local de Pagamento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Vencimento: 13/05/2013
Data do Doc.: 24/04/2013		No. do documento: 000.346	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Proces.: 24/04/2013	Agência/Código Cedente: 02622/25919-5
Uso do Banco	Carteira: 9	Espécie Moeda: R$	Quantidade	Valor		Nosso Número: 09/31/140000002-4
						(=) Valor do Documento: 940,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recebimento através do cheque no. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93114.000008 02002.591903 2 56970000094000**

Local de Pagamento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Vencimento: 13/05/2013
Data do doc.: 24/04/2013		No. do documento: 000.346	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Proces.: 24/04/2013	Agência/Código Cedente: 02622/25919-5
Uso do Banco	Carteira: 9	Espécie Moeda: R$	Quantidade	Valor		Nosso Número: 09/31/140000002-4
						(=) Valor do Documento: 940,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$26,00 E R$1,50 POR DIAS DE ATRAZO.

(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.346
SÉRIE: 1

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.346
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 0414 1692 1600 0190 5500 1000 0003 4611 0400 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135130240359347 - 24/04/2013 17:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	24/04/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO		02712-070	24/04/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	ISENTO	17:36:25

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	940,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000 X 79	CARTUCHO BROTHER 79BLACK	84733027	0101	5102	PC	2,0000	140,0000	280,00					
000 X 79	CAERUCHO BROTHER 79-YELLOW	84733027	0101	5102	PC	2,0000	110,0000	220,00					
000 X 79	CARTUCHO BROTHER 79-CIANO	84733027	0101	5102	PC	2,0000	110,0000	220,00					
000 X 79	CARTUCHO 79-MAGENTA	84733027	0101	5102	PC	2,0000	110,0000	220,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,NÃO GERA DIREITOS A CREDITOS FISCAIS DE IPI.	

EMPRESA

A33G151718024187006
15/05/2013 17:23:26

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 17:23:27
119301193 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066749143006183448600003856990000169130

NR. DOCUMENTO	51.501
DATA DO PAGAMENTO	15/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO	1.691,30
VALOR COBRADO	1.691,30

NR.AUTENTICACAO 4.3F0.D09.DCB.F2B.40A

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000063
CRADI / STD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 15/05/2013 17:22:30
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 15/05/2013 17:23:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F151715018313005
15/05/2013 17:22:30

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67491.430061 83448.600003 8 56990000169130
Data pagamento	15/05/2013
Valor documento	1.691,30
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.691,30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0006
CPAD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **149199794**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código Cedente	Vencimento
CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127			**0068/34486-0**	**15/05/2013**
Sacado			Número do Documento	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			**FT00101689**	**109/20674914-3**
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			**1.691,30**	
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 5,58 após 15/05/2013
Após 16/05/2013 cobrar multa de R$ 33,82
Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 100065
CPAD/STO

---------- Corte Aqui ----------

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09206 67491.430061 83448.600003 8 56990000169130

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **15/05/2013**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/34486-0**
Data Documento **03/05/2013**	Número do Documento **FT00101689**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **03/05/2013**	Nosso Número **109/20674914-3**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1.691,30**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(-) Desconto
Encargos por dia R$ 5,58 após 15/05/2013 **Após 16/05/2013 cobrar multa de R$ 33,82** **Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.**					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **RUA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01248362000169**

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

faturamento@classtour.com.br
--->

---------- Corte Aqui ----------

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00065
CPAD/SJD

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00101689	1.691,30	02/05/2013	15/05/2013	

Encargos p/dia de R$ 5,58 após 15/05/2013.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Endereço:	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Bairro:	RUA JACOFER, 615
Fone(s) / Fax:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Cobrança:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
CNPJ:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
Praça de Pagamento:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
	SAO PAULO

EXTENSO Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		Total
Documento	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor	Motivo Viagem			
Observações									
SETOR:									
TAM LINHAS AEREAS									
ND00310936	MILHIM/THIAGO	[ADT]	23/04/2013	2467003084	24/04/13-	CGH/BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00450769		1.326,00 [R$]	1,000000	24/04/13 - 1.326,00	0	175,30	0,00	1.501,30
TAM LINHAS AEREAS									
ND00311066	MILHIM/THIAGO	[ADT]	24/04/2013	2707230909	24/04/13 -	BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00450937		40,00 [R$]	1,000000	40,00	150	0,00	0,00	190,00
TAXA DE REMARCAÇÃO DO BILHETEJJ/ETKT 957 2467003084									
Total do Setor.....					1.366,00	150	175,30	0,00	1.691,30
*** **Total da Fatura**					1.366,00	150	175,30	0,00	1.691,30
*** **Total Líquido**					**1.366,00**	**150**	**175,30**	**0,00**	**1.691,30**

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
B	Y	29D

JJ*S

BASICO

MILHIM/THIAGO

JJ 3723 24APR

DE/ FROM: BRASILIA/BSB

PARA/ TO: SAO PAULO/CGH

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 16:03

AZUL

JJ/1145132095AZUL
SEQUENCE NO: 143

ETKT 29572467003084

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 00067
CPAD/SJ

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
C	Y	13A

JJ*S

BASICO

MILHIM/THIAGO

JJ 3704 24APR

DE/ FROM: SÃO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 09:48

AZUL

JJ/1145132095AZUL
SEQUENCE NO: 95

ETKT 19572467003084

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33K171335483495006
17/05/2013 13:45:48

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.274,89	
Data transferência	17/05/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000668
CPAD/TSE

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **149700321.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

A33I171341491402006
17/05/2013 13:46:50

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	897	BAIRRO JARAGUA URB SAO PAULO
Conta corrente (com DV)	12513	
CPF	378.479.828-46	
Nome favorecido	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	51.701	
Valor	1.274,89	
Data transferência	17/05/2013	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	1988F34D93625B09	

Efetuada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/05/2013 13:45:48
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/05/2013 13:46:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000069
CPAD I / SJD

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
01 - 48.362/0001-69	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
SAUS QD 06 BL K Nº 07				ASA SUL
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomadora/Obra
BRASILIA	DF	70310-500	9492800	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
	ADRIELLY MARCON DE ANDRADE			
12 Endereço (Logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
RUA JOAQUIM FERRER 129				JARAGUÁ
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	
SÃO PAULO	SP	02993-220	018873/00392/SP	
18 CPF	19 Data de nascimento		20 Nome da mãe	
378.479.828-46	17/11/1994		VALDIRENE MARCON DE ANDRADE	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato		22 Causa do afastamento	
2. Prazo determinado		Término de estágio	
23 Remuneração Mês Anterior Afast.	24 Data de admissão	25 Data do aviso prévio	26 Data de Afastamento
R$ 700,00	18/06/2012	08/05/2013	08/05/2013
27 Cód. Afastamento	28 Pensão Alimentícia (%)(TRCT)	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)	30 Categoria do Trabalhador

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubricas	Valor	Rubricas	Valor	Rubricas	Valor
50 Saldo de 08/dias Salário (líquido de XXX/faltas acrescidas do DSR)	R$ 186,67	51 Comissões		52 Gratificações	
53 Adicional de Insalubridade		54 Adicional de Periculosidade		55 Adicional Noturno AA horas XXX %	
56 Horas Extras AA horas XXX %					
57 Gorjetas		58 Descanso (DSR) Semanal Remunerado		59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário	
60 Multa Art. 477, §8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 04/12avos	R$ 233,33	64 13º Salário Exercício AAAA ___ /12 avos			
65 Férias Proporcionais 11/12 avos	R$ 641,67	66 Férias Vencidas Per. Aquisitivo DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA1 /12avos			
68 Terço Constitucional de Férias	R$ 213,89	69 Aviso-Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	
71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)					
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	R$ 1.275,56

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento de 13º Salário	
103 Aviso-Prévio Indenizado		104 Multa Art. 480/CLT		105 Empréstimo em Consignação	
112.1 Previdência Social		112.2 Previdência Social – 13º Salário		114.1 IRRF	
114.2 IRRF sobre 13º Salário		115 Arredondamento anterior	R$ 0,67		
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	R$ 0,67
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	R$ 1.274,89

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto
	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SILMARA GAIDO - *Supervisora BH* CPF 157.001.848-00 / RG 18.586.125-8 SSP/SP
152 Assinatura do trabalhador	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador
Adrielly Marcon A.	

154 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

Local e data	155 Digital do Trabalhador	156 Digital do responsável legal
Carimbo e assinatura do assistente		
157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

...AL SUPERIOR ELEITORAL
...0070
...CRADI/SUD

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO ADITIVO Nº 00112-00345-01-TA/2013-SP

Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 00112-00345/2012-SP, firmado entre o(a) PTN - Partido Trabalhista Nacional e o(a) Adrielly Marcon de Andrade, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ensino Médio do(a) E.E. Oscar Blois, já qualificados, respectivamente, no TCE supracitado resolvem a partir desta data, alterar as seguintes cláusulas:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FOLHA 071
COADJ/STD

CLÁUSULA SEXTA - O(A) estagiário(a) receberá proporcionalmente o período de 25 dias de recesso não gozado, caracterizando assim a sua indenização devido a solicitação de rescisão do TCE.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 09/05/2013.

PTN - Partido Trabalhista Nacional (Carimbo e Assinatura)

PTN - Partido Trabalhista Nacional
01.248.362/0001-69
PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Adrielly Marcon de Andrade
Adrielly Marcon A.

Representante Legal (em caso de aluno menor). RG.:

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

Visto: _____
Instituto Euvaldo Lodi - IEL/SP (Carimbo e Assinatura)

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio nº 00112-00345/2012-SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000072
CPAD I / STD

Concedente: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Estagiário: Adrielly Marcon de Andrade
Instituição de Ensino: E.E. Oscar Blois
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:**_____
Data da Rescisão:08/05/2013

Abaixo segue o motivo da rescisão:
Por parte da Empresa

São Paulo, 09/05/2013

Concedente

PTN - **Partido Trabalhista Nacional**

01.248.362/0001-69
PTN -
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Estagiário

Adrielly Marcon

1º via - Empresa
2º via - Estagiário
3º via - Instituição de Ensino
4º via - Agente de Integração

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional de Indústria

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO No. 00112-00345/2012-SP, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional **CNPJ:** 01.248.362/0001-69
Endereço: Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070
Representante: José Masci de Abreu **Telefone:** (11) 3488-9400

ESTAGIÁRIO

Nome: Adrielly Marcon de Andrade
Endereço: Rua Joaquim Ferrer,129 - Jaraguá São Paulo - SP CEP: 02993-220
CPF: 378.479.828-46 **Telefone:** (11) 6975-7028
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º **Nível:** Médio

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: E.E. Oscar Blois **CNPJ:** 46.384.111/0001-40
Endereço: Rua Ângelo da Silva, 20 – Jd. Panamericano – São Paulo/SP CEP: 02996-140
Telefone: (11) 3943-7181

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP **CNPJ:** 33.938.861/0003-36
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - 7º andar - Conjunto 703 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01410-000
Representante: Ana Paula Lima de Almeida **Telefone:** (11) 3262-0098

CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE compromete-se a contratar o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do Contrato firmado com o IEL/SP, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante junto à CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (a) ESTAGIÁRIO (a) desenvolverá as seguintes atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante deste TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO indicarão supervisor e orientador de estagio, respectivamente, conforme consta no Plano de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TCE terá início em 18/06/2012 e término em 17/12/2012.

§1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de estágio será de 30 horas (6 horas diárias), devendo ser cumprida no seguinte horário: 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h.

CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000074
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R$ 700,00, Por Mês, a título de Bolsa e Auxílio transporte de R$ 6,00 por dia e auxílio refeição de R$ 15,00 por dia.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do TCE, o (a) ESTAGIÁRIO estará segurado (a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de n.º 108.82.073499.38.0.0 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para informações somente no telefone 0800-723-3030 com o nº do CPF do segurado.

CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONCEDENTE:
a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo;
c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
d) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio;
e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
f) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
g) Pagar a Bolsa conforme previsto na cláusula sétima deste instrumento.
h) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
b) Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
c) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou pela CONCEDENTE;
d) Informar ao IEL/SP e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na freqüência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para a caracterização do presente estágio.
e) Informar ao IEL/SP, e/ou à CONCEDENTE, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio.
f) Informar ao IEL/SP, e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TCE será rescindido:
a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TCE, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal.

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

PLANO DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estudante: Adrielly Marcon de Andrade
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º
Instituição de Ensino: E.E. Oscar Blois
Professor Orientador: _____

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000075
CPAD/STD

DADOS DA CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Supervisor de Estágio: Ricardo Costa Franco de Camargo - CR (Nº Registro Conselho):
Formação ou Experiência na área: Marketing
Duração de Estágio: 18/06/2012 a 17/12/2012 - **Horário de Estágio:** 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h

ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Organizar, reunir, preservar, controlar e fornecer acesso à informação; Ordenar e descrever registros; Criar e alimentar planilhas (Excel)

São Paulo(SP), 18/06/2012

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

Daniela Batista dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor de Escola
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Costa Franco de Camargo

01.248.362/0001-69
CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO ADITIVO Nº 00112-00345-01-TA/2012-SP

Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 00112-00345/2012-SP firmado entre o(a) PTN - Partido Trabalhista Nacional e o(a) Adrielly Marcon de Andrade, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ensino Médio do(a) E.E. Oscar Blois, já qualificados, respectivamente, no TCE supracitado resolvem a partir desta data, alterar as seguintes cláusulas:

CPADT/SP

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecida a alteração da vigência do contrato, sendo prorrogado até 17/06/2013.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13/11/2012

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

ESTAGIÁRIO

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Nacional - DR
CNPJ: 01.248.362/0001-69

VISTO _____ AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.688.04 359-0F

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2013 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.04
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	04/2013
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2013
VALOR DO INSS	1.340,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	254,38
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.594,75

DOCUMENTO: 052002
AUTENTICACAO SISBB: B.023.6BA.EBF.A12.4CC

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2013 - AUTOATENDIMENTO - 11.40.04
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	04/2013
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2013
VALOR DO INSS	1.340,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	254,38
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.594,75

DOCUMENTO: 052002
AUTENTICACAO SISBB: B.023.6BA.EBF.A12.4CC

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/05/2013 11:27:10
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/05/2013 11:40:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

GPS - Guia da Previdência Social

A33F201107432593017
20/05/2013 11:27:08

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	
Código do pagamento	1248362000169
Competência	2100
Data pagamento	04/2013
Valor contribuição	20/05/2013
Valor outros	1.340,37
Juros/multa	254,38
Valor total	0,00
	1.594,75

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 900
CPAD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150060345.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

1ª via SRP

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07 70310-500 - BRASILIA - DF	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 2100 4 - COMPETÊNCIA: 04/2013 5 - IDENTIFICADOR: 01.248.362/0001-69 6 - VALOR INSS: 1.340,37 7 - 8 - 9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES: 254,38 10 - ATM / MULTA E JUROS: 11 - TOTAL: 1.594,75
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS): **20/05/2013**	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0070
Visto

2ª via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07 70310-500 - BRASILIA - DF	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 2100 4 - COMPETÊNCIA: 04/2013 5 - IDENTIFICADOR: 01.248.362/0001-69 6 - VALOR INSS: 1.340,37 7 - 8 - 9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES: 254,38 10 - ATM / MULTA E JUROS: 11 - TOTAL: 1.594,75
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS): **20/05/2013**	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 11.40.04
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES



CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85620000000 43860064314
	41012483620 00183013120
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2013
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	43,86

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/05/2013 11:34:43
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/05/2013 11:40:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33F201107432593024
20/05/2013 11:34:42

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856200000003 438600643144 410124836207 001830131205
Data pagamento	20/05/2013
Valor documento	43,86

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150068771**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/05/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	43,86
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	43,86

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 04/2013

DARF válido para pagamento até 24/05/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.54.50.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0082
CPAD1/STO

85620000000-3 43860064314-4 41012483620-7 00183013120-5

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/05/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	43,86
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	43,86

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 04/2013

DARF válido para pagamento até 24/05/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.54.50.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85620000000-3 43860064314-4 41012483620-7 00183013120-5

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

A33J201135499698016
20/05/2013 11:40:08

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:40:04
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399548369300000000500986501013957040000012000
NR. DOCUMENTO 52.001
DATA DO PAGAMENTO 20/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 120,00
VALOR COBRADO 120,00

NR.AUTENTICACAO D.111.160.947.866.835

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000083

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/05/2013 11:19:36
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/05/2013 11:40:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F201107432593013
20/05/2013 11:19:35

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.54836 93000.000005 00986.501013 9 57040000012000
Data pagamento	20/05/2013
Valor documento	120,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	120,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CADASTRO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150051445**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Santander | 033-7 | **Recibo do Sacado**

Cedente Denise Kowas Me - CNPJ/CPF: 06921966000148			Vencimento 20/05/2013
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	Número do Documento 2181	Nosso Número 0000000009865	Valor do Documento R$ 120,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
085
COADI/SAD

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
pelo banco sacado:

Sacador/Avalista: **CNPJ:**

Santander | **033-7** | **03399.54836 93000.000005 00986.501013 9 57040000012000**

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 20/05/2013
Cedente Denise Kowas Me - CNPJ/CPF: 06921966000148					Agência / Ident.Cedente 3634-0 / 5483930
Data do Documento 3/05/2013	Número do Documento 2181	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 13/05/2013	Nosso Número 000000000986 5
Carteira 101 - RÁPIDA COM REGISTRO	Espécie REAL	Quantidade	X Valor		(=) Valor do Documento R$ 120,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Após 1 dia Cobrar mora diária de R$: 0,48
Cobrar 4% de multa a partir de 22/05/2013
Protestar após 10 dias corridos
Protesta apos 10 dias corridos

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ/CPF: 01.248.362/0001-69
SAUS QD 06 BL K, 07 / SL2 SOBRELOJA ASA SUL
70310500 BRASILIA / DF

Sacador/Avalista: CNPJ:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

RECEBEMOS DE Denise Kowas Me OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.181 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Denise Kowas Me R Tenente Americo Moretti, 95 - - Vl Santa Catarina, Sao Paulo, SP - CEP: 04372060 - Fone/Fax: 1155643377	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída **1** **Nº 000.002.181** **SÉRIE: 1** **Página 1 de 1**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **3513 0506 9219 6600 0148 5500 1000 0021 8110 1402 5017** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		135130279250459 - 13/05/2013 14:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
116926317117		06.921.966/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	13/05/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
SAUS QD 06 BL K, 07 - SL2 SOBRELOJA	ASA SUL		70310-500	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia		DF		

TURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
033	CH DE AÇO INOX PARA PLACA	72193400	0102	5201	PÇS	1,0000	120,0000	120,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO BOLETO VENC. 20/05/2013	

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:40:04
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23792622039314000000602002591903257060000047000

NR. DOCUMENTO	52.003
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO	470,00
VALOR COBRADO	470,00

NR.AUTENTICACAO D.853.ED2.A14.1E1.13D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000087
CPAD/STO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/05/2013 11:32:56
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/05/2013 11:40:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F201107432593022
20/05/2013 11:32:55

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 93140.000006 02002.591903 2 57060000047000
Data pagamento	20/05/2013
Valor documento	470,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	470,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 190088
CPAD/SOF

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150066799**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Bradesco Net Empresa

Instruções para Impressão e Pagamento deste Boleto em Agências Bancárias

- Configure o seu Microsoft Internet Explorer para usar Fontes tamanho médio (no menu Exibir, selecionar Fontes, Médio).
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para modo Normal de impressão (não usar opção Rascunho).
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm), branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 1000089
PROCESSO

Bradesco | 237-2 | **23792.62203 93140.000006 02002.591903 2 57060000047000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 22/05/2013
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU					Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do Doc. 20/05/2013	No. do documento 000.343	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 19/04/2013	Nosso Número 09/31/400000002-4
Uso do Banco / Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 470,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN 69 CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recebimento através do cheque no. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Bradesco | 237-2 | **23792.62203 93140.000006 02002.591903 2 57060000047000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 22/05/2013
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU					Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do doc. 20/05/2013	No. do documento 000.343	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 19/04/2013	Nosso Número 09/31/400000002-4
Uso do Banco / Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 470,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) VALORES EXPRESSOS EM REAIS ****					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN 69 CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Corte aqui

IMPRIMIR BOLETO SALVAR BOLETO FECHAR

RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.343
SÉRIE: 1

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.343
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 0414 1692 1600 0190 5500 1000 0003 4311 0100 5000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135130229596390 - 19/04/2013 12:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	19/04/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO		02712-070	19/04/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	ISENTO	11:58:24

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	470,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000 X 79	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER J1610/79BK	84733027	0101	5102	PC	1,0000	140,0000	140,00					
000 X 79	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER J1610/79MAGENTA	84733027	0101	5102	PC	1,0000	110,0000	110,00					
000 X 79	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER J1610/79CIANO	84733027	0101	5102	PC	1,0000	110,0000	110,00					
000 X 79	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER J1610/79 YELLOW	84733027	0101	5102	PC	1,0000	110,0000	110,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITOS FISCAIS DE IPI.	

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.40.04
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	
Codigo de Barras	84600000000-6	45840006002-6
	10098806879-5	20130524000-8
Data do pagamento		20/05/2013
Valor em Dinheiro		45,84
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		45,84

DOCUMENTO: 052005
AUTENTICACAO SISBB:
5.C5A.D14.1D7.68C.E15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000691
CPAD

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 20/05/2013 11:37:24
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 20/05/2013 11:40:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33F201107432593026
20/05/2013 11:37:23

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado 846000000006 458400060026 100988068795 201305240008
Data pagamento 20/05/2013
Valor documento 45,84

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150071746.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (021 xx) 9xxxx xxxx. Para mais informações, acesse www.embratel.com.br.

00021213

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

72870070450020800000122083101305 13
POSTAGEM: 13/05/2013 VENCIMENTO: 24/05/2013

Cód. Conta 13329213

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/05/2013	R$ 45,84

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO (CLASSE: E)

mês de referência:	Maio/2013
data de emissão:	12/05/2013
nº da fatura:	0210098806879
nº da nota fiscal:	000060864
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos) R$ 45,84
Total da Conta: **R$ 45,84**
ICMS: R$ 11,46

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Basico	19	0:37:56	45,84
1139356353	**Total**	**19**	**0:37:56**	**45,84**
	Total do Resumo	**19**	**0:37:56**	**45,84**

D - Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
11 39356353	BATATAIS	16 37618948	11/04/2013	15:37:48	00:00:19	D3 Diferenciada	0,28
11 39356353	IGARAPAVA	16 31724629	11/04/2013	16:54:44	00:00:44	D4 Diferenciada	0,56
11 39356353	ILHA COMPRIDA	13 38424371	19/04/2013	15:52:21	00:00:30	D3 Diferenciada	0,28
11 39356353	PRAIA GRANDE	13 34761740	22/04/2013	13:35:32	00:01:00	D2 Normal	0,26
11 39356353	PRAIA GRANDE	13 34744944	22/04/2013	16:03:45	00:00:53	D2 Diferenciada	0,44
	Fixo / Móvel SME						
11 39356353	SP Area 12	12 78191671	17/04/2013	12:09:14	00:01:22	VC-2 Normal	1,32
	Fixo / Móvel SMP						
11 39356353	SP Area 16	16 99661886	09/04/2013	16:10:54	00:00:42	VC-2 Normal	0,88
11 39356353	SP Area 16	16 91640683	09/04/2013	16:12:09	00:00:21	VC-2 Normal	0,62
11 39356353	SP Area 16	16 91953233	09/04/2013	16:51:31	00:01:52	VC-2 Normal	2,40
11 39356353	SP Area 16	16 91751148	09/04/2013	16:56:36	00:01:45	VC-2 Normal	2,28
11 39356353	SP Area 16	16 99850766	11/04/2013	14:16:36	00:10:16	VC-2 Normal	12,98
11 39356353	SP Area 13	16 81297488	11/04/2013	14:39:32	00:00:51	VC-2 Normal	1,13
		13 88443105	15/04/2013	12:59:29	00:00:47	VC-2 Normal	1,00

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Destaque aqui.
Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA CONTA:
13329213	0210098806879	24/05/2013	R$ 45,84

846000000006 458400060026 100988068795 201305240008

021213* / 01-02

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

Inscrição Estadual: ISENTO
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

CONSOLIDADO (CLASSE E)

código conta: 13329213
mês de referência: Maio/2013
data de emissão: 12/05/2013
nº da fatura: 0210098808879

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000060864	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	45,84

Resumo dos Serviços
000

R$ 45,84

Total dos Serviços: R$ 45,84

Reservado ao Fisco
3FA1.AB18.290F.E133.A982.A379.A7DD.D887

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 45,84	25%	R$ 11,46

021213* / 02-02

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

20/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:40:04
119301193 0003

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191098182052044293880684630009857060000031947

NR. DOCUMENTO	52.201
DATA DO PAGAMENTO	22/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO	319,47
VALOR COBRADO	319,47

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000095
CRADI/STO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/05/2013 11:28:33
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/05/2013 11:40:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F201107432593019
20/05/2013 11:28:32

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09818 20520.442938 80684.630009 8 57060000031947
Data pagamento	22/05/2013
Valor documento	319,47
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	319,47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000096
CPAD I / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **150061972**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

BOLETO BANCÁRIO

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento 22/05/13
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta 2938/06846-3
Data Documento 24/01/13	Nº Documento E812052004	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 28/01/13	Nosso Número 109/81205204-4
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 319,47

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 0000097
CADASTRO

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento 22/05/13
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta 2938/06846-3
Data Documento 24/01/13	Nº Documento E812052004	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 28/01/13	Nosso Número 109/81205204-4
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 319,47

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09818 20520.442938 80684.630009 8 57060000031947

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento 22/05/13
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta 2938/06846-3
Data Documento 24/01/13	Nº Documento E812052004	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 28/01/13	Nosso Número 109/81205204-4
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 319,47

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Parcela 04

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000812052 /	24/01/13	10:24

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

UF: DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000098
CPAD/SJD

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CDU CORPORATIVO RB1.3 TABELA A-003600026-4 1,00 2.032,27 |
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

Nº 180

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 2.032,27

Código do Serviço
2798 - CESSAO E BASE DE DADOS

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	2.032,27	2,00	40,64

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2013/00821204	24/01/13	JUKRWAFW	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

6 parcelas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20130128u53113791000122

RPS Nº 812052 Série UNE, emitido em 24/01/2013

Número da Nota	00821204
Data e Hora de Emissão	24/01/2013 17:14:03
Código de Verificação	JUKR-WAFW

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000099
CPAD/STO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CDU CORPORATIVO RB1.3 TABELA A-003600026-4 1,00 2.032,27
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.032,27

Código do Serviço

02798 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	2.032,27	2,00%	40,64	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 812052 Série UNE, emitido em 24/01/2013.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/2/2013

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Maio / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
								1.590,20 C
30.04.2013		Saldo anterior						
02.05.2013		624-Cobrança	14020			101221000128297	1.500,00 C	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100033311	180,20 D	
02.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811221100068565	12,00 D	2.898,00 C
03.05.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			801230700066373	2,00 D	2.896,00 C
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050601	1.480,52 D	
06.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050602	55,98 D	
06.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			050603	65,00 D	1.294,50 C
07.05.2013		830-Depósito Online	18726		08392	83921872600262	2.250,00 C	
07.05.2013		624-Cobrança	14020			101271000120626	1.500,00 C	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050701	616,73 D	
07.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			050702	41,78 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000034247	5,30 D	
07.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811271000087843	120,00 D	4.260,69 C
08.05.2013		624-Cobrança	14020			101281000082236	1.606,50 C	
08.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811281100033358	10,60 D	5.856,59 C
10.05.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	7.456,81 C
13.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051301	940,00 D	6.516,81 C
15.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			051501	1.691,30 D	
15.05.2013		102-Cheque Compensado	13079	033	01981	850632	658,93 D	4.166,58 C
17.05.2013		166-Emissão de DOC	13105			051701	1.274,89 D	2.891,69 C
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052001	120,00 D	
20.05.2013		196-INSS Arrecadação	13105			052002	1.594,75 D	
20.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052003	470,00 D	
20.05.2013		375-Impostos	13105			052004	43,86 D	
20.05.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			052005	45,84 D	617,24 C
21.05.2013		624-Cobrança	14020			101411000106325	1.500,00 C	2.117,24 C
22.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			052201	319,47 D	1.797,77 C
27.05.2013		624-Cobrança	14020			101471000063972	1.500,00 C	
27.05.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			881470900084509	36,00 D	3.261,77 C
28.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811481000029765	5,30 D	3.256,47 C
29.05.2013		976-TED Transferência Eletr Dispon	14175			9176947	3.500,00 C	
29.05.2013		470-Transferência on line	99015			553596000281301	1.104,00 D	

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	3596-3	
Conta corrente	281301-7	VITOR LUIZ D RIGONI
Valor	1.104,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2013 10:06:36
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2013 10:20:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000201
CPAD/SCD

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33I290953217477009
29/05/2013 10:06:36

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	3596-3	
Conta corrente	281301-7	VITOR LUIZ D RIGONI
Valor	1.104,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000102
CRADIADO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **152288435**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ C
Matricula : 000007 Nome : VITOR LUIZ DOSSA RIGONI
Funcao : 00002 - ASSESSOR ADMINISTRAT

CNPJ : 01248362000169
Maio/2013
Ordem : 0002
Local : 01010000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	1.200,00	651 INSS	8.00	96,00	701 SALARIO MES	0.00	1.200,00
						702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	1.200,00
						705 BASE IR FOLHA	0.00	1.104,00
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	1.200,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	96,00
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	1.200,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	96,00
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.104,00
			TOTAL BRUTO		1.200,00	TOTAL DESCONTOS		96,00
			CREDITO:0013996 -BANCO DO BRASIL			LIQUIDO A RECEBER		1.104,00
			CONTA:2S1301-7					

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SRADS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	

Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS
Número documento	52.901
Valor	1.309,00
Data transferência	29/05/2013

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 7FEBCFF2323F4E1C

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2013 10:08:03
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2013 10:20:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000104
PRADU/SC

EMPRESA

DOC Eletrônico

A331290953217477012
29/05/2013 10:08:01

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.309,00	
Data transferência	29/05/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 00125
PROCESSO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **152289724.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE	**P/ JUNHO - 2013**

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 30/06	20,00	200,00	
R$ 5,00/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		200,00	0,00
		Valor líquido	200,00

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ C
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01218362000169
Maio/2013
Ordem : 0001
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	905,00	103 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,12	701 SALARIO MES	0.00	905,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,82	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	54,30	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	832,60
032 VL.REPLICACO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	72,40	705 BASE IR FOLHA	0.00	832.60
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	905,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	72,40
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	905,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	72,4
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.109,00

	TOTAL BRUTO	1.235,82	TOTAL DESCONTOS		126,82
	CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER		1.109,00
CONTA:000004					

Recebi o valor acima em 11/05/2013

Fls: 1067

CPAD/STJ

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	52.902	
Valor	2.399,00	
Data transferência	29/05/2013	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000108
CPAD/ASJD

Autenticação SISBB AAD0E8803C6E91EA

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2013 10:10:13
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2013 10:20:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A331290953217477014
29/05/2013 10:10:13

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.399,00	
Data transferência	29/05/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000108
CPAD/STD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **152291749**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

P/ JUNHO - 2013

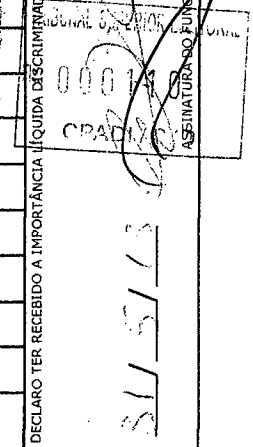
Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 30/06	20,00	200,00	
R$ 5,00/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 200,00	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	200,00

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
Centro Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR
Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG
Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 01248362000169
Mes/2013
Ordem : 0002
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	103 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,31	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,02	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	2.030,09
032 VL.REFEICAC/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	11.00	250,91	703 IR DESC.MES ANTERIOR	7.50	23,94
			671 IR FOLHA	7.50	23,94	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.199,00

TOTAL BRUTO 2.611,02 | TOTAL DESCONTOS 412,02

CREDITO:00111193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES) | LIQUIDO A RECEBER 2.199,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 31/5/13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Fls: 0001171
CRADI/SP

BANCO DO BRASIL

José Fernando Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	23	190.000-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
29.05.2013		166-Emissão de DOC	13105			052901	1.309,00 D	
29.05.2013		166-Emissão de DOC	13105			052902	2.399,00 D	
29.05.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811491200012407	12,20 D	
29.05.2013		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			861491200002179	7,40 D	
29.05.2013		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			861491200002180	7,40 D	1.917,47 C
31.05.2013		109-Pagamento de Título	13105			053101	1.888,96 D	28,51 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	28,51 C	0,00

Fls: 000112

Mod. 0.50.190-9 - Eletrônico - Ago/2001 - SISBB 01232 - http://www.bb.com.br - BB Responde 0800 78 5678

A33D291007242879013
29/05/2013 10:20:03

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000113
CRADI/STO

29/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 10:20:00
113201193 0002

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066750364006183448600003757140000188896
NR. DOCUMENTO 53.101
DATA DO PAGAMENTO 31/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 1.888,96
VALOR COBRADO 1.888,96

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/05/2013 10:02:38
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/05/2013 10:20:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A331290953217477007
29/05/2013 10:02:38

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67503.640061 83448.600003 7 57140000188896
Data pagamento	31/05/2013
Valor documento	1.888,96
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.888,96

Fls: 000114

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **152284821.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**		Agência/Código Cedente **0068/34486-0**	Vencimento **30/05/2013**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**		Número do Documento **FT00102253**	Nosso Número **109/20675036-4**
Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1.888,96**
			(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 6,23 após 30/05/2013
Após 31/05/2013 cobrar multa de R$ 37,77
Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09206 67503.640061 83448.600003 7 57140000188896

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **30/05/2013**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/34486-0**
Data Documento **17/05/2013**	Número do Documento **FT00102253**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **17/05/2013**	Nosso Número **109/20675036-4**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1.888,96**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) **Encargos por dia R$ 6,23 após 30/05/2013** **Após 31/05/2013 cobrar multa de R$ 37,77** **Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.**					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **RUA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01248362000169** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

faturamento@classtour.com.br
--->

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000116
ASSESSORIA

Nº da Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00102253	1.888,96	13/05/2013	30/05/2013	

Encargos p/dia de R$ 6,23 após 30/05/2013.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA FERNANDES
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		Total
Documento Observações	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor		Motivo Viagem		
SETOR:									
GOL LINHAS AEREAS									
ND00312426	ANDRADE/CLODOALDO	[ADT]	03/05/2013	YCYDYP	07/05/13-09/05/13 -	CGH/BSB/CGH			
GOL LINHAS AEREAS	00452730	ADVYCYDYP1	819,80 [R$]	1,000000	819,80	0	124,68	0,00	944,48
GOL LINHAS AEREAS									
ND00312427	ABREU/JOSE	[ADT]	03/05/2013	YCYDYP	07/05/13-09/05/13 -	CGH/BSB/CGH			
GOL LINHAS AEREAS	00452729	ADVYCYDYP1	819,80 [R$]	1,000000	819,80	0	124,68	0,00	944,48
Total do Setor.....					1.639,60	0	249,36	0,00	1.888,96
***Total da Fatura					1.639,60	0	249,36	0,00	1.888,96
***Total Líquido					**1.639,60**	**0**	**249,36**	**0,00**	**1.888,96**

GOL
Linhas aéreas inteligentes

Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria econômica: Ar-condicionado, Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br.

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ BOARDING TIME: 19:57
ASSENTO/ SEAT: 13E

ABREU/JOSE
DOC No: 264860520
FQTV: -
LOCALIZADOR: YCYDYP
G3 1423 08mai13
DE/FROM: BSB 20:37
PARA/TO: CGH 22:12
TARIFA/FARE:

GOL
Linhas aéreas inteligentes

Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria economica: Ar-condicionado, Dir. Hidraulica, Vidros/travas eletricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br

Fls: 000117

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ BOARDING TIME: 12:02
ASSENTO/ SEAT: 9C

ABREU/JOSE
DOC No: 264860520
FQTV: -
LOCALIZADOR: YCYDYP
G3 1408 07mai13
DE/FROM: CGH 12:42
PARA/TO: BSB 14:30
TARIFA/FARE:

GOL
Linhas aéreas inteligentes

Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria econômica: Ar-condicionado, Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br.

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ BOARDING TIME: 19:57
ASSENTO/ SEAT: 13E

ANDRADE/CLODOALDO
DOC No: 180165859
FQTV: G3 - 255595966
LOCALIZADOR: YCYDYP
G3 1423 08mai13
DE/FROM: BSB 20:37
PARA/TO: CGH 22:12
TARIFA/FARE: PROGRAMADA

GOL
Linhas aéreas inteligentes

Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria economica: Ar-condicionado, Dir. Hidraulica, Vidros/travas eletricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ BOARDING TIME: 12:02
ASSENTO/ SEAT: 9D

ANDRADE/CLODOALDO
DOC No: 180165859
FQTV: G3 - 255595966
LOCALIZADOR: YCYDYP
G3 1408 07mai13
DE/FROM: CGH 12:42
PARA/TO: BSB 14:30
TARIFA/FARE: PROGRAMADA

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO ACRE – AC

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000118

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/ACRE - AC -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Acre - AC , repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
02/05/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – ACRE - AC	101.221.000.128.297	R$ 1.500,00

Acre , 02 de Maio de 2013.

Sem mais no momento,

José Francimá Asfury de Almeida
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.081172 1 57040000150000 1

Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		R$		00017360619000242081
Endereço				
RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070				

Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Cedente	Vencimento	Valor Documento
000002	18.205.552	01.248.362/0001-69	20/05/2013	1.500,00
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado

Sacado

PTN - ACRE - CNPJ: 06.003.129/0001-30

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 20.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 22/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.081172 1 57040000150000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento: 20/05/2013

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Agência/Código cedente: 1193-2 / 190000-5

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
07/05/2013	000002	DM	N	07/05/2013

Nosso número: 00017360619000242081

Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
17	R$		

Valor Documento: 1.500,00

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 20.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 22/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(-) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

PTN - ACRE - CNPJ: 06.003.129/0001-30
RUA BARAO DO RIO BRANCO,72
RIO BRANCO - AC - 69900-547

Sacador/Avalista PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir | Gerar PDF | Fechar | Pagar - gerenciador financeiro | Pagar - sua conta

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000120
PROTOCOLO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAZONAS-AM

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS - AM -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Amazonas - AM, repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
07/05/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – AMAZONAS -AM	101.271.000.120.626	R$ 1.500,00

Amazonas - AM, 07 de Maio de 2013.

Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.083178 4 57040000150000

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL | Espécie: R$ | Quantidade | Nosso Número: 00017360619000242083

Endereço: RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070

Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Cedente	Vencimento	Valor Documento
000006	18.205.552	01.248.362/0001-69	20/05/2013	1.500,00

(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado

Sacado: PTN- AMAZONAS - CNPJ: 03.885.383/0001-10

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 20.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 22/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.083178 4 57040000150000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento: 20/05/2013

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Agência/Código cedente: 1193-2 / 190000-5

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
07/05/2013	000006	DM	N	07/05/2013	00017360619000242083

Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	Valor Documento
17	R$			1.500,00

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 20.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 22/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(-) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
PTN- AMAZONAS - CNPJ: 03.885.383/0001-10
AV CODAJAS, 812
MANAUS - AM - 69065-001

Sacador/Avalista: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir | Gerar PDF | Fechar | Pagar - gerenciador financeiro | Pagar - sua conta

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000122
ASSESSORIA DE APOIO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 3.856,50 (Três Mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
07/05/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	83.921.872.600.262	R$ 2.250,00
08/05/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	101.281.000.082.236	R$ 1.606,50

Maranhão - MA, 08 de Maio de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000123
PROTOCOLO

07/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:00:09
839218726 0262
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

DATA	07/05/2013
NR. DOCUMENTO	83.921.872.600.262
VALOR DINHEIRO	2.250,00
VALOR TOTAL	2.250,00

NOME DO DEPOSITANTE 15370103000110

NR.AUTENTICACAO 3.59F.475.940.089.5D9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.087179 4 57140000150000

Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		R$		00017360619000242087

Endereço
RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070

Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Cedente	Vencimento	Valor Documento
000012	18.205.552	01.248.362/0001-69	30/05/2013	1.500,00

(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - MARANHAO - CNPJ: 15.370.103/0001-10

Instruções — Autenticação mecânica

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 30.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 31/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.087179 4 57140000150000

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento: 30/05/2013

Cedente
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Agência/Código cedente: 1193-2 / 190000-5

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
07/05/2013	000012	DM	N	07/05/2013

Nosso número: 00017360619000242087

Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
17	R$		

Valor Documento: 1.500,00

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 30.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 31/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(-) Mora/Multa
(-) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - MARANHAO - CNPJ: 15.370.103/0001-10
AL. DAS ORQUIDEAS, 1971 LOTE 22
SAO LUIZ - MA - 65110-000

Sacador/Avalista PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir | Gerar PDF | Fechar | Pagar - gerenciador financeiro | Pagar - sua conta

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DE RONDÔNIA-RO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00125
CRADIVADO

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RONDONIA - RO -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de Rondônia - RO, repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 1.600,22 (mil e Seiscentos reais e vinte e dois centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
10/05/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL RONDONIA – RO	553.231.000.019.640	R$ 1.600,22

Rondônia - RO, 10 de Maio de 2013

Sem mais no momento,

JOSÉ EURIPIDES CLEMENTE
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000126
PROCESSO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DA PARAÍBA - PB

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/PARAÍBA - PB -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual da Paraíba – PB, repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
20/05/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – PARAÍBA - PB	101.411.000.106.325	R$ 1.500,00

Paraíba, 20 de Maio de 2013.

Sem mais no momento,

José Bernardino da Silva
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000127
CADASTRO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.091171 7 57040000150000

Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		R$		00017360619000242091

Endereço: RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070

Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Cedente	Vencimento	Valor Documento
000016	18.205.552	01.248.362/0001-69	20/05/2013	1.500,00

(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PARAIBA - CNPJ: 03.813.015/0001-67

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 20.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 22/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01736.061902 00242.091171 7 57040000150000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento: 20/05/2013

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Agência/Código cedente: 1193-2 / 190000-5

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
07/05/2013	000016	DM	N	07/05/2013

Nosso número: 00017360619000242091

Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
17	R$		

Valor Documento: 1.500,00

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 20.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 22/05/2013
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(-) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PARAIBA - CNPJ: 03.813.015/0001-67
RUA GENERINO HONORATO DA SILVA 17
SANTA RITA - PB - 58301-626

Sacador/Avalista: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CNPJ: 01.248.362/0001-69

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir | Gerar PDF | Fechar | Pagar - gerenciador financeiro | Pagar - sua conta

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000128
CPAD/TSE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ - CE

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/CEARÁ - CE -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Ceará - CE, repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
27/05/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – CEARÁ - CE*	101.471.000.063.972	*R$ 1.500,00*

Ceará, 27 de Maio de 2013.

Sem mais no momento,

Antonio Costa Silva
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000128
CRADIA/AID

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01736.061902 00242.084176 8 57090000150000**

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		Espécie: R$	Quantidade:	Nosso Número: 17360619000242084-3
Endereço: RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070				
Nr. do documento: 000008	Contrato: 18205552	CPF/CNPJ Cedente: 01.248.362/0001-69	Vencimento: 25/05/2013	Valor Documento: 1.500,00
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado: 1.500,00

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CEARA - 04.483.082/0001-23

Instruções
JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 25.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 27/05/2013
///// ATENCAO ///// -> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 01736.061902 00242.084176 8 57090000150000**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento: 25/05/2013

Cedente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Agência/Código cedente: 1193-2 / 190000-5

Data do Documento	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.
07/05/2013	000008	DM	N	08/05/2013

Nosso número: 17360619000242084-3

Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
17	R$		

Valor Documento: 1.500,00

Instruções
JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 15,00 APOS 25.05.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 27/05/2013
///// ATENCAO ///// -> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.
CONTRIBUICAO INTRAPARTIDARIA REF MAIO 2013

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(-) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado: 1.500,00

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - CEARA - 04.483.082/0001-23
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1071-S/1214
FORTALEZA - CE - 60025-061

Sacador/Avalista: PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Imprimir | Gerar PDF | Fechar | Pagar - gerenciador financeiro | Pagar - sua conta

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000130
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

DIRETÓRIO ESTADUAL DE SÃO PAULO-SP

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/SÃO PAULO – SP por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de São Paulo - SP repassou em Maio de 2013, a importância total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de repasse de contribuições municipais. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
29/05/2013	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL-SÃO PAULO –SP	9176947	R$ 3.500,00

São Paulo - SP, 29 de Maio de 2013.

Sem mais no momento,

JOSÉ MASCI DE ABREU
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Itaú Empresa 30 horas

Comprovante de operação

TED C

Identificação no extrato: **INT TED 801046 Repass**

Dados da conta debitada:

Nome: **PARTIDO TRABALHISTA NAC PTN**

Agência: **8143** Conta corrente: **16883-2**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CNPJ: **01.248.362/0001-69**

Banco: **001 BANCO DO BRASIL SA**

Agência: **1193 BAIRRO DO LIMAO SP**

Conta corrente: **190000-5**

Valor da TED: **R$ 3.500,00**

Finalidade: **01 - Crédito em conta corrente**

TED solicitada em **29/05/2013 às 10:04:41h via Internet, CTRL 080104629052013.**

tenticação:

2DDDD4DC86E14BA2EC10FB3B8958AD8F7ADE16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 00013
CPAD/SJD

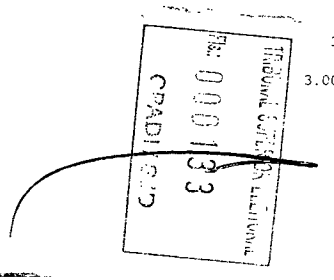
Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

JUNHO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000132
ASSESSORIA DE APOIO

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-jun-13	Saldo Inicial - Banco do Brasil AG.: 1193-2 C/C 190000-5	R$ 28,51
4-jun-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (2,00)
5-jun-13	PGTO ALUGUEL A ANTONIO DO VALLE EMP.IMOBILIARIOS	R$ (1.105,30)
7-jun-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (144,00)
10-jun-13	PGTO NF. 0353 RBM WINNER COMERCIO	R$ (1.400,00)
10-jun-13	PGTO CONDOMINIO	R$ (299,77)
10-jun-13	PGTO VIVO REF MÊS 06/2013	R$ (511,44)
14-jun-13	PGTO FL.28694 VISARTE AUDIO VISUAIS	R$ (240,00)
17-jun-13	PGTO INSS REF MÊS 05/2013	R$ (1.594,75)
17-jun-13	PGTO IRRF S/ SALARIOS MÊS 05/2013	R$ (23,94)
17-jun-13	PGTO FT 6129 AP TAXI	R$ (712,70)
17-jun-13	PGTO NF. 00821204 TOTVS S/A	R$ (319,47)
19-jun-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (91,50)
20-jun-13	PGTO CEB DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS	R$ (13,15)
20-jun-13	PGTO CEB DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS	R$ (15,25)
21-jun-13	PGTO NF. 00895820 TOTVS S/A	R$ (489,06)
24-jun-13	PGTO NF. 060 SENHOR FILMES	R$ (3.000,00)
25-jun-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (36,00)
28-jun-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (12,20)
28-jun-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)
28-jun-13	PGTO NF. 10423 COP BEM GRAFICA	R$ (900,00)
28-jun-13	PGTO VALE TRANSPORTES A GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ (204,60)
28-jun-13	PGTO VALE TRANSPORTE RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	R$ (204,60)
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**
5-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MARANHAO-MA	R$ 1.576,50
5-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MARANHAO-MA	R$ 2.250,00
7-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL AMAZONAS-AM	R$ 1.500,00
10-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL AMAZONAS-AM	R$ 1.500,00
12-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL RORAIMA-RR	R$ 1.500,23
21-jun-13	RECEBIMENTO SOBRA DE CAMPANHA ROBERTO FRANCISCO OLIV	R$ 104,00
21-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL RONDONIA-RO	R$ 1.600,22
24-jun-13	RECEBIMENTO SOBRA DE CAMPANHA Marcos Galhardi	R$ 42,20
28-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MATO GROSSO-MT	R$ 1.500,00
28-jun-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL RORAIMA-RR	R$ 1.510,50
30-jun-13	Saldo Final	R$ 1.785,03

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO								
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5					SALDO ANTERIOR:	28,51 D		
04/06/13									
008850001000002001	TAXAS - OR - TAR EXTRATO POSTADO 831.550 .802.597.414	3.1.2.01.0803	0101					2,00	26,51 D
05/06/13									
008850001000002039	RECEB. ADM 050613 / DE PTN - MARANHAO		0101				1.576,50		1.603,01 D
008850001000002041	RECEB. ADM 050613 / DE PTN - MARANHAO		0101				2.250,00		3.853,01 D
07/06/13									
000001001000001001	REC. CONTRIB. ESTADUAL - PTN PARANA	1.1.2.02.030102	0101				1.500,00		5.353,01 D
000001001000001002	REC. CONTRIB. ESTADUAL - PTN AMAZONAS	1.1.2.02.030102	0101				1.500,00		6.853,01 D
008850001000002005	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 811.581 .000.083.287	3.1.2.01.0803	0101					144,00	6.709,01 D
008850001000002013	PAGTO. TIT. : ADM 052013 - -ANTONIO DO VALLE		0101					1.105,30	5.603,71 D
10/06/13									
008850001000002002	PAGTO. TIT. : ADM 062013 - -VIVO		0101					511,44	5.092,27 D
008850001000002005	PAGTO. TIT. : ADM 2013 A - -COND.A .CHATEAUBRIAND		0101					299,77	4.792,50 D
008850001000002008	PAGTO. TIT. : ADM 353 - -RBM		0101					1.400,00	3.392,50 D
12/06/13									
000001001000001001	REC. CONTRB. ESTADUAL - PTN RORAIMA	1.1.2.02.030102	0101				1.500,23		4.892,73 D
14/06/13									
008850001000002011	PAGTO. TIT. : ADM 28694 - -VISARTE AUDI OVISUAIS		0101					240,00	4.652,73 D
17/06/13									
008850001000003006	PAGTO. TIT. : ADM 052013 - -MPAS		0101					1.594,75	3.057,98 D
008850001000003009	PAGTO. TIT. : ADM 052013 1 - -MINIST ERIO FAZENDA		0101					23,94	3.034,04 D
008850001000003012	PAGTO. TIT. : ADM 6388 - -AP TAXI		0101					712,70	2.321,34 D
008850001000003015	PAGTO. TIT. : ADM 812052 E - -MICROS IGA		0101					319,47	2.001,87 D
008850001000003018	PAGTO. TIT. : ADM E895820 - -MICROSIGA		0101					489,06	1.512,81 D
19/06/13									
008850001000002017	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 811.701 .200.013.741	3.1.2.01.0803	0101					91,50	1.421,31 D
20/06/13									
008850001000002004	PAGTO. TIT. : ADM 05/2013 - -CEB		0101					13,15	1.408,16 D
008850001000002006	PAGTO. TIT. : ADM 06/2013 - -CEB		0101					15,25	1.392,91 D
21/06/13									
008850001000002003	SOBRAS CAMP. FINAN. CAND. - OR - SOBRA D E CAMPANHA 997.455	4.1.2.06.01	0101				104,00		1.496,91 D
24/06/13									
008850001000002001	SOBRAS CAMP. FINAN. CAND. - OR - SOBRA D E CAMPANHA 4.275.517.010.100	4.1.2.06.01	0101				42,20		1.539,11 D
25/06/13									
008850001000002001	TAXAS - OR - TAR PCT SERVICOS 871.760.90 2.239.112	3.1.2.01.0803	0101					36,00	1.503,11 D
008850001000002025	PAGTO. TIT. : ADM 60 A - -SENHOR FILMES PRODUT		0101					3.000,00	1.496,89 C



LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
27/06/13									
008850001000002007	RECEB. ADM 210613 / DE PTN - RONDONIA		0101				1.600,22		102,33 D
28/06/13									
000001001000001001	PGTO VT - GERALDA FERNANDES	2.1.1.02.0107	0101					204,60	101,27 C
000001001000001002	PGTO VT - RICARDO COSTA	2.1.1.02.0107	0101					204,60	305,87 C
000001001000001003	REC. CONTRIB. ESTADUAL - PTN RORAIMA	1.1.2.02.030102	0101				1.510,50		1.204,63 D
000001001000002001	REC. CONTRIB. ESTADUAL - PTN MATO GROSSO	1.1.2.02.030102	0101				1.500,00		2.704,63 D
008850001000002005	MATERIAIS IMPRESSOS - OR - 100 APOSTILAS 36 PAGINAS 10423	3.1.2.01.0502	0101					900,00	1.804,63 D
008850001000002007	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 811.791 .200.042.802	3.1.2.01.0803	0101					12,20	1.792,43 D
008850001000002009	TAXAS - OR - TAR DOC INTERNET 831.791.20 0.501.771	3.1.2.01.0803	0101					7,40	1.785,03 D
T o t a i s d a C o n t a ==>							13.083,65	11.327,13	1.785,03 D
T O T A L G E R A L ==>							13.083,65	11.327,13	

BANCO DO BRASIL

Ferreira Carvalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Junho / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

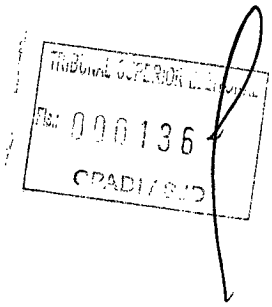
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2013		Saldo anterior						28,51 C
04.06.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			831550802597414	2,00 D	26,51 C
05.06.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200550	2.250,00 C	
05.06.2013		624-Cobrança	14020			1015610000307921	1.576,50 C	
05.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			060501	1.105,30 D	2.747,71 C
07.06.2013		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	10592		00030	1370033365	1.500,00 *	
07.06.2013		830-Depósito Online	12980		04838	48381298000527	1.500,00 C	
07.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811581000083287	144,00 D	4.103,71 C
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061001	1.400,00 D	
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061002	299,77 D	
10.06.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			061003	511,44 D	
10.06.2013		631-Desbloqueio de depósito	10846			1370033365	1.500,00 C	3.392,50 C
12.06.2013		870-Transferência on line	72753		00250	222617000044256	1.500,23 C	4.892,73 C
14.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061401	240,00 D	4.652,73 C
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061701	319,47 D	
17.06.2013		196-INSS Arrecadação	13105			061702	1.594,75 D	
17.06.2013		375-Impostos	13105			061703	23,94 D	
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061704	712,70 D	2.001,87 C
19.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811701200013741	91,50 D	1.910,37 C
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062001	13,15 D	
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062002	15,25 D	1.881,97 C
21.06.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	
21.06.2013		623-Depósito COMPE	14175			997455	104,00 C	
21.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062101	489,06 D	3.097,13 C
24.06.2013		729-Transferência	14349			4275517010100	42,20 C	
24.06.2013		470-Transferência on line	99015			551270000019900	3.000,00 D	139,33 C
25.06.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871760902239112	36,00 D	103,33 C
28.06.2013		875-Transferido da poupança	19843		04828	12128510011314	1.500,00 C	
28.06.2013		624-Cobrança	14020			101791000099623	1.510,50 C	
28.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062801	900,00 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062802	204,60 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062803	204,60 D	
28.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811791200042802	12,20 D	

Comprovantes de pagamentos

A33D071734062726007
07/06/2013 17:41:01

2013 - BANCO DO BRASIL - 17:41:02
1193 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS



NOME: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

85078665831728723004699991893572000000110530
DOCUMENTO 60.501
NUMERO 25076658317
CONVENIO 00250766
RIO P P DO VALLE
AGENCIA/COD. CEDENTE 2872/00469999
DATA DE VENCIMENTO 05/06/2013
DATA DO PAGAMENTO 05/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 1.105,30
VALOR COBRADO 1.105,30

AUTENTICACAO D.C38.DA6.46A.FCE.F00

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G051512730710006
05/06/2013 15:21:50

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00192.50760 65831.728723 00469.999189 3 57200000110530
Data pagamento	05/06/2013
Valor documento	1.105,30
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.105,30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000137
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **153886463.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

ANTONIO DO VALLE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF 3323.3999
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br

CRECI: CJ-3384
00.712.877/0001-05

Mês Série: 02/12

DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 58317 2ª Via

CONTRATO: 00075/01
Locatário:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 -
Brasília-DF

Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/2014

LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.
SRTVS 701 BLOCO L TORRE 1 SALA 422
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND

CLÁUSULA ESPECIAL:

Período: 06/05/2013 a 05/06/2013 **Vencimento:** 05/06/2013

LANÇAMENTOS:

05/06 Aluguel de 06/05/2013 a 05/06/2013	1222,22 D
07/05 Créd. Diversos ref. rec. aluguel vc 5/5/13	122,22 C
03/06 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000138
CPAD/SAD

ATÉ 05/06 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/06 R$ 122,22 DE MULTA

TOTAL 1.105,30

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

BANCO DO BRASIL	2 (-) Descontos / Abatimentos	4 (+) Mora / Multa	6 (=) Valor Cobrado
Nosso Número 25076658317-0 Agência / Código do Cedente 02872-X/00469999-8	R$	R$	R$

Recibo do Sacado

Válido somente com autenticação mecânica.

Microhouse Informatica - www.sicadi.com.br - SICADI 2514 VR.25

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00192.50760 65831.728723 00469.999189 3 57200000110530

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Vencimento: 05/06/2013
Cedente: ANTONIO P P DO VALLE
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8
Nosso Número: 25076658317-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
03/06/2013	00075/01	DM	N	03/06/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor
	18	Real		X

Instruções
ATÉ 05/06 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/06 R$ 122,22 DE MULTA

1 (=) Valor do Documento: 1.105,30
2 (-) Descontos / Abatimentos:
3 (-) Outras Deduções:
4 (+) Mora / Multa:
5 (+) Outros acréscimos:
6 (=) Valor Cobrado:

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF
01.248 362/0001-69

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000139
CPAD/ASJD

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo**.

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000146
PROTOCOLO

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:**_____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Fls: 00147

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, o(a) **LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem

Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

– 04 quadros fixados nas paredes (foto)
– 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
– 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
– 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
– 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
– 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
– 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
– 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
– 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

24 – acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs.:

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000149
CPAD/SSD

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1° do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

BANCO DO BRASIL

Ferreira Carvalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

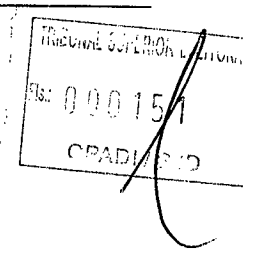
Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Junho / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2013		Saldo anterior						28,51 C
04.06.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			831550802597414	2,00 D	26,51 C
05.06.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200550	2.250,00 C	
05.06.2013		624-Cobrança	14020			101561000307921	1.576,50 C	
05.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			060501	1.105,30 D	2.747,71 C
07.06.2013		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	10592		00030	1370033365	1.500,00 *	
07.06.2013		830-Depósito Online	12980		04838	48381298000527	1.500,00 C	
07.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811581000083287	144,00 D	4.103,71 C
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061001	1.400,00 D	
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061002	299,77 D	
10.06.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			061003	511,44 D	
10.06.2013		631-Desbloqueio de depósito	10846			1370033365	1.500,00 C	3.392,50 C
12.06.2013		870-Transferência on line	72753		00250	222617000044256	1.500,23 C	4.892,73 C
14.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061401	240,00 D	4.652,73 C
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061701	319,47 D	
17.06.2013		196-INSS Arrecadação	13105			061702	1.594,75 D	
17.06.2013		375-Impostos	13105			061703	23,94 D	
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061704	712,70 D	2.001,87 C
19.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811701200013741	91,50 D	1.910,37 C
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062001	13,15 D	
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062002	15,25 D	1.881,97 C
21.06.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	
21.06.2013		623-Depósito COMPE	14175			997455	104,00 C	
21.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062101	489,06 D	3.097,13 C
24.06.2013		729-Transferência	14349			4275517010100	42,20 C	
24.06.2013		470-Transferência on line	99015			551270000019900	3.000,00 D	139,33 C
25.06.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871760902239112	36,00 D	103,33 C
28.06.2013		875-Transferido da poupança	19843		04828	12128510011314	1.500,00 C	
28.06.2013		624-Cobrança	14020			101791000099623	1.510,50 C	
28.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062801	900,00 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062802	204,60 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062803	204,60 D	
28.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811791200042802	12,20 D	

A33K101536002855010
10/06/2013 15:42:10

Pagamento de títulos com débito em conta corrente



10/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:42:09
119301193 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23792622039313000000802002591903857230000140000

NR. DOCUMENTO	61.001
DATA DO PAGAMENTO	10/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO	1.400,00
VALOR COBRADO	1.400,00

NR.AUTENTICACAO 0.B04.876.4D0.832.03D

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/06/2013 15:34:28
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/06/2013 15:42:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F101524961682008
10/06/2013 15:34:28

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

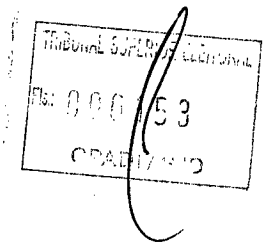
Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 93130.000008 02002.591903 8 57230000140000
Data pagamento	10/06/2013
Valor documento	1.400,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.400,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000152
CPAD I / S.I.

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **155107145**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93130.000008 02002.591903 8 57230000140000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 08/06/2013
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do Doc. 10/05/2013	No. do documento 000.353	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 10/05/2013		Nosso Número 09/31/300000002-8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 1.400,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque no. do banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93130.000008 02002.591903 8 57230000140000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 08/06/2013
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do doc. 10/05/2013	No. do documento 000.353	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 10/05/2013		Nosso Número 09/31/300000002-8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 1.400,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$26,00 E R$1,50 POR DIAS DE ATRAZO.

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.353 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.353
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 0514 1692 1600 0190 5500 1000 0003 5310 0000 0313

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135130274263823 - 10/05/2013 08:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	10/05/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO	02712-070		10/05/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	ISENTO	08:02:21

FATURA

JAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000 X 3600	TONER HP Q6470/BLACK	84733027	0101	5102	PC	1,0000	350,0000	350,00					
000 X 3600	TONER HP Q6471/CIANO	84733027	0101	5102	PC	1,0000	350,0000	350,00					
000 X 3600	TONER HPQ6472/YELLOW	84733027	0101	5102	PC	1,0000	350,0000	350,00					
000 X 3600	TONER HP Q6473/MAGENTA	84733027	0101	5102	PC	1,0000	350,0000	350,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,NÃO GERA DIREITOS A CREDITOS FISCAIS DE IPI.	

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:42:10
119301193 0007

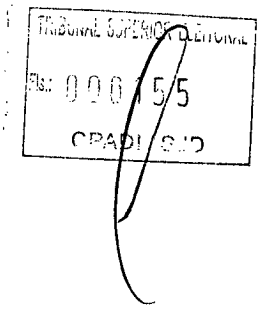
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

07090000539600049911932099070693357250000029977
NR. DOCUMENTO 61.002
DATA DO PAGAMENTO 10/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 299,77
VALOR COBRADO 299,77

NR.AUTENTICACAO A.0B1.990.494.071.62B



Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 10/06/2013 15:36:11
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 10/06/2013 15:42:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F101524961682011
10/06/2013 15:36:09

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

TRIBUNAL SUP. ELEITORAL
Fls: 0001576

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 32099.070693 3 57250000029977
Data pagamento	10/06/2013
Valor documento	299,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	299,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **155108933.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automacão de Condom

BRB | 070-1

RECIBO DO SACADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 0001277
CPAD

BALANCETE - COMPETÊNCIA 04/2013

RECEITAS		
Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	255.450,48
FUNDO RESERVA	...	2.399,15
TAXA EXTRA	...	988,15
TAXA EXTRA	...	2.565,47
TAXA EXTRA	...	2.526,30
USO AREA COMUM	...	12.469,58
ALUG E COND	...	1.185,91
DIF. DISSIDIO	...	21,70
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	42,42
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	25.089,67
CRÉDITO	...	18.899,40
Receitas Operacionais		
Multas e Juros		
REEMBOLSO	...	91.715,53
DUPLICIDADE	...	437,42
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	319,83
	...	1.200,00
		415.311,01

DESPESAS		
SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES		
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	6.587,89
CONSERVACAO	...	2.360,00
IMUNIZACAO		
OPERACAO	...	600,00
MAO-DE-OBRA OPERACIONAL		
ADMINISTRACAO	...	107.546,59
PRO-LABORE SINDICO		
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	5.410,00
AUDITORIA EXTERNA	...	1.105,51
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	1.153,00
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	...	2.179,08
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	372,03
CONTABILIDADE	...	32.605,16
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	2.262,00
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO	...	302,50
COBRANÇA	...	24.845,54
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO		
SOFTWARE	...	372,83
CORREIOS		
CARTÓRIO	...	16,80
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS	...	909,14
ENERGIA ELETRICA		
AGUA E ESGOTO	...	15.736,32
TELEFONES	...	31.357,60
IMPOSTO DE RENDA	...	232,89
MATERIAIS	...	16,69
EXPEDIENTE		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	203,90
FECHADURA/CHAVES A AFINS	...	248,90
DESPESAS FINANCEIRAS	...	10,00
DESPESAS BANCÁRIAS		
DESPESAS EXTRAORDINARIAS	...	1.899,50
DESPESA APROVADA ASSEMBLEIA		
	...	617,32
		238.951,19

RESULTADO	
Saldo Anterior	4.555.257,37
Receitas	415.311,01
Despesas	-238.951,19
Receitas - Despesas	176.359,82
Saldo Posterior	4.731.617,19

SALDO - CONTAS	
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	227.116,31
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	91.489,70
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	0,00
Conta Investimento - BRB	0,00
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	8.532,65
Conta Investimento - BRB / Ag.	452.552,13
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	596.791,85
Conta Investimento - BRB / Ag.	3.353.932,31
Saldo Total	**4.730.914,95**

Detalhamento da Fatura

Condomínio	299,77

VENCIMENTO: 10/06/201
AGÊNCIA/CÓD. CEDENT: 059/600049-9
NOSSO NÚMERO: 113209907069
(=) VALOR DOCUMENTO: 299,77
(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

CEDENTE
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)

DATA PROCESSAMENTO: 21/05/2013

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE	DATA DO DOCUMENTO
	COB	N	132.099	DS	21/05/2013

SACADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Referente à Unidade: AD 422 B1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO DO MÊS DE JUNHO DE 2013

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 32099.070693 3 57250000029977

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

CEDENTE
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
21/05/2013	132.099	DS	N	21/05/2013

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	COB	R$		

VENCIMENTO: 10/06/2013
AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE: 059/600049-9
NOSSO NÚMERO: 113209907069
(=) VALOR DOCUMENTO: 299,77
(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: AD 422 B1

Após 10/06/2013, multa de R$ 6,00 (2,00%)

Após 10/06/2013, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,0999

NÃO RECEBER APÓS 10/07/2013

CONDOMÍNIO DO MÊS DE JUNHO DE 2013

SACADO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000158
CPAD/SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
090161

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000162

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

) - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Fls: 000167
CPADI/STJ

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Fls: 000168

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:** _____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

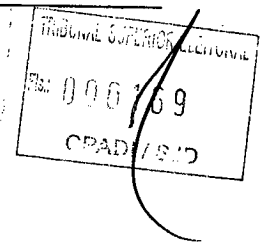
Atenciosamente.

_____
Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

_____
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Pagamento de outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.42.10
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

==========

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84630000005-2	11441029110-7
	00393563530-4	06133130609-4
Data do pagamento		10/06/2013
Valor Total		511,44

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/06/2013 15:39:26
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/06/2013 15:42:10

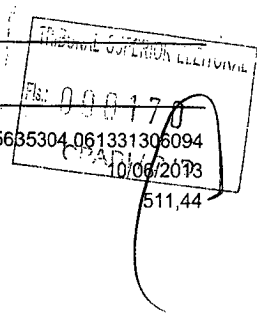
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33F101524961682013
10/06/2013 15:39:26



Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846300000052 114410291107 00393563530 4061331306094
Data pagamento	
Valor documento	511,44

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **155112456**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

7593

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone 3935-6353 0 | **DV** 3 | **NRC** 02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
511,44	09/06/2013	06/2013

Central de Relacionamento:
10315

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000171
Vencimento
09/06/2013

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	48,00
Mensalidade da Linha	191,00
Cobrança de Serviços de Terceiros	9,90
Ligações Fixo-Fixo Locais em Horário Reduzido	0,38
Ligações para Celular	97,80
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	164,36
TOTAL A PAGAR	**511,44**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Aviso: Vivo Speedy e Vivo Speedy Fibra mudaram o nome e agora se chamam Vivo Internet Fixa e Vivo Internet Fibra. Clientes desses produtos podem ficar tranquilos, que a mudança dos nomes não representa qualquer tipo de alteração nas condições contratuais.

vivo 15

NOVO ENDEREÇO: Telefonica Brasil S. A.
Av Eng Luis Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP CEP: 04571-936
I.E. 108.383.949.112 - CNPJ 02.558.157/0001-62

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

---------- DESTAQUE AQUI ----------

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	06/13	3	1731 3640

Total da Fatura	DV	Vencimento
511,44	7	09/06/13

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846300000052 114410291107 003935635304 061331306094

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-29.064/06/13-00002/00002
Emissão 01/06/2013
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.363.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

7595

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 DV 3
NRC 02542696483 Uso NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
511,44	09/06/2013	06/2013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000172
PROTOCOLO

001	09/05/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	17H13M42	2,8	NORMAL	1,95
002	10/05/2013	95243-1889	AREA-011	TIM	15H16M24	6,9	NORMAL	4,82
003	10/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H32M18	0,6	NORMAL	0,41
004	13/05/2013	98528-0744	AREA-011	TIM	15H10M18	0,7	NORMAL	0,48
005	14/05/2013	98737-5378	AREA-011	TIM	16H13M30	2,4	NORMAL	1,67
006	14/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	16H04M54	2,1	NORMAL	1,46
007	14/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	16H41M18	2,4	NORMAL	1,67
008	14/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	17H00M30	3,0	NORMAL	2,09
009	14/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	18H46M36	4,2	NORMAL	2,93
010	15/05/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	11H27M42	1,0	NORMAL	0,69
011	15/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	11H41M06	0,5	NORMAL	0,35
012	15/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H02M54	0,5	NORMAL	0,35
013	15/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H03M12	1,4	NORMAL	0,97
014	15/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	17H53M36	0,5	NORMAL	0,35
015	16/05/2013	94892-0669	AREA-011	TIM	21H28M12	0,8	REDUZIDA	0,55
016	16/05/2013	94892-0669	AREA-011	TIM	21H30M12	1,0	REDUZIDA	0,69
017	16/05/2013	95299-4202	AREA-011	TIM	17H16M00	0,5	NORMAL	0,35
018	16/05/2013	98109-5191	AREA-011	TIM	18H20M54	24,1	NORMAL	16,86
019	16/05/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	17H23M06	13,6	NORMAL	9,51
020	16/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H47M42	0,5	NORMAL	0,35
0	16/05/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	16H29M48	2,7	NORMAL	1,88
0	16/05/2013	99123-4128	AREA-011	TIM	14H50M12	1,8	NORMAL	1,25
023	16/05/2013	99123-4128	AREA-011	TIM	17H15M06	0,5	NORMAL	0,35
024	16/05/2013	99123-4128	AREA-011	TIM	18H19M00	1,5	NORMAL	1,04
025	17/05/2013	98945-9133	AREA-011	TIM	13H35M30	1,6	NORMAL	1,11
026	20/05/2013	97962-1742	AREA-011	TIM	15H38M00	0,5	NORMAL	0,35
027	20/05/2013	99123-4128	AREA-011	TIM	16H42M42	0,5	NORMAL	0,35
028	20/05/2013	99123-4128	AREA-011	TIM	18H11M18	0,5	NORMAL	0,35
029	21/05/2013	99991-0971	AREA-011	VIVO	15H28M06	0,9	NORMAL	0,62
Subtotal								97,80

Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
030	06/05/2013	3030-9951	BRASILIA	DF	17H51M06	3,3	DIFERENCIADA	2,54
031	06/05/2013	3115-4962	SALVADOR	BA	17H29M24	1,1	DIFERENCIADA	0,84
032	09/05/2013	4534-3489	ITATIBA	SP	13H35M00	7,2	NORMAL	1,08
033	15/05/2013	3472-1368	NHANDEARA	SP	17H36M00	2,0	DIFERENCIADA	1,54
034	21/05/2013	3368-1323	BRASILIA	DF	12H57M42	1,2	NORMAL	0,54
Subtotal								6,54

Chamada Longa Distância Nacional Serviço Móvel Especializado Vivo 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
035	20/05/2013	7802-1869	AREA-013		16H41M00	1,1	DENTRO DO ESTADO	1,13
036	20/05/2013	7802-1869	AREA-013		17H05M24	0,6	DENTRO DO ESTADO	0,61
Subtotal								1,74

Chamada Longa Distância Nacional Serviço Móvel Pessoal Vivo 15

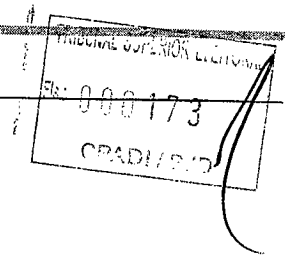
	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
037	19/04/2013	8182-6211	AREA-019		13H55M18	4,5	DENTRO DO ESTADO	5,75
038	24/04/2013	9294-9760	AREA-019		15H10M36	7,3	DENTRO DO ESTADO	9,33
039	24/04/2013	9717-3190	AREA-018		16H14M18	4,3	DENTRO DO ESTADO	5,49
040	24/04/2013	8137-0880	AREA-017		09H45M54	1,1	DENTRO DO ESTADO	1,40
041	29/04/2013	8117-8717	AREA-016		15H48M36	4,8	DENTRO DO ESTADO	6,13
042	30/04/2013	8121-4900	AREA-013		11H29M00	2,9	DENTRO DO ESTADO	3,70
043	06/05/2013	9145-8999	AREA-045		09H20M54	1,3	FORA DO ESTADO	1,89
044	07/05/2013	8182-6211	AREA-019		14H29M54	7,2	DENTRO DO ESTADO	9,20
045	07/05/2013	9127-7443	AREA-018		16H30M48	1,3	DENTRO DO ESTADO	1,66
046	07/05/2013	9760-2586	AREA-013		14H23M54	3,7	DENTRO DO ESTADO	4,72
047	07/05/2013	9909-9695	AREA-082		22H02M30	15,8	FORA ESTADO REDUZIDA	16,08
048	08/05/2013	8121-4900	AREA-013		13H59M54	1,5	DENTRO DO ESTADO	1,91
049	08/05/2013	8121-4900	AREA-013		16H57M48	13,7	DENTRO DO ESTADO	17,51
050	08/05/2013	9713-2348	AREA-015		11H20M54	4,9	DENTRO DO ESTADO	6,26
051	08/05/2013	8183-3051	AREA-061		14H15M36	2,5	FORA DO ESTADO	3,63
052	08/05/2013	8183-3051	AREA-061		15H46M00	1,5	FORA DO ESTADO	2,18
053	09/05/2013	8121-4900	AREA-013		11H39M18	2,6	DENTRO DO ESTADO	3,32
054	10/05/2013	8895-9719	AREA-085		14H31M00	4,9	FORA DO ESTADO	7,12
055	10/05/2013	9337-7119	AREA-092		14H29M18	1,1	FORA DO ESTADO	1,59
056	13/05/2013	9111-4076	AREA-017		14H51M36	1,6	DENTRO DO ESTADO	2,04
057	13/05/2013	9169-4190	AREA-017		17H44M42	1,8	DENTRO DO ESTADO	2,30
058	13/05/2013	9606-3443	AREA-015		10H33M06	0,5	DENTRO DO ESTADO	0,63
059	14/05/2013	8121-4900	AREA-013		11H32M54	0,5	DENTRO DO ESTADO	0,63
060	14/05/2013	8121-4900	AREA-013		11H33M24	17,3	DENTRO DO ESTADO	22,11
061	14/05/2013	9737-8282	AREA-031		14H31M18	1,3	FORA DO ESTADO	1,89
062	15/05/2013	9145-9284	AREA-017		17H31M12	1,8	DENTRO DO ESTADO	2,30
063	15/05/2013	9245-3717	AREA-017		17H26M42	0,5	DENTRO DO ESTADO	0,63
064	15/05/2013	9245-3717	AREA-017		17H28M18	1,1	DENTRO DO ESTADO	1,40
065	15/05/2013	9206-3092	AREA-013		12H31M06	9,9	DENTRO DO ESTADO	12,65
066	20/05/2013	8390-1100	AREA-019		11H15M30	0,5	DENTRO DO ESTADO	0,63
Subtotal								156,08

ICMS: Base de Cálculo: 481,54 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 120,39

EMPRESA

A33F141328473559006
14/06/2013 13:37:29

Pagamento de títulos com débito em conta corrente



14/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:37:29
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490000194633870000100000010991857290000024000
NR. DOCUMENTO 61.401
DATA DO PAGAMENTO 14/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 240,00
VALOR COBRADO 240,00

NR.AUTENTICACAO 2.79F.9D2.DF4.E33.EAA

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 14/06/2013 13:36:21
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 14/06/2013 13:37:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G141329474106004
14/06/2013 13:36:21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000174

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código de barras digitado	10490.00019 46338.700001 00000.010991 8 57290000024000
Data pagamento	14/06/2013
Valor documento	240,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	240,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **156331554**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACADO
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente:	VISARTE AUD.LT 02695887000105
Ag./Cod. Cedente:	4633.870.00000001-3
Data do Documento:	12/06/2013
Nosso Número:	800000000001099-7
Nº do Documento:	4028694
Espécie Doc.:	DM
Carteira:	SR
Aceite:	N
Espécie:	R$

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07 SALA 2 SOBREL
ASA SUL

Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 70310-500

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 4,80 APOS : 14/06/2013
JUROS DE R$: 0,79 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 10 DIAS DE ATRASO

CONTRATO DE LOCACAO 61859
PER. 08/06
LÇ.47630

Vencimento	*Valor do Título*	*Autenticação Mecânica*
14/06/2013	240,00	

CAIXA | 104-0 | 10490.00019 46338.700001 00000.010991 8 57290000024000

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento 14/06/2013

Cedente
VISARTE AUD.LT 02695887000105

Agencia/Cod.Cedente 4633.870.00000001-3

Data do Documento	*Nº do Documento*	*Espécie*	*Aceite*	*Data de Processamento*
12/06/2013	4028694	DM	N	12/06/2013

Uso do Banco	*Carteira*	*Moeda*	*Quantidade*	*Valor*
	SR	R$		x

Nosso Número 800000000001099-7

(=)Valor do Documento 240,00

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R$: 4,80 APOS : 14/06/2013
JUROS DE R$: 0,79 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 10 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL -
SAUS QD 06 BL K, 07 SALA 2 SOBRELOJA - ASA SUL - BRASILIA-DF
CEP : 70310-500

Sacador/Avalista -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000176
PROCESSO

VISARTE
AUDIOVISUAIS

Visarte Audiovisuais Ltda.
Rua Claudio, 467 - CEP: 05043-000 - Lapa
São Paulo - SP - Tel./Fax: (0xx11) 3649-6599
www.visarte.com.br

Fatura de Locação Nº

1ª VIA - CLIENTE

Rua Claudio, 467 - CEP: 05043-000 - Lapa
Município de São Paulo Estado de São Paulo

CNPJ Nº 02.695.887/0001-05
Inscrição C.C.M. Nº 3.340.650-2

Data da Emissão:

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome

Endereço

Município Estado Cep

CNPJ/CPF(MF) I. Est. I. Mun.

Cond. de Pagto.:

	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PREÇOS R$ UNITÁRIO	PREÇOS R$ TOTAL

NÃO OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

VALOR TOTAL R$

OBSERVAÇÕES

VISARTE AUDIOVISUAIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO
61859

LOCAÇÃO E VENDAS
Fone / Fax: 11 3649-6599 / 3832-6841
Suporte: 9 71614802 / 9 99014082
Nextel: 7854-2687
www.visarte.com.br

ITEM 7 — **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

EQUIPAMENTOS

Item	Código	Descrição	Valor da Locação	Valor do Equipamento
1	102089	CAIXA AMPLIFICADA 400W RCF	100.00	1500.00
2	200466	MICROFONE S/FIO KARSECT UHF + C/ 01 BATERIA	70.00	1500.00
3	200466	MICROFONE S/FIO KARSECT UHF + C/ 01 BATERIA	70.00	1500.00
4	200466	MICROFONE S/FIO KARSECT UHF + C/ 01 BATERIA	70.00	1500.00
5	100993	TRIPE P/ CAIXA DE SOM	0.00	0.00

Valor total da locação R$ 310.00

ACESSÓRIOS

Item	Qtde	Descrição	Valor do Acessório

ITEM 8 — **Valor total dos equipamentos e acessórios R$ 6000.00**

ITEM 9 — **DADOS DA ENTREGA**

RUA JACOFER, 615 - LIMAO
A/C FERNANDO FONE:34889400 — 07/06/13 17:00

ITEM 10 — **DADOS DA RETIRADA**

RUA JACOFER, 615 - LIMAO
A/C FERNANDO FONE:34889400 — 10/06/13 12:00

Estando as partes assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo, 7 de Junho de 2013

Visarte Audiovisuais Ltda

Locatário

ENTREGA

Declaro ter recebido os equipamentos cima descritos, tendo conferido junto ao representante da VISARTE, juntamente com todos os cabos e acessórios relacionados

Identificação do Recebedor / Responsável | CPF / RG | Data

INSTALAÇÃO

Não desejo a instalação do(s) equipamento(s), ficando claro que o retorno posterior do técnico p/ instalação ou esclarecimento de dúvidas acarretará cobrança de taxa adicional de R$ 30,00.

Identificação do Responsável | Data

DEVOLUÇÃO

Recebemos os equipamentos acima relacionados com os respectivos acessórios.
(SUJEITO A TESTE POSTERIOR DE FUNCIONAMENTOS)

Técnico Responsável | Data

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000178
PROAD/2016

VISARTE
AUDIO VISUAIS

Visarte Audiovisuais Ltda.
Rua Claudio, 467 - CEP: 05043-000 - Lapa
São Paulo - SP - Tel./Fax: (0xx11) 3649-6599
www.visarte.com.br

Fatura de Locação Nº 28694

1ª VIA - CLIENTE

Rua Claudio, 467 - CEP: 05043-000 - Lapa
Município de São Paulo — Estado de São Paulo

CNPJ Nº 02.695.887/0001-05
Inscrição C.C.M. Nº 3.340.650-2

Data da Emissão: 6 DE JUNHO DE 2013

USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO

Nome PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Endereço SAUS QD 08 BL K, 07 SALA 2 SOBRELOJA - ASA SUL

Município BRASILIA — Estado DF — Cep 70316-500

CNPJ/CPF(MF) 01.046.382/0001-69 — I. Est. ISENTO — I. Mun.

Cond. de Pagto.: 7 dias

	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	PREÇOS R$ UNITÁRIO	PREÇOS R$ TOTAL
1	CAIXA AMPLIFICADA 400W RCF COM TRIPE	100.00	100.00
3	LOCACAO MICROFONE S/FIO KARSECT UHF + C/ 01 BATERIA	70.00	210.00
-1	DESCONTO	70.00	-70.00
	NAO OBRIGATORIEDADE DE EMISSAO DE NOTA FISCAL. ISENCAO DE ISS - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003		
		VALOR TOTAL R$	240.00

OBSERVAÇÕES

Vencimentos: 14/06 R$ 240.00
REFERENTE AO CONTRATO DE LOCACAO 61359 DE 06/06/13
SOLICITADO POR : FERNANDO(11 34899400)
PER: (06/06 (V)

EMPRESA

GPS - Guia da Previdência Social

A33D171405674949011
17/06/2013 14:15:39

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000179
CRADI/SJD

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

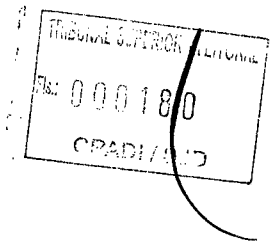
Número inscrição	12483620001 69
Código do pagamento	2100
Competência	05/2013
Data pagamento	17/06/2013
Valor contribuição	1.340,37
Valor outros	254,38
Juros/multa	0,00
Valor total	1.594,75

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **156750182**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente




```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/06/2013 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.18.56
1193201193                                    0004

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
     INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
      GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA:       190.000-5
================================================
CODIGO DO PAGAMENTO                         2100
COMPETENCIA                               05/2013
IDENTICADOR                         1248362000169
DATA DO PAGAMENTO                     17/06/2013
VALOR DO INSS                           1.340,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES                    254,38
VALOR ATM/JUROS/MULTA                       0,00
VALOR TOTAL                             1.594,75
================================================
DOCUMENTO: 061702
AUTENTICACAO SISBB:         6.DF6.F11.674.1D7.7A8

        ******** VIA EMPREGADOR ********



SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/06/2013 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.18.56
1193201193                                    0004

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
     INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
      GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
================================================
CODIGO DO PAGAMENTO                         2100
COMPETENCIA                               05/2013
IDENTICADOR                         1248362000169
DATA DO PAGAMENTO                     17/06/2013
VALOR DO INSS                           1.340,37
 ALOR OUTRAS ENTIDADES                    254,38
/ALOR ATM/JUROS/MULTA                       0,00
VALOR TOTAL                             1.594,75
================================================
DOCUMENTO: 061702
AUTENTICACAO SISBB:         6.DF6.F11.674.1D7.7A8

        ******** VIA CONTRIBUINTE ********
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/06/2013 14:15:40
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/06/2013 14:18:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	05/2013
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	1.340,37
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	254,38
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.594,75

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/06/2013**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª via SRP

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	05/2013
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	1.340,37
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	254,38
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.594,75

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

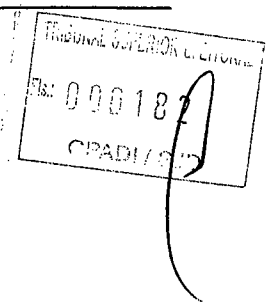
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/06/2013**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

2ª via CONTRIBUINTE

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Pagamento de outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 14.18.56
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85640000000 23940064317
	11012483620 00105613151
DATA DO PAGAMENTO	17/06/2013
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
ALOR DA MULTA	----------
ALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	23,94

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita à avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/06/2013 14:16:34
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/06/2013 14:18:59

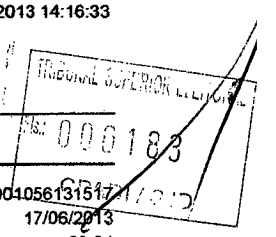
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33D171405674949013
17/06/2013 14:16:33



Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856400000001 239400643171 110124836203 00105613151771
Data pagamento	17/06/2013
Valor documento	23,94

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **156750915**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/06/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	23,94
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	23,94

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

IRRF s/ salarios ref 05/2013

DARF válido para pagamento até 20/06/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.54.50.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85640000000-1 23940064317-1 11012483620-3 00105613151-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/06/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	23,94
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	23,94

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

IRRF s/ salarios ref 05/2013

DARF válido para pagamento até 20/06/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.54.50.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85640000000-1 23940064317-1 11012483620-3 00105613151-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:18:56
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399346895260000003930195801011157300000071270

NR. DOCUMENTO	61.704
DATA DO PAGAMENTO	17/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO	712,70
VALOR COBRADO	712,70

NR.AUTENTICACAO 8.7C2.245.833.531.A9B

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000185
CPADI/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/06/2013 14:17:26
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/06/2013 14:18:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D171405674949015
17/06/2013 14:17:24

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.34689 52600.000039 30195.801011 1 57300000071270
Data pagamento	17/06/2013
Valor documento	712,70
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	712,70

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 126

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **156751602**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Protocolo

(Entrega)

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

a/c:

395

Refere-se a serviços de rádio-taxi conforme a fatura de nº: 6388 (No. no banco: 0000330195) Valor : 712,70

Vencimento: 15/06/2013

Obs.:

Recebemos em ____/____/_____ às ____:____hs

Nome legível:

Carimbo e Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000187
CPAD/STD

Santander **033-7**

Ficha de Caixa

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
15/06/2013

Cedente
TAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS

Agência/Código Cedente
3409/03468526

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
27/05/2013	00000000000006388	DM	N	27/05/2013

Nosso Número
0330195-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

(=) Valor do Documento
712,70

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

Após o vencimento, multa de R$ 14,25 + mora diária de R$ 0,71

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

txtInstrucoesBoleto

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Sacador avalista

Código de Baixa
0330195-8

Autenticação mecânica

Santander **033-7** 03399.34689 52600.000039 30195.801011 1 57300000071270

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
15/06/2013

Cedente
APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS

Agência/Código Cedente
3409/03468526

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
27/05/2013	00000000000006388	DM	N	27/05/2013

Nosso Número
0330195-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

(=) Valor do Documento
712,70

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

Após o vencimento, multa de R$ 14,25 + mora diária de R$ 0,71

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Sacador avalista

Código de Baixa
0330195-8

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000188
CPAD / STO

Limpo

Associação Paulistana de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

FATURA/DUPLICATA DE SERVIÇOS
SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº 6388

Município de São Paulo — Estado de São Paulo
Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 27/5/2013

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R$	VENCIMENTO
395	6129	712,70	15/6/2013

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ENDEREÇO: RUA JACOFER 615 CEP: 02712-070
MUNICÍPIO: SAO PAULO ESTADO: SP
PÇA. DE PAGTO: CCM Nº
ENDEREÇO: SAO PAULO
CNPJ Nº: 01.248.362/0001-69 I. EST. Nº

VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E DOZE REAIS, SETENTA CENTAVOS

EM ____/____/____ ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
	TOTAL BRUTO	712,70
	IRRF	
	TAXA ADM	
	DESC.	
	TOTAL DA NOTA	
	TOTAL LÍQUIDO	712,70

APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS COMUM RADIOTAXI

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168902

R$ 11,70

Q.R.U. 495512
Carro Nº 205
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial _____ H. Final _____ Km inicial 03 Km final 34

Pague este AP cheque Onze e doze centavos

(e centavos acima)

Origem Faria Lima

Destino Diogo de Azevedo e Barra Funda

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000189
CPAD/SAD

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº _____ Autorização: _____

16/5/13 Data

Fabricio Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168904

R$ 26,30

Q.R.U. 485.393
Carro Nº 388
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:14 H. Final 18:34 Km inicial 280 Km final 292

Pague este AP cheque Vinte e seis reais e trinta centavos

(e centavos acima)

Origem Av. Consolação, Alameda Ministro Rocha Azevedo

Destino Faria Lima

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº _____ Autorização: _____

10/05/2013 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA A EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168917

R$ 25,40

Q.R.U. 486470
Carro Nº 247
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 1845 H. Final 19:05 Km inicial 829 Km final 836

Pague este AP cheque Vinte cinco reais e quarenta centavos

(e centavos acima)

Origem Rua Maria Antonia

Destino Rua Jacofer

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº _____ Autorização: _____

02/05/2013 Data

Franz Nome Legível do Usuário

Franz J. de Lima Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168918

Q.R.U. 480870
Carro Nº 110
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

R$ 36,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:05 H. Final 18:26 Km inicial 933 Km final 945

Pague este AP cheque Trinta e Seis Reais (e centavos acima)

Origem Domicílio do Roque SR

Destino Congonhas

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº 1460 Autorização:

24/04/13
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA IPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168919

Q.R.U. 481554
Carro Nº 361
Empresa Nº 4 ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

R$ 44,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:02 H. Final 18:40 Km inicial 965 Km final 977

Pague este AP cheque QUARENTA E QUATRO REAIS (e centavos acima)

Origem AER CONGONHAS

Destino CENTRO

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº 1460 Autorização:

24/04/2013
Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

3ª VIA EMPRESA
2ª VIA COOPERATIVA
1ª VIA MOTORISTA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168911

R$ 55,20

Q.R.U. 493436
Carro Nº 065
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 16:45 H. Final 17:20 Km inicial 064 Km final 084

Pague este AP cheque cinquenta e cinco reais (e centavos acima)

Origem JACOFER

Destino BUTANTÃ

America Visa Mastercard Nº Autorização:

14 / 05 / 13 Fabricio M. Marcolino

Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0001911
CREDENCIAD

3ª VIA EMPRESA
2ª VIA COOPERATIVA
1ª VIA MOTORISTA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168909

R$ 51,80

Q.R.U. 491294
Carro Nº 382
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 08:15 H. Final 8:59 Km inicial 116442 Km final 116458

Pague este AP cheque cinquenta e um reais e oitenta cm (e centavos acima)

Origem Av. C. A Silva Guimarães

Destino Rua Maria Kozel AKS

America Visa Mastercard Nº Autorização:

10 / 05 / 2013 Joana

Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

3ª VIA EMPRESA
2ª VIA COOPERATIVA
1ª VIA MOTORISTA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168901

R$ 64,20

Q.R.U. 494492
Carro Nº 033
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 20:30 H. Final 20:58 Km inicial 79 Km final 93

Pague este AP cheque sessenta e quatro reais e dez centavos (e centavos acima)

Origem Rua Jacofer

Destino Rio Pequeno

America Visa Mastercard Nº Autorização:

15 / 05 / 2013 Fabricio M. Marcolino

Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EM

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168915

Elie P. Sakkis
CPF: 877.723.888-53
Unid. 377 - DTE 7

Q.R.U. 488738
Carro Nº 377
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

R$ 66,00

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 1315 H. Final 1345 Km inicial 3720 Km final 3740

Pague este AP cheque SESSENTA e SETE REAIS (e centavos acima)

Origem ASS. LEGISLATIVA

Destino CENTRO T. NORDESTINO

America Visa Mastercard Nº Autorização:

07/05/13 SONIA Ass. do Usuário

Data Nome Legível do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168913

Q.R.U. 489469
Carro Nº 151
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

R$ 51,00

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 08:10 H. Final 08:50 Km inicial 2639 Km final 2652

Pague este AP cheque (e centavos acima)

Origem Ass. C.A. Silva, Lourdes

Destino R. Mario Kozel Filho

America Visa Mastercard Nº Autorização:

08/05/2013 Ass. do Usuário

Data Nome Legível do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168912

Q.R.U. 494063
Carro Nº 301
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

R$ 39,00

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 12:45 H. Final 13:24 Km inicial 676 Km final 686

Pague este AP cheque TRINTA e NOVE reais (e centavos acima)

Origem Assembleia Legislativa

Destino CTN

ANDRÉ 301
RG: 25210941-7
PLACA: FCB 1638
FONE: 96796-6095

America Visa Mastercard Nº Autorização:

15/05/2013 Ass. do Usuário

Data Nome Legível do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168925

R$ 36,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 488054
Carro Nº 342
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 13:32 H. Final 14:00 Km inicial 737 Km final 748

Pague este AP cheque trinta e seis Reais (e centavos acima)

Origem R. Sarg. Mario Kozel - Alvst

Destino R. Jacofer 1615

America Visa Mastercard Nº Autorização:

06 / 05 / 2013 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000193

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA A EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168924

R$ 51,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 487825
Carro Nº 480
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 07 50 H. Final 08 45 Km inicial 650 Km final 778

Pague este AP cheque (e centavos acima)

Origem Av. C. A. Silva

Destino Assembleia Legislativa

America Visa Mastercard Nº Autorização:

06 / 05 / 2013 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168916

R$ 50,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 488565
Carro Nº 401
Empresa Nº 395
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 08:15 H. Final 09:00 Km inicial 97 Km final 112

Pague este AP cheque cinquenta Reais (e centavos acima)

Origem Av. C. A. Silva

Destino R. Mario Kozel Alvst

America Visa Mastercard Nº Autorização:

07 / 05 / 2013 Data

Nome Legível do Usuário

Ass. do Usuário

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:18:56
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

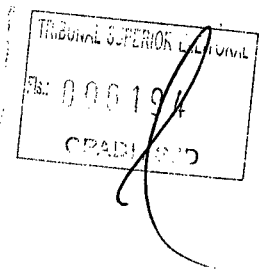
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191098182052051293880684630009357360000031947

NR. DOCUMENTO	61.701
DATA DO PAGAMENTO	17/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO	319,47
VALOR COBRADO	319,47

NR.AUTENTICACAO C.E08.21C.B29.C48.AE2



Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/06/2013 14:13:54
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/06/2013 14:18:59

ansação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D171405674949008
17/06/2013 14:13:53

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A
Código de barras digitado	34191.09818 20520.512938 80684.630009 3 57360000031947
Data pagamento	17/06/2013
Valor documento	319,47
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	319,47

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls. 17/06/2013
0178 95
CRAVO SILVA

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **156748843**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/06/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **24/01/13**	Nº Documento **E812052005**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **28/01/13**	Nosso Número **109/81205205-1**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **319,47**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

l de Pagamento: **vel em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/06/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **24/01/13**	Nº Documento **E812052005**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **28/01/13**	Nosso Número **109/81205205-1**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **319,47**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09818 20520.512938 80684.630009 3 57360000031947

l de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/06/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **24/01/13**	Nº Documento **E812052005**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **28/01/13**	Nosso Número **109/81205205-1**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **319,47**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000812052 /	24/01/13	10:24

Fls: 000197
CPADI/SF

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CDU CORPORATIVO RB1.3 TABELA A-003600026-4 1,00 2.032,27 |
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 2.032,27

Código do Serviço
2798 - CESSAO E BASE DE DADOS

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	2.032,27	2,00	40,64

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2013/00821204	24/01/13	JUKRWAFW	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 812052 Série UNE, emitido em 24/01/2013

20130422u53113791000122

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00821204	**24/01/2013 17:14:03**	**JUKR-WAFW**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000198
CPAD/SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
JU CORPORATIVO RB1.3 TABELA A-003600026-4        1,00          2.032,27
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.032,27

Código do Serviço

02798 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**2.032,27**	**2,00%**	**40,64**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 812052 Série UNE, emitido em 24/01/2013.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 13/02/2013

BANCO DO BRASIL

Ferreira Carvalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

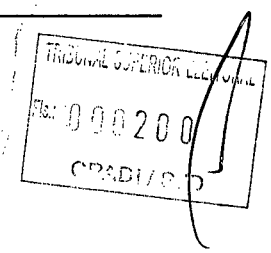
Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Junho / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2013		Saldo anterior						28,51 C
04.06.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			831550802597414	2,00 D	26,51 C
05.06.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200550	2.250,00 C	
05.06.2013		624-Cobrança	14020			101561000307921	1.576,50 C	
05.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			060501	1.105,30 D	2.747,71 C
07.06.2013		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	10592		00030	1370033365	1.500,00 *	
07.06.2013		830-Depósito Online	12980		04838	48381298000527	1.500,00 C	
07.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811581000083287	144,00 D	4.103,71 C
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061001	1.400,00 D	
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061002	299,77 D	
10.06.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			061003	511,44 D	
10.06.2013		631-Desbloqueio de depósito	10846			1370033365	1.500,00 C	3.392,50 C
12.06.2013		870-Transferência on line	72753		00250	222617000044256	1.500,23 C	4.892,73 C
14.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061401	240,00 D	4.652,73 C
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061701	319,47 D	
17.06.2013		196-INSS Arrecadação	13105			061702	1.594,75 D	
17.06.2013		375-Impostos	13105			061703	23,94 D	
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061704	712,70 D	2.001,87 C
19.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811701200013741	91,50 D	1.910,37 C
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062001	13,15 D	
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062002	15,25 D	1.881,97 C
21.06.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	
21.06.2013		623-Depósito COMPE	14175			997455	104,00 C	
21.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062101	489,06 D	3.097,13 C
24.06.2013		729-Transferência	14349			4275517010100	42,20 C	
24.06.2013		470-Transferência on line	99015			551270000019900	3.000,00 D	139,33 C
25.06.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871760902239112	36,00 D	103,33 C
28.06.2013		875-Transferido da poupança	19843		04828	12128510011314	1.500,00 C	
28.06.2013		624-Cobrança	14020			101791000099623	1.510,50 C	
28.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062801	900,00 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062802	204,60 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062803	204,60 D	
28.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811791200042802	12,20 D	

A33J201135467065008
20/06/2013 11:43:35

Pagamento de outros convênios




```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2013  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.43.34
1193201193

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2    CONTA:        190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
================================================
Convenio  CEB
Codigo de Barras   83620000000-5   13150005380-9
                   96000439290-3   00439291306-9
Data do pagamento                    20/06/2013
Valor em Dinheiro                         13,15
Valor em Cheque                            0,00
Valor Total                               13,15
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/06/2013 11:33:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/06/2013 11:43:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

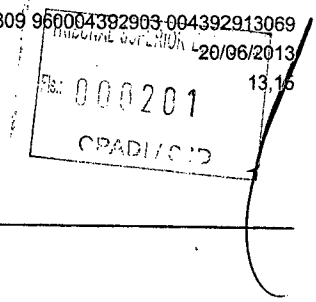
Água/Luz/Telefone/Gás

A33K201125444897005
20/06/2013 11:33:56

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836200000005 131500053809 960004392903 004392913069
Data pagamento	20/06/2013
Valor documento	13,15



Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **157697739.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

DISTRIBUIÇÃO — REGIME ESPECIAL — ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2008
NUEP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº

REAVISO 11 2/2

KAIRALA JOSE KAIRALA FILHO
SRTVS Q 701 BL A SI 422
BRASILIA
CEP: 70.000-000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:
ANTERIOR:
APRESENTAÇÃO: 05/06/2013
PRÓXIMO MÊS:

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF: 000032649347104
Nº DA UC: 44198
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES): 00000515145

LEITURAS DE ENERGIA — kWh — kVArh

ATUAL:
ANTERIOR:
CONSUMO:
RESÍDUO DE CONSUMO:
NÚMERO DE DIAS:
FATOR MULTIPLICADOR:
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

MÉDIA CONSUMO ANUAL:

DESCRIÇÃO DA CONTA

REAVISO DE CONTA VENCIDA

QUANDO EMITIDO ESTE REAVISO, CONSTAVA PENDENTE DE PAGAMENTO A FATURA DO MES MAI/2013 NO VALOR DE R$ 13,15. O NAO PAGAMENTO SUJEITARA A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO E NEGATIVACAO NA SERASA. CASO O PAGAMENTO TENHA SIDO REALIZADO NAS ULTIMAS 48 HORAS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTE COMUNICADO.

O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL OCORRERA APOS O DECURSO DE 2 (DOIS) CICLOS DE FATURAMENTO DA SUSPENSAO REGULAR E ININTERRUPTA.

MENSAGENS IMPORTANTES

ESTE REAVISO PERMITE O PAGAMENTO NA REDE CREDENCIADA.

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:		
DISTRIBUIÇÃO:		
TRANSMISSÃO:		
TRIBUTOS:		
ENC. SETORIAIS:		

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:				
LIMITE MENSAL:				
TRIM.:				
ANUAL:				

CONJ. ELÉT.:
MÊS DE REF.:

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):
ALÍQUOTA(%):
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):
VALOR TOTAL DO ICMS (R$):
VALOR DO PIS/PASEP (R$):
VALOR DO COFINS (R$):

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$:
MÊS DE REF.:

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-002
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.490.935/001-07

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
MÊS FATURADO	VENCIMENTO

83620000000 5 13150005380 9 96000439290 3 00439291306 9

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000202
CPAD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.43.34
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio CEB		
Codigo de Barras	83630000000-4	15250005284-9
	01004392999-0	00439291306-9
Data do pagamento		20/06/2013
Valor em Dinheiro		15,25
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		15,25

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000203

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/06/2013 11:34:48
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/06/2013 11:43:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33K201125444897007
20/06/2013 11:34:47

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836300000004 152500052849 010043929990 004392913069
Data pagamento	
Valor documento	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
20/06/2013 15:25
Fls: 000204
CRADI/SAD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **157698571.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF

DISTRIBUIÇÃO

NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 00041942 Fl. 1/2

KAIRALA JOSE KAIRALA FILHO
SRTV Q 701 BL A SL 422
BRASILIA
CEP: 70 000 000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	05/06/2013
ANTERIOR:	06/05/2013
APRESENTAÇÃO:	05/06/2013
PRÓXIMO MÊS:	03/07/2013

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	000032649347104
Nº DA UC:	44198
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES)	00000515145

LEITURAS DE ENERGIA

	kWh	kVArh
ATUAL:		
ANTERIOR:	623	
CONSUMO:	587	
RESÍDUO DE CONSUMO:	36	
NÚMERO DE DIAS:	30	
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

JUN/12	50	DEZ/12	117
JUL/12	75	JAN/13	132
AGO/12	26	FEV/13	32
SET/12	36	MAR/13	36
OUT/12	32	ABR/13	23
NOV/12	69	MAI/13	21

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 52

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	36 kWH A R$	0,2837933 =	10,21
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			4,59
MULTA POR ATRASO			0,17
JUROS - CEB			0,06
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			0,22

MENSAGENS IMPORTANTES

FOI EMITIDA FATURA REFERENTE A DEBITO ANTERIOR.

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS.A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE 06/2013 VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,03/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS.
MAIS INFORMACOES EM www.aneel.gov.br .

ESTAO DISPONIVEIS NO NOSSO SITIO (www.ceb.com.br) AS DEMONSTRACOES CONTABEIS, SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012.

Reservado ao Fisco: 0088.5E6C.1797.D8F5.F8DA.72D2.FDCE.A6E0

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:	6,01	58,86
DISTRIBUIÇÃO:	1,99	22,82
TRANSMISSÃO:	0,20	2,30
TRIBUTOS:	1,47	9,81
ENC. SETORIAIS:	0,54	6,21

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,35	2,98	2,35	
TRIM.:	8,71	5,97		
ANUAL:	17,43	11,95		

CONJ. ELET.: BRASILIA GERAL
MÊS DE REF.: 04/2013

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	10,21
ALÍQUOTA(%):	12,00
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):	1,22
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$):	1,22
VALOR DO PIS/PASEP (R$):	0,04
VALOR DO COFINS (R$):	0,21

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$: 3,22
MÊS DE REF.: 04/2013

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.488.835/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
JUN/2013	[illegible]/07/2013

83630000000 4 15250005284 9 01004392999 0 00439291306 9

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000205
CPAD/SED

EMPRESA

A33I171414695422014
17/06/2013 14:18:59

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:18:56
119301193 0002

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191098915820002293580684630009157360000048906
NR. DOCUMENTO 62.101
DATA DO PAGAMENTO 21/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 489,06
VALOR COBRADO 489,06

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta-corrente as
12hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitaçao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000206
CPADI/STD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/06/2013 14:12:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/06/2013 14:18:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D171405674949006
17/06/2013 14:12:56

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09891 58200.022935 80684.630009 1 57360000048906
Data pagamento	21/06/2013
Valor documento	489,06
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	489,06

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 07

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **156748082**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/06/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **06/06/13**	Nº Documento **E895820**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **07/06/13**	Nosso Número **109/89582000-2**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **489,06**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00906138

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000208
CPAD

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/06/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **06/06/13**	Nº Documento **E895820**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **07/06/13**	Nosso Número **109/89582000-2**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **489,06**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00906138

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09891 58200.022935 80684.630009 1 57360000048906

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/06/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **06/06/13**	Nº Documento **E895820**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **07/06/13**	Nosso Número **109/89582000-2**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **489,06**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00906138

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 895820 Série UNE, emitido em 06/06/2013

20130617u53113791000122

Número da Nota	**00906138**
Data e Hora de Emissão	**07/06/2013 08:59:13**
Código de Verificação	**79IE-USRV**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000209
CPAD / SAD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 489,06
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/06/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/06/2013 - 30/06/2013

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 489,06

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**489,06**	**3,00%**	**14,67**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 895820 Série UNE, emitido em 06/06/2013.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/7/2013

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	000895820 /
Data Emissão	06/06/13
Hora emissão	12:57

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00021
CPAD/SAJ

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 489,06 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/06/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/06/2013 - 30/06/2013

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 489,06

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	489,06	3,00	14,67

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2013/00906138	07/06/13	79IEUSRV	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA

A33F241423600024006
24/06/2013 14:27:35

Transferência entre contas diversas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000211
CPAD I / STE

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1270-X	
Conta corrente	19900-1	SENHOR FILMES PRODUTORA L
Valor	3.000,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/06/2013 14:26:25
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/06/2013 14:27:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33K241414582809005
24/06/2013 14:26:25

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1270-X	
Conta corrente	19900-1	SENHOR FILMES PRODUTORA L
Valor	3.000,00	
Data	Nesta data	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0002 12
CPAD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **158461457.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20130618u13819865000126

Número da Nota	00000060
Data e Hora de Emissão	18/06/2013 14:11:40
Código de Verificação	DNGZ-Y3GF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00021
CPAD/SJD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.819.865/0001-26** Inscrição Municipal: **4.310.990-0**

Nome/Razão Social: **SENHOR FILMES PRODUTORA LTDA - ME**

Endereço: **R JOAQUIM ANTUNES 01003 - PINHEIROS - CEP: 06415-012**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

)DUÇAO DO PROGRAMA PTN
BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1270-X
CONTA 19.800-1

19.900-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 34.000,00

Código do Serviço

06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

BANCO DO BRASIL

Ferreira Carvalho
...ente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Junho / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.05.2013		Saldo anterior						28,51 C
04.06.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			831550802597414	2,00 D	26,51 C
05.06.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200550	2.250,00 C	
05.06.2013		624-Cobrança	14020			1015610000307921	1.576,50 C	
05.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			060501	1.105,30 D	2.747,71 C
07.06.2013		911-Depósito bloqueado 1 dia útil	10592		00030	1370033365	1.500,00 *	
07.06.2013		830-Depósito Online	12980		04838	48381298000527	1.500,00 C	
07.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811581000083287	144,00 D	4.103,71 C
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061001	1.400,00 D	
10.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061002	299,77 D	
10.06.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			061003	511,44 D	
10.06.2013		631-Desbloqueio de depósito	10846			1370033365	1.500,00 C	3.392,50 C
12.06.2013		870-Transferência on line	72753		00250	222617000044256	1.500,23 C	4.892,73 C
14.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061401	240,00 D	4.652,73 C
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061701	319,47 D	
17.06.2013		196-INSS Arrecadação	13105			061702	1.594,75 D	
17.06.2013		375-Impostos	13105			061703	23,94 D	
17.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			061704	712,70 D	2.001,87 C
19.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811701200013741	91,50 D	1.910,37 C
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062001	13,15 D	
20.06.2013		362-Pagamento conta luz	13105			062002	15,25 D	1.881,97 C
21.06.2013		870-Transferência on line	99015		03231	553231000019640	1.600,22 C	
21.06.2013		623-Depósito COMPE	14175			997455	104,00 C	
21.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062101	489,06 D	3.097,13 C
24.06.2013		729-Transferência	14349			4275517010100	42,20 C	
24.06.2013		470-Transferência on line	99015			551270000019900	3.000,00 D	139,33 C
25.06.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			871760902239112	36,00 D	103,33 C
28.06.2013		875-Transferido da poupança	19843		04828	12128510011314	1.500,00 C	
28.06.2013		624-Cobrança	14020			101791000099623	1.510,50 C	
28.06.2013		109-Pagamento de Título	13105			062801	900,00 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062802	204,60 D	
28.06.2013		166-Emissão de DOC	13105			062803	204,60 D	
28.06.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			811791200042802	12,20 D	

BANCO DO BRASIL

sé Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	23	190.000-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.06.2013		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			831791200501771	7,40 D	1.785,03 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	1.785,03 C	0,00

Fls: 000215

A33F281348630424008
28/06/2013 13:57:58

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000210
CPAD/SAJD

28/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:57:48
113301193 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191000000073119035153843220004157430000090000

NR. DOCUMENTO	62.801
DATA DO PAGAMENTO	28/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO	900,00
VALOR COBRADO	900,00

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2013 13:55:03
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2013 13:57:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

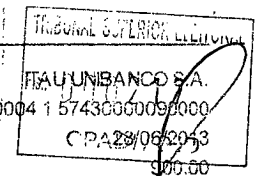


Cobrança / Títulos

A33K28134863191200S
28/06/2013 13:55:01

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL



Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09008 00731.190351 53843.220004 1 57430000090000
Data pagamento	28/06/2013
Valor documento	900,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	900,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **159756602**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0002478
COPADI/SJD

Itaú **Banco Itaú S.A.** | 341-7 | Ficha de Caixa

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento: **28/06/2013**

Cedente: COPBEM GRAFICA LTDA. ME

Agência/Código Cedente: 0355/38432-2

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/06/2013	10423	DS	N	

Nosso Número: 109/00007311-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		

(=) Valor do Documento: **900,00**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
GL. SAUS QD 06 BL. 07 SL 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF

CNPJ- 01.248.362/0001-69

109/00007311-9

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Itaú **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09008 00731.190351 53843.220004 1 57430000090000

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento: **28/06/2013**

Cedente: COPBEM GRAFICA LTDA. ME

Agência/Código Cedente: 0355/38432-2

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/06/2013	10423	DS	N	

Nosso Número: 109/00007311-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		

(=) Valor do Documento: **900,00**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
GL. SAUS QD 06 BL. 07 SL 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF

CNPJ- 01.248.362/0001-69

109/00007311-9

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20130607u00158540000106

Número da Nota	00010423
Data e Hora de Emissão	07/06/2013 17:04:38
Código de Verificação	SF5R-1QRA

Fls: 000219

CPAD / S.P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.158.540/0001-06** Inscrição Municipal: **2.285.124-0**

Nome/Razão Social: **COP BEM GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP**

Endereço: **R DARZAN 00080 - SANTANA - CEP: 02034-030**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

100 APOSTILAS 36 PAGS 4X4 CORES R$ 900,00

LOCAL DE ENTREGA: R JACOFER 615 - LIMAO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 900,00

Código do Serviço

06912 - Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.



DOC Eletrônico

A33K28134863191 2007
28/06/2013 13:56:02

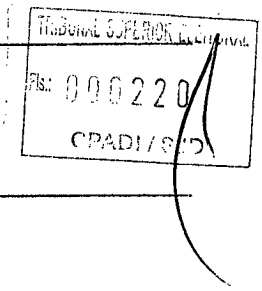
Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	204,60	
Data transferência	28/06/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente



Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **159757322**.

Usuário: J5474851 MARCIA PEREIRA CRAVO.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	62.802	
Valor	204,60	
Data transferência	28/06/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000221
CPAD

Atenção: Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2013 13:56:02
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2013 13:57:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE — P/ JULHO - 2013

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA

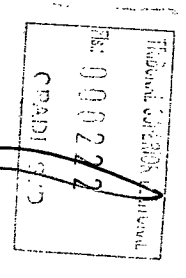
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/07	22,00	204,60	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		204,60	0,00
		Valor líquido	204,60

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

29/06/2013

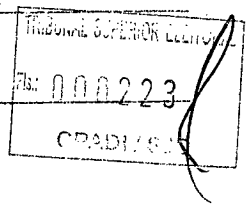
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





A33F2813486304240132
28/06/2013 14:00:36

DOC ou TED Eletrônico



Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	62.603	
Valor	204,60	
Data transferência	28/06/2013	
"D" = Dia útil subsequente		

Atenção. Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, provenientes e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	28/06/2013 13:56:49
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	28/06/2013 14:00:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

DOC Eletrônico

A33K281348631912009
28/06/2013 13:56:49

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

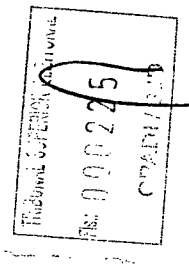
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	204,60	
Data transferência	28/06/2013	
"CI" - CPF/CNPJ diferente		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000224
ASSESSORIA DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **159757908.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE — P/ JULHO - 2013

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/07	22,00	204,60	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 204,60	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	204,60

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

28/6/2013 Ricardo Camargo

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000228

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 1.576,50 (Mil e Quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
05/06/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	101.561.000.307.921	R$1.576,50

Maranhão - MA, 05 de Junho de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000227

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e cinquenta reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
05/06/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	83.921.891.200.550	R$2.250,00

Maranhão - MA, 05 de Junho de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000228
Cadastro

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAZONAS-AM

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS - AM -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Amazonas - AM, repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	*HISTÓRICO*	*DOCUMENTO*	*ENTRADA*
07/06/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – AMAZONAS -AM*	*48.381.298.000.527*	*R$ 1.500,00*

Amazonas - AM, 07 de Junho de 2013.

Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000229
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAZONAS-AM

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS - AM -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Amazonas - AM, repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	*HISTÓRICO*	*DOCUMENTO*	*ENTRADA*
10/06/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – AMAZONAS -AM*	*1.370.033.365*	*R$ 1.500,00*

Amazonas - AM, 10 de Junho de 2013.

Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000230
BRASÍLIA - DF

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RORAIMA - RR

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RORAIMA - RR -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Roraima - RR , repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 1.500,23 (Mil e quinhentos reais e Vinte e três centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
12/06/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – RORAÍMA - RR	222.617.000.044.256	R$ 1.500,23

Roraima , 12 de Junho de 2013.

Sem mais no momento,

Ivo de Souza Pereira
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

A33I271644778463012
27/06/2013 17:00:17

Conta creditada

Agência 1193-2
Conta 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Período A partir de 21/06/2013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00023
ASSESSORIA DE CONTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Remetentes

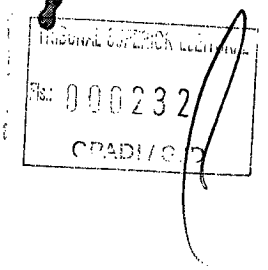
Remetente	Data	Documento	Valor R$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CPF/CNPJ
ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	21/06/2013	997.455	104,00	E	Crédito em conta corrente	237 BRADESCO	partido trabalhista nacional	00.036.451/1918-33

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Partido Trabalhista Nacional



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DE RONDÔNIA-RO

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RONDONIA - RO -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de Rondônia - RO, repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 1.600,22 (Um mil seiscentos e vinte e dois reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
21/06/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL -RONDONIA – RO	553.231.000.019.640	R$ 1.600,22

Rondônia - RO, 21 de Junho de 2013

Sem mais no momento,

JOSÉ EURIPIDES CLEMENTE
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33J271428914763009
27/08/2013 14:43:04

Agência 1193-2
Conta corrente 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Data 24/06/2013 Valor R$ 42,20 C

Importe referente a Transferência, documento 4.275.517.010.100, lote 14349, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Quarenta e dois reais e vinte centavos)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 006238
CPAD - STD

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: MARCIA PEREIRA CRAVO em 27/08/2013 14:43:04

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000234
CRADIS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MATO GROSSO - MT

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MATO GROSSO - MT -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Mato Grosso - MT , repassou em Junho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	*HISTÓRICO*	*DOCUMENTO*	*ENTRADA*
28/06/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MATO GROSSO*	*12.128.510.011.314*	*R$ 1.500,00*

Mato Grosso , 28 de JuNho de 2013.

Sem mais no momento,

Ivo de Souza Pereira
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000235
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RORAIMA - RR

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RORAIMA - RR -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Roraima - RR , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.510,50 (Mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
28/06/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – RORAÍMA - RR	101.791.000.099.623	R$ 1.510,50

Roraima , 28 de Junho de 2013.

Sem mais no momento,

Ivo de Souza Pereira
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

JULHO

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-jul-13	Saldo Inicial - Banco do Brasil AG.: 1193-2 C/C 190000-5	R$ 1.785,03
1-jul-13	PGTO SALARIO GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA REF 06/2013	R$ (1.108,00)
1-jul-13	PGTO CLARO REF MÊS 06/2013	R$ (55,98)
1-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (6,10)
2-jul-13	PGTO NF. 0365 - RBM WINNER COMERCIO	R$ (909,00)
2-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (2,00)
5-jul-13	PGTO FT.00103583 CLASS TOUR	R$ (1.553,73)
7-jul-13	PGTO FGTS REF MÊS 06/2013	R$ (398,88)
10-jul-13	PGTO VIVO REF MÊS 07/2013	R$ (21,38)
10-jul-13	PGTO VIVO REF MÊS 07/2013	R$ (409,00)
10-jul-13	PGTO CONDOMINIO	R$ (299,77)
10-jul-13	PGTO ALUGUEL A ANTONIO DO VALLE EMP.IMOBILIARIOS	R$ (1.187,52)
10-jul-13	PGTO IPTU REF. IMOVEL ALUGADO	R$ (303,51)
10-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (6,00)
15-jul-13	PGTO FT.00104497 CLASS TOUR	R$ (3.190,50)
15-jul-13	PGTO IRRF S/SALARIO MÊS 06/2013	R$ (23,94)
15-jul-13	PGTO INSS REF MÊS 06/2013	R$ (1.803,55)
18-jul-13	PGTO OI S/A REF. MÊS 06/2013	R$ (87,55)
18-jul-13	PGTO OI S/A REF. MÊS 07/2013	R$ (71,50)
19-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (91,50)
22-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (128,10)
23-jul-13	PGTO NF.00821204 TOTVS S/A	R$ (326,52)
23-jul-13	PGTO NF.00926039 TOTVS S/A	R$ (499,16)
23-jul-13	PGTO EMBRATEL REF. MÊS 06/2013	R$ (34,72)
23-jul-13	PGTO PIS REFERENTE MÊS 06/2013	R$ (49,86)
23-jul-13	PGTO CEB DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS	R$ (17,07)
24-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (138,00)
25-jul-13	PGTO NF. 0364 PARTE - RBM WINNER COMERCIO	R$ (2.056,00)
25-jul-13	PGTO FT. 6733 AP TAXI	R$ (194,30)
25-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (36,00)
29-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (16,70)
30-jul-13	PGTO FT.00104992 CLASS TOUR	R$ (2.548,07)
30-jul-13	PGTO LEI 10833 PIS/COFINS CSLL S/ NF. 4104 BARBOSA	R$ (837,00)
30-jul-13	PGTO SALARIO GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA REF. MÊS 07/2013	R$ (1.108,00)
30-jul-13	PGTO VALE TRANSPORTE GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ (204,60)
30-jul-13	PGTO SALARIO RICARDO COSTA FRANCO REF 07/2013	R$ (2.199,00)
30-jul-13	PGTO VALE TRANSPORTE RICARDO COSTA FRANCO	R$ (204,60)
30-jul-13	PGTO NF. 13 A MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS	R$ (500,00)
30-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (6,10)
30-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)
30-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)
30-jul-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)
Dia	Histórico - Entradas	Valor

2-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL CEARA-CE	R$	1.500,06
2-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL BAHIA-BA	R$	1.500,00
4-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL ACRE-AC	R$	1.500,00
5-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL PARAIBA-PB	R$	1.521,00
9-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MARANHÃO- MA	R$	1.500,00
11-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MARANHÃO- MA	R$	2.250,00
12-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL AMAZONAS-AM	R$	1.500,00
22-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL PIAUI -PI	R$	1.500,00
25-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL PARAIBA-PB	R$	1.500,00
26-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL RORAIMA-RR	R$	1.500,23
30-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL RONDONIA -RO	R$	1.600,22
30-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL PARANA-PR	R$	1.500,17
30-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MARANHÃO- MA	R$	2.250,00
30-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL MARANHÃO- MA	R$	1.500,00
31-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL CEARA-CE	R$	1.500,06
31-jul-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL ACRE-AC	R$	1.500,03
31-jul-13	Saldo Final	R$	4.751,39

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO								
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5					SALDO ANTERIOR:	1.785,03 D		
01/07/13									
008850001000002013	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 811.821 .300.019.468	3.1.2.01.0803	0101					6,10	1.778,93 D
02/07/13									
008850001000002003	TAXAS - OR - TAR. EXTRATO POSTADO 821.83 0.700.095.188	3.1.2.01.0803	0101					2,00	1.776,93 D
008850001000002006	PAGTO. TIT. : ADM 062013 - FGTS		0101					398,88	1.378,05 D
008850001000002008	PAGTO. TIT. : ADM 365 - -RBM		0101					909,00	469,05 D
008850001000002012	PAGTO. TIT. : ADM 440319 - -EMBRATEL / CLARO		0101					55,98	413,07 D
008850001000002016	PAGTO. TIT. : GPE 062013 - -GERALDA FER NANDES		0101					1.108,00	694,93 C
04/07/13									
008850001000002003	RECEB. ADM 040713 / DE PTN - ACRE		0101				1.500,00		805,07 D
10/07/13									
008850001000002001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 811.911 .100.063.237	3.1.2.01.0803	0101					6,00	799,07 D
008850001000002003	RECEB. ADM 280613 / DE PTN - MATO GRO SSO		0101				1.500,00		2.299,07 D
11/07/13									
008850001000002003	RECEB. ADM 280613 /1 DE PTN -PARAIBA		0101				1.521,00		3.820,07 D
008850001000002007	PAGTO. TIT. : ADM 2013 1 - -DF-SEC RETARIA ESTADO		0101					303,51	3.516,56 D
008850001000002011	PAGTO. TIT. : ADM 2013 B - -COND.A .CHATEAUBRIAND		0101					299,77	3.216,79 D
12/07/13									
008850001000002023	PAGTO. TIT. : ADM 062013 - -ANTONIO DO VALLE		0101					1.187,52	2.029,27 D
008850001000002028	PAGTO. TIT. : ADM 072013 - -VIVO		0101					21,38	2.007,89 D
008850001000002030	PAGTO. TIT. : ADM 072013 1 - -VIVO		0101					409,00	1.598,89 D
008850001000002032	PAGTO. TIT. : ADM 103583 - -CLASS TOUR		0101					1.553,73	45,16 D
18/07/13									
008850001000002008	PAGTO. TIT. : ADM 062013 - -MPAS		0101					1.803,55	1.758,39 C
008850001000002011	PAGTO. TIT. : ADM 062013 - -MINISTERIO FAZENDA		0101					23,94	1.782,33 C
008850001000002014	PAGTO. TIT. : ADM 062013 - -OI S/A		0101					87,55	1.869,88 C
008850001000002016	PAGTO. TIT. : ADM 072013 - -OI S/A		0101					71,50	1.941,38 C
008850001000002018	PAGTO. TIT. : ADM 104497 - -CLASS TOUR		0101					3.190,50	5.131,88 C
19/07/13									
008850001000002001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.001 .200.012.178	3.1.2.01.0803	0101					91,50	5.223,38 C
22/07/13									
008850001000002003	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.031 .300.019.927	3.1.2.01.0803	0101					128,10	5.351,48 C
24/07/13									
008850001000002001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.051 .000.078.413	3.1.2.01.0803	0101					138,00	5.489,48 C
25/07/13									
008850001000002003	TAXAS - OR - TAR. PCT. SERVICOS 802.061.	3.1.2.01.0803	0101					36,00	5.525,48 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
	000.342.592								
26/07/13									
00000100100000001001	TRANSFERENCIA	1.1.2.02.030102	0101				1.500,23		4.025,25 C
29/07/13									
00885000100000002005	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.101 .300.019.269	3.1.2.01.0803	0101					16,70	4.041,95 C
00885000100000002009	PAGTO. TIT. : ADM 062013 1 - -MINIST ERIO FAZENDA		0101					49,86	4.091,81 C
00885000100000002012	PAGTO. TIT. : ADM 072013 - -CEB		0101					17,07	4.108,88 C
00885000100000002015	PAGTO. TIT. : ADM 3300 - -EMBRATEL / CL ARO		0101					34,72	4.143,60 C
00885000100000002018	PAGTO. TIT. : ADM 364 - -RBM		0101					2.056,00	6.199,60 C
00885000100000002021	PAGTO. TIT. : ADM 6733 - -AP TAXI		0101					194,30	6.393,90 C
00885000100000002024	PAGTO. TIT. : ADM 812052 F - -MICROS IGA		0101					326,52	6.720,42 C
00885000100000002028	PAGTO. TIT. : ADM E915689 - -MICROSIGA		0101					499,16	7.219,58 C
30/07/13									
00000100100000001001	PAGTO CLASS TOUR FT.0104992	2.1.2.01.020029	0101					2.548,07	9.767,65 C
00000100100000003001	PAGTO LEI 10833 PIS/COFINS NF.4104 BARBO	2.1.1.02.0307	0101					837,00	10.604,65 C
00000100100000005006	PGTO SALARIO E VALE TRANSPORTES GERALD		0101					1.312,60	11.917,25 C
00000100100000005009	PGTO VALE TRANSP. E SALARIO A RICARDO		0101					2.403,60	14.320,85 C
00000100100000006001	PAGTO NF. 13 MARIA DA LUZ DA SILVA	2.1.2.01.020101	0101					500,00	14.820,85 C
00000100100000007001	RECEBIMENTO COBRANCA	1.1.2.02.030102	0101				1.500,17		13.320,68 C
00000100100000008001	TRANSFERENCIA ON LINE	1.1.2.02.030102	0101				1.600,22		11.720,46 C
00000100100000008002	COBRANCA	1.1.2.02.030102	0101				1.500,03		10.220,43 C
00885000100000002009	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.111 .200.010.462	3.1.2.01.0803	0101					6,10	10.226,53 C
00885000100000002011	TAXAS - OR - TAR DOC INTERNET 862.111.20 0.415.847	3.1.2.01.0803	0101					7,40	10.233,93 C
00885000100000002013	TAXAS - OR - TAR DOC INTERNET 862.111.20 0.415.848	3.1.2.01.0803	0101					7,40	10.241,33 C
00885000100000002015	TAXAS - OR - TAR. DOC INTERNET 862.111.2 00.415.849	3.1.2.01.0803	0101					7,40	10.248,73 C
31/07/13									
00885000100000002005	RECEB. ADM 020713 / DE PTN - CEARA		0101				1.500,06		8.748,67 C
00885000100000002007	RECEB. ADM 090713 / DE PTN - MARANHAO		0101				1.500,00		7.248,67 C
00885000100000002009	RECEB. ADM 110713 / DE PTN - MARANHAO		0101				2.250,00		4.998,67 C
00885000100000002011	RECEB. ADM 120713 /1 DE PTN - AMAZONAS		0101				1.500,00		3.498,67 C
00885000100000002013	RECEB. ADM 220713 / DE PTN - PIAUI		0101				1.500,00		1.998,67 C
00885000100000002015	RECEB. ADM 250713 / DE PTN - PARAIBA		0101				1.500,00		498,67 C
00885000100000002017	RECEB. ADM 300713 / DE PTN - MARANHAO		0101				2.250,00		1.751,33 D
00885000100000002019	RECEB. ADM 300713 /1 DE PTN - MARANHAO		0101				1.500,00		3.251,33 D
00885000100000002021	RECEB. ADM 31072013 / DE PTN - CEARA		0101				1.500,06		4.751,39 D
T o t a i s d a C o n t a ==>							25.621,77	22.655,41	4.751,39 D
T O T A L G E R A L ==>							25.621,77	22.655,41	

A33F011200542251010
01/07/2013 12:06:09

EMPRESA

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	70.101	
Valor	1.108,00	
Data transferência	01/07/2013	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	AF6484C2DB038228	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	01/07/2013 12:01:25
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	01/07/2013 12:06:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33F011154531339006
01/07/2013 12:01:24

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.108,00	
Data transferência	01/07/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000241
CRADU/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **160110449**.

ário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000242
CPADI/SJD

RECIBO DE PAGAMENTO

Diretoria :
C.Custo : ...01 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 210004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : Jo004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248592000169
Comp/2013
Orgao : 0001
Local : 0101000000

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30,00	905,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0,00	0,82	701 SALARIO MES	0,00	905,00
014 ARREDOND.MOEDA	0,00	0,52	604 DESC. VALE TRANSP	0,00	54,30	707 BASE IR MES ANTERIOR	0,00	892,60
042 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0,00	330,00	651 INSS	8,00	72,40	705 BASE IR FOLHA	0,00	832,60
						721 SAL.CONF.ATE LIMITE	0,00	305,00
						721 DED.INSS IR FOLHA	0,00	72,40
						741 BASE FGTS MENSAL	0,00	905,00
						742 FGTS MENSAL	0,00	72,40
						853 LIQUIDO RECEBER	0,00	1.108,00
	TOTAL BRUTO	1.235,52	TOTAL DESCONTOS		127,52			
	CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER		1.108,00			

CONTA:000004

Recebi o valor acima em 29.06.2013

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/07/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.06.07
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	CLARO FIXO SP	
Codigo de Barras	84650000000-1	55980078000-4
	18495146000-7	10386962230-0
Data do pagamento		01/07/2013
Valor em Dinheiro		55,98
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		55,98

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000243
CPADI/STD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	01/07/2013 12:04:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	01/07/2013 12:06:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33F011154531339012
01/07/2013 12:04:41

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846500000001 559800780004 184951460007 103869622300
Data pagamento	01/07/2013
Valor documento	55,98

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000244
CPAD/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **160112207.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Caixa Postal Nº2586, Rio de Janeiro - RJ
CEP:20010-974
CNPJ da Embratel RJ:33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Datalhamento Pág.: 00001/00002

Claro Fixo

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.embratel.com.br

00057262

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000605
Nº 615 J L45
02712-070 SÃO PAULO - SP

72870070459039900000047655102706 13
POSTAGEM: 27/06/2013 VENCIMENTO: 08/07/2013

DATA DE VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR:
08/07/2013	55,98

TELEFONE: 11-2834-3493

NAO RESIDENCIAL	
MÊS DE REFERÊNCIA:	Jun/2013
DATA DE EMISSÃO:	22/06/2013
PERÍODO:	22/05/2013-21/06/2013
Nº DA FATURA:	038696223
Nº DA NOTA FISCAL:	000000440319
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO:	0184951460 - CLARO FIXO SP RESID

CÓD.CONTA.: 0184951460

Fatura Anterior	R$	60,88
Pagamento recebido em 06/06/2013	R$	(60,88)
SALDO DA FATURA ANTERIOR:	**R$**	**0,00**
Complemento Mensal	R$	55,20
Total da Utilização	R$	0,78
VALOR DESTA FATURA	**R$**	**55,98**
ICMS	R$	13,99
DÉBITO ACUMULADO (DÉBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)	**R$**	**55,98**

Complemento Mensal

DESCRIÇÃO		VALOR
Livre para falar POS	1	55,20
SUB-TOTAL		**55,20**

Telefone 11-2834-3493

Serviço Local -

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MINUTOS DESCONTADOS	0	
MINUTOS COBRADOS - NORMAL	3	
SUB-TOTAL		**0,00**

Ligações para Celular

DESTINO	TEL. DESTINO	DATA	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
AREA 011	11991206285	23/05/2013	14:49:07	00:00:42	NORMAL	0,78
SUB-TOTAL						**0,78**

Aproveite todas as vantagens do seu Claro Fixo: Secretária Eletrônica, Identificador de chamadas e chamada em espera grátis, além de tarifas mais econômicas! Para você aproveitar tudo isso e não ficar sem fazer ligações, pague sua conta em dia. Assim você evita o pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês e a inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESSA FATURA PODERÁ SER EFETUADO NA REDE BANCÁRIA CONVENIADA:
ABN ; BANCO DO BRASIL ; BANCOOB ; BANESPA ; BANESTES ; BRADESCO ; CEF(INCLUINDO LOTERICAS) ; GERADOR ; HSBC ; ITAU ; MERCANTIL DO BRASIL ; SAFRA ; SANTANDER .

Destaque aqui.

CADASTRE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, PREENCHENDO A AUTORIZAÇÃO NO VERSO.

Claro Fixo

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - SOLICITAMOS NÃO RASURAR, DOBRAR OU PERFURAR ESTA PARTE DA FATURA.

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA FATURA:
0184951460	038696223	08/07/2013	55,98

84650000000-1 55980078000-4 18495146000-7 10386962230-0

104-0 016.0041.004/005.0041.001

00057262*/ 01-02

Rua dos Inglêses 600 Bela Vista - São Paulo - SP
CEP:01329-00 - CNPJ:33.530.486/0125-69 - I.E:108.240.571.119

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.claro.com.br/clarofixo	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

Claro Fixo

TELEFONE: 11 2834-3493
NÃO RESIDENCIAL
CÓDIGO CONTA: 0184951460
MÊS DE REFERÊNCIA: Jun/2013
DATA DE EMISSÃO: 22/06/2013
Nº DA FATURA: 038698223

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	55,98

Inscrição Estadual: Isento
CNPJ: 01.248.382/0001-89
Código do Cliente: 184951452

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 605 AP 1
JARDIM PEREIRA LEITE
SÃO PAULO - SP

Número 000000440319 Série C Sub-Série 3

Resumo dos Serviços

C ento Mensal	R$	55,20
1 Utilização	R$	0,78
Total dos Serviços:	R$	55,98

Reservado ao Fisco
27B5.C2A7.A773.3470.7808.409A.A2EF.6D11

Base de Cálculo ICMS (R$)	Alíquota	Valor do ICMS (R$)
55,98	25,00%	13,99

Doc. 016.0041.0044/005.0041.001

057262*/ 02-02

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0060/001	31.07.2013

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Data Contábil	Data Lanç.	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
		Saldo anterior						1.785,03 C
28.06.2013		Emissão de DOC	13105			070101	1.108,00 D	
01.07.2013		Impostos	13105			070102	398,88 D	
		Pagto conta telefone	13020			070103	55,98 D	
		Débito Serviço Cobrança	13105			811821300019468	6,10 D	
01.07.2013		Pagamento de Título	15715			070201	909,00 D	
02.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	13113	7800		78001571500278	1.500,06 C	805,13 C
		Tarifa de Extrato Postado	14175			821830700095188	2,00 D	2.305,13 C
02.07.2013		Depósito COMPE	13105			599563	1.500,00 C	
04.07.2013		Pagamento de Título	14020			070501	1.553,73 D	
05.07.2013		Cobrança	19156			101861000103505	1.521,00 C	2.272,40 C
05.07.2013		Depósito Online	13105	8392		2577553940	1.500,00 C	3.772,40 C
09.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	299,77 D	
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071002	1.187,52 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	409,00 D	
		Impostos	13020			071005	303,51 D	
		Débito Serviço Cobrança	16732			811911100063237	6,00 D	1.545,22 C
10.07.2013		Depósito Online	14529	8392		83921673200084	2.250,00 C	3.795,22 C
11.07.2013		Depósito Online	14020	4838		48381452903028	1.500,00 C	
12.07.2013		Cobrança	13105			101931000113502	1.500,00 C	6.795,22 C
12.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	3.190,50 D	
15.07.2013		Impostos	13105			071502	23,94 D	
		INSS Arrecadação	13105			071503	1.803,55 D	1.777,23 C
15.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	87,55 D	
18.07.2013		Pagto conta telefone	13020			071802	71,50 D	1.618,18 C
18.07.2013		Débito Serviço Cobrança	11873			812001200012178	91,50 D	1.526,68 C
19.07.2013		Depósito Online	13020	8397		83971187300179	1.500,00 C	
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13105			812031300019927	128,10 D	2.898,58 C
22.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	326,52 D	
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072302	499,16 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	17,07 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	34,72 D	1.971,25 C
		Impostos	13020			072305	49,86 D	1.833,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13105			812051000078413	138,00 D	
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	194,30 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	12624			072502	2.056,00 D	
		Depósito Online	13113	1885		18851262400057	1.500,00 C	1.046,95 C
		Tarifa Pacote de Serviços	19433			802061000742592	36,00 D	2.547,18 C
25.07.2013		Transferência	13020	7837		12617000044256	1.500,23 C	2.530,48 C
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13105			812101300019269	16,70 D	
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	1.312,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	2.403,60 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	500,00 D	
		Impostos	13105			073004	837,00 D	
		Pagamento de Título	18912			073005	2.548,07 D	
		Depósito Online	18912	8392		83921891200096	2.250,00 C	
		Depósito Online	14020	8392		83921891200097	1.500,00 C	
		Cobrança	99015			102111000086937	1.500,17 C	
		Transferência on line	13020	3231		553231000019640	1.600,22 C	
		Débito Serviço Cobrança	13113			812111200010462	6,10 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415849	7,40 D	1.751,30 C
		Dep Cheque BB Liquidado	19245	7800		78001924500330	1.500,06 C	
30.07.2013		Cobrança	14020			102121000074592	1.500,03 C	4.751,39 C
31.07.2013								
31.07.2013								

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO
COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000247
CRADI/SSD

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F021448617432006
02/07/2013 14:57:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000248
CRAVO

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 93172.000007 02002.591903 1 57470000090900
Data pagamento	02/07/2013
Valor documento	909,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	909,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **160510886.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

A331021455145971006
02/07/2013 14:59:32

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000249
CPADI/SJD

02/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:59:34
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

23792622039317200000702002591903157470000090900

NR. DOCUMENTO	70.201
DATA DO PAGAMENTO	02/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO	909,00
VALOR COBRADO	909,00

AUTENTICACAO 1.739.C30.9C2.A40.376

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	02/07/2013 14:57:31
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	02/07/2013 14:59:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Instruções para pagamento:

Bradesco

Agência Conta Titularidade 1º Titular OK

Via Internet Banking:

- Se você é cliente Bradesco informe a sua agência e conta corrente na barra superior que automaticamente os dados serão preenchidos na opção de agendamento de boletos.

Nas Agências Bancárias:

- Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (link jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rescunho).
- Para imprimir o boleto clique na figura ou pressione simultaneamente CTRL e P.
- Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegator, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000250
ADI / STF

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco | 237-2 | **23792.62203 93172.000007 02002.591903 1 57470000090900**

Local de Pagamento ***Banco Bradesco*** ***Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.***					Vencimento **02/07/2013**
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU14.169.216/0001-90					Agência/Código Cedente 2622-0/0025919-5
Data do Doc. 21/06/2013	Nº do documento 000365	Espécie Doc. DM	Aceite 0	Data Proces. 21/06/2013	Nosso Número 009 / 31720000002-8
Uso do Banco	Carteira 009	Espécie Moeda R$	Quantidade 0	Valor	(=) Valor do Documento **909,00**

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Corte aqui

Bradesco | 237-2 | 23792.62203 93172.000007 02002.591903 1 57470000090900

Local de Pagamento ***Banco Bradesco*** ***Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.***					Vencimento **02/07/2013**
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU14.169.216/0001-90					Agência/Código Cedente 2622-0/0025919-5
Data do Doc. 21/06/2013	Nº do documento 000365	Espécie Doc. DM	Aceite 0	Data Proces. 21/06/2013	Nosso Número 009 / 31720000002-8
o do Banco	Carteira 009	Espécie Moeda R$	Quantidade 0	Valor	(=) Valor do Documento **909,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

Juros

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 00251
CPAD/SIP

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93172.000007 02002.591903 2 57450000088000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 30/06/2013
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do Doc. 21/06/2013		No. do documento 000365	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 21/06/2013	Nosso Número 31/720000002/8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 880,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 1.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

ISO 9001

Recebimento através do cheque no. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93172.000007 02002.591903 2 57450000088000**

Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.						Vencimento 30/06/2013
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU						Agência/Código Cedente 02622/25919-5
Data do doc. 21/06/2013		No. do documento 000365	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Proces. 21/06/2013	Nosso Número 31/720000002/8
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 880,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)						(-) Descontos/Abatimentos
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 1.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

ISO 9001

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.365
SÉRIE: 1

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.365
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 0614 1692 1600 0190 5500 1000 0003 6510 0012 0100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130367356460 - 21/06/2013 14:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	21/06/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO		02712-070	21/06/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP	ISENTO	14:17:45

URA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11X310001	TONER BROTHER TN310/B	84733027	0101	5102	PC	1,0000	220,0000	220,00					
11X310002	TONER BROTHER TN310/CIANO	84733027	0101	5102	PC	1,0000	220,0000	220,00					
11X310003	TONER BROTHER TN310/YELLOW	84733027	0101	5102	PC	1,0000	220,0000	220,00					
11X310004	TONER BROTHER TN310/MAGENTA	84733027	0101	5102	PC	1,0000	220,0000	220,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NDOCUMENTO E MITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,NÃO GERA DIREITOS A CREDITOS FISCAIS DE IPI.	

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0060/001	31.07.2013

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0025
CPADI/SCP

Data Contábil	Data Lanç.	Histórico	Lote	Bco.	Origem	Documento	Valor R$	Saldo - R$ 11.785,03 C
28.06.2013		Saldo anterior						
01.07.2013		Emissão de DOC	13105			070101	1.108,00 D	
		Impostos	13105			070102	398,88 D	
		Pagto conta telefone	13105			070103	55,98 D	
01.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			811821300019468	6,10 D	216,07 C
02.07.2013		Pagamento de Título	13105			070201	909,00 D	
		Dep Cheque BB Liquidado	15715		7800	78001571500278	1.500,06 C	
02.07.2013		Tarifa de Extrato Postado	13113			821830700095188	2,00 D	805,13 C
04.07.2013		Depósito COMPE	14175			599563	1.500,00 C	2.305,13 C
05.07.2013		Pagamento de Título	13105			070501	1.553,73 D	
05.07.2013		Cobrança	14020			101861000103505	1.521,00 C	2.272,40 C
09.07.2013		Depósito Online	19156		8392	2577553940	1.500,00 C	3.772,40 C
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	299,77 D	
		Pagamento de Título	13105			071002	1.187,52 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	409,00 D	
		Impostos	13105			071005	303,51 D	
10.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			811911100063237	6,00 D	1.545,22 C
11.07.2013		Depósito Online	16732		8392	83921673200084	2.250,00 C	3.795,22 C
12.07.2013		Depósito Online	14529		4838	48381452903028	1.500,00 C	
12.07.2013		Cobrança	14020			101931000113502	1.500,00 C	6.795,22 C
15.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	3.190,50 D	
		Impostos	13105			071502	23,94 D	
		INSS Arrecadação	13105			071503	1.803,55 D	1.777,23 C
15.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	87,55 D	
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071802	71,50 D	1.618,18 C
18.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812001200012178	91,50 D	1.526,68 C
19.07.2013		Depósito Online	11873		8397	83971187300179	1.500,00 C	
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812031300019927	128,10 D	2.898,58 C
22.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	326,52 D	
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072302	499,16 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	17,07 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	34,72 D	
		Impostos	13105			072305	49,86 D	1.971,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812051000078413	138,00 D	1.833,25 C
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	194,30 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	13105			072502	2.056,00 D	
		Depósito Online	12624		1885	18851262400057	1.500,00 C	
		Tarifa Pacote de Serviços	13113			802061000742592	36,00 D	1.046,95 C
25.07.2013		Transferência	19433		7837	12617000044256	1.500,23 C	2.547,18 C
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812101300019269	16,70 D	2.530,48 C
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	1.312,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	2.403,60 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	500,00 D	
		Impostos	13105			073004	837,00 D	
		Pagamento de Título	13105			073005	2.548,07 D	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200096	2.250,00 C	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200097	1.500,00 C	
		Cobrança	14020			102111000086937	1.500,17 C	
		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	1.600,22 C	
		Débito Serviço Cobrança	13020			812111200010462	6,10 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415849	7,40 D	1.751,30 C
30.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	19245		7800	78001924500330	1.500,06 C	
31.07.2013		Cobrança	14020			102121000074592	1.500,03 C	4.751,39 C
31.07.2013								

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

A33D051338690477008
05/07/2013 13:44:16

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00025
CPAD - S.J.D

05/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 13:44:07
119301193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066752758006183448600003257500000155373

NR. DOCUMENTO	70.501
DATA DO PAGAMENTO	05/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO	1.553,73
VALOR COBRADO	1.553,73

NR.AUTENTICACAO C.3AD.E8B.519.F94.857

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/07/2013 13:42:26
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/07/2013 13:44:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G051331678331006
05/07/2013 13:42:25

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
05/07/2013 13:42:25
CRAVO/SID

Banco		ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67527.580061 83448.600003 2 57500000155373	
Data pagamento		05/07/2013
Valor documento		1.553,73
Desc./abatimentos		0,00
Outras deduções		0,00
Juros/multa		0,00
Outros acréscimos		0,00
Valor cobrado		1.553,73

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **161502015.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Banco Itaú S.A **341-7** Recibo do Sacado

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA
RUA ANDRE GON#ALVES, 40 - ITAIM BIBI, SAO PAULO, SP - CEP: 04530-010 - CNPJ: 47.236.302/0001-27

Num. do Documento	Carteira	Espécie Doc.	Aceite	Vencimento
FT00103583	109	DM	A	05/07/2013

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 109/20675275-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000258
CPAD/ASJD

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 2,33 após 05/07/2013
Após 05/07/2013 cobrar multa de R$ 31,07
Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.

Data do Processamento	Espécie	Nosso Número	Agência/Código Cedente	Valor do documento
04/07/2013	R$	109/20675275-8	0068/34486-0	1553,73

Sacador/Avalista Autenticação mecânica

A juro

Banco Itaú S.A **341-7** **34191.09206 67527.580061 83448.600003 2 57500000155373**

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.

Vencimento 05/07/2013

Cedente
CLASS TOUR PAS. E TUR. LTDA

Agência/Código Cedente 0068/34486-0

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
12/06/2013	FT00103583	DM	A	04/07/2013

Nosso Número 109/20675275-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R$		x

(=) Valor do documento 1553,73

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Encargos por dia R$ 2,33 após 05/07/2013
Após 05/07/2013 cobrar multa de R$ 31,07
Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP 109/20675275-8

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação mecânica- **Ficha de compensação**

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**	Agência/Código Cedente **0068/34486-0**	Vencimento **30/06/2013**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **FT00103583**	Nosso Número **109/20675275-8**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **1.512,19**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 2,26 após 30/06/2013
Após 30/06/2013 cobrar multa de R$ 30,24
Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09206 67527.580061 83448.600003 7 57450000151219

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **30/06/2013**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/34486-0**
Data Documento **18/06/2013**	Número do Documento **FT00103583**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **18/06/2013**	Nosso Número **109/20675275-8**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1.512,19**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) **Encargos por dia R$ 2,26 após 30/06/2013** **Após 30/06/2013 cobrar multa de R$ 30,24** **Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.**					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ: 01248362000169**
JA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070
acador/Avalista

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

faturamento@classtour.com.br
-->

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda

CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:

Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**

CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**

Fone **11 - 3040-5060** Embratur:

Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:

Home Page **http://www.classtour.com.br**

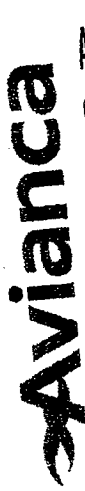
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000258
CPAD/SJ

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00103583	1.512,19	12/06/2013	30/06/2013	
Encargos p/dia de R$ 2,26 após 30/06/2013.				

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Um Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezenove Centavos ** ** **



ANDRADE/CLODOALDO

CLASSE/ CLASS: Y

ASSENTO/ SEAT: 9K

06 6172 12JUN

DE/FROM: SP - CONGONHAS (CGH)

PARA/TO: BRASILIA (BSB)

PARTIDA/DEPARTURE: 09:21

ETKT: 126-099146

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000259
CPAD / S.D

GOL
Linhas aéreas inteligentes

Cliente GOL tem 20% de desconto para alugar carros na Localiza e ainda ganha upgrade na categoria econômica: Ar-condicionado, Dir. Hidráulica, Vidros/travas elétricas e 4 portas. Acesse www.voegol.com.br.

RECIBO DE EMBARQUE

EMBARQUE/ BOARDING TIME: 17:30

ASSENTO/ SEAT: 6A

ANDRADE/CLODOALDO

DOC No: 18016585

FQTV: G3 - 255595966

LOCALIZADOR: JEECUG

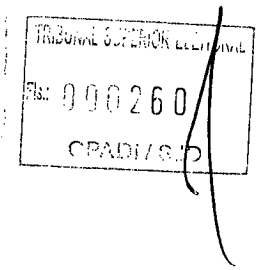
G3 1419 14Jun13

DE/FROM: BSB 18:10

PARA/TO: CGH 19:40

TARIFA/FARE: PROGRAMADA

Pagamento de outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/07/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.06.07
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85860000003-9	98880179130-9
	70755805080-0	12483620001-6
Data do pagamento		01/07/2013
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		06/2013
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/07/2013
VALOR DEPOSITO		398,88
Valor Total		398,88

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	01/07/2013 12:03:44
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	01/07/2013 12:06:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

FGTS / DAS Simples Nacional

A33F011154531339010
01/07/2013 12:03:43

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858600000039 988801791309 707558050800 124836200016
Data pagamento	01/07/2013
Valor documento	398,88

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000201
CRADI / SAD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **160111701**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/06/2013 - 17:06:16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000262
CPAD/SJD

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.986,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	06/2013	07/07/2013

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
398,88	0,00	398,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2013

858600000039 988801791309 707558050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/06/2013 - 17:06:16

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	4.986,00	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	06/2013	07/07/2013

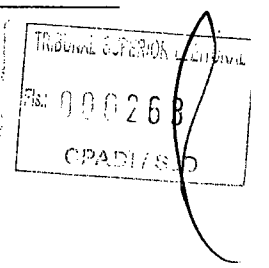
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
398,88	0,00	398,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2013

858600000039 988801791309 707558050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pagamento de outros convênios




```
 SISBB   -   SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2013   -    AUTO-ATENDIMENTO     -    14.13.43
1193.01192

                COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE:  PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA:  1193-2     CONTA:          190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
--------------------------------------------------
Convenio  TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras   84690000000-7   21381029110-3
                   00393194580-6   07135130709-6
Data do pagamento                     10/07/2013
Valor Total                                21,38
Pagamento agendado.
Atencao: Esta transacao está sujeita a avaliação
de seguranca e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2013 14:09:32
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2013 14:13:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33K101401711789010
10/07/2013 14:09:30

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846900000007 213810291103 003931945806 071351307096
Data pagamento	10/07/2013
Valor documento	21,38

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **162552004**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CPAD1 / SP
Fls: 000264

Seu Demonstrativo de Despesas

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

1577

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone 3931-9458 0 | DV 4 | NRC 09592942442

Total da Fatura	Vencimento	Mês
21,38	09/07/2013	07/2013

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00265
Vencimento
09/07/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Cobrança de Serviços de Terceiros	9,90
Ligações para Celular	1,19
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	10,29
TOTAL A PAGAR	**21,38**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo 15

NOVO ENDEREÇO: Telefonica Brasil S. A.
Av Eng Luis Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP CEP: 04571-936
I.E. 108.383.949.112 - CNPJ 02.558.157/0001-62

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3931-94580	07/13	5	1551 3940

Total da Fatura	DV	Vencimento
21,38	5	09/07/13

vivo

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846900000007 213810291103 003931945806 071351307096

Cód. 015/005.0030.430

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000266
CPAD/SJD

```
 SISBB   -   SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2013   -    AUTO-ATENDIMENTO     -    14.13.43
1193C01193

              COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2     CONTA:          190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
==================================================
Convenio  TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras   84630000004-5   09001029110-3
                   00393563530-4   07130130709-7
Data do pagamento                      10/07/2013
Valo: Total                                409,00
Pagamento agendado.
Atencao: Esta transação está sujeita a avaliação
de seguranca e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2013 14:10:16
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2013 14:13:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33K101401711789013
10/07/2013 14:10:13

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846300000045 090010291103 003935635304 071301307097
Data pagamento	10/07/2013
Valor documento	409,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **162552682**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

1579

Local	Uso
11000	NEGOCIO

Telefone 3935-6353 0 DV 3 NRC 02542696483

Total da Fatura	Vencimento	Mês
409,00	09/07/2013	07/2013

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000268
Vencimento
09/07/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	48,00
Mensalidade da Linha	191,00
Cobrança de Serviços de Terceiros	9,90
Ligações para Celular	76,92
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	83,18
TOTAL A PAGAR	**409,00**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

MISTO Papel FSC FSC C005187

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo 15

NOVO ENDEREÇO: Telefonica Brasil S. A.
Av Eng Luis Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP CEP: 04571-936
I.E. 108.383.949.112 - CNPJ 02.558.157/0001-62

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	07/13	X	1601 3940

Total da Fatura	DV	Vencimento
409,00	6	09/07/13

vivo

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846300000045 090010291103 003935635304 071301307097

Cod. 0180005.00030.430

vivo

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-29.483/0713-00002/00002
Emissão 01/07/2013
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP:01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

1581

Local 11000
Telefone 3935-6353 0 **DV** 3
NRC 02542696483 **Uso** NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
409,00	09/07/2013	07/2013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0006209
PROCESSO

001	10/06/2013	97049-0057	AREA-011	TIM	18H10M12	1,4	NORMAL	0,97
002	10/06/2013	99122-8118	AREA-011	CLARO	18H15M00	1,2	NORMAL	0,83
003	10/06/2013	99285-9423	AREA-011	CLARO	17H17M36	1,1	NORMAL	0,76
004	12/06/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	11H21M00	1,7	NORMAL	1,18
005	12/06/2013	99609-3423	AREA-011	VIVO	11H18M42	0,5	NORMAL	0,35
006	13/06/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	16H46M24	2,5	NORMAL	1,74
007	14/06/2013	96389-4063	AREA-011	CLARO	18H30M12	2,0	NORMAL	1,39
008	14/06/2013	97507-6949	AREA-011	VIVO	11H43M42	0,5	NORMAL	0,35
009	14/06/2013	97507-6949	AREA-011	VIVO	11H44M12	1,1	NORMAL	0,76
010	17/06/2013	95243-1889	AREA-011	TIM	12H37M06	0,5	NORMAL	0,35
011	17/06/2013	95299-4202	AREA-011	TIM	12H36M24	0,5	NORMAL	0,35
012	17/06/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	20H04M12	0,5	NORMAL	0,35
013	17/06/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	20H04M42	1,4	NORMAL	0,97
014	17/06/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	20H00M36	1,8	NORMAL	1,25
015	18/06/2013	95412-4048	AREA-011	OI	15H56M06	1,5	NORMAL	1,04
016	18/06/2013	96320-9913	AREA-011	CLARO	22H03M24	0,5	REDUZIDA	0,35
017	18/06/2013	96389-4063	AREA-011	CLARO	17H59M30	1,2	NORMAL	0,83
018	18/06/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	13H26M30	0,7	NORMAL	0,48
019	19/06/2013	96320-9913	AREA-011	CLARO	23H14M06	0,8	REDUZIDA	0,55
020	19/06/2013	97049-0057	AREA-011	TIM	15H18M42	3,9	NORMAL	2,72
021	19/06/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	14H17M36	0,5	NORMAL	0,35
	20/06/2013	94892-0669	AREA-011	TIM	22H27M00	2,0	REDUZIDA	1,39
	20/06/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	18H20M00	3,1	NORMAL	2,16
024	20/06/2013	98530-0327	AREA-011	TIM	18H59M42	2,9	NORMAL	2,02
025	20/06/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	13H37M00	1,7	NORMAL	1,18
026	20/06/2013	99536-2672	AREA-011	VIVO	18H57M06	0,7	NORMAL	0,48
027	21/06/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	15H59M48	3,2	NORMAL	2,23
028	21/06/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	17H27M18	1,1	NORMAL	0,76
Subtotal								76,92

Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

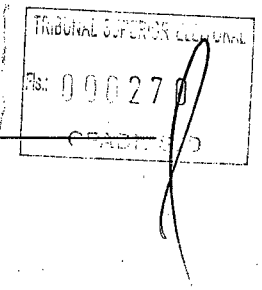
	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
029	23/05/2013	3642-5519	BIRIGUI	SP	11H39M12	0,5	DIFERENCIADA	0,38
030	23/05/2013	3301-1347	RECIFE	PE	12H08M30	2,3	NORMAL	1,04
031	28/05/2013	3030-7850	BRASILIA	DF	16H26M42	1,2	DIFERENCIADA	0,92
032	28/05/2013	3030-9951	BRASILIA	DF	12H03M30	0,5	NORMAL	0,22
033	28/05/2013	3030-9951	BRASILIA	DF	12H04M48	1,0	NORMAL	0,45
034	28/05/2013	3030-9951	BRASILIA	DF	16H21M00	1,0	DIFERENCIADA	0,77
035	10/06/2013	3371-7842	BELO HORIZONTE	MG	17H21M00	0,7	DIFERENCIADA	0,54
036	13/06/2013	3030-9951	BRASILIA	DF	14H53M18	2,6	DIFERENCIADA	2,00
037	18/06/2013	3371-7842	BELO HORIZONTE	MG	18H46M24	2,1	NORMAL	0,95
Subtotal								7,27

Chamada Longa Distância Nacional Serviço Móvel Pessoal Vivo 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
038	22/05/2013	8376-0013	AREA-019		18H40M00	0,5	DENTRO DO ESTADO	0,63
039	23/05/2013	8376-0013	AREA-019		18H06M12	1,4	DENTRO DO ESTADO	1,78
040	23/05/2013	9639-1022	AREA-018		11H40M48	1,9	DENTRO DO ESTADO	2,42
041	23/05/2013	8617-5710	AREA-081		12H05M54	1,1	FORA DO ESTADO	1,59
042	23/05/2013	9166-3151	AREA-081		13H09M06	0,5	FORA DO ESTADO	0,72
043	24/05/2013	8232-6998	AREA-019		21H59M12	2,1	NO ESTADO REDUZIDA	1,87
044	24/05/2013	8376-0013	AREA-019		21H57M00	1,8	NO ESTADO REDUZIDA	1,61
045	27/05/2013	9169-4190	AREA-017		21H21M24	11,5	NO ESTADO REDUZIDA	10,29
046	27/05/2013	8130-0754	AREA-061		13H38M18	0,6	FORA DO ESTADO	0,87
047	28/05/2013	9689-0088	AREA-019		15H34M42	11,4	DENTRO DO ESTADO	14,57
048	28/05/2013	9169-4190	AREA-017		13H30M48	3,5	DENTRO DO ESTADO	4,47
	28/05/2013	9708-1544	AREA-015		14H51M30	0,6	DENTRO DO ESTADO	0,76
	28/05/2013	8183-3051	AREA-061		12H38M18	2,5	FORA DO ESTADO	3,63
051	28/05/2013	8183-3051	AREA-061		15H25M42	2,6	FORA DO ESTADO	3,78
052	29/05/2013	8183-3051	AREA-061		18H03M30	0,9	FORA DO ESTADO	1,30
053	29/05/2013	9173-2626	AREA-073		18H27M24	1,8	FORA DO ESTADO	2,61
054	03/06/2013	8182-6211	AREA-019		15H45M00	0,9	DENTRO DO ESTADO	1,15
055	04/06/2013	8183-3051	AREA-061		13H32M24	1,7	FORA DO ESTADO	2,47
056	05/06/2013	9169-4190	AREA-017		18H05M48	3,1	DENTRO DO ESTADO	3,96
057	10/06/2013	9169-4190	AREA-017		16H04M30	2,6	DENTRO DO ESTADO	3,32
058	13/06/2013	8183-3051	AREA-061		15H44M00	2,1	FORA DO ESTADO	3,05
059	14/06/2013	8376-0013	AREA-019		16H21M30	0,6	DENTRO DO ESTADO	0,76
060	17/06/2013	9812-7968	AREA-015		14H54M42	6,5	NO ESTADO A COBRAR	8,30
Subtotal								75,91

ICMS: Base de Cálculo: 379,10 **Alíquota:** 25% **Valor do ICMS:** 94,78

A33H101409728986014
10/07/2013 14:13:44



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:13:42
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

0709000651960004991193261207040225755000002997 7
NR. DOCUMENTO 71.001
DATA DO PAGAMENTO 10/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 299,77
VALOR COBRADO 299,77

NR.AUTENTICACAO 2.877.783.55C.774.A77

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 10/07/2013 14:06:16
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 10/07/2013 14:13:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K101401711789006
10/07/2013 14:06:15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0062
1

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 32612.070402 2 57550000029977
Data pagamento	10/07/2013
Valor documento	299,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	299,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **162549387**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Centro Empresarial
Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automacão de Condomínios

BRB | 070-1 | RECIBO DO SACADO

BALANCETE - COMPETÊNCIA 05/2013

RECEITAS

Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	259.926,51
FUNDO RESERVA	...	2.331,42
TAXA EXTRA	...	1.046,16
TAXA EXTRA	...	2.996,79
TAXA EXTRA	...	1.692,09
USO AREA COMUM	...	17.613,36
ALUG E COND	...	1.185,91
DIF. DISSIDIO	...	31,34
JUROS/CORREÇÃO MONETARIA	...	42,65
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	25.467,17
CRÉDITO	...	19.302,59
CUSTAS JUDICIAIS	...	655,98
Receitas Operacionais		
Multas e Juros	...	95.147,28
REEMBOLSO	...	234,80
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.200,00
		428.874,05

DESPESAS

SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.295,32
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	2.510,00
SERVACAO		
INIZACAO	...	600,00
XACAO		
MAO-DE-OBRA OPERACIONAL	...	107.140,38
ADMINISTRACAO		
FILMAGEM/FOTOGRAFICO	...	21,60
PRO-LABORE SINDICO	...	5.867,49
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.173,50
AUDITORIA EXTERNA	...	1.153,00
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	1.974,48
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	...	394,90
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	32.956,84
CONTABILIDADE	...	2.262,00
SERVIÇOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	302,50
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO COBRANÇA	...	24.437,07
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO SOFTWARE	...	386,36
COMBUSTÍVEL/PASSAGEM	...	35,00
COMPRA/ALUGUEL/CONTAINER	...	236,00
CARTÓRIO	...	5,68
SINALIZAÇÃO	...	244,25
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELETRICA	...	18.305,05
AGUA E ESGOTO	...	43.899,55
TELEFONES	...	304,66
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	64,34
ELETRICO	...	643,50
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	1.246,23
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	...	1.770,60
DIVERSOS		
CORREIOS	...	8,40

DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESA APROVADA ASSEMBLEIA	...	1.883,25
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	1.550,00
D		
CHEQUE CANCELADO	...	0,00
		257.671,96

RESULTADO

Saldo Anterior	4.730.914,95
Receitas	428.874,05
Despesas	-257.671,96
Receitas - Despesas	171.202,09
Saldo Posterior	4.902.117,04

SALDO - CONTAS

Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	239.533,50
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	107.511,44
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	0,00
Conta Investimento - BRB	0,00
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	8.575,30
Conta Investimento - BRB / Ag.	455.131,83
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	608.706,70
Conta Investimento - BRB / Ag.	3.481.437,35
Saldo Total	**4.901.396,12**

Detalhamento da Fatura

Condomínio	299,77

VENCIMENTO: **10/07/2013**
AGÊNCIA/CÓD. CEDENT: **059/600049-9**
NOSSO NÚMERO: **113261207040**
(=) VALOR DOCUMENTO: **299,77**
(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

CEDENTE
nd. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)

DATA PROCESSAMENTO: 20/06/2013

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE	DATA DO DOCUMENTO
	COB	N	132.612	DS	20/06/2013

SACADO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Referente à Unidade: AD 422 B1

CONDOMÍNIO DO MÊS DE JULHO DE 2013

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 32612.070402 2 57550000029977

LOCAL DE PAGAMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

CEDENTE
Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
20/06/2013	132.612	DS	N	20/06/2013

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	COB	R$		

VENCIMENTO: **10/07/2013**
AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE: **059/600049-9**
NOSSO NÚMERO: **113261207040**
(=) VALOR DOCUMENTO: **299,77**
(-) DESCONTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES
Referente à Unidade: AD 422 B1

Após 10/07/2013, multa de R$ 6,00 (2,00%)
Após 10/07/2013, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,0999
NÃO RECEBER APÓS 10/08/2013
CONDOMÍNIO DO MÊS DE JULHO DE 2013

SACADO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
Desde 1983
Aluguel e Venda
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0002
CADASTRO

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
00274
CADASTRO

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo**.

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
00275

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000277
CPAD

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA**, independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

JUSTIÇA ELEITORAL
Fls: 000281
BRASÍLIA/DF

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, o(a) **LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem
Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000282

10/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:13:42
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

00192507300658318287210046999918915755000011875 2
NR. DOCUMENTO 71.002
NOSSO NUMERO 25076658318
CONVENIO 00250766
ANTONIO F P DO VALLE
AGENCIA/COD. CEDENTE 2872/00469999
DATA DE VENCIMENTO 10/07/2013
DATA DO PAGAMENTO 10/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 1.187,52
VALOR COBRADO 1.187,52

NR.AUTENTICACAO C.128.A7D.05F.B9F.407

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2013 14:08:24
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2013 14:13:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

21/01/2014

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K101401711789008
10/07/2013 14:08:22

0288

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00192.50760 65831.828721 00469.999189 1 57550000118752
Data pagamento	10/07/2013
Valor documento	1.187,52
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.187,52

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **162551040**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

ANTONIO DO VALLE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423 — CRECI: CJ-3384
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF 3323.3999 — 00.712.877/0001-05
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br

Mês Série:

DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 58318 — 2ª Via

CONTRATO: 000.
Locatário:
PARTIDO TRABALH[illegible]CIONAL
SRTVS 701 BLOCO [illegible] 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIA 70340-000 -
Brasília-DF

Periodo do Contrato: 06/04/2[illegible]3 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/20[illegible]

LOCADOR: PEDRO PEREIRA L[illegible]UREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.
SRTVS 701 BLOCO L TORRE 1 SALA 422
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND

CLÁUSULA ESPECIAL:

Período: 06/06/2013 a 05/07/2013 — **Vencimento:** 05/07/2013

LANÇAMENTOS:

05/07 Aluguel de 06/06/2013 a 05/07/2013	1222,22 D
14/06 Deb.Prop.Cred.Inq. REEMB ABERTURA CAIXA CORREIOS	40,00 C
05/07 Créd. Diversos ref. rec. aluguel vc 5/5/13	122,22 C
10/07 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30 D
10/07 Multa	122,22 D

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

* PAGAMENTO PRORROGADO P/ 10/07/2013 *

TOTAL 1.187,52

Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS. - Boleto Prorrogado -

BANCO DO BRASIL — Nosso Número: 25076658318-9 — Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

2 (-) Descontos / Abatimentos	4 (+) Mora / Multa	6 (=) Valor Cobrado
R$	R$	R$

Válido somente com autenticação mecânica.

Microbour de informática - www.dcdf.com.br - 9624 2514 - vendas

---

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00192.50760 65831.828721 00469.999189 1 57550000118752

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Vencimento: 10/07/2013
Cedente: ANTONIO P P DO VALLE
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
10/07/2013	00075/01	DM	N	10/07/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor
	18	Real		

Nosso Número: 25076658318-9
1 (=) Valor do Documento: 1.187,52

Instruções
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

* PAGAMENTO PRORROGADO P/ 10/07/2013 *

2 (-) Descontos / Abatimentos
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS. - Boleto Prorrogado -

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — 01.248.362/0001-69
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF

Autenticação Mecânica — **Ficha de Compensação**

[illegible]

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

ANTONIO DO VALLE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF 3323.3999
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br

CRECI: CJ-3384
00.712.877/0001-05

Mês Série: 03/12

DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 58318 2ª Via

CONTRATO: 00075/01
Locatário:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 -
Brasília-DF

Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/2014

LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.
SRTVS 701 BLOCO L TORRE 1 SALA 422
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND

CLÁUSULA ESPECIAL:

Período: 06/06/2013 a 05/07/2013 **Vencimento:** 05/07/2013

LANÇAMENTOS:

05/07 Aluguel de 06/06/2013 a 05/07/2013	1222,22	D
14/06 Deb.Prop.Cred.Inq. REEMB ABERTURA CAIXA CORREIOS	40,00	C
05/07 Créd. Diversos ref. rec. aluguel vc 5/5/13	122,22	C
27/06 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30	D

ATÉ 05/07 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/07 R$ 122,22 DE MULTA

TOTAL 1.065,30

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

BANCO DO BRASIL
Nosso Número: 25076658318-9
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

2 (-) Descontos / Abatimentos	4 (+) Mora / Multa	6 (=) Valor Cobrado
R$	R$	R$

Recibo do Sacado

Válido somente com autenticação mecânica.

Microhouse Informática - www.sicadi.com.br - SICADI 2514 VR:25

BANCO DO BRASIL **001-9** 00192.50760 65831.828721 00469.999189 3 57500000106530

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Vencimento: 05/07/2013
Cedente: ANTONIO P P DO VALLE
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
27/06/2013	00075/01	DM	N	27/06/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor
	18	Real		X

Nosso Número: 25076658318-9
1 (=) Valor do Documento: 1.065,30

Instruções
ATÉ 05/07 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
05/07 R$ 122,22 DE MULTA

2 (-) Descontos / Abatimentos
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF
01.248.362/0001-69

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

ntonio
do alle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
0286

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

Fls: 0002/95

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

ntonio
do alle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Fls: 0111296

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:** _____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

_____
Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

_____
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

TRIBUNAL
Fls: 00029
CADASTRO

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, o(a) **LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem

Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

– 04 quadros fixados nas paredes (foto)
– 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
– 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
– 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
– 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
– 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
– 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
– 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
– 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

Fls: 000229

24 – acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs.:

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1º do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Pagamento de outros convênios

Fls: 0006300

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2013  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.13.43
1193201193

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2     CONTA:         190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
==============================================
Convenio  GDF CONTA ARRECADACAO
Codigo de Barras   85670000003-2   03510009120-2
                   71300004599-5   61800331252-6
Data do pagamento                    10/07/2013
Valo: Total                              303,51
Pagamento agendado.
Atencão: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	10/07/2013 14:11:38
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	10/07/2013 14:13:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Impostos/ IPVA

A33K101401711789015
10/07/2013 14:11:36

TRIBUNAL ... Fls: 000301

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856700000032 035100091202 713000045995 618003312526
Data pagamento	10/07/2013
Valor documento	303,51

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **162553954**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR

VIA SEF

01 CF/DF		02 CÓDIGO DA RECEITA	1252	03 COTA/ REFERÊNCIA	032013
		05 EXERCÍCIO	2013	07 PLACA OU CHASSI	0
		09 CPF/CGC	0		

04 DATA DO VENCIMENTO: 12/07/2013

06 INSCRIÇÃO	45996180
08 NUMERO DO PROC/AIA/NOT	0
10 UNIDADE ADMINISTRATIVA	0009
11 RESERVADO À SEF	05
12 RESERVADO	
13 PRINCIPAL	303,51
14 MULTA	
15 JUROS DE MORA	
16 OUTROS	
17 VALOR TOTAL	303,51

18 NOME OU RAZÃO SOCIAL
PEDRO PEREIRA LOUREIRO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
SRT/S QD 701 CJ L BL 1 SL 422

MUNICÍPIO CEP

19 ENDEREÇO FISCAL

20 CIDADE 23 TELEFONE

21 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
IPTU / TLP 03/06/2013

22 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÃO

```
ALIQUOTA :    1,00   FI:   0,0844
AREA TERRENO:  8.000,00 KT:  192,58
AREA CONSTR.:  71,21 KC:    1,29
BC IPTU                   137.465,76
VLR IPTU                    1.374,65
VLR TLP                       446,50
```

IPTU/TLP

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85670000003 2 03510009120 2 71300004599 5 61800331252 6



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR

VIA CONTRIBUINTE

01 CF/DF		02 CÓDIGO DA RECEITA	1252	03 COTA/ REFERÊNCIA	032013
		05 EXERCÍCIO	2013	07 PLACA OU CHASSI	0
		09 CPF/CGC	0		

04 DATA DO VENCIMENTO: 12/07/2013

06 INSCRIÇÃO	45996180
08 NÚMERO DO PROC/AIA/NOT	0
10 UNIDADE ADMINISTRATIVA	0009
11 RESERVADO À SEF	05
12 RESERVADO	
13 PRINCIPAL	303,51
14 MULTA	
15 JUROS DE MORA	
16 OUTROS	
17 VALOR TOTAL	303,51

18 NOME OU RAZÃO SOCIAL
PEDRO PEREIRA LOUREIRO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
SRT/S QD 701 CJ L BL 1 SL 422

MUNICÍPIO CEP

19 ENDEREÇO FISCAL

20 CIDADE 23 TELEFONE

21 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
IPTU / TLP 03/06/2013

22 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÃO

```
ALIQUOTA :    1,00   FI:   0,0844
AREA TERRENO:  8.000,00 KT:  192,58
AREA CONSTR.:  71,21 KC:    1,29
BC IPTU                   137.465,76
VLR IPTU                    1.374,65
VLR TLP                       446,50
```

IPTU/TLP

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85670000003 2 03510009120 2 71300004599 5 61800331252 6



Fls. 30

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0060/001	31.07.2013

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Fls: 0303

Saldo - R$
1.785,03 C

Data Contábil	Data Lanç.	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.06.2013		Saldo anterior					1.108,00 D	
01.07.2013		Emissão de DOC	13105			070101	398,88 D	
		Impostos	13105			070102	55,98 D	216,07 C
		Pagto conta telefone	13020			070103	6,10 D	
		Débito Serviço Cobrança	13105			811821300019468	909,00 D	
01.07.2013		Pagamento de Título	15715	7800		070201	1.500,06 C	805,13 C
02.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	13113			78001571500278	2,00 D	2.305,13 C
		Tarifa de Extrato Postado	14175			821830700095188	1.500,00 C	
02.07.2013		Depósito COMPE	13105			599563	1.553,73 D	2.272,40 C
04.07.2013		Pagamento de Título	14020			070501	1.521,00 C	3.772,40 C
05.07.2013		Cobrança	19156	8392		101861000103505	1.500,00 C	
05.07.2013		Depósito Online	13105			2577553940	299,77 D	
09.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	1.187,52 D	
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071002	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	409,00 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	303,51 D	
		Impostos	13020			071005	6,00 D	1.545,22 C
10.07.2013		Débito Serviço Cobrança	16732	8392		811911100063237	2.250,00 C	3.795,22 C
11.07.2013		Depósito Online	14529	4838		83921673200084	1.500,00 C	
12.07.2013		Depósito Online	14020			48381452903028	1.500,00 C	6.795,22 C
12.07.2013		Cobrança	13105			101931000113502	3.190,50 D	
15.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	23,94 D	
		Impostos	13105			071502	1.803,55 D	1.777,23 C
15.07.2013		INSS Arrecadação	13105			071503	87,55 D	
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	71,50 D	1.618,18 C
18.07.2013		Pagto conta telefone	13020			071802	91,50 D	1.526,68 C
19.07.2013		Débito Serviço Cobrança	11873			812001200012178	1.500,00 C	
22.07.2013		Depósito Online	13020	8397		83971187300179	128,10 D	2.898,58 C
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13105			812031300019927	326,52 D	
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	499,16 D	
		Pagamento de Título	13105			072302	17,07 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	34,72 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	49,86 D	1.971,25 C
		Impostos	13020			072305	138,00 D	1.833,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13105			812051000078413	194,30 D	
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	2.056,00 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	12624			072502	1.500,00 C	
		Depósito Online	13113	1885		18851262400057	36,00 D	1.046,95 C
		Tarifa Pacote de Serviços	19433			802061000742592	1.500,23 C	2.547,18 C
25.07.2013		Transferência	13020	7837		12617000044256	16,70 D	2.530,48 C
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13105			812101300019269	1.312,60 D	
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	2.403,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	500,00 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	837,00 D	
		Impostos	13105			073004	2.548,07 D	
		Pagamento de Título	18912			073005	2.250,00 C	
		Depósito Online	18912	8392		83921891200096	1.500,00 C	
		Depósito Online	14020	8392		83921891200097	1.500,17 C	
		Cobrança	99015			102111000086937	1.600,22 C	
		Transferência on line	13020	3231		553231000019640	6,10 D	
		Débito Serviço Cobrança	13113			812111200010462	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	1.751,30 C
		Tar DOC/TED Eletrônico	19245			862111200415849	1.500,06 C	4.751,39 C
30.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	14020	7800		78001924500330	1.500,03 C	
31.07.2013		Cobrança				102121000074592		
31.07.2013								

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO
COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

A33D151705268023010
15/07/2013 17:14:03

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 17:14:02
1193-2 1193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066755937006183448600003157600000319050
NR. DOCUMENTO 71.501
DATA DO PAGAMENTO 15/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 3.190,50
VALOR COBRADO 3.190,50

NR.AUTENTICACAO 1.871.FB9.7AE.88C.A73

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 99 30
CPAD I / STO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/07/2013 17:06:53
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/07/2013 17:14:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33H151657247193007
15/07/2013 17:06:51

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 066
CPAD

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67553.970061 83448.600003 1 57600003190 50
Data pagamento	15/07/2013
Valor documento	3.190,50
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	3.190,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **163790656**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**	Agência/Código Cedente **0068/34486-0**	Vencimento **15/07/2013**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **FT00104497**	Nosso Número **109/20675539-7**
Espécie: **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **3.190,50**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00306
PRODOC/SJD

Encargos por dia R$ 4,78 após 15/07/2013
Após 15/07/2013 cobrar multa de R$ 63,81
Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09206 67553.970061 83448.600003 1 57600000319050

Local de Pagamento: **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **15/07/2013**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/34486-0**
Data Documento **03/07/2013**	Número do Documento **FT00104497**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **03/07/2013**	Nosso Número **109/20675539-7**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **3.190,50**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) **Encargos por dia R$ 4,78 após 15/07/2013** **Após 15/07/2013 cobrar multa de R$ 63,81** **Cobranca Registrada nao efetuar deposito em conta.**					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

ado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **CNPJ: 01248362000169**
A JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070
Sacador/Avalista **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

favor@meufolasstour.com.br

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
B	Y	20C

JJ*S

FLEX

MASCI DE ABREU/JOSE

JJ 3717 04JUL

DE/ FROM: BRASILIA/BSB

PARA/ TO: SAO PAULO/CGH

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 17:20

AZUL

JJ/0020503117AZUL
SEQUENCE NO: 174
ETKT 2957247140919?

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
B	Y	20B

FLEX

ANDRADE/CLODOALDO

JJ 3717 04JUL

DE/ FROM: BRASILIA/BSB

PARA/ TO: SAO PAULO/CGH

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 17:20

SEQUENCE NO: 173
ETKT 2957247140919O

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 1100307
ASSINATURA

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
B	Y	23B

FLEX

ABREU/RENATA MRS

JJ 3720 03JUL

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 08:32

SEQUENCE NO: 135
ETKT 1957247140920O

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
B	Y	23C

JJ*S

FLEX

MASCI DE ABREU/JOSE

JJ 3720 03JUL

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 08:32

AZUL

JJ/0020503117AZUL
SEQUENCE NO: 137
ETKT 1957247140919?

TAM

GRUPO/ GROUP:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
B	Y	23D

FLEX

ANDRADE/CLODOALDO

JJ 3720 03JUL

DE/ FROM: SAO PAULO/CGH

PARA/ TO: BRASILIA/BSB

PARTIDA/ DEPARTURE TIME: 08:32

SEQUENCE NO: 136
ETKT 19572471409190

Gerar Boleto

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda

CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:

Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000308
CPAD/SJD

Nº da Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00104497	3.190,50	02/07/2013	15/07/2013	
Encargos p/dia de R$ 4,78 após 15/07/2013.				

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA MARIA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Tres Mil, Cento e Noventa Reais e Cinquenta Centavos ** ** **

ND00320993 ANDRADE/CLODOALDO		[ADT]	17/06/2013	2470524791	19/06/13-20/06/13 -		CGH/BSB/CGH		
TAM LINHAS AEREAS	00461538		928,00 [R$]	1,000000	928,00	0	135,50	0,00	1.063,50
Total do Setor.....:					2.784,00	0	406,50	0,00	3.190,50
*** **Total da Fatura**					2.784,00	0	406,50	0,00	3.190,50
*** **Total Líquido**					**2.784,00**	**0**	**406,50**	**0,00**	**3.190,50**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Fls: 000309
CPA DI / SSD

Gerar Boleto

[**Imprimir Fatura**]

Class Tour Passagens e Turismo Ltda

Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi - CEP: 04530-010 - São Paulo - SP
Tel: 55 (11) 3040-5060 - Fax: 55 (11) 3040-5070
faturamento@classtour.com.br

produzido por AGI web

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2013 - AUTOATENDIMENTO - 17.14.02
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	06/2013
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	15/07/2013
VALOR DO INSS	1.514,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	289,18
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.803,55

DOCUMENTO: 071503
AUTENTICACAO SISBB: A.F5F.DAE.762.9CD.BC5

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2013 - AUTOATENDIMENTO - 17.14.02
1193201193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	06/2013
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	15/07/2013
VALOR DO INSS	1.514,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	289,18
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	1.803,55

DOCUMENTO: 071503
AUTENTICACAO SISBB: A.F5F.DAE.762.9CD.BC5

******** VIA CONTRIBUINTE ********

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000310
CPAD I / S.P

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/07/2013 17:08:59
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/07/2013 17:14:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

GPS - Guia da Previdência Social

A33H151657247193011
15/07/2013 17:08:56

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	06/2013
Data pagamento	15/07/2013
Valor contribuição	1.514,37
Valor outros	289,18
Juros/multa	0,00
Valor total	1.803,55

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00031
CPAD I / SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **163791821**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	06/2013
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	1.514,37
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	289,18
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.803,55

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/07/2013**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª via SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07
70310-500 - BRASILIA - DF

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	06/2013
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR INSS	1.514,37
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	289,18
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	1.803,55

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS) **20/07/2013**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

2ª via CONTRIBUINTE

A33I181320468524013
18/07/2013 13:29:53

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.29.14
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	BRASIL TELECOM (DF)	
Codigo de Barras	84610000000-5	87550014905-4
	39553620130-8	60110000000-4
Data do pagamento		18/07/2013
Valor em Dinheiro		87,55
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		87,55

DOCUMENTO: 071801
AUTENTICACAO SISBB:
C.8D8.949.AB6.D8D.0AE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0063
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	18/07/2013 13:21:46
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	18/07/2013 13:29:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33D181313461154005
18/07/2013 13:21:45

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846100000005 875500149054 395536201308 601100000004
Data pagamento	18/07/2013
Valor documento	87,55

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **164542853**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000314
CPAD/SJD

Oi S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 U ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília U DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

Fatura de Serviços de Telecomunicações

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST SRTVS QD701 TO1 S 422
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

Número da Fatura: 1306.000040311
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	65,19
SERVICOS OI	**65,19**
SERVICOS EVENTUAIS	0,00
SERVICOS OI	**0,00**
ITENS FINANCEIROS	22,36
DOCUMENTO FINANCEIRO	**22,36**
Valor a pagar	**87,55**

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.**
Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 0800 031 0800.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITO
000315
PADRONIZADO

Data de vencimento: **14/06/2013**
Valor de sua conta: **87,55**

Número de seu telefone: 61 3368 1323

Mês de referência: Junho 2013

Período: 26/04/2013 a 25/05/2013

Data de emissão: 01/06/2013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 000.040.172 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST SRTVS QD701 TO1 S 422
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

Número do Cliente:272281453000000
Contrato Agrupador: 905.395.536-0
Contrato Agrupado: 905.395.536-0
CPF/CNPJ:01.248.362/0001-69

Periodo 26/04/2013 a 25/05/2013
Telefone Agrupador: 61 3368 1323
Telefone Agrupado: 61 3368 1323
Insc. Estadual: ISENTO
Data de emissão: 01/06/2013

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 U ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília U DF
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	65,19	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	5%
Valor	16,29	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
CF38.35D8.3DD8.0630.F5B1.7B45.2D9E.A1B1

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.
Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

oi FIXO

Oi S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 U ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília U DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Número do Telefone: 61 3368 1323
Número da Fatura: 1306.000040311
Sequencial: 905395536 201306 01100

84610000000 5 87550014905 4 39553620130 8 60110000000 4

Data de Vencimento: 14/06/2013
Valor a pagar: 87,55

N° Identificador para Débito Automático: 905.395.536-0

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Período: 26/04/2013 a 25/05/2013

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Aliquota	Valor (R$)
1	ASSINATURA BASICA PABX VIRTUAL	30	25% ICMS	65,19
Total SERVICOS MENSAIS				**65,19**

SERVICOS EVENTUAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Aliquota	Valor (R$)
2	MUDANCA ENDERECO	15/05/2013		0%	0,00
Total SERVICOS EVENTUAIS					**0,00**
Total Nota Fiscal OI					**65,19**

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.040.311

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor (R$)
3	ATUALIZACAO DE VALORES	24/05/2013	20121114/20130507	6,60
4	ATUALIZACAO DE VALORES	24/05/2013	20121214/20130507	5,15
5	MULTA DE CONTA	24/05/2013	20121214/20130507	2,09
6	MULTA DE CONTA	24/05/2013	20121114/20130507	2,21
7	FACILIDADE PABX VIRTUAL	25/05/2013	19053955360	6,31
Total ITENS FINANCEIROS				**22,36**
Total Documento Financeiro				**22,36**

Valor a pagar **87,55**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 1003
CPAD/SJD

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.29.14
1193101193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	BRASIL TELECOM (DF)	
Codigo de Barras	84680000000-8	71500014905-7
	39553620130-8	70110400000-8
Data do pagamento		18/07/2013
Valor em Dinheiro		71,50
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		71,50

DOCUMENTO: 071802
AUTENTICACAO SISBB:
7.BDC.54E.74B.9B9.42E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000317
CPAD/TSE

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 18/07/2013 13:22:35
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 18/07/2013 13:29:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G181319468622004
18/07/2013 13:26:03

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846800000008 715000149057 395536201308 701104000008
Data pagamento	18/07/2013
Valor documento	71,50

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **164544329**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000318

Oi S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 U ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília U DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

Fatura de Serviços de Telecomunicações

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST SRTVS QD701 TO1 S 422
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

Número da Fatura: 1307.000040966
Contrato Agrupador: 905.395.536-0 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	65,19
SERVICOS OI	**65,19**
ITENS FINANCEIROS	6,31
DOCUMENTO FINANCEIRO	**6,31**
Valor a pagar	**71,50**

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.**
Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 0800 031 0800.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00031
CPAD/

Data de vencimento: **14/07/2013**
Valor de sua conta: **71,50**

Número de seu telefone: 61 3368 1323

Mês de referência: Julho 2013

Período: 26/05/2013 a 25/06/2013

Data de emissão: 01/07/2013

Quando esta conta foi emitida, existia(m) débito(s) pendente(s) U veja no final da fatura.
Atenção: o pagamento desta conta não quita débitos anteriores

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 000.040.822 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST SRTVS QD701 TO1 S 422
ASA SUL
70340-000 BRASILIA - DF

Número do Cliente:272281453000000
Contrato Agrupador: 905.395.536-0
Contrato Agrupado: 905.395.536-0
CPF/CNPJ:01.248.362/0001-69
Data de emissão: 01/07/2013

Período 26/05/2013 a 25/06/2013
Telefone Agrupador: 61 3368 1323
Telefone Agrupado: 61 3368 1323
Insc. Estadual: ISENTO

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 U ASA SUL CEP 70302-903 - Brasília U DF
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	65,19	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	0%
Valor	16,29	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
AB8E.D982.A042.C2FF.9CE3.FBB9.A323.7F49

Fique ligado

Atenção: A partir de 25/08, áreas DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10, áreas DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares passarão para o formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse oi.com.br/9digito
O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

oi FIXO

Oi S.A.
SCS Qd. 02 Bloco E Projeção 21 U ASA SUL
CEP 70302-903 - Brasília U DF
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E: 07.408.927/002-23

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Número do Telefone: 61 3368 1323
Número da Fatura: 1307.000040966
Sequencial: 905395536 201307 01104

84680000000 8 71500014905 7 39553620130 8 70110400000 8

Data de Vencimento: 14/07/2013
Valor a pagar: 71,50

Nº Identificador para Débito Automático: 905.395.536-0

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Período: 26/05/2013 a 25/06/2013

Fique ligado

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.
Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

SERVIÇOS OI

SERVIÇOS MENSAIS

Sequência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Alíquota	Valor (R$)
1	ASSINATURA BASICA PABX VIRTUAL	30	25% ICMS	65,19
Total SERVIÇOS MENSAIS				65,19
Total Nota Fiscal OI				65,19

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.040.966

ITENS FINANCEIROS

Sequência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor (R$)
2	FACILIDADE PABX VIRTUAL	25/06/2013	19053955360	6,31
Total ITENS FINANCEIROS				6,31
Total Documento Financeiro				6,31

Valor a pagar **71,50**

Quando esta conta foi emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R$87,55.

Caso o pagamento já tenha sido feito, desconsidere esta mensagem. Caso contrário, ligue pra 0800 031 0800.

Lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

PROCON-DF - Tel.: 3212-1500. End.: SCS Venâncio 2000 bl. B - 60, sala 240. CEP: 70.333-900

Emitida por processamento eletrônico de dados conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 011/97 DT/DAT/SUREC/SEFP.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000320
CRADIADO

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0060/001	31.07.2013

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Data Contábil	Data Lanc.	Histórico	Lote	Bco.	Origem	Documento	Valor R$	Saldo R$
								1.785,03 C
28.06.2013		Saldo anterior						
01.07.2013		Emissão de DOC	13105			070101	1.108,00 D	
		Impostos	13105			070102	398,88 D	
		Pagto conta telefone	13105			070103	55,98 D	
		Débito Serviço Cobrança	13020			811821300019468	6,10 D	
01.07.2013		Pagamento de Título	13105			070201	909,00 D	
02.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	15715	7800		78001571500278	1.500,06 C	
		Tarifa de Extrato Postado	13113			821830700095188	2,00 D	
02.07.2013		Depósito COMPE	14175			599563	1.500,00 C	
04.07.2013		Pagamento de Título	13105			070501	1.553,73 D	
05.07.2013		Cobrança	14020			101861000103505	1.521,00 C	
05.07.2013		Depósito Online	19156	8392		2577553940	1.500,00 C	
09.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	299,77 D	
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071002	1.187,52 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	409,00 D	
		Impostos	13105			071005	303,51 D	
		Débito Serviço Cobrança	13020			811911100063237	6,00 D	1.545,22 C
10.07.2013		Depósito Online	16732	8392		83921673200084	2.250,00 C	3.795,22 C
11.07.2013		Depósito Online	14529	4838		48381452903028	1.500,00 C	
12.07.2013		Cobrança	14020			101931000113502	1.500,00 C	6.795,22 C
12.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	3.190,50 D	
15.07.2013		Impostos	13105			071502	23,94 D	
		INSS Arrecadação	13105			071503	1.803,55 D	1.777,23 C
15.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	87,55 D	
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071802	71,50 D	1.618,18 C
18.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812001200012178	91,50 D	1.526,68 C
19.07.2013		Depósito Online	11873	8397		83971187300179	1.500,00 C	
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812031300019927	128,10 D	2.898,58 C
22.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	326,52 D	
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072302	499,16 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	17,07 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	34,72 D	1.971,25 C
		Impostos	13105			072305	49,86 D	1.833,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812051000078413	138,00 D	
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	194,30 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	13105			072502	2.056,00 D	
		Depósito Online	12624	1885		18851262400057	1.500,00 C	1.046,95 C
		Tarifa Pacote de Serviços	13113			802061000742592	36,00 D	2.547,18 C
25.07.2013		Transferência	19433	7837		12617000044256	1.500,23 C	2.530,48 C
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812101300019269	16,70 D	
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	1.312,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	2.403,60 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	500,00 D	
		Impostos	13105			073004	837,00 D	
		Pagamento de Título	18912			073005	2.548,07 D	
		Depósito Online	18912	8392		83921891200096	2.250,00 C	
		Depósito Online	14020	8392		83921891200097	1.500,00 C	
		Cobrança	99015			102111000086937	1.500,17 C	
		Transferência on line	13020	3231		553231000019640	1.600,22 C	
		Débito Serviço Cobrança	13113			812111200010462	6,10 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415849	7,40 D	1.751,30 C
30.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	19245	7800		78001924500330	1.500,06 C	
31.07.2013		Cobrança	14020			102121000074592	1.500,03 C	4.751,39 C

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0 0 0 2 2 1
CPAD/SCO

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

EMPRESA

Pagamento de titulos com débito em conta corrente

23/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:36:56
1193 1193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGEN. A: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

84191817340737460293280684630009157680000032652
NR. DOCUMENTO 72.301
DATA DO PAGAMENTO 23/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 326,52
VALOR COBRADO 326,52

AUTENTICACAO E.453.CE7.61A.0C8.5EA

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000327
CRADI/SUD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2013 14:51:33
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2013 15:37:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G231446562760005
23/07/2013 14:51:32

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.81734 97374.602932 80684.630009 1 57680000032652
Data pagamento	23/07/2013
Valor documento	326,52
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	326,52

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **165639197**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento: **23/07/2013**

Beneficiário: **TOTVS SA** CNPJ: 53.113.791/0001-22

Agência/Código Beneficiário: 2938/06846-3

Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**

Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
23/07/13	E812052006	DSI	N	23/07/13

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	181	R$		

Nosso Número: 181/73973746-0

(=) Valor do Documento: **326,52**

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

BOLETO ORIGINAL:
109/81205206-9 , VCTO 21/07/2013 NO VALOR DE R$ 319,90

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Pagador - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.81734 97374.602932 80684.630009 1 57680000032652**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento: **23/07/2013**

Beneficiário: **TOTVS SA** CNPJ: 53.113.791/0001-22

Agência/Código Beneficiário: 2938/06846-3

Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento
23/07/13	E812052006	DSI	N	23/07/13

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	181	R$		

Nosso Número: 181/73973746-0

(=) Valor do Documento: **326,52**

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário).

OLETO ORIGINAL:
109/81205206-9 , VCTO 21/07/2013 NO VALOR DE R$ 319,90

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Pagador - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **24/01/13**	Nº Documento **E812052006**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **28/01/13**	Nosso Número **109/81205206-9**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **319,90**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 1117 325

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **24/01/13**	Nº Documento **E812052006**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **28/01/13**	Nosso Número **109/81205206-9**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **319,90**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09818 20520.692938 80684.630009 1 57660000031990

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **24/01/13**	Nº Documento **E812052006**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **28/01/13**	Nosso Número **109/81205206-9**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **319,90**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00821204

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Parcela 06

LANÇADO

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	000812052 /
Data Emissão	24/01/13
Hora emissão	10:24

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0 0 0 2 2 6
CPAI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CDU CORPORATIVO RB1.3 TABELA A-003600026-4 1,00 2.032,27 |
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

Nº 180

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 2.032,27

Código do Serviço
2798 - CESSAO E BASE DE DADOS

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	2.032,27	2,00	40,64

LANÇADO

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2013/00821204	24/01/13	JUKRWAFW	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

6 parcelas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20130128u53113791000122

RPS Nº 812052 Série UNE, emitido em 24/01/2013

Número da Nota	**00821204**
Data e Hora de Emissão	**24/01/2013 17:14:03**
Código de Verificação	**JUKR-WAFW**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00627
CPAD/ASJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CDU CORPORATIVO RB1.3 TABELA A-003600026-4 1,00 2.032,27
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.032,27

Código do Serviço

02798 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	2.032,27	2,00%	40,64	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 812052 Série UNE, emitido em 24/01/2013.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/2/2013

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G231446562760008
23/07/2013 14:52:33

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.81734 97383.932932 80684.630009 1 57680000049916
Data pagamento	23/07/2013
Valor documento	499,16
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	499,16

JUSTIÇA ELEITORAL
TRE-PR
FLS. 328

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **165639752.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

[illegible]/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:36:56
1193-[illegible] 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191.51734.97389.329328.06846.300091.576800.00049916
NR. DOCUMENTO 72.302
DATA DO PAGAMENTO 23/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 499,16
VALOR COBRADO 499,16

NR.AUTENTICACAO 2.1D0.69B.505.F6B.E2B

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 190329
CPAD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2013 14:52:34
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2013 15:37:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Banco Itaú S.A. |341-7| **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **23/07/2013**
Beneficiário **TOTVS SA** CNPJ: 53.113.791/0001-22						Agência/Código Beneficiário 2938/06846-3
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**						
Data do documento: 23/07/13	No. do documento E915689		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 23/07/13	Nosso Número 181/73973839-3
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **499,16**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

BOLETO ORIGINAL:
109/91568900-7 , VCTO 21/07/2013 NO VALOR DE R$ 489,06

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.81734 97383.932932 80684.630009 1 57680000049916**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **23/07/2013**
Beneficiário **TOTVS SA** CNPJ: 53.113.791/0001-22						Agência/Código Beneficiário 2938/06846-3
Data do documento: 23/07/13	No. do documento E915689		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 23/07/13	Nosso Número 181/73973839-3
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **499,16**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário).

BOLETO ORIGINAL:
109/91568900-7 , VCTO 21/07/2013 NO VALOR DE R$ 489,06

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **04/07/13**	Nº Documento **E915689**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **05/07/13**	Nosso Número **109/91568900-7**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **489,06**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00926039

(-)Desconto
(-)Outras Deducões
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 1101
331
ASSINATURA

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **04/07/13**	Nº Documento **E915689**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **05/07/13**	Nosso Número **109/91568900-7**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **489,06**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00926039

(-)Desconto
(-)Outras Deducões
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticacão Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09917 56890.072939 80684.630009 5 57660000048906

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento **21/07/13**
Cedente: **TOTVS SA**					Agência/Conta **2938/06846-3**
Data Documento **04/07/13**	Nº Documento **E915689**	Espécie Doc. **NF**	Aceite **N**	Processamento **05/07/13**	Nosso Número **109/91568900-7**
Uso do Banco	Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor	Valor do Documento **489,06**

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00926039

(-)Desconto
(-)Outras Deducões
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20130710x53113791000122

RPS Nº 915689 Série UNE, emitido em 04/07/2013

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00926039	05/07/2013 13:10:25	LWJV-D4CG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 1033
CPAD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500** Inscrição Municipal: **----**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 489,06
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/07/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/07/2013 - 31/07/2013

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 489,06

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	489,06	3,00%	14,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 915689 Série UNE, emitido em 04/07/2013.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/8/2013

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000915689 /	04/07/13	17:45

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 100323
CPAD/TSE

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 489,06 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/07/13/ N.CONTRATO: 597555-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/07/2013 - 31/07/2013

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 489,06

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	489,06	3,00	14,67

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2013/00926039	05/07/13	LWJVD4CG	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Pagamento de outros convênios

SIS... - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.36.57
113Z1.11P5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL .
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	
Código de Barras	84670000000-9	34720006002-3
	10260835712-9	20130724000-6
Data do pagamento		23/07/2013
Valor em Dinheiro		34,72
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		34,72

DOCUMENTO: 072304
AUTENTICACAO SISBB:
C.09D.1Z4.EB5.DBC.A6E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000334
CPAD/ASJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2013 14:54:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2013 15:37:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G231446562760017
23/07/2013 14:55:02

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846700000009 347200060023 102608357129 201307240006
Data pagamento	23/07/2013
Valor documento	34,72

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 190335
CRADI/STE

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **165641076**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Faz um 21 Embratel

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (021 xx) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações, acesse www.embratel.com.br

00020626

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

72870070450028600000116554101507 13
POSTAGEM: 15/07/2013 VENCIMENTO: 24/07/2013

Cód. Conta 13329213

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/07/2013	R$ 34,72

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO	(CLASSE: E)
mês de referência:	Julho/2013
data de emissão:	12/07/2013
nº da fatura:	0210260835712
nº da nota fiscal:	000003300
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R$	34,72
Total da Conta:	**R$**	**34,72**
ICMS:	R$	8,68

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
6133681323	DDD - Plano Basico	32	0:50:29	34,72
6133681323	**Total**	**32**	**0:50:29**	**34,72**
	Total do Resumo	**32**	**0:50:29**	**34,72**

- Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
61 33681323	SAO PAULO	11 34889438	11/06/2013	11:32:04	00:01:03	D4 Diferenciada	0,76
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	13/06/2013	15:41:59	00:02:04	D4 Diferenciada	1,46
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	13/06/2013	15:44:52	00:00:23	D4 Diferenciada	0,34
61 33681323	SAO PAULO	11 34889417	13/06/2013	15:47:05	00:00:16	D4 Diferenciada	0,34
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	13/06/2013	15:50:33	00:03:14	D4 Diferenciada	2,32
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	18/06/2013	16:05:30	00:01:15	D4 Diferenciada	0,90
61 33681323	SAO PAULO	11 34889438	20/06/2013	14:25:09	00:01:40	D4 Diferenciada	1,18
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	25/06/2013	14:47:22	00:00:57	D4 Diferenciada	0,69
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	25/06/2013	17:33:52	00:01:08	D4 Diferenciada	0,84
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	01/07/2013	15:08:16	00:02:25	D4 Diferenciada	1,76
61 33681323	ITATIBA	11 34089400	02/07/2013	15:00:00	00:00:13	D4 Diferenciada	0,34
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	02/07/2013	15:00:56	00:02:10	D4 Diferenciada	1,53
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	02/07/2013	15:07:18	00:01:37	D4 Diferenciada	1,18
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	02/07/2013	15:11:15	00:00:43	D4 Diferenciada	0,56
61 33681323	SAO PAULO	11 34889400	02/07/2013	15:13:04	00:00:27	D4 Diferenciada	0,34

Destaque aqui.

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA CONTA:
13329213	0210260835712	24/07/2013	R$ 34,72

846700000009 347200060023 102608357129 201307240006

Faz um 21 Embratel

ST COMERCIAL SUL QD 5 BL E S/N ASA SUL - Brasilia - DF
*Cep: 70310-500 - CNPJ: 33.530.486/0116-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: ISENTO
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

CONSOLIDADO (CLASSE E)

código conta:	13329213
mês de referência:	Julho/2013
data de emissão:	12/07/2013
nº da fatura:	021026083512

SUPERIOR ELEITORAL
337
CPAD/SAD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
ST SRTVS SN
SN QD 701 TO 1 S 422 ASA SUL
70340-000 **BRASILIA DF**

Número	Série	Sub-Série
000003300	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	34,72

Resumo dos Serviços

DDD	R$	34,72

Total dos Serviços: R$ 34,72

Reservado ao Fisco
CA6D.560C.71CE.EA94.B452.D1D9.4DE0.0E9F

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 34,72	25%	R$ 8,68

00020626 102-02

Pagamento de outros convênios

SISPG - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15.36.57
1193:0119:

ACOMPANHAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-3 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85630000000 49860064320
	61012483620 00183013181
DATA DO PAGAMENTO	23/07/2013
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	49,86

Pagamento agendado.
Atencao: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000338
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2013 14:55:49
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2013 15:37:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33G231446562760020
23/07/2013 14:55:48

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856300000002 498600643205 610124836202 00183013181 7
Data pagamento	23/07/2013
Valor documento	49,86

TRIBUNAL ELEITORAL
Fls: 000339
CRADI / STP

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **165641406**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/07/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	49,86
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	49,86

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 06/2013

DARF válido para pagamento até 25/07/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.56.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0001340
CPAD/SJD

85630000000-2 49860064320-5 61012483620-2 00183013181-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	25/07/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	49,86
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	49,86

01 NOME / TELEFONE
Partido Trabalhista Nacional

PIS s/ folha ref 06/2013

DARF válido para pagamento até 25/07/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.56.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85630000000-2 49860064320-5 61012483620-2 00183013181-7

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Pagamento de outros convênios

BISOB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.36.57
[illegible]

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

[illegible]: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: [illegible]-2 CONTA: 190.000-5
[illegible]: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio CEB
Codigo de Barras 83510000000-6 17070005283-1
91004392901-7 00439291507-7
Data do pagamento 23/07/2013
Valor em Dinheiro 17,07
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 17,07
Pagamento agendado.
Atencao: Esta transacao está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido após a efetivação.

TRIBUNAL SUPERIOR [illegible]
Fls: 00034
CPAD/[illegible]

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2013 14:54:15
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2013 15:37:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33G231446562760013
23/07/2013 14:54:13

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	836100000006 170700052831 910043929017 004392913077
Data pagamento	23/07/2013
Valor documento	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **165640742**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

CEB DISTRIBUIÇÃO

BRASILIA - DF CNPJ 07.
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
N.U.E.S.P/G.E.E.S.P/D.I.T.R.I/S.U.R.E.C/S.E.F
Nº / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000316538 FL 1/1

KAIRALA JOSE KAIRALA FILHO
SRTVS Q 701 BL A SL 422
BRASILIA
CEP 70 000 000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA – TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
07/2013	27/07/2013	42	17,07

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL:	03/07/2013
ANTERIOR:	05/06/2013
APRESENTAÇÃO:	03/07/2013
PRÓXIMO MÊS:	05/08/2013

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF:	00003264934/104
Nº DA UC:	44198
CLASSIFICAÇÃO:	COMERCIAL/MONO
MEDIDOR(ES):	00000515145

LEITURAS DE ENERGIA

	kWh	kVArh
ATUAL:	665	
ANTERIOR:	623	
CONSUMO:	42	
RESÍDUO DE CONSUMO:		
NÚMERO DE DIAS:	28	
FATOR MULTIPLICADOR:	001,00	
FATOR DE POTÊNCIA:		

HISTORICO DE CONSUMO (kWh)

JUL/12	75	JAN/13	132
AGO/12	26	FEV/13	32
SET/12	36	MAR/13	36
OUT/12	32	ABR/13	23
NOV/12	69	MAI/13	21
DEZ/12	117	JUN/13	36
MÉDIA CONSUMO ANUAL:			49

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO	42 kWH A R$	0,2860358 =	12,01
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA			4,59
MULTA POR ATRASO			0,17
JUROS CIP			0,08
MULTA P/ATRASO CIP ATE 30 DIAS			0,22

MENSAGENS IMPORTANTES

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS.A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES 07/2013 VIGORARIA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R$ 0,015/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS.
MAIS INFORMACOES EM www.aneel.gov.br.

ESTAO DISPONIVEIS NO NOSSO SITIO (www.ceb.com.br) AS DEMONSTRACOES CONTABEIS, SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012.

Reservado ao Fisco: DB64.677A.FD4B.9BB1.7349.5351.7CED.C07E

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R$	%
ENERGIA:	7,02	58,45
DISTRIBUIÇÃO:	2,37	22,82
TRANSMISSÃO:	0,23	2,30
TRIBUTOS:	1,81	10,22
ENC. SETORIAIS:	0,63	6,21

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00	
LIMITE MENSAL:	4,35	2,98	2,35	
TRIM.:	8,71	5,97		
ANUAL:	17,43	11,95		

CONJ. ELÉT.: BRASILIA GERAL
MÊS DE REF.: 05/2013

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R$):	12,01
ALÍQUOTA(%):	12,00
ICMS INCLUÍDO NO VALOR DA TARIFA (R$):	1,44
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R$):	1,44
VALOR DO PIS/PASEP (R$):	0,06
VALOR DO COFINS (R$):	0,31

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R$: 3,22
MÊS DE REF.: 05/2013

CEB DISTRIBUIÇÃO
SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASÍLIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF 07.468.835/001-97

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (R$)
	17,07
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
07/2013	27/07/2013

83610000000 6 17070005283 1 91004392901 7 00439291307 7

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo.**

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

Fls: 000346

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento , o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indice geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

ntonio
do alle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Fls: 000354
CPAD/SEJ

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:**_____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000355
PROCESSO

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, **o(a) LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem

Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

– 04 quadros fixados nas paredes (foto)
– 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
– 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
– 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
– 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
– 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
– 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
– 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
– 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

24 – acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000357
BRASÍLIA/DF

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

4 FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1° do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG N° : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG N°: 2.140 .294 SSP/DF

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0060/001	31.07.2013

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
PARTIDO TRAB NACIONAL	190.000-5	1193-2

Data Contábil	Data Lanç.	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor R$	Saldo - R$
28.06.2013		Saldo anterior					1.108,00 D	
01.07.2013		Emissão de DOC	13105			070101	398,88 D	
		Impostos	13105			070102	55,98 D	
		Pagto conta telefone	13105			070103	6,10 D	
		Débito Serviço Cobrança	13020			811821300019468	909,00 D	
01.07.2013		Pagamento de Título	13105			070201	1.500,06 C	805,13 C
02.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	15715		7800	78001571500278	2,00 D	2.305,13 C
		Tarifa de Extrato Postado	13113			821830700095188	1.500,00 C	
02.07.2013		Depósito COMPE	14175			599563	1.553,73 D	
04.07.2013		Pagamento de Título	13105			070501	1.521,00 C	2.272,40 C
05.07.2013		Cobrança	14020			101861000103505	1.500,00 C	3.772,40 C
05.07.2013		Depósito Online	19156		8392	2577553940	299,77 D	
09.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	1.187,52 D	
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071002	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	409,00 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	303,51 D	
		Impostos	13105			071005	6,00 D	1.545,22 C
		Débito Serviço Cobrança	13020			811911100063237	2.250,00 C	3.795,22 C
10.07.2013		Depósito Online	16732		8392	83921673200084	1.500,00 C	
11.07.2013		Depósito Online	14529		4838	48381452903028	1.500,00 C	6.795,22 C
12.07.2013		Cobrança	14020			101931000113502	3.190,50 D	
12.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	23,94 D	
15.07.2013		Impostos	13105			071502	1.803,55 D	1.777,23 C
		INSS Arrecadação	13105			071503	87,55 D	
15.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	71,50 D	1.618,18 C
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071802	91,50 D	1.526,68 C
18.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812001200012178	1.500,00 C	
19.07.2013		Depósito Online	11873		8397	83971187300179	128,10 D	2.898,58 C
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812031300019927	326,52 D	
22.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	499,16 D	
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072302	17,07 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	34,72 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	49,86 D	1.971,25 C
		Impostos	13105			072305	138,00 D	1.833,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812051000078413	194,30 D	
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	2.056,00 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	13105			072502	1.500,00 C	1.046,95 C
		Depósito Online	12624		1885	18851262400057	36,00 D	2.547,78 C
		Tarifa Pacote de Serviços	13113			802061000742592	1.500,23 C	2.530,48 C
25.07.2013		Transferência	19433		7837	12617000044256	16,70 D	
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812101300019269	1.312,60 D	
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	2.403,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	500,00 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	837,00 D	
		Impostos	13105			073004	2.548,07 D	
		Pagamento de Título	13105			073005	2.250,00 C	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200096	1.500,00 C	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200097	1.500,17 C	
		Cobrança	14020			102111000086937	1.600,22 C	
		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	6,10 D	
		Débito Serviço Cobrança	13020			812111200010462	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	1.751,30 C
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415849	1.500,06 C	
30.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	19245		7800	78001924500330	1.500,03 C	4.751,39 C
31.07.2013		Cobrança	14020			102121000074592		

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO
COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

A33K251455598881006
25/07/2013 15:04:30

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

[illegible] - BANCO DO BRASIL - 15:04:30
[illegible] 0001

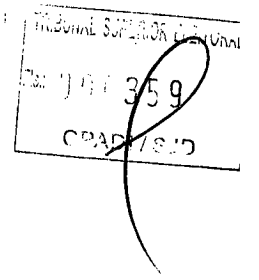
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: [illegible]-2 CONTA: 190.000-5

BANCO BRADESCO S.A.

[illegible]
NR. DOCUMENTO 72.502
DATA DE PAGAMENTO 25/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 2.056,00
VALOR PAGADO 2.056,00

AUTENTICACAO B.E26.87D.018.D3D.15F



Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/07/2013 14:29:47
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/07/2013 15:04:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33H251419539430005
25/07/2013 14:29:46

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO BRADESCO S.A.
Código de barras digitado	23792.62203 93172.000007 04002.591909 1 57700000205600
Data pagamento	25/07/2013
Valor documento	2.056,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.056,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **166166338**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Instruções para pagamento:

Bradesco

Agência | Conta | Titularidade | 1º Titular | OK

Via Internet Banking:

* Se você é cliente Bradesco informe a sua agência e conta corrente na barra superior que automaticamente os dados serão preenchidos na opção de agendamento de boletos.

Nas Agências Bancárias:

* Imprimir utilizando uma impressora tipo jato de tinta (link jet) ou laser no modo normal da impressão (não usar a opção rescunho).
* Para imprimir o boleto clique na figura ou pressione simultaneamente CTRL e P.
* Se você utiliza o Microsoft Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio, caso você use o Netscape Navegator, configure-o para utilizar os fontes definidos no documento, em tamanho 12.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 1361
CRADI/STD

Boleto atualizado para pagamento apenas nesta data.

Bradesco | 237-2 | 23792.62203 93172.000007 04002.591909 1 57700000205600

Local de Pagamento ***Banco Bradesco*** ***Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.***	Vencimento **25/07/2013**
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU 14.169.216/0001-90	Agência/Código Cedente 2622-0/0025919-5

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número
21/06/2013	000365	DM	0	21/06/2013	009 / 31720000004-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	009	R$	0		**2.056,00**

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco

Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Corte aqui

Bradesco | 237-2 | 23792.62203 93172.000007 04002.591909 1 57700000205600

Local de Pagamento ***Banco Bradesco*** ***Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.***	Vencimento **25/07/2013**
Cedente RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU 14.169.216/0001-90	Agência/Código Cedente 2622-0/0025919-5

Data do Doc.	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Proces.	Nosso Número
21/06/2013	000365	DM	0	21/06/2013	009 / 31720000004-4

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	009	R$	0		**2.056,00**

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN - CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615 - JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO - SP

Sacador/Avalista: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93172.000007 04002.591909 6 57500000200000**

Local de Pagamento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU					Vencimento: 05/07/2013
Data do Doc.: 21/06/2013	No. do documento: 000365	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Proces.: 21/06/2013	Agência/Código Cedente: 02622/25919-5
Uso do Banco	Carteira: 9	Espécie Moeda: R$	Quantidade	Valor	Nosso Número: 09/31/720000004-4
					(=) Valor do Documento: 2.000,00

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Recebimento através do cheque no. do banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado.

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Bradesco | **237-2** | **23792.62203 93172.000007 04002.591909 6 57500000200000**

Local de Pagamento
Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente: RBM WINNER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SU					Vencimento: 05/07/2013
Data do doc.: 21/06/2013	No. do documento: 000365	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Proces.: 21/06/2013	Agência/Código Cedente: 02622/25919-5
Uso do Banco	Carteira: 9	Espécie Moeda: R$	Quantidade	Valor	Nosso Número: 09/31/720000004-4
					(=) Valor do Documento: 2.000,00

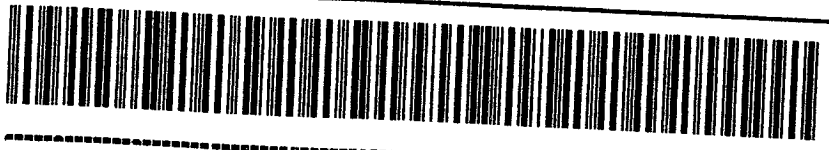
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)
* * VALORES EXPRESSOS EM REAIS **** *
MORA DIA/COM.PERMANENC.....1,50
APOS 05.07.2013 MULTA 26,00

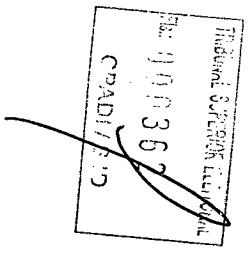
(-) Descontos/Abatimentos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN CNPJ/CPF: 001.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615
02712-070
Sacador/Avalista:

Cobrança Escritural Bradesco ISO 9001

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





RECEBEMOS DE RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	NF-e Nº 000.000.364 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RBM WINNER COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

RUA SARGENTO TRANQUILINO SANTANA, 10 / 12 - - AGUA FRIA, Sao Paulo, SP - CEP: 02408070 - Fone/Fax: 1122881155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.364
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3513 0614 1692 1600 0190 5500 1000 0003 6410 0043 0064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135130367325118 - 21/06/2013 14:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
146410160112		14.169.216/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	21/06/2013
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JACOFER, 615 -	LIMÃO		02712-070	21/06/2013
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP	ISENTO	14:06:21

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11X451001	TONER HP M451/BLACK	84733027	0101	5102	PC	2,0000	250,0000	500,00					
11X451002	TONER HP M451/CIANO	84733027	0101	5102	PC	2,0000	250,0000	500,00					
11X451003	TONER HP M451/YELLOW	84733027	0101	5102	PC	2,0000	250,0000	500,00					
11X451004	TONER HP M451/MAGENTA	84733027	0101	5102	PC	2,0000	250,0000	500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
43552064			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NDOCUMENTO E MITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,NÃO GERA DIREITOS A CREDITOS FISCAIS DE IPI.	

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:36:57
[illegible] 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1191-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

[illegible]
NR. DOCUMENTO 72.501
DATA DO PAGAMENTO 25/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 194,30
VALOR COBRADO 194,30

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 13hs do dia escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000654
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	23/07/2013 14:53:20
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	23/07/2013 15:37:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G231446562760011
23/07/2013 14:53:18

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.34689 52600.000039 30458.201016 6 57700000019430
Data pagamento	25/07/2013
Valor documento	194,30
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	194,30

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **165640194**.

Usuário. J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000366
CPAD/SJD

Associação Paulistana de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

FATURA/DUPLICATA DE SERVIÇOS
SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº 6733

Município de São Paulo — Estado de São Paulo
Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 05/07/2013

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R$	VENCIMENTO
395	6425	194,30	25/07/2013

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.
ENDEREÇO: Rua: JACOFER, nº 615 - LIMÃO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02712 - 070
PÇA. DE PAGTO:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº: 01.248.362/0001-69 CCM Nº I. EST. Nº

VALOR POR EXTENSO: CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS, TRINTA CENTAVOS

EM ____/____/____ ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
	TOTAL BRUTO	194,30
	IRRF	
	TAXA ADM	
	DESC.	
	TOTAL DA NOTA	194,30
	TOTAL LÍQUIDO	194,30.

APTÁXI COMUM RADIOTAXI

Protocolo

(Entrega)

Empresa PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL 395

a/c:

Refere-se a serviços de rádio-taxi conforme a fatura de nº: 6733 (No. no banco: 0000330458) Valor : 194,30

Vencimento: 25/07/2013

Obs.:

Recebemos em ___/___/_____ às ___:___hs

Nome legível:

Carimbo e Assinatura

Fls: 0036

Santander **033-7**

Ficha de Caixa

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
25/07/2013

Cedente
APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS

Agência/Código Cedente
3409/03468526

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
08/07/2013	00000000000006733	DM	N	08/07/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

Nosso Número
0330458-2

(=) Valor do Documento
194,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

Após o vencimento, multa de R$ 3,89 + mora diária de R$ 0,19

txtInstrucoesBoleto

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP

Sacador avalista

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
0330458-2

Autenticação mecânica

Santander **033-7** 03399.34689 52600.000039 30458.201016 6 57700000019430

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
25/07/2013

Cedente
APTAXI ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS

Agência/Código Cedente
3409/03468526

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
08/07/2013	00000000000006733	DM	N	08/07/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	101	R$		

Nosso Número
0330458-2

(=) Valor do Documento
194,30

Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)

Após o vencimento, multa de R$ 3,89 + mora diária de R$ 0,19

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER 615
02712070 LIMAO SAO PAULO SP

Sacador avalista

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ: 01.248.362/0001-69

Código de Baixa
0330458-2

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168910

Q.R.U. 506538
Carro Nº 130
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

R$ 13,00

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 17:30 H. Final 17:40 Km inicial 875 Km final 878

Pague este AP cheque treze reais e centavos (e centavos acima)

Origem Ipiranga

Destino Barra Funda

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

13/06/13 Leonardo Tavares
Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168914

Q.R.U. 509151
Carro Nº 197
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

R$ 18,20

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 18:35 H. Final 18:45 Km inicial 272 Km final 278

Pague este AP cheque dezoito reais e vinte centavos (e centavos acima)

Origem Rua Jacofer, 615 - Limão

Destino Barra Funda

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

11/06/13 Leonardo Tavares
Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX
Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093

BOLETO 168920

Q.R.U. 507714
Carro Nº 047
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

R$ 46,00

Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

H. Inicial 11:40 H. Final 12:08 Km inicial 156 Km final 169

Pague este AP cheque quarenta e seis reais (e centavos acima)

Origem Centro / Pompeia / Aclimação

Destino Bairro do Limão / PTN Nacional

America ☐ Visa ☐ Mastercard ☐ Nº Autorização:

28/05/13 Inácio
Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168922 R$ 62,60

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. SU793
Carro Nº 279
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 21'55 H. Final 22'45 Km inicial 0 Km final 14
Pague este AP cheque Sessenta e dois reais (e centavos acima)
Origem Granja Julieta / Prog Rotary
Destino Makenzie / Prog Rotary Autorização: José de Abreu
America Visa Mastercard Nº Thiago Martins
16/06/13 Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
Zaffira's Taxi
FONES: (21) 3271-3001

BOLETO 168923 R$ 36,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 59298
Carro Nº 401
Empresa Nº ~~395~~
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 14'40 H. Final 18'15 Km inicial 6 Km final 14
Pague este AP cheque TRINTA E SEIS REAIS (e centavos acima)
Origem RUA JACOFER / PTN NACIONAL
Destino RUA MARIA PAULA / PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Autorização:
America Visa Mastercard Nº THIAGO MARTINS
28/05/2013 Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

1ª VIA MOTORISTA 2ª VIA COOPERATIVA 3ª VIA EMPRESA

APTAX Associação Paulistana de Taxistas
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093
APTRANS TRANSPORTE EXECUTIVO
FONE: (21) 3686-3707 RIO DE JANEIRO

BOLETO 239944 R$ 18,00

OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS

Q.R.U. 513050
Carro Nº 051
Empresa Nº ~~1001~~
Depto.
Centro de Custo:

Empresa: 375 PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
H. Inicial 20:30 H. Final 20:40 Km inicial 600 Km final 605
Pague este AP cheque DEZOITO REAIS (e centavos acima)
Origem RUA JACOFER 605
Destino NÃO INFORMADO Autorização:
America Visa Mastercard Nº LUCIANA
18/06/2013 Data Nome Legível do Usuário Ass. do Usuário

Nome do correntista

PARTIDO TRAB NACIONAL

Conta nº/dv **190.000-5**

Agência (prefixo/dv) **1193-2**

Data Contábil	Data Lanc	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor R$	Saldo R$
28.06.2013		Saldo anterior						1.785,03 C
01.07.2013		Emissão de DOC	13105			070101	1.108,00 D	
		Impostos	13105			070102	398,88 D	
		Pagto conta telefone	13105			070103	55,98 D	
01.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			811821300019468	6,10 D	
02.07.2013		Pagamento de Título	13105			070201	909,00 D	
		Dep Cheque BB Liquidado	15715		7800	78001571500278	1.500,06 C	
02.07.2013		Tarifa de Extrato Postado	13113			821830700095188	2,00 D	805,13 C
04.07.2013		Depósito COMPE	14175			599563	1.500,00 C	2.305,13 C
05.07.2013		Pagamento de Título	13105			070501	1.553,73 D	
05.07.2013		Cobrança	14020			101861000103505	1.521,00 C	2.272,40 C
09.07.2013		Depósito Online	19156		8392	2577553940	1.500,00 C	3.772,40 C
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	299,77 D	
		Pagamento de Título	13105			071002	1.187,52 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	409,00 D	
		Impostos	13105			071005	303,51 D	
10.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			811911100063237	6,00 D	1.545,22 C
11.07.2013		Depósito Online	16732		8392	83921673200084	2.250,00 C	3.795,22 C
12.07.2013		Depósito Online	14529		4838	48381452903028	1.500,00 C	
12.07.2013		Cobrança	14020			101931000113502	1.500,00 C	6.795,22 C
15.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	3.190,50 D	
		Impostos	13105			071502	23,94 D	
15.07.2013		INSS Arrecadação	13105			071503	1.803,55 D	1.777,23 C
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	87,55 D	
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071802	71,50 D	1.618,18 C
19.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812001200012178	91,50 D	1.526,68 C
22.07.2013		Depósito Online	11873		8397	83971187300179	1.500,00 C	
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812031300019927	128,10 D	2.898,58 C
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	326,52 D	
		Pagamento de Título	13105			072302	499,16 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	17,07 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	34,72 D	
		Impostos	13105			072305	49,86 D	1.971,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812051000078413	138,00 D	1.833,25 C
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	194,30 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	13105			072502	2.056,00 D	
		Depósito Online	12624		1885	18851262400057	1.500,00 C	
		Tarifa Pacote de Serviços	13113			802061000742592	36,00 D	1.046,95 C
25.07.2013		Transferência	19433		7837	12617000044256	1.500,23 C	2.547,18 C
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812101300019269	16,70 D	2.530,48 C
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	1.312,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	2.403,60 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	500,00 D	
		Impostos	13105			073004	837,00 D	
		Pagamento de Título	13105			073005	2.548,07 D	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200096	2.250,00 C	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200097	1.500,00 C	
		Cobrança	14020			102111000086937	1.500,17 C	
		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	1.600,22 C	
		Débito Serviço Cobrança	13020			812111200010462	6,10 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415849	7,40 D	1.751,30 C
30.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	19245		7800	78001924500330	1.500,06 C	
31.07.2013		Cobrança	14020			102121000074592	1.500,03 C	4.751,39 C
31.07.2013								

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

30/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:04:17
1193-2 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090083487420061863295300033577500002548O7
NR. DOCUMENTO 73.005
DATA DO PAGAMENTO 30/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 2.548,07
VALOR COBRADO 2.548,07

AUTENTICACAO 5.F8C.F83.F06.623.FD7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000371
CPAD/STF

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2013 15:59:25
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2013 16:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33H301554064575005
30/07/2013 15:59:24

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 68487.620061 86329.590003 3 57750000254807
Data pagamento	30/07/2013
Valor documento	2.548,07
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.548,07

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **167173744**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**	Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **30/07/2013**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **FT00104992**	Nosso Número **109/20684876-2**
Espécie / Quantidade / (x) Valor **R$**	(=) Valor do Documento **2.548,07**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 3.82 após 30/07/2013
Após 30/07/2013 cobrar multa de R$ 50,96
Cobrança registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 000273
PROCESSO

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Banco Itau S.A. 341-7 34191.09206 68487.620061 86329.590003 3 57750000254807

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **30/07/2013**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/63295-9**
Data Documento **17/07/2013**	Numero do Documento **FT00104992**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **17/07/2013**	Nosso Número **109/20684876-2**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **2.548,07**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) Encargos por dia R$ 3,82 após 30/07/2013 Após 30/07/2013 cobrar multa de R$ 50,96 Cobrança registrada. Favor nao efetuar deposito em conta.					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **RUA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01248362000169** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

www.classtour.com.br

Class Tour
Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00637
CPAD/SJD

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00104992	2.548,07	16/07/2013	30/07/2013	

Encargos p/dia de R$ 3,82 após 30/07/2013.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sete Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

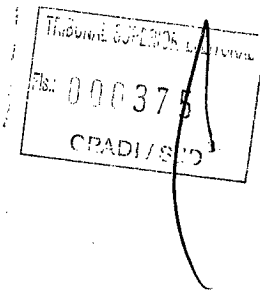
Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito / Fornecedor / Documento / Observações	Passageiro / Reserva / Matrícula	Tipo / OP	Emissão / Vlr.Original / Num.Viagem	Bilhete/VC/OS / Câmbio	Saída-Período / Valor / NF Fornecedor	Rota / Produto / Taxas	Tx.Serv. / Motivo Viagem	Total
SETOR:								
AVIANCA BRASIL								
ND00322267 ANDRADE/CLODOALDO		[ADT]	08/07/2013	1260617258	09/07/13 -	CGH/BSB		
AVIANCA BRASIL	00466277		725,00 [R$]	1,000000	725,00	0	94,07 0,00	819,07
TAM LINHAS AEREAS								
ND00322789 MILHIM/THIAGO		[ADT]	14/07/2013	2471895429	10/07/13- 10/07/13 -	CGH/BSB/CGH		
TAM LINHAS AEREAS	00466689		1.533,00 [R$]	1,000000	1.533,00	0	196,00 0,00	1.729,00
					2.258,00	0	290,07 0,00	2.548,07
*** **Total da Fatura**					2.258,00	0	290,07 0,00	2.548,07
** **Total Liquido**					**2.258,00**	**0**	**290,07 0,00**	**2.548,07**

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 16.04.17
11932011193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES



CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85650000008 37000064321
21012483620 00159523196

DATA DO PAGAMENTO	30/07/2013
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	837,00

Pagamento agendado.
Atencão: Esta transação está sujeita a avaliação de seguranca e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2013 15:39:18
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2013 16:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

D- 312010810
C- 212020307
D 212020307
C 112010201

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33F301526726722014
30/07/2013 15:39:17

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856500000083 370000643210 210124836201 001595231968
Data pagamento	30/07/2013
Valor documento	837,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **167159780**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000376
CRADE/SJD

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	15/07/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	837,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	837,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LEI 10833 PIS/COFINS/CSLL REF NF.4104 BARBOSA

DARF válido para pagamento até31/07/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.57.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85650000008-3 37000064321-0 21012483620-1 00159523196-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Tribunal Superior do Trabalho
Fls: 000377
CPAD/SE

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	15/07/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2013
07 VALOR DO PRINCIPAL	837,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	837,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LEI 10833 PIS/COFINS/CSLL REF NF.4104 BARBOSA

DARF válido para pagamento até31/07/2013

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.57.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3

85650000008-3 37000064321-0 21012483620-1 00159523196-8

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Fone: (61) 3321-0913

SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Salas 501, 503, 505, 507 E 509
CEP: 70.340-906 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78 CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)

- [x] USUÁRIO FINAL
- [ ] SUBCONTRATAÇÃO
- [ ] REMESSA
- [ ] ENTRADA

1ª VIA CLIENTE
2ª VIA FIXA
3ª VIA CLIENTE
4ª VIA CONTAB.

04104

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 17/01/2014

DATA DE EMISSÃO: 01 / 07 / 2013

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

ENDEREÇO
Rua Jacofer 615, Bairro do Limão

CIDADE: Capital | FONE: | UF: SP | CEP: 02712-070

CNPJ: 01.248.362/0001-69 | CF/DF:

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocatícios (referente aos serviços prestados em Maio/2013)			18.000,00
		Deduções legais IRRF: (1,50%) = 270,00 PIS: (0,65%) = 117,00 COFINS: (3,00%) = 540,00 CSLL: (1,00%) = 180,00 Valor líquido(R$): 16.893,00			
				TOTAL R$	18.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS:

VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL B60
SALA 240 CEP:70333-900
FONE:3212-1500 PROCON DF FONE 151

ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 3926 a 4175 - AIDF nº 1-111-01059/2013

Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
/ /	Assinatura

NOTA FISCAL - MOD. 3

04104

EMPRESA

A33J301554065211016
30/07/2013 16:04:17

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	73.001	
Valor	1.312,60	
Data transferência	30/07/2013	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	B11CEA2FA52F15FF	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2013 15:33:49
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2013 16:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33F301526726722005
30/07/2013 15:33:48

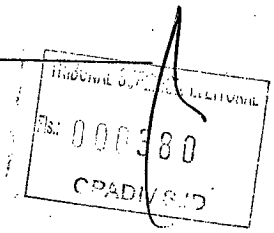
Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	1.312,60	
Data transferência	30/07/2013	

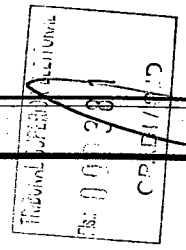
"C" - CPF/CNPJ diferente



Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **167156076**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ C
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01248362000169
Julho/2013
Ordem : 0001
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	905,00	403 DESC.ABRASDOND.FOLHA	0.00	0,52	701 SALARIO MES	0.00	905,00
016 ABRASDOND.FOLHA	0.00	0,22	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	54,30	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	832,60
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	8.00	72,40	705 BASE IR FOLHA	0.00	832,60
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	905,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	72,40
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	905,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	72,40
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.108,00

TOTAL BRUTO	1.235,22	TOTAL DESCONTOS	127,22
CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER	1.108,00

CONTA:000004

Recebi o valor acima em ___/___/___ _____

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE — P/ AGOSTO - 2013

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/08	22,00	204,60	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 204,60	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	204,60

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	73.002	
Valor	2.403,60	
Data transferência	30/07/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 257F58CC2862773B

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2013 15:34:53
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2013 16:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000383

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33F301526726722008
30/07/2013 15:34:50

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	2.403,60	
Data transferência	30/07/2013	

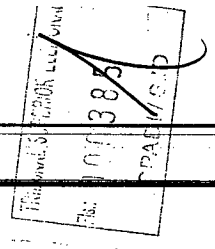
"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000384
CPAD/SJD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **167156770**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :			CNPJ : 01248362000169
C Cust : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR			Julho/2013
Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG			Ordem : 0002
Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINISI			Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,73	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,44	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	2.030,09
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	11.00	250,91	703 IR DESC.MES ANTERIOR	7.50	23,94
			671 IR FOLHA	7.50	23,94	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.199,00

TOTAL BRUTO	2.611,44	TOTAL DESCONTOS	412,44
CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		LIQUIDO A RECEBER	2.199,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 30/7/13

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE — P/ AGOSTO - 2013

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 31/08	22,00	204,60	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS	TOTAL DE DESC
		204,60	0,00
		Valor líquido	204,60

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/7/13

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8793	EMBU DAS ARTES/21 ABRIL
Conta corrente (com DV)	178867	
CNPJ	09.665.736/0001-53	
Nome favorecido	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	73.003	
Valor	500,00	
Data transferência	30/07/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3D427021F410E1F5

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/07/2013 15:37:40
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/07/2013 16:04:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000387

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33F301526726722012
30/07/2013 15:37:40

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8793	EMBU DAS ARTES/21 ABRIL
Conta corrente (com DV)	178867	
CNPJ	09.665.736/0001-53	
Nome favorecido	MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	500,00	
Data transferência	30/07/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000388
CPAD/SE/TO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **167158602**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal	**13**
Série:	**E**
Data Emissão:	**17/06/2013**
Certificação:	**0ACE4-40173**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS - ME**
Nome Fantasia: **CONEXON**
CNPJ/CPF: **09.665.736/0001-53** Insc. Municipal: **204916** Insc. Estadual:
Endereço: **RUA LIRIOS** N°: **62**
Bairro: **JARDIM SANTA BARBARA** Compl.: **CASA 01**
Município: **EMBU DAS ARTES** UF: **SP** CEP: **06817-080**
E-mail: **suportecontabilidade@terra.com.br** Telefone: **(11)4781-3731**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ/CPF: **01.248.362/0001-69** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **SAUS QD 06 BL K** N°: **07**
Bairro: **ASA SUL** Compl.: **SALA 02 SOBRELOJA**
Município: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70310-500**
E-mail: **suportcontabilidade@hotmail.com** Telefone: **1147813731**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 389
PROCESSO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITAÚ
AG: 8793
C/C: 17886-7
Maria da Luz Silva - Fernandes Eventos ME

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
GRID DE ALUMÍNIO Q15	Sim	1,00	500,0000	500,00

					VALOR TOTAL DA NOTA	**R$ 500,00**
Valor Total das Deduções: **R$ 0,00**	Desconto Incondicionado: **R$ 0,00**	Base de Cálculo: **R$ 500,00**		Alíquota: **2,0000%**		Valor do ISS: **R$ 10,00**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**		Outras Retenções: **R$ 0,00**
					VALOR LÍQUIDO DA NOTA	**R$ 500,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **06/2013**
Recolhimento: **Sem Retenção**
CNAE: **8230001**
Observações:

Local do Recolhimento: **EMBU DAS ARTES/SP**
Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: **17/6/2013 11:48:05**

Impresso em: 17/06/2013 às 11:50:09

Recebi(emos) de: MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES EVENTOS - ME
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 13
Certificação
0ACE4-40173

Nome do correntista

PARTIDO TRAB NACIONAL

Conta nº/dv **190.000-5**

Agência (prefixo/dv) **1193-2**

Data Contábil	Data Lanc	Histórico	Lote	Bco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.06.2013		Saldo anterior						1.785,03 C
01.07.2013		Emissão de DOC	13105			070101	1.108,00 D	
		Impostos	13105			070102	398,88 D	
		Pagto conta telefone	13105			070103	55,98 D	
01.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			811821300019468	6,10 D	326,07 C
02.07.2013		Pagamento de Título	13105			070201	909,00 D	
		Dep Cheque BB Liquidado	15715		7800	78001571500278	1.500,06 C	
		Tarifa de Extrato Postado	13113			821830700095188	2,00 D	805,13 C
02.07.2013		Depósito COMPE	14175			599563	1.500,00 C	2.305,13 C
04.07.2013		Pagamento de Título	13105			070501	1.553,73 D	
05.07.2013		Cobrança	14020			101861000103505	1.521,00 C	2.272,40 C
05.07.2013		Depósito Online	19156		8392	2577553940	1.500,00 C	3.772,40 C
09.07.2013		Pagamento de Título	13105			071001	299,77 D	
10.07.2013		Pagamento de Título	13105			071002	1.187,52 D	
		Pagto conta telefone	13105			071003	21,38 D	
		Pagto conta telefone	13105			071004	409,00 D	
		Impostos	13105			071005	303,51 D	
10.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			811911100063237	6,00 D	1.545,22 C
11.07.2013		Depósito Online	16732		8392	83921673200084	2.250,00 C	3.795,22 C
12.07.2013		Depósito Online	14529		4838	48381452903028	1.500,00 C	
12.07.2013		Cobrança	14020			101931000113502	1.500,00 C	6.795,22 C
15.07.2013		Pagamento de Título	13105			071501	3.190,50 D	
		Impostos	13105			071502	23,94 D	
15.07.2013		INSS Arrecadação	13105			071503	1.803,55 D	1.777,23 C
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071801	87,55 D	
18.07.2013		Pagto conta telefone	13105			071802	71,50 D	1.618,18 C
19.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812001200012178	91,50 D	1.526,68 C
22.07.2013		Depósito Online	11873		8397	83971187300179	1.500,00 C	
22.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812031300019927	128,10 D	2.898,58 C
23.07.2013		Pagamento de Título	13105			072301	326,52 D	
		Pagamento de Título	13105			072302	499,16 D	
		Pagamento conta luz	13105			072303	17,07 D	
		Pagto conta telefone	13105			072304	34,72 D	
		Impostos	13105			072305	49,86 D	1.971,25 C
23.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812051000078413	138,00 D	1.833,25 C
24.07.2013		Pagamento de Título	13105			072501	194,30 D	
25.07.2013		Pagamento de Título	13105			072502	2.056,00 D	
		Depósito Online	12624		1885	18851262400057	1.500,00 C	
		Tarifa Pacote de Serviços	13113			802061000742592	36,00 D	1.046,95 C
25.07.2013		Transferência	19433		7837	12617000044256	1.500,23 C	2.547,18 C
26.07.2013		Débito Serviço Cobrança	13020			812101300019269	16,70 D	2.530,48 C
29.07.2013		Emissão de DOC	13105			073001	1.312,60 D	
30.07.2013		Emissão de DOC	13105			073002	2.403,60 D	
		Emissão de DOC	13105			073003	500,00 D	
		Impostos	13105			073004	837,00 D	
		Pagamento de Título	13105			073005	2.548,07 D	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200096	2.250,00 C	
		Depósito Online	18912		8392	83921891200097	1.500,00 C	
		Cobrança	14020			102111000086937	1.500,17 C	
		Transferência on line	99015		3231	553231000019640	1.600,22 C	
		Débito Serviço Cobrança	13020			812111200010462	6,10 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415847	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415848	7,40 D	
		Tar DOC/TED Eletrônico	13113			862111200415849	7,40 D	1.751,30 C
30.07.2013		Dep Cheque BB Liquidado	19245		7800	78001924500330	1.500,06 C	
31.07.2013		Cobrança	14020			102121000074592	1.500,03 C	4.751,39 C
31.07.2013								

CONTINUA NO EXTRATO NUMERO 0060/002

BB GIRO RECEBIVEIS CARTOES. CAPITAL DE GIRO COM BASE NAS VENDAS COM CARTAO DE CREDITO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000388
CPAD

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ - CE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000381
CPAD/SJD

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/CEARÁ - CE -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Ceará - CE , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,06 (Um Mil e quinhentos reais e seis centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
02/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – CEARÀ - CE	78.001.571.500.278	R$ 1.500,06

Ceará , 02 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Antonio Costa Silva
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000382
CPAD/ASJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO BAHIA - BA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/BAHIA - BA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Bahia - BA , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
12/07/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – BAHIA - BA*	*48.381.452.903.028*	*R$ 1.500,00*

Bahia , 02 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Luis Mauricio Bacellar Batista
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000393
CPAD I / STE

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO ACRE - AC

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/ACRE - AC -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do ACRE - AC, repassou em JULHO de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
04/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – ACRE - AC	599.563	R$ 1.500,00

Acre - AC, 04 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

JOSÉ FRANCIMÁ A. DE ALMEIDA
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000394
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARAÍBA - PB

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/PARAÍBA - PB -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de Paraíba – PB, repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.521,00 (Um Mil quinhentos e vinte e um reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
05/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – PARAÍBA - PB	101.861.000.103.505	R$ 1.521,00

Paraíba - PB , 05 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 000395
CPAD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
09/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	2.577.553.940	R$ 1.500,00

Maranhão - MA, 09 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000396
CPAD/ASJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
11/07/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA*	*83.921.673.200.084*	*R$ 2.250,00*

Maranhão - MA, 11 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000397
CRADI/STD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAZONAS-AM

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS - AM -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Amazonas - AM, repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
12/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – AMAZONAS -AM	101.931.000.113.502	R$ 1.500,00

Amazonas - AM, 12 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ - PI

<u>Declaração</u>

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/PIAUI - PI -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Piauí - PI , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTABIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
22/07/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – PIAUÌ - PI*	*83.971.187.300.179*	*R$ 1.500,00*

Piauí - PI, 22 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

ÍTALO SAVIO M. RODRIGUES
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 190398
CPAD I / STO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARAÍBA - PB

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/PARAÍBA - PB -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de Paraíba – PB, repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
25/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – PARAÍBA - PB	18.851.262.400.057	R$ 1.500,00

Paraíba - PB , 25 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

JOSÉ BERNARDINO DA SILVA
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000400
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RORAIMA - RR

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RORAIMA - RR -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Roraima - RR , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,23 (Mil e quinhentos reais e Vinte e três centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
26/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – RORAÍMA - RR	12.617.000.044.256	R$ 1.500,23

Roraima , 26 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Ivo de Souza Pereira
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000401
CPAD/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DE RONDÔNIA-RO

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RONDONIA - RO -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de Rondônia - RO, repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.600,22 (Um mil seiscentos e vinte e dois reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
30/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL -RONDONIA – RO	553.231.000.019.640	R$ 1.600,22

Rondônia - RO, 30 de Julho de 2013

Sem mais no momento,

JOSÉ EURIPIDES CLEMENTE
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000402
CRADI/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÀ - PR

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/PARANÀ - PR -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Paraná - PR, repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,17 (Um Mil e quinhentos reais e Dezessete centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
30/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – PARANÀ - PR	102.111.000.086.937	R$ 1.500,17

Paraná - PR , 30 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

José Elizeu Chociai
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000408
CPAD/STE

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
30/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	83.921.891.200.096	R$ 2.250,00

Maranhão - MA, 30 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000404
CPAD/STD

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
30/07/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA*	*83.921.891.200.097*	*R$1.500,00*

Maranhão - MA, 30 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000405
CPAD I / STD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ - CE

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/CEARÁ - CE -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Ceará - CE , repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,06 (Um Mil e quinhentos reais e seis centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
31/07/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – CEARÀ - CE	78.001.924.500.330	R$ 1.500,06

Ceará , 31 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

Antonio Costa Silva
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO ACRE - AC

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000406
CRADI/STD

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/ACRE - AC -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do ACRE - AC, repassou em JULHO de 2013, a importância total de R$ 1.500,03 (Mil e quinhentos reais e três centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
31/07/2013	*CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – ACRE - AC*	*102.121.000.074.592*	*R$ 1.500,03*

Acre - AC, 31 de Julho de 2013.

Sem mais no momento,

JOSÉ FRANCIMÁ A. DE ALMEIDA
Presidente Estadual

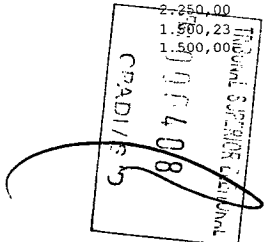
Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

AGOSTO

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-ago-13	Saldo Inicial - Banco do Brasil AG.: 1193-2 C/C 190000-5	R$ 4.751,39
2-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (4,00)
5-ago-13	PGTO GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R$ (256,31)
5-ago-13	PGTO ALUGUEL A ANTONIO DO VALLE EMPRE IMOBIL	R$ (1.227,52)
7-ago-13	PGTO FGTS REF MÊS 07/2013	R$ (254,88)
8-ago-13	PGTO NF.00816266 TOTVS S/A	R$ (7.421,64)
8-ago-13	PGTO VIVO REF. MÊS 08/2013	R$ (359,67)
8-ago-13	PGTO CLARO FIXO RF MÊS 07/2013	R$ (62,00)
12-ago-13	PGTO CONDOMINIO	R$ (299,77)
19-ago-13	PGTO IPTU REF. IMOVEL ALUGADO	R$ (318,69)
19-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (128,10)
19-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (79,50)
20-ago-13	PGTO NF. 182 MDL SERVIÇOS EXPRESS	R$ (37,50)
20-ago-13	PGTO IRRF S/ NF.4104 BARBOSA	R$ (270,00)
20-ago-13	PGTO IRRF S/FOLHA PAGTO MÊS 07/2013	R$ (23,94)
26-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (36,00)
26-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (132,00)
27-ago-13	PGTO INSS REF MÊS 07/2013	R$ (1.204,34)
28-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (5,30)
29-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (6,10)
30-ago-13	PGTO SALARIO MÊS 08/2013 RICARDO COSTA FRANCO	R$ (2.199,00)
30-ago-13	PGTO VALE TRANSPORTES RICARDO COSTA FRANCO	R$ (195,30)
30-ago-13	PGTO SALARIO MÊS 08/2013 GERALDA FERNANDES OLIVEIRA	R$ (1.109,00)
30-ago-13	PGTO VALE TRANSPORTES GERALDA FERNANDES OLIVEIRA	R$ (195,30)
30-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (109,80)
30-ago-13	TARIFAS BANCARIAS	R$ (7,40)

Dia	Histórico - Entradas	Valor
1-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- MATO GROSSO-MT	R$ 1.500,13
1-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- ESPIRITO SANTO-ES	R$ 1.500,10
5-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL-BAHIA-BA	R$ 1.500,07
7-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- AMAZONAS-AM	R$ 1.500,00
22-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- MARANHÃO-MA	R$ 1.500,00
22-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- MARANHÃO-MA	R$ 2.250,00
26-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL-RORAIMA-RO	R$ 1.500,23
28-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- CEARA-CE	R$ 2.000,06
28-ago-13	RECEBIMENTO CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL- RIO JANEIRO-RJ	R$ 1.500,00
31-mai-12	Saldo Final	R$ 3.558,92

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO								
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO								
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5					SALDO ANTERIOR:	4.751,39 D		
02/08/13									
008850001000001001	TAXAS - OR - TAR. EXTRATO POSTADO 872.14 0.700.053.637	3.1.2.01.0803	0101					4,00	4.747,39 D
06/08/13									
000001001000001001	PGTO GLOBAL GVT	2.1.2.01.020182	0101					256,31	4.491,08 D
000001001000001002	PAGTO ALUGUEL ANTONIO VALLE	2.1.2.03.0101	0101					1.227,52	3.263,56 D
19/08/13									
008850001000001001	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.311 .300.020.379	3.1.2.01.0803	0101					128,10	3.135,46 D
008850001000001003	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.311 .300.020.380	3.1.2.01.0803	0101					79,50	3.055,96 D
26/08/13									
008850001000001003	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.381 .100.066.185	3.1.2.01.0803	0101					132,00	2.923,96 D
008850001000001005	TAXAS - OR - TAR. PCT SERVICOS 852.380.9 00.442.946	3.1.2.01.0803	0101					36,00	2.887,96 D
008850001000001007	RECEB. ADM 010813 / DE PTN - MATO GRO SSO		0101				1.500,13		4.388,09 D
008850001000001011	RECEB. ADM 01082013 / DE PTN - ESPIRITO SANTO		0101				1.500,10		5.888,19 D
28/08/13									
008850001000001004	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 812.401 .300.039.733	3.1.2.01.0803	0101					5,30	5.882,89 D
29/08/13									
008850001000001045	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 8124112 00010552	3.1.2.01.0803	0101					6,10	5.876,79 D
008850001000001048	PAGTO. TIT. : ADM 072013 - -MPAS		0101					1.204,34	4.672,45 D
008850001000001052	PAGTO. TIT. : ADM 072013 1 - -MINIST ERIO FAZENDA		0101					23,94	4.648,51 D
008850001000001055	PAGTO. TIT. : ADM 082013 - -VIVO		0101					359,67	4.288,84 D
008850001000001058	PAGTO. TIT. : ADM 082013 - -MDL SERVICO S EXPRESS		0101					37,50	4.251,34 D
008850001000001062	PAGTO. TIT. : ADM 2013 2 - -DF-SEC RETARIA ESTADO		0101					318,69	3.932,65 D
008850001000001068	PAGTO. TIT. : ADM 2013 C - -COND.A .CHATEAUBRIAND		0101					299,77	3.632,88 D
008850001000001071	PAGTO. TIT. : ADM 4104 1 - -UNIAO		0101					270,00	3.362,88 D
008850001000001074	PAGTO. TIT. : ADM 439667 - -EMBRATEL / CLARO		0101					62,00	3.300,88 D
008850001000001077	PAGTO. TIT. : ADM 816266 - -MICROSIGA		0101					7.421,64	4.120,76 C
008850001000001080	PAGTO. TIT. : GPE 072013 - -CAIXA		0101					254,88	4.375,64 C
30/08/13									
008850001000001001	TAXAS - OR - TAR DOC INTERNET 8224209005 16309	3.1.2.01.0803	0101					7,40	4.383,04 C
008850001000001003	TAXAS - OR - DEB. SERV. COBRANCA 8124212 00008923	3.1.2.01.0803	0101					109,80	4.492,84 C
008850001000001005	RECEB. ADM 050813 / DE PTN - BAHIA		0101				1.500,07		2.992,77 C
008850001000001007	RECEB. ADM 070813 / DE PTN - AMAZONAS		0101				1.500,00		1.492,77 C
008850001000001009	RECEB. ADM 220813 / DE PTN - MARANHAO		0101				1.500,00		7,23 D
008850001000001011	RECEB. ADM 220813 / DE PTN - MARANHAO		0101				2.250,00		2.257,23 D
008850001000001013	RECEB. ADM 260813 / DE PTN - RORAIMA		0101				1.500,23		3.757,46 D
008850001000001015	RECEB. ADM 280813 / DE PTN - RIO DE J ANEIRO		0101				1.500,00		5.257,46 D



LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	C CUSTO	ITEM CONTA	COD CL VAL	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
008850001000001019	RECEB. ADM 290813 / DE PTN - CEARA		0101				2.000,06		7.257,52 D
31/08/13									
008850001000001003	PAGTO. TIT. : GPE 082013 - -GERALDA FER NANDES		0101					1.109,00	6.148,52 D
008850001000001007	PAGTO. TIT. : GPE 082013 - -RICARDO COS TA FRANCO		0101					2.199,00	3.949,52 D
008850001000001011	PAGTO. TIT. : GPE 092013 - -GERALDA FER NANDES		0101					195,30	3.754,22 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : GPE 092013 - -RICARDO COS TA FRANCO		0101					195,30	3.558,92 D
T o t a i s d a C o n t a ==>							14.750,59	15.943,06	3.558,92 D
T O T A L G E R A L ==>							14.750,59	15.943,06	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ASS. 0007409
CPAD1/SC

BANCO DO BRASIL

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Agosto / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.07.2013		Saldo anterior						4.751,39 C
01.08.2013		624-Cobrança	14020			102131000119164	3.000,23 C	7.751,62 C
02.08.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			872140700053637	4,00 D	7.747,62 C
05.08.2013		624-Cobrança	14020			102171000085260	1.500,07 C	
05.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080501	256,31 D	
05.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080502	1.227,52 D	7.763,86 C
07.08.2013		830-Depósito Online	15482		04838	48381548200453	1.500,00 C	
07.08.2013		375-Impostos	13105			080701	254,88 D	9.008,98 C
08.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080801	7.421,64 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080802	359,67 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080803	62,00 D	1.165,67 C
12.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			081201	299,77 D	865,90 C
19.08.2013		375-Impostos	13105			081901	318,69 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020379	128,10 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020380	79,50 D	339,61 C
20.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			082001	37,50 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082002	270,00 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082003	23,94 D	8,17 C
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200189	1.500,00 C	
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200190	2.250,00 C	3.758,17 C
26.08.2013		830-Depósito Online	19042		07837	78371904200320	1.500,23 C	
26.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812381100066185	132,00 D	
26.08.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			852380900442946	36,00 D	5.090,40 C
27.08.2013		196-INSS Arrecadação	13105			082701	1.204,34 D	3.886,06 C
28.08.2013		830-Depósito Online	12019		04812	48121201900302	1.500,00 C	
28.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812401300039733	5,30 D	5.380,76 C
29.08.2013		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19245		07800	78001924500220	2.000,06 C	
29.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812411200010552	6,10 D	7.374,72 C
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083001	2.394,30 D	
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083002	1.304,30 D	
30.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812421200008923	109,80 D	

A33I051737316452008
05/08/2013 17:48:26

EMPRESA

Pagamento de outros convênios

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000411
CPAD/SAD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.48.26
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio GVT-GLOBAL VILLAGE TELECO
Codigo de Barras 84690000002-3 56310082089-0
99995245440-6 15171490299-7
Data do pagamento 05/08/2013
Valor em Dinheiro 256,31
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 256,31
Pagamento agendado.
Atencao: Esta transacao está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/08/2013 17:44:30
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/08/2013 17:48:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33I051737315759006
05/08/2013 17:44:30

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846900000023 563100820890 999952454406 151714902997
Data pagamento	05/08/2013
Valor documento	256,31

SUPERIOR ... Fls: 19641 2 ... CRAVO SUD

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **168630675**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

FATURA TELEFÔNICA

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Q SIA/SUL Trecho, 03 Lote 1565,1575,1585 - SIA
CEP: 71200-030 - Brasília - DF
CNPJ: 03.420.926/0011-04 Insc Est: 07413257/002-91

Central de Relacionamento com o Cliente
103 25
www.gvt.com.br

60840474

CDD BRASILIA ASA SUL BSB SS2
PTN
SRTVS CONJUNTO L LOTE 38 SN
QD 701 SL 422 - ASA SUL
70340-906 BRASILIA DF

Vencimento
05/08/2013

72130524702048500000210998302407 13

Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
05/08/2013	256,31

Código do cliente	8999 9952 4544 DV: 4
Nº do Telefone	
Período de apuração	19/06/2013 a 18/07/2013
Data de emissão	19/07/2013
Tipo de cliente	Não residencial
Estado de instalação	Distrito Federal
Número da fatura	0151714902-0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 990473
ASSESSORIA

RESUMO

	VALOR (R$)
PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Serviço Internet Power 10 Mega avulso	84,19
Serviço Internet Power 5 Mega avulso	22,12
Total	**106,31**
Serviços Eventuais	
Taxa de Instal. Banda Larga Avulsa	150,00
Total	**150,00**
TOTAL GERAL A PAGAR	**256,31**

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.gvt.com.br/9digito
A GVT informa que em 06/07/2013 entrou em vigor a nova tabela de preços integrais e promocionais. Foram alterados os valores de: assinatura básica, franquia de voz, ligações locais para fixo e móvel, ligações de longa distância nacional para fixo, ligações de longa distância nacional para fixo móvel, internacional para fixo e móvel e ISP. Mais informações, acesse o Portal GVT em www.gvt.com.br ou ligue 10325.

*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: **12, 14, 15, 21, 25, 31, 41 e 43**. Central de Atendimento Anatel: **1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos)** e www.anatel.gov.br.
*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).
*Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o Fale com a Ouvidoria, pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 299. CEP: 80010-160 – Curitiba, Paraná.
O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

GVT

Nome do Cliente				
PTN				
Código do cliente	**Código para Cadastramento de Débito Automático**	**Número da Fatura**	**Data de Vencimento**	**Valor a Pagar (R$)**
8999 9952 4544	899999524544-4	0151714902-0	05/08/2013	256,31

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

84690000002 3 56310082089 0 99995245440 6 15171490299 7

PTN
SRTVS CONJUNTO L LOTE 38 SN
QD 701 SL 422 - ASA SUL
70340-906 BRASILIA DF

Código do Cliente	8999 9952 4544 DV: 4
Período de apuração	19/06/2013 a 18/07/2013
Data de emissão	19/07/2013
Tipo de cliente	Não residencial
CNPJ / CPF	01248362000169
Estado da instalação	Distrito Federal

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
1/1
NFFST 75563-DF
COAD/SJD

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora GVT
Global Village Telecom Ltda
Q SIA/SUL Trecho, 03 Lote 1565,1575,1585
71200-030 Brasília DF
Cnpj: 03.420.926/0011-04 Insc. Est.: 07413257/002-91
Natureza da Operação: Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

	INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	Valor (R$)
1	BSA-811U7G9CY-013	Serviço Internet Power 10 Mega avulso GT1	20/06/2013 a 11/07/2013	25%	84,19
2		Serviço Internet Power 5 Mega avulso GT1	12/07/2013 a 18/07/2013	25%	22,12
	SUBTOTAL				**106,31**
	TOTAL				**106,31**

Serviços Eventuais

	Descrição	Data / Período	Alíquota	Valor (R$)
3	Taxa de Instal. Banda Larga Avulsa	20/06/2013		150,00
	TOTAL			**150,00**
	TOTAL DA NOTA FISCAL DA GVT			**256,31**

Reservado ao Fisco eb9a.2852.6275.0db4.a750.9337.4151.7ac3

ICMS **Base de cálculo: 106,31** **Alíquota: 25%** **Valor do ICMS: 26,57**

A GVT contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

TOTAL GERAL A PAGAR 256,31

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 17:48:26
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

00192507606583192872900469999189257810000122752

NR. DOCUMENTO	80.502
NOSSO NUMERO	25076658319
CONVENIO	00250766
ANTONIO P P DO VALLE	
AGENCIA/COD. CEDENTE	2872/00469999
DATA DE VENCIMENTO	05/08/2013
DATA DO PAGAMENTO	05/08/2013
VALOR DO DOCUMENTO	1.227,52
VALOR COBRADO	1.227,52

NR.AUTENTICACAO 4.257.F96.325.342.C6D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000415
COADI/STO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/08/2013 17:45:38
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/08/2013 17:48:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I051737315759008
05/08/2013 17:45:37

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00192.50760 65831.928729 00469.999189 2 57810000122752
Data pagamento	05/08/2013
Valor documento	1.227,52
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.227,52

Fls: 0076

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **168631030**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

ANTONIO DO VALLE EMPRE. IMOBILIÁRIOS
SRTVS ASSIS CHATEAUBRIAND SALA 423
SRTVS- ASA SUL - 70340-000 BRASILIA-DF 3323.3999
antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - www.antoniodovalle.com.br
CRECI: CJ-3384
00.712.877/0001-05

Mês Série: 04/12

DEMONSTRATIVO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 58319 — 2ª Via

CONTRATO: 00075/01
Locatário:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 -
Brasília-DF

Período do Contrato: 06/04/2013 a 05/04/2014
Próximo Reajuste: 06/04/2014

LOCADOR: PEDRO PEREIRA LOUREIRO
447.578.757-20

OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj.
SRTVS 701 BLOCO L TORRE 1 SALA 422
CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND

CLÁUSULA ESPECIAL:

Período: 06/07/2013 a 05/08/2013 — **Vencimento:** 05/08/2013

LANÇAMENTOS:

05/08 Aluguel de 06/07/2013 a 05/08/2013	1222,22 D
05/08 Compensação Bancária Déb. Diversos	5,30 D

Imobiliária Sucesso Ltda. Fls: 000417 CPA

ATÉ 05/08 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/08 R$ 122,22 DE MULTA

TOTAL 1.227,52

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

BANCO DO BRASIL

Nosso Número	2 (-) Descontos / Abatimentos	4 (+) Mora / Multa	6 (=) Valor Cobrado
25076658319-7	R$	R$	R$
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8			

Válido somente com autenticação mecânica.

Miranhaus informática - www.dondi.com.br - BICKDI 2514 VR26

BANCO DO BRASIL **001-9** 00192.50760 65831.928729 00469.999189 2 57810000122752

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO
Vencimento: 05/08/2013
Cedente: ANTONIO P P DO VALLE
Agência / Código do Cedente: 02872-X/00469999-8

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
05/08/2013	00075/01	DM	N	05/08/2013

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor
	18	Real		

Nosso Número: 25076658319-7
1 (=) Valor do Documento: 1.227,52

Instruções:
ATÉ 05/08 CONCEDER R$ 122,22 DESC. PONT.
APÓS 05/08 R$ 122,22 DE MULTA

2 (-) Descontos / Abatimentos
3 (-) Outras Deduções
4 (+) Mora / Multa
5 (+) Outros acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

SR(a). CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS 10(DEZ) DIAS DO VENCIMENTO.
Sr(a). CAIXA, NÃO É PERMITIDA A CONCESSÃO DE DESCONTOS.

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — 01.248.362/0001-69
SRTVS 701 BLOCO 1 SALA 422 - Asa Sul
ASSIS CHATEAUBRIAND - 70340-000 - Brasília-DF

Autenticação Mecânica — **Ficha de Compensação**

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

Tribunal Superior Eleitoral
Fls: 0004178
CPAD/SAD

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo**.

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indice geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO,** o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

ntonio
do alle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00428

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:**_____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
FLS. 001429
CPADI / SEJUD

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, **o(a) LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem
Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

– 04 quadros fixados nas paredes (foto)
– 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
– 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
– 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
– 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
– 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
– 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
– 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
– 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

24 – acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0004
ASSINATURA

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1º do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

A33G071652991856005
07/08/2013 16:57:44

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.57.46
1193201193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85800000002-0	54880179130-4
	80755905080-0	12483620001-6
Data do pagamento		07/08/2013
CNPJ/CEI		01248362/0001-69
COMPETENCIA		07/2013
CODIGO RECOLHIMENTO		115
VENCIMENTO		07/08/2013
VALOR DEPOSITO		254,88
Valor Total		254,88

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000432
CPAD/SAD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/08/2013 16:56:42
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/08/2013 16:57:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

FGTS / DAS Simples Nacional

A33F071649984168003
07/08/2013 16:56:40

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	858000000020 548801791304 807559050800 124836200016
Data pagamento	07/08/2013
Valor documento	254,88

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **169259403**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0004273
CPAD/SJD

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/07/2013 - 12:21:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	3.186,00	2	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	07/2013	07/08/2013

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
254,88	0,00	254,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2013

858000000020 548801791304 807559050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/07/2013 - 12:21:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL				(0011)34889410
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	3.186,00	2	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	01.248.362/0001-69	07/2013	07/08/2013

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
254,88	0,00	254,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2013

858000000020 548801791304 807559050800 124836200016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A33F081735920636011
08/08/2013 17:45:03

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

09/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 17:45:01
1193011193 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

341791743706150312939806846300095578400007421 64

NR. DOCUMENTO	80.801
DATA DO PAGAMENTO	08/08/2013
VALOR DO DOCUMENTO	7.421,64
VALOR COBRADO	7.421,64

NR.AUTENTICACAO 8.FAC.971.EEF.64C.37E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000435
CPAD/SJD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2013 17:25:51
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2013 17:45:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G081712886914008
08/08/2013 17:25:51

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57437 06150.312939 80684.630009 5 57840000742164
Data pagamento	08/08/2013
Valor documento	7.421,64
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	7.421,64

Fls: 1007 36

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **169570798**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | 341-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 08/08/2013
Beneficiário: TOTVS SA — CNPJ 53.113.791/0001-22						Agência/Código Beneficiário: 2938/06846-3
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000						
Data do documento: 07/08/2013	No. Do documento: E0807367		Espécie doc.: DS	Aceite: N	Data Processamento: 07/08/2013	Nosso Número: 157/43061503-1
Uso do Banco:	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:	(=) Valor do Documento: 7.421,64
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 2,47 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 148,43						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA — 70310-500 ASA SUL — BRASILIA — DF Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57437 06150.312939 80684.630009 5 57840000742164

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 08/08/2013
Beneficiário: TOTVS SA — CNPJ 53.113.791/0001-22						Agência/Código Beneficiário: 2938/06846-3
Data do documento: 07/08/2013	No. Do documento: E0807367		Espécie doc.: DS	Aceite: N	Data Processamento: 07/08/2013	Nosso Número: 157/43061503-1
Uso do Banco:	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade:		Valor:	(=) Valor do Documento: 7.421,64
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 2,47 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 148,43						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA — 70310-500 ASA SUL — BRASILIA — DF Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Recibo do Sacado

Local de Pagamento:
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Cedente:
TOTVS SA

Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Processamento
15/01/13	E807367	NF	N	15/01/13
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00816266

Vencimento	21/02/13
Agência/Conta	2938/06846-3
Nosso Número	109/80736700-1
Valor do Documento	6.897,44
(-)Desconto	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Cobrado	

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

TF Jud. 5.025/05 - Anexo
Fls: 000438
CPADI/STJ

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Ficha de Caixa

Local de Pagamento:
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Cedente:
TOTVS SA

Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Processamento
15/01/13	E807367	NF	N	15/01/13
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00816266

Vencimento	21/02/13
Agência/Conta	2938/06846-3
Nosso Número	109/80736700-1
Valor do Documento	6.897,44
(-)Desconto	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Cobrado	

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09800 73670.012936 80684.630009 5 56160000689744

Local de Pagamento:
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Cedente:
TOTVS SA

Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Processamento
15/01/13	E807367	NF	N	15/01/13
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.º 00816266

Vencimento	21/02/13
Agência/Conta	2938/06846-3
Nosso Número	109/80736700-1
Valor do Documento	6.897,44
(-)Desconto	
(-)Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor Cobrado	

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69
RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	Data Emissão	Hora emissão
000807367 /	15/01/13	09:12

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA
E-mail:	RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

UF: DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000438
CPAD/SJD

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.604,05 | ASP CORPORATE
MICROSIGA-10.3016 1,00 5.293,39 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 6.897,44

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.897,44	3,00	206,92

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2013/00816266	15/01/13	KJY6GKTP	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20130801u53113791000122

RPS Nº 807367 Série UNE, emitido em 15/01/2013

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00816266	15/01/2013 13:58:13	KJY6-GKTP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOTVS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls: 006440

CPAD/STO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.604,05
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016 1,00 5.293,39
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/02/13/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.897,44

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	6.897,44	3,00%	206,92	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 807367 Série UNE, emitido em 15/01/2013.
- O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 13/02/2013

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.45.01
1193601193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84670000003-3	59671029110-2
	00393563530-4	08136130809-1
Data do pagamento		08/08/2013
Valor Total		359,67

Pagamento agendado.
Atencão: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00441
CRADI/STO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2013 17:42:31
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2013 17:45:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33D081732914791003
08/08/2013 17:42:31

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846700000033 596710291102 003935635304 081361308091
Data pagamento	08/08/2013
Valor documento	359,67

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **169575583**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00044
CPAD/STD

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP:04571-936
Inscrição Estadual 108363949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

6253

Uso
11000 NEGOCIO

Telefone DV NRC
3935-6353 0 3 02542696483

Total da Fatura **Vencimento** **Mês**
359,67 09/08/2013 08/2013

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Vencimento
09/08/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

	VALOR (R$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	
Mensalidade da Linha	48,00
Cobrança de Serviços de Terceiros	191,00
Ligações para Celular	9,90
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	35,45
	75,32

TOTAL A PAGAR 359,67

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo 15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

---------- DESTAQUE AQUI ----------

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11000	3935-63530	08/13	6	1062 3241

Total da Fatura	DV	Vencimento
359,67	X	09/08/13

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

vivo

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846700000033 596710291102 003935635304 081361308091

Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11000-29.850/08/13-00002/00002
Emissão 01/08/2013
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP:04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

6255

Loc.)
Telefone 3935-6353 0 **DV** 3
NRC 02542696483 **Uso** NEGOCIO
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 01.248.362/0001-69

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 - JD PEREIRA LEITE
02712-070 S PAULO - SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
359,67	09/08/2013	08/2013

001	08/07/2013	99548-2817	AREA-011	VIVO	19H37M06	1,0	NORMAL	0,69
002	08/07/2013	99548-2817	AREA-011	VIVO	19H38M18	0,5	NORMAL	0,35
003	08/07/2013	99548-2817	AREA-011	VIVO	20H19M12	0,5	NORMAL	0,35
004	08/07/2013	99548-2817	AREA-011	VIVO	20H36M06	0,6	NORMAL	0,41
005	10/07/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	14H22M54	1,2	NORMAL	0,83
006	10/07/2013	97244-7022	AREA-011	VIVO	15H42M12	4,5	NORMAL	3,14
007	10/07/2013	98895-0402	AREA-011	TIM	12H00M00	1,6	NORMAL	1,11
Subtotal								35,45

Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

	Data	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
008	24/06/2013	3321-0913	BRASILIA	DF	16H52M54	0,9	DIFERENCIADA	0,69
009	25/06/2013	3321-0913	BRASILIA	DF	14H55M42	1,1	DIFERENCIADA	0,84
010	27/06/2013	3668-9600	CAMPOS DO JORDAO	SP	15H13M18	1,2	DIFERENCIADA	0,78
011	04/07/2013	3321-0913	BRASILIA	DF	14H58M18	2,8	DIFERENCIADA	2,16
012	08/07/2013	3262-5555	NOVA GRANADA	SP	12H18M24	2,1	NORMAL	0,95
013	08/07/2013	3030-7000	BRASILIA	DF	13H47M06	4,6	NORMAL	2,09
014	08/07/2013	3321-0913	BRASILIA	DF	12H03M24	0,6	NORMAL	0,27
Subtotal								7,78

Ch la Longa Distância Nacional Serviço Móvel Pessoal Vivo 15

	ata	Telefone	Localidade	UF	Inicio	Duração	Modalidade	
01.	24/06/2013	8130-0754	AREA-061		16H56M12	2,9	FORA DO ESTADO	4,21
016	25/06/2013	8204-5461	AREA-061		14H57M06	0,5	FORA DO ESTADO	0,72
017	25/06/2013	8204-5461	AREA-061		14H58M00	3,2	FORA DO ESTADO	4,65
018	26/06/2013	8183-3051	AREA-061		16H01M18	2,4	FORA DO ESTADO	3,49
019	26/06/2013	8201-9460	AREA-098		15H53M42	2,1	FORA DO ESTADO	3,05
020	26/06/2013	8201-9460	AREA-098		15H57M18	3,6	FORA DO ESTADO	5,23
021	28/06/2013	8806-5716	AREA-017		14H18M30	8,1	DENTRO DO ESTADO	10,35
022	04/07/2013	9169-4190	AREA-017		17H26M54	19,3	DENTRO DO ESTADO	24,67
023	08/07/2013	9141-3943	AREA-012		11H03M42	2,9	DENTRO DO ESTADO	3,70
024	11/07/2013	9169-4190	AREA-017		00H46M18	0,5	NO ESTADO REDUZIDA	0,44
025	15/07/2013	9106-0713	AREA-014		12H49M36	5,5	DENTRO DO ESTADO	7,03
Subtotal								67,54

ICMS: Base de Cálculo: 329,77 **Alíquota:** 25% **Valor do ICMS:** 82,44

Pagamento de outros convênios

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/08/2013  -    AUTO-ATENDIMENTO     -    17.45.01
1193201195

              COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2     CONTA:          190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU
================================================
Convenio  CLARO FIXO SP
Codigo de Barras   846300000003   62000078000-2
                   18495146000-7   10393954450-0
                                     08/08/2013
Data do pagamento                         62,00
Valor em Dinheiro                          0,00
Valor em Cheque                           62,00
Valor Total
Pagamento agendado.
Atencao: Esta transacao está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
 pos a quitacao.
```

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0 0 0 4 4 5
CRADI/STO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	08/08/2013 17:43:22
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	08/08/2013 17:45:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

[bb.com.br]

A33D081732914791005
08/08/2013 17:43:22

Água/Luz/Telefone/Gás

EMPRESA

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846300000003 620000780002 184951460007 103939544500
Data pagamento	08/08/2013
Valor documento	62,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **169575808**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 00446
CRADIVSTO

Caixa Postal Nº2686, Rio de Janeiro - RJ
CEP:20010-974
CNPJ da Embratel RJ:33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento Pág.: 00001/00002

00057922

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000605
Nº 615 J L45
02712-070 SÃO PAULO - SP

728700704590124000000476341029071 3
POSTAGEM: 29/07/2013 VENCIMENTO: 08/08/2013

Claro Fixo

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.clarofixo.com.br

DATA DE VENCIMENTO:	VALOR A PAGAR:
08/08/2013	62,00

TELEFONE: 11-2834-3493

NAO RESIDENCIAL	
MÊS DE REFERÊNCIA:	Jul/2013
DATA DE EMISSÃO:	22/07/2013
PERÍODO:	22/06/2013-21/07/2013
Nº DA FATURA:	039395445
Nº DA NOTA FISCAL:	000000439667
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO AUTOMÁTICO:	0184951460 - CLARO FIXO SP RESID

CÓD.CONTA.: 0184951460

Fatura Anterior	R$	55,98
Pagamento recebido em 01/07/2013	R$	(55,98)
SALDO DA FATURA ANTERIOR:	R$	**0,00**
Complemento Mensal	R$	55,98
Total da Utilização	R$	6,01
VALOR DESTA FATURA	R$	**62,00**
ICMS	R$	15,49
DÉBITO ACUMULADO (DÉBITOS PENDENTES + FATURA ATUAL)	R$	**62,00**

Complemento Mensal

DESCRIÇÃO		VALOR
Livre para falar POS	1	55,98
SUB-TOTAL		**55,98**

Telefone 11-2834-3493

Serviço Local -

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MINUTOS DESCONTADOS	0	
MINUTOS COBRADOS - NORMAL	3	
SUB-TOTAL		**0,00**

Aproveite todas as vantagens do seu Claro Fixo: Secretária Eletrônica, Identificador de chamadas e chamada em espera grátis, além de tarifas mais econômicas! Para você aproveitar tudo isso e não ficar sem fazer ligações, pague sua conta em dia. Assim você evita o pagamento de multa de 2% mais juros de 1% ao mês e a inclusão do seu nome nos cadastros dos serviços de proteção ao crédito.

O PAGAMENTO DESSA FATURA PODERÁ SER EFETUADO NA REDE BANCÁRIA CONVENIADA:
ABN ; BANCO DO BRASIL ; BANCOOB ; BANESPA ; BANESTES ; BRADESCO ; CEF(INCLUINDO LOTERICAS) ; GERADOR ; HSBC ; ITAU ; MERCANTIL DO BRASIL ; SAFRA ; SANTANDER .

Destaque aqui

Claro Fixo

CADASTRE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, PREENCHENDO A AUTORIZAÇÃO NO VERSO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - SOLICITAMOS NÃO RASURAR, DOBRAR OU PERFURAR ESTA PARTE DA FATURA.

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA FATURA:
0184951460	039395445	08/08/2013	62,00

84630000000-3 62000078000-2 18495146000-7 10393954450-0

Cód. 016.00.41.004/005.00.41.001

Rua dos Inglêses 600 Bela Vista - São Paulo - SP
CEP:01329-00 - CNPJ:33.530.486/0125-68 - I.E:108.240.671.118

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Inscrição Estadual: Isento
CNPJ: 01.248.362/0001-69
Código do Cliente: 184951452

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.claro.com.br/clarofixo	

Deficientes Auditivos e da fala - 0800 970 2150

Claro Fixo

TELEFONE: 11-2834-3493
NAO RESIDENCIAL
CÓDIGO CONTA: 0184951460
MÊS DE REFERÊNCIA: Jul/2013
DATA DE EMISSÃO: 22/07/2013
Nº DA FATURA: 039395445
CFOP: 5.307

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 605 AP 1
JARDIM PEREIRA LEITE
SÃO PAULO - SP

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	55,99

CPAD/SPO

Número 000000439667 Série C Sub-Série 3

Resumo dos Serviços

Co[illegible]mento Mensal	R$	55,99

Total dos Serviços: R$ 55,99

Reservado ao Fisco
7554.18FA.D03E.FC22.9827.2CBF.68D9.907C

Base de Cálculo ICMS (R$)	Alíquota	Valor do ICMS (R$)
55,99	25,00%	13,99

Telefonica -
Ref. a NF Fatura de Serviços de Telecomunicações Serie AA - 30288
Endereço:RUA MARTINIANO DE CARVALHO 858 BELA VISTA SAO PAULO CEP: 01755-246

Regime Especial
Central de atendimento:0800-596-7000
Resumo dos Serviços

Lon[illegible]ância Nacional	R$	6,01

Total dos Serviços: R$ 6,01

Reservado ao Fisco
32B2.9DB8.F6D5.0B10.C217.2435.26AC.3690

Base de Cálculo ICMS (R$)	Alíquota	Valor do ICMS (R$)
6,01	25,00%	1,50

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

A33I121744447020005
12/08/2013 17:51:56

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 17:51:56
1193-193 0005
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

03391.00196000499119331240703101578600000029977
VS. VENCIMENTO 81.201
DATA DO PAGAMENTO 12/08/2013
VALOR DO DOCUMENTO 299,77
VALOR COBRADO 299,77

NR.AUTENTICACAO 5.C4E.645.7B9.D69.FF7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 1164
CPAD / STD

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/08/2013 17:50:44
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/08/2013 17:51:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D121739428323005
12/08/2013 17:50:45

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Código de barras digitado	07090.00053 96000.499119 33124.070310 1 57860000029977
Data pagamento	12/08/2013
Valor documento	299,77
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	299,77

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **170486154**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

0450
CPADI/SUD

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Condomínio do Centro Empresarial Assis Chateaubriand

Contato: (61) 33227826

BRCondomínio - Portal de Automacão de Condomínios

BRB | 070-1

RECIBO DO SACADO

BALANCETE - COMPETÊNCIA 06/2013

RECEITAS		
Receitas Operacionais		
CONDOMINIO	...	263.947,53
FUNDO RESERVA	...	3.355,96
TAXA EXTRA	...	2.192,06
TAXA EXTRA	...	11.264,83
TAXA EXTRA	...	381,30
MULTA/INFRACAO	...	5.520,00
USO AREA COMUM	...	17.689,23
ALUG E COND	...	1.185,91
DIF. DISSIDIO	...	43,43
JUROS/CORREÇÃO MONETÁRIA	...	42,85
RENDIMENTOS APLICAÇÃO	...	26.521,59
CRÉDITO	...	24.817,30
MULTA PROCESSUAL	...	17.611,41
CUSTAS JUDICIAIS	...	637,43
Receitas Operacionais		
Taxas de Condomínio	...	2.126,67
Multas e Juros	...	153.722,84
REEMBOLSO	...	194,80
ALUGUEL LOOK PAINEL	...	1.200,00
Receitas Financeiras		
Estorno de Débito	...	59,50
		532.514,61

DESPESAS		
SERVICOS DE MANUTENCAO		
ELEVADORES	...	6.295,32
CFTV E CONTROLE DE ACESSO	...	1.400,00
CONSERVACAO		
IMUNIZACAO	...	600,00
OPERACAO		
MAO-DE-OBRA OPERACIONAL	...	107.140,38
ADMINISTRACAO		
PRO-LABORE SINDICO	...	5.867,49
INSS PRO-LABORE SINDICO (20%)	...	1.173,50
AUDITORIA EXTERNA	...	1.153,00
PRO-LABORE SUBSINDICO	...	1.974,48
INSS PRO-LABORE SUBSINDICO (20%)	...	394,90
FUNCIONÁRIOS CEAC	...	40.097,72
CONTABILIDADE	...	2.262,00
SERVICOS REPROGRÁFICOS/LOCAÇÃO	...	332,70
HONORÁRIOS /CUSTAS PROCESSUAIS/AÇÃO	...	25.010,93
COBRANÇA		
MANUTENÇÃO SITE CEAC/DIREITO DE USO	...	387,44
SOFTWARE		
CORREIOS	...	15,60
IMPOSTOS / CONCESSIONARIAS		
ENERGIA ELETRICA	...	16.563,69
AGUA E ESGOTO	...	38.146,88
TELEFONES	...	324,66
MATERIAIS		
EXPEDIENTE	...	112,00
ELETRICO	...	1.112,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL/PINTURA	...	1.468,02
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCÁRIAS	...	1.934,76
DESPESAS EXTRAORDINARIAS		
DESPESA APROVADA ASSEMBLEIA	...	38.616,75
DESPESAS APROVADAS CONSELHO CONSULTIVO	...	9.235,50
D		
CHEQUE CANCELADO	...	0,00

RESULTADO	
	301.619,72
Saldo Anterior	4.901.396,12
Receitas	532.514,61
Despesas	-301.619,72
Receitas - Despesas	230.894,89
Saldo Posterior	5.132.291,01

SALDO - CONTAS	
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	354.379,71
Conta Corrente - BRB / Ag.: 05	79.944,85
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	0,00
Conta Investimento - BRB	0,00
Conta Poupança - BRB / Ag.: 05	8.618,15
Conta Investimento - BRB / Ag.	457.765,78
A Compensar	0,00
Conta Caixa	500,00
Conta Investimento - BRB / Ag.	620.317,91
Conta Investimento - BRB / Ag.	3.610.342,28
Saldo Total	**5.131.868,68**

Detalhamento da Fatura

Condomínio	299,77

VENCIMENTO: **10/08/2013**

AGÊNCIA/CÓD. CEDEN: **059/600049-9**

NOSSO NÚMERO: **113312407031**

(=) VALOR DOCUMENTO: **299,77**

(-) DESCONTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

LOCAL DE PAGAMENTO: **QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

CEDENTE: **Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)**

DATA PROCESSAMENTO: **19/07/2013**

USO DO BANCO	CARTEIRA	ACEITE	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE	DATA DO DOCUMENTO
	COB	N	133.124	DS	19/07/2013

SACADO: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

Referente à Unidade: AD 422 B1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONDOMÍNIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

BRB | 070-1 | 07090.00053 96000.499119 33124.070310 1 57860000029977

LOCAL DE PAGAMENTO: **QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

CEDENTE: **Cond. do Centro Empresarial Assis Chateaubriand (37.114.063/0001-89)**

DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
19/07/2013	133.124	DS	N	19/07/2013

USO DO BANCO	CARTEIRA	MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	COB	R$		

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: AD 422 B1

Após 10/08/2013, multa de R$ 6,00 (2,00%)

Após 10/08/2013, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R$ 0,0999

NÃO RECEBER APÓS 10/09/2013

CONDOMÍNIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2013

VENCIMENTO: **10/08/2013**

AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE: **059/600049-9**

NOSSO NÚMERO: **113312407031**

(=) VALOR DOCUMENTO: **299,77**

(-) DESCONTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

SACADO

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SRTVS Qd. 701 Conjunto L AD 422 B1
70340906 - Brasília/DF, Asa Sul

SACADOR/AVALISTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Desde 1983
Aluguel e Venda

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00045 2
CPAD/SJD

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo**.

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.
b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.
c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.
d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.
e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento, o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0005

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento, por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000462
CPAD/SP

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:** _____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

_____
Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

_____
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, **o(a) LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem
Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

– 04 quadros fixados nas paredes (foto)
– 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
– 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
– 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
– 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
– 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
– 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
– 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
– 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
– 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
– 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br
Desde 1983
Aluguel e Venda

24 -- acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000465
CPADI/SJD

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1° do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

A33D191703133913005
19/08/2013 17:13:39

Pagamento de outros convênios

SISDB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.13.39
1193 01193

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio GDF CONTA ARRECADACAO		
Codigo de Barras	85680000003-1	18690009300-3
	81300005187-6	75580433965-2
Data de pagamento		19/08/2013
Valor Total		318,69

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 19/08/2013 17:03:23
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 19/08/2013 17:13:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Impostos/ IPVA

A33I191642081975008
19/08/2013 17:03:21

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856800000031 186900093003 813000051876 755804339652
Data pagamento	19/08/2013
Valor documento	318.69

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **172152705**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000487
CRADIASTD

VIA SEFAZ

Distrito Federal - DF
GDF Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2013 - Internet

Nome ou Razão Social
PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Endereço
SRT/S QD 701 CJ L BL 1 SL 422

Detalhes
Alíquota : 1,00 FI: 0,0844
Área Terreno: 8.000,00 KT: 192.58
Área Construída: 71.21 KC: 1,29
Base de Cálculo do IPTU : 137.465,76
Valor IPTU: 1.374,65

Valor TLP : 446,50

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 30 / 08 / 2013

856800000031 186900093003 813000051876 755804339652

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	04/13
04.Vencimento	16/08/13
05.Exercício	2013
06.Inscrição	45996180
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	37
12.Res. SEFAZ	51877558
13.Principal - R$	303,51
14.Multa - R$	15,18
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0,00
17.Valor Total - R$	318,69

---------- Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

VIA CONTRIBUINTE

Distrito Federal - DF
GDF Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

2ª Via de Documento de Arrecadação
IPTU/TLP 2013 - Internet

Nome ou Razão Social
PEDRO PEREIRA LOUREIRO

Endereço
SRT/S QD 701 CJ L BL 1 SL 422

Detalhes
Alíquota : 1,00 FI: 0.0844
Área Terreno: 8.000.00 KT: 192,58
Área Construída: 71.21 KC: 1,29
Base de Cálculo do IPTU : 137.465.76
Valor IPTU: 1.374.65

Valor TLP : 446,50

AVISO AOS BANCOS: RECEBER ATE: 30 / 08 / 2013

856800000031 186900093003 813000051876 755804339652

01.CF/DF	
02.Cod Receita	1252
03.Cota ou Refer.	04/13
04.Vencimento	16/08/13
05.Exercício	2013
06.Inscrição	45996180
07.Placa/Chassi	
08.NºProc./AIA/Not.	
09.CPF/CNPJ	
10.Res. SEFAZ	0009
11.Res. SEFAZ	37
12.Res. SEFAZ	51877558
13.Principal - R$	303,51
14.Multa - R$	15,18
15.Juros - R$	0,00
16.Outros - R$	0,00
17.Valor Total - R$	318,69

---------- Corte Aqui ---------- Autenticar no Verso

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000469
CPAD/SJ2

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR

VIA SEF

01 CF/DF		02 CÓDIGO DA RECEITA	1252	03 COTA/ REFERÊNCIA	042013	04 DATA DO VENCIMENTO	16/08/2013
			05 EXERCÍCIO	2013		06 INSCRIÇÃO	45996180
			07 PLACA OU CHASSI	0		08 NÚMERO DO PROC/AIA/NOT	0
			09 CPF/CGC	0		10 UNIDADE ADMINISTRATIVA	0009
						11 RESERVADO À SEF	37
						12 RESERVADO	
						13 PRINCIPAL	303,51
						14 MULTA	
						15 JUROS DE MORA	
						16 OUTROS	
						17 VALOR TOTAL	303,51

18 NOME OU RAZÃO SOCIAL
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
SRT/S QD 701 CJ L BL 1 SL 422
MUNICÍPIO CEP

19 ENDEREÇO FISCAL

IDADE 23 TELEFONE

21 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
IPTU / TLP 03/06/2013
22 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÃO

```
ALIQUOTA :    1,00    FI:    0,0844
AREA TERRENO:    8.000,00 KT: 192,58
AREA CONSTR.:       71,21 KC:   1,29
BC IPTU          :  137.465,76
VLR IPTU         :    1.374,65
VLR TLP          :      446,50
```

IPTU/TLP

85610000003 8 03510009160 8 81300004599 3 61800431252 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO – DAR

VIA CONTRIBUINTE

01 CF/DF		02 CÓDIGO DA RECEITA	1252	03 COTA/ REFERÊNCIA	042013	04 DATA DO VENCIMENTO	16/08/2013
			05 EXERCÍCIO	2013		06 INSCRIÇÃO	45996180
			07 PLACA OU CHASSI	0		08 NÚMERO DO PROC/AIA/NOT	0
			09 CPF/CGC	0		10 UNIDADE ADMINISTRATIVA	0009
						11 RESERVADO À SEF	37
						12 RESERVADO	
						13 PRINCIPAL	303,51
						14 MULTA	
						15 JUROS DE MORA	
						16 OUTROS	
						17 VALOR TOTAL	303,51

18 NOME OU RAZÃO SOCIAL
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
SRT/S QD 701 CJ L BL 1 SL 422
MUNICÍPIO CEP

19 ENDEREÇO FISCAL

20 CIDADE 23 TELEFONE

21 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
IPTU / TLP 03/06/2013
22 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÃO

```
ALIQUOTA :    1,00    FI:    0,0844
AREA TERRENO:    8.000,00 KT: 192,58
AREA CONSTR.:       71,21 KC:   1,29
BC IPTU          :  137.465,76
VLR IPTU         :    1.374,65
VLR TLP          :      446,50
```

IPTU/TLP

85610000003 8 03510009160 8 81300004599 3 61800431252 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Desde 1983
Aluguel e Venda

CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 00075/01

LOCADOR (A):	**PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.:	**447.578.757-20**
LOCATÁRIO (A):	**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.:	**01.248.362/0001-69**
IMÓVEL:	**SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**
VIGÊNCIA:	**12 (DOZE) MESES**
INÍCIO:	**06/04/2013**
TÉRMINO:	**05/04/2014**
VALOR DO ALUGUEL:	**R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos)**

Entre partes, na qualidade de **LOCADOR (A): PEDRO PEREIRA LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do CPF Nº 447.578.757-20, residente e domiciliado (a) em Brasília DF.,** neste ato, devidamente representado (a) (s) pela firma comercial, **ANTONIO P. P. DO VALLE - "ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS",** com sede nesta capital federal à SRTS - Setor de Rádio e Televisão Sul - Av. W/3 Sul, Quadra 701, Conjunto L, Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 01, salas 423/425, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.712.877/0001 - 05 e no CF/DF sob o n. 07.333.533/001 - 61 e registrada no CRECI sob o n. J-3384 da 8a. Região, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de **LOCATÁRIO (A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, inscrito no CNPJ sob N.º 01.248.362/0001-69, com sede em Brasília, DF., neste ato representado por JOSE MASCI DE ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 2.648.605-2 SSP/SP e do CPF Nº 183.729.888-20, residente e domiciliado(a) à RUA ALVES PONTUAL, 115 em São Paulo, SP., CEP: 04722-000, FONE(S): (011)991206265 e 3488-9410,** têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular e na melhor forma, a presente locação mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, discriminadas e estipuladas, e, disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

1 - DO IMÓVEL:

O objeto do presente contrato é constituido pelo imóvel sito à **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA, DF.,** que o LOCATÁRIO (A) confessa receber em perfeito estado de conservação, funcionalidade, habitabilidade e limpeza, com os aparelhos sanitários, iluminação, portas, janelas, fechaduras, chaves, maçanetas, trincos, assoalhos, pintura, forros, telhados, vidraças, mármores, pias, ralos, encanamentos, emboços e demais acessórios em perfeitas condições de funcionamento e conservação, obrigando-se a assim, conservá-lo e restituí-lo no termo legal do presente contrato, na conformidade do disposto na cláusula 13a.

PARÁGRAFO ÚNICO. O (A) LOCATÁRIO (A) declara que visitou e examinou prévia e atentamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o **LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** assinado pelas partes e que fica fazendo parte integrante desta cláusula , reconhecido e aceito pelas partes e que passa a fazer parte integrante deste

contrato como se transcrito nele fosse, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, o (a) LOCATÁRIO (A) aceita-os, obriga-se, a partir dai, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos feitos no curso da locação, de modo especial as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água pluvial, para assim restituí-lo ao LOCADOR (A), quando findo ou rescindido este contrato, **sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus FIADORES, a responsabilidade de devolver tempestiva e corretamente o imóvel objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Laudo**.

2 - DO PRAZO:

a) O prazo de locação do imóvel é de **12 (DOZE)** meses consecutivos a contar do dia **06/04/2013** e a findar de pleno direito em **05/04/2014,** quando o (a) LOCATÁRIO (A) deverá, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, inclusive sob pena de possível ordem liminar de despejo, restituir ao LOCADOR (A) o imóvel, no mesmo estado de conservação, habitabilidade e funcionalidade em que o recebeu.

b) Caso eventualmente o (a) LOCATÁRIO (A) continue no imóvel locado, após o término do prazo contratual, subsistirão as condições, ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

c) Se, no curso do contrato de locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e/ou contratuais, não ficará o (a) LOCADOR (A) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

d) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será contratado em novos valores mediante novo contrato com fixação de preço, condições e prazo, tomando-se por base os preços do mercado Imobiliário ou aquele que as partes convencionarem.

e) Antes do vencimento do prazo ajustado na letra "a" desta cláusula não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA.** Estando o contrato vigente por tempo **INDETERMINADO**, somente ficará **ISENTO** o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da **MULTA** contratual se avisar ao LOCADOR (A), **POR ESCRITO**, com antecedência mínima de **30 (TRINTA)** dias.

3 - DO ALUGUEL:

O aluguel mensal livremente convencionado, nesta data é de **R$ 1.222,22 (Hum mil, duzentos e vinte e dois Reais e vinte e dois Centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O primeiro aluguel vence no dia **05/05/2013,** vencendo-se os subseqüentes no dia **05 (CINCO)** de cada mês e deverá ser pago pontualmente pelo(a)(s) LOCATÁRIO(A)(S) em qualquer agência bancária, através de "boleto bancário" emitido PELA ADMINISTRADORA, SEM QUALQUER CUSTO PARA EMISSÃO. **O(A)(S) LOCATÁRIO(A)(AS) arcará(ão) com os custos da COMPENSAÇÃO BANCÁRIA COBRADA PELO BANCO,** que nesta data é fixada em R$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA

CENTAVOS), sujeita a alterações pelo Banco do Brasil. **O LOCATÁRIO(A) gozará de um DESCONTO POR PONTUALIDADE de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do aluguel mensal, desde que pague até a data de cada vencimento.**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o(a) LOCATÁRIO(a) não receba o BOLETO para pagamento do aluguel, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes do vencimento, o mesmo(a) se obriga e se compromete a procurar a sede da ADMINISTRADORA, sito à SRTS-Setor de Rádio e Televisão Sul, Plano Piloto Asa Sul, Centro, Avenida W/3 sul, Quadra 701, Conjunto L, Edificio Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre 1, Salas 423/425, Brasília-DF., no horário bancário, solicitando a SEGUNDA VIA DO BOLETO para pagamento no Banco , sem qualquer ônus adicional , desde que não ultrapasse a data do vencimento.

PARAGRAFO TERCEIRO. É terminantemente vedado de pleno direiro, considerando nulo ou inexistente , o pagamento de aluguéis e encargos realizados pelo LOCATÁRIO(A) através de ordens de crédito ou de pagamento, remessa de cheques ou valores, depositados diretamente em conta do **LOCADOR OU ADMINISTRADORA,** bem como por quaisquer outros meios que não sejam, exatamente, aqueles pactuados neste contrato (Cláusula Terceira).

PARAGRAFO QUARTO. Em caso de mora do(a) LOCATÁRIO(A) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de **10% (Dez por cento)** sobre o seu valor total, acrescidos de juros moratórios de **1%(UM POR CENTO)** ao mês, contados dia a dia , acrescidos ainda de correção monetária calculada pelos mesmos índices de reajuste, previstos nesta cláusula, além de honorários advocatícios de **20%(VINTE POR CENTO)** sobre o valor do débito se administrativa a cobrança e também de **20% (VINTE POR CENTO)** se judicial.

PARAGRAFO QUINTO. Decorrido o prazo de **10 (Dez)** dias do vencimento , será o débito AUTOMATICAMENTE e sem aviso prévio, encaminhado ao ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA QUE REPRESENTA A ADMINISTRADORA para cobrança amigável ou judicial. Fica desde já estabelecido, que no caso cobrança amigável, serão devidos honorários advocatícios de **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o montante devido, contudo, se necessário o procedimento judicial, os honorários serão de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor atualizado do débito e/ou **20% (VINTE POR CENTO)** sobre o valor da causa corrigido monetariamente, no caso de Ação de Despejo, suportando ainda o(a) LOCATÁRIO(A), o pagamento das custas do processo.

PARAGRAFO SEXTO. O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo(a) LOCATÁRIO(A) e seus FIADORES faculta ao LOCADOR(A) a inclusão dos seus respectivos nomes no **CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO-SPC** ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição,bem como o pagamento de todas as despesas que deste decorrerem , que se dára somente após a quitação integral dos débitos existentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO. O aluguel mensal acima pactuado será reajustado

automaticamente na periodicidade mínimo determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo **IGP-M (índice geral de preços mercado)** fornecido pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, em sua falta, pelo **IGP(Indíce geral de preços)** também fornecida pela **FGV (Fundação Getúlio Vargas)** ou, também não sendo este calculado ou na sua falta pelo maior índice fixado pelo Governo Federal ou ainda em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, a escolha da **ADMINISTRADORA**, que reflita a variação dos preços do reajuste.

PARAGRAFO OITAVO. Se em virtude de lei subsequente , vier a ser admitida a correção, do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes , desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARAGRAFO NONO. O (A) LOCATÁRIO(A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de quaisquer outras quantias devidas ao LOCADOR(A), sob a alegação de não terem sidos atendidas exigências porventura solicitadas.

4- DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO E ENCARGOS DIVERSOS :

Além do aluguel mensal, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará todos os impostos Municipais (IPTU), taxas de água e esgoto, taxa de limpeza pública, luz e telefone, cotas de condomínios, e demais encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cujas contas deverão ser liquidadas até a data do vencimento em que forem apresentadas pelos respectivos credores, devendo os comprovantes de pagamento ser exibidos à ADMINISTRADORA mensalmente, na data do vencimento do aluguel e sempre que solicitados, sob pena de despejo, nos termos dos arts. 5º e 59 da Lei nº 8.245/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, além de execução judicial, sob constrição patrimonial, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais retenções dos avisos de impostos, taxas e outros acima mencionados, que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação. Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar na sede da ADMINISTRADORA em tempo hábil toda e qualquer correspondência, dirigida ao LOCADOR (A) ou a sua ADMISTRADORA, assim como, as cópias das atas e as convocações de Assembléias do Condomínio, ainda que as mesmas tenham lhe sido dirigidas. Na hipótese de serem os impostos, taxas e demais encargos pagos pelo LOCADOR (A), porque não o tenha feito o (a) LOCATÁRIO (A) nos prazos devidos, serão os respectivos valores, reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% (deis por cento), juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e da correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de comércio ou habitação em prédio constituído de unidades autônomas, do mesmo LOCADOR (A) inexistindo condomínio registrado, fica o (a) LOCATÁRIO (A) obrigado ao pagamento proporcional dos impostos, taxas de água e esgoto, taxas de energia elétrica e limpeza, seguro e demais taxas e encargos verificados com a manutenção do imóvel, proporcional à sua área de ocupação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O (A) LOCATÁRIO (A) obriga-se a pagar durante o prazo da locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado cuja

cobertura é de 80 (oitenta) vezes o valor do aluguel. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar a contratação do seguro e o pagamento do Bilhete ou Apólice, tendo como estipulante a ANTONIO DO VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. O pagamento do prêmio será exigido junto com o pagamento do primeiro aluguel, cujo valor é de 23% (vinte e três por cento) do valor do aluguel, pago de uma única vez por ano. (Artigo 22, inciso VIII, Lei 8.245/91) . O Seguro deverá ser renovado anualmente, até 15 (quinze) dias antes do vencimento de cada período.

PARÁGRAFO QUARTO. Em caso de sinistro o estipulante receberá o valor liberado proporcional ao sinistro e mandará efetuar os reparos, isentando o (a) LOCATÁRIO (A) de qualquer responsabilidade desde a vistoria do imóvel pela Seguradora até a finalização dos reparos do sinistro constatado.

PARÁGRAFO QUINTO. O não pagamento dos encargos sob responsabilidade do (a) LOCATÁRIO (A), inclusive IPTU/TLP e seguro dará ensejo à propositura de ação de despejo por infringência de contrato, nos termos dos arts. 5º e 9º, II e III, da Lei nº 8.245/91 c/c art. 59, IX, do mesmo diploma legal, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), ainda, ao pagamento da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA,** independentemente do tempo decorrido deste contrato, sem prejuízo do disposto no **PARÁGRAFO PRIMEIRO DESTA CLÁUSULA.**

PARAGRAFO SEXTO. O(A) LOCATARIO(A) fica obrigado(a) a providenciar, neste ato, a ligação de água e luz em seu nome e se compromete a providenciar o respectivo desligamento na rescisão do contrato de locação.

5 - DO USO DO IMÓVEL E SUA DESTINAÇÃO:

O imóvel destina-se exclusivamente ao **uso COMERCIAL DO(A) LOCATÁRIO(A) PARA O RAMO DE ESCRITÓRIO DE PARTIDO POLÍTICO**, sendo proibido ao LOCATÁRIO (A) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte, seja a que título for, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR (A) ou da ADMINISTRADORA na qualidade de sua representante legal. Se, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) notificar o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta cláusula, fica desde já ciente de que o eventual silêncio ou inércia do LOCADOR (A) ou de sua ADMINISTRADORA, não traduzirá consentimento tácito. A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o (a) LOCATÁRIO (A) deixar de usá-lo, caracterizará infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da **MULTA** prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato.

a) Em caso de morte do (a) LOCADOR (A), a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o (a) LOCATÁRIO (A), ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, o cônjuge sobrevivente ou o (a) companheiro (a) e, sucessivamente, os herdeiros, desde que residentes no imóvel. Em caso de separação judicial ou de fato, divórcio ou dissolução da união estável, a locação prosseguirá automaticamente com o cônjuge ou companheiro que permanecer no imóvel. Em qualquer das hipóteses acima, o(s) sobrevivente(s) ou o cônjuge/companheiro(a) - que permanecer do imóvel - deverá comunicar imediatamente, por escrito, a sub-rogação, mediante Carta com AR, ao(a) LOCADOR(A) e/ou ADMINISTRADORA, bem como ao(s) FIADOR(ES). Neste caso, o(a)(s) LOCADOR(A)(ES) terá(ão) direito de exigir novas garantias de cumprimento do contrato, na forma do art. 37 da Lei n.º 8.245/91.

b) Se o (a) LOCATÁRIO (A) for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (artigo 55, Lei 8.245/91).

c) Para a locação deste imóvel não foi cobrado luvas e por este motivo a cessão do ponto comercial pelo (a) LOCATÁRIO (A), constituirá infração contratual, mesmo que seja por transferência de cotas de seus atuais detentores a terceiros.

d) Deverão ser obedecidas pelo LOCATÁRIO (A) as posturas urbanas e as da convenção do condomínio.

e) O imóvel não poderá ser utilizado para fins diversos do citado no "Caput" desta cláusula, nem poderá o seu uso, sob pena de despejo, comprometer a moralidade, os bons costumes, o sossego dos vizinhos ou a ordem pública.

f) Sob pena de responsabilidade civil do (a) LOCATÁRIO (A) deverão ser imediatamente levados ao conhecimento da ADMINISTRADORA, quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados ou de seus prepostos, desde que se refiram aos interesses diretos do LOCADOR (A) ou do imóvel.

g) Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à ADMINISTRADORA por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel. Não obstante a feitura do seguro contra incêndio, ao LOCATÁRIO (A) é vedado no imóvel depositar artigos ou materiais inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração.

h) Responderá o (a) LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, senão provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado em outro prédio.

i) A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza ou sobre - humanas, tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos, etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros não acarretará a responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) pelos danos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação às pertenças, aos haveres e à segurança pessoal dos ocupantes do imóvel.

j) O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamentos de líquidos, tais como: água de rompimento de canos; de chuvas; de abertura de torneiras; defeitos de esgotos ou fossas e ainda por quaisquer danos provocados por incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, ou de casos fortuitos ou de força maior.

k) Inclusive sob pena de despejo liminar, com base nas alterações introduzidas pela Lei nº 12.112/2009, o (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações em que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações da autoridades competentes.

6- DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS:

a) O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fazer por sua exclusiva conta, com urgência, solidez e perfeição, todas as reparações e consertos de que o imóvel necessitar, em especial os decorrentes de entupimentos e obstruções nas redes de água e esgoto e água pluvial, bem como, reparos de conservação decorrentes de uso, e, não serão em hipótese alguma indenizáveis, não assegurando o direito de retenção.

b) Sem prévia autorização do (a) LOCADOR (A) por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Todas as benfeitorias que forem feitas, excluídas naturalmente as instalações de natureza profissional e móveis e que sua remoção não deixe quaisquer vestígios na estrutura ou no corpo do

imóvel, ficarão integradas ao mesmo sem que por elas, tenha o (a) LOCATÁRIO (A) direito a qualquer indenização, retenção ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do (a) LOCADOR (A).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000476
CADASTRO

7 - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL:

A infrigência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato e inclusive a resilição do mesmo antes do término do prazo contratual, sujeita a parte infratora à cominação de **MULTA** equivalente a **03(TRÊS) MESES DE ALUGUERES** vigentes à época da infração, cobrável amigavelmente ou por via judicial sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos e correção monetária, havendo faculdade para a parte inocente de considerar rescindida a locação, independentemente de qualquer que seja o tempo decorrido do presente contrato, e promover o despejo do imóvel, nos termos do artigo 9º, incisos II e III, e do artigo 5º c/c artigo 59 e hipóteses de liminar previstas no respectivo § 1º, da Lei nº 8.245/91, com os acréscimo da Lei nº 12.112, de 9 de dezembro de 2009.

8 - DO ABANDONO DO IMÓVEL:

A fim de resguardar - se o imóvel de qualquer eventualidade decorrente da ausência do morador, e no intuito de defender-se a sua integridade contra possíveis esbulhos, invasões ou depredações, fica o (a) LOCADOR (A), expressamente autorizado a ocupar o imóvel independentemente de qualquer procedimento judicial prévio ainda que seja necessário o emprego de força para arrombá-lo desde que fique suficientemente comprovado o abandono e a ausência habitual do (a) LOCATÁRIO (A), ou após vencido o segundo mês sem pagamento dos alugueres vencidos. Neste caso o **TÊRMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE**, firmado pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA e por 02 (duas) testemunhas.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Em qualquer tempo, desde que haja recíproca anuência das partes amigavelmente.

b) Pelo término do respectivo prazo constante da cláusula segunda.

c) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento particular.

d) Pela ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, bem como a hipótese eventual de sua desapropriação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) LOCATÁRIO (A) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

10 - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA:

Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o LOCATÁRIO, por ser de seu interesse, dá em caução ao LOCADOR, os Título(s) de Capitalização de

Pagamento Único, no valor nominal inicial de R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) , subscrito(s) junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA, neste ato, através da Proposta sob o nº 8888.13.075168.80-6 . Ao término do prazo de vigência do(s) Título(s), fica o LOCATÁRIO obrigado a substituir o(s) Título(s) caucionado(s) por um novo, que represente o seu valor de resgate garantia das obrigações assumidas neste Contrato, na mesma proporção que representava(m) o(s) Título(s) anterior(es). Parágrafo 1° - Para que seja viável a operação consignada no caput deste Artigo, o LOCADOR liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Títulos vencido(s), para resgate e emissão do(s) novo(s) Título(s). Parágrafo 2° - Deixando o LOCATÁRIO, por qualquer motivo, de requisitar emissão de novo(s) Título(s), decorrente do vencimento do(s) anterior(es), será considerada infração contratual, que dará ensejo à rescisão deste Contrato. Verificando o término da locação, sem a existência de quaisquer débitos do LOCATÁRIO para com o LOCADOR, este liberará junto à SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO SA a caução do(s) Título(s).

11 - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E OUTRAS:

Além das formas previstas no Código de Processo Civil, o (a) LOCATÁRIO(A) expressamente autorizam o LOCADOR(A) ou sua ADMINISTRADORA a procederem a sua citação inicial, interpelações, intimações, notificações ou qualquer outro ato de comunicação processual, por via postal com aviso de recebimento (AR. VIA E.C.T. ou SEED) enviadas respectivamente ao imóvel locado, em toda e qualquer ação judicial ou procedimento extra - judicial, decorrente da relação locatícia ora ajustada, especialmente as intimações referidas nos artigos 62 n. III e 67 n. II e VII da lei 8.245/91. Tratando-se de Pessoa Jurídica ou Firma Individual, poderão também serem feitas as citações, notificações ou intimações, por fac-símile (FAX).

12 - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS:

As partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

13 - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL:

a) O termo legal do presente contrato dar-se-á com a assinatura, pelo (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, de um " **TERMO DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL** ", o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) , após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

b) quando da devolução das chaves ao final do contrato, se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do (a) LOCATÁRIO (A), fica este desde já autorizado pelo (a) LOCATÁRIO (A) a assinar o respectivo **TÊRMO DE ENTREGA DE CHAVES DO IMÓVEL**, assim como acompanhar e assinar o **TERMO DE LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DO IMÓVEL** em nome daquele.

c) Caso o imóvel não seja entregue conforme a especificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA** e seu **PARÁGRAFO ÚNICO**, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA a executar os consertos que se fizerem necessários tais como

pintura, limpeza, colocação de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão-de-obra correspondentes, independente de coleta de preços de material e mão-de-obra. Caso o orçamento ultrapasse o valor de um aluguel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA, mediante a tomada de preços de 03 (três) firmas especializadas, a executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias no imóvel, ficando desde já, acertado que o não ressarcimento por parte do (a) LOCATÁRIO (A), das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil o recibo e notas fiscais passadas pelo executante dos referidos serviços.

d) No ato da devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto, o (a) LOCATÁRIO (A) ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito do recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

14 - DA VISTORIA:

O (A) LOCADOR (A) ou sua ADMINISTRADORA poderá a qualquer tempo fazer vistoriar o imóvel por si ou por pessoa de sua confiança, devidamente autorizada, desde que atento este ao dispositivo no inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

15 - DO ESTADO CIVIL:

O (a) LOCATÁRIO (a) e o(s) FIADOR (ES) respondem, sob as penas da lei, pela declaração de seu(s) endereço(s), bem como do estado civil acima mencionado, comprometendo-se a atualizar tais informações junto à ADMINISTRADORA ANTÔNIO DO VALLE, mediante Carta ou Telegrama com AR, sempre que houver qualquer alteração.

16 - DA (S) ASSINATURAS :

O (a) LOCATÁRIO (A) declara, sob as penas da lei ser autêntica sua assinatura, o qual firma o presente contrato.

17 – DO TELEFONE:

A linha telefônica **nºXXXXXXXX** instalada no imóvel é objeto deste contrato, mas **PODERÁ SER RETIRADA** pelo (a) LOCADOR (A), sem prévio aviso, sem obrigatoriedade de redução do valor da locação, na ocorrência de atrasos de pagamentos de taxas de uso junto a CIA TELEFÔNICA, do desligamento da linha telefônica, do encaminhamento de débitos a Cartório, **OU NA OCORRÊNCIA DA NÃO ASSINATURA DE NOVO TERMO ESCRITO LOCATICIO. Esta cláusula fica sem efeito caso não tenha o número da linha telefônica impresso.**

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao LOCATÁRIO (A), terminantemente, determinar que seja levado a débito da conta telefônica, quaisquer débitos que não os de uso normal do aludido telefone, em especial, os anúncios publicados em listas telefônicas, sujeitando-se o (a) LOCATÁRIO (A), em caso de infrigência, ver rescindido o contrato de locação.

18 - DA VENDA DO IMÓVEL:

Em caso de venda do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED). Não manifestando o (a) LOCATÁRIO (A) no prazo legal de 30 (trinta) dias, será considerado como não interessado. Não efetuando a compra do imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza o (a) LOCADOR (A) ou a sua Imobiliária autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes deste que se faça acompanhar de Corretor Credenciado pela empresa.

19 – DAS TOLERÂNCIAS E CONCESSÕES:

Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A) para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este a título de novação, perdão tácito, etc, de modo que não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

20 – DO FORO:

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro de Brasília, DF., de fácil acesso e conveniência comum, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de contrato particular em 02 (duas) vias de igual forma e teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelo (s) fiador (es) e por duas testemunhas, a todo o ato presente.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília - DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br Home page: www.antoniodovalle.com.br

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Ilmo(a) Sr(a).
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Contrato n.º: 00075/01

REF.: SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA E LIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB.

Prezado(a) Senhor(a):

Expressamos nossos agradecimentos pela preferência dispensada para locação do imóvel em referência nos termos do Contrato de Locação firmado em 17 de abril de 2013 .

Por oportuno, solicitamos seu comparecimento no escritório da Companhia Energética de Brasília – CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, mais próximo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas , para solicitar a transferência e ligação da energia elétrica e o fornecimento de água, vez que o órgão em questão, após normativa da ANEEL, exige a presença do(a) próprio(a) usuário(a) para tal procedimento.

Nos Casos em que o imóvel não possuir água e energia elétrica e ser necessária solicitação para ligação deste serviço, V.Sª. ficará isenta do pagamento do aluguel por 01 (um) dia, desde que solicite tal isenção, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do imóvel.

Para tanto é necessário fornecer os números de inscrições:

CEB:_____ **CAESB:** _____

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários
P/ Antonio de Pádua Pereira do Valle

Ciente:

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU
Locatário(a)

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários
SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

Desde 1983
Aluguel e Venda

LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000481

LOCADOR (A): **PEDRO PEREIRA LOUREIRO**
CPF.: **447.578.757– 20**
LOCATÁRIO (A): **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ.: **01.248.362/0001– 69**
IMÓVEL: **SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA – DF**
DEPENDÊNCIAS: **SALA e BANHEIRO SOCIAL**

Pelo presente LAUDO DE VISTORIA E INVENTÁRIO DE IMÓVEL, o(a) **LOCATÁRIO(A): PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, CNPJ N.º: 01.248.362/0001– 69,** infra assinado, declara para os devidos fins e especialmente para que o presente faça parte integrante do contrato de locação, que fez na presença da procuradora do locador, a firma Antonio P. P do Valle – Antonio do Valle Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 00.712.877/0001– 05 e no Creci. Sob nº J– 3384 – 8ª Região – DF, com sede nesta Capital Federal, SRT/SUL Qd. 701 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Torre 1 – Salas 423/425, a vistoria de Inventário do Imóvel sito **à SRTVS 701 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND BLOCO 1 SALA 422, ASA SUL, BRASÍLIA– DF,** tendo recebido o mesmo nas seguintes condições:

SALA:
1 – apliques:06 embutidos tipo spot ok
2 – campainha: 01 vídeo porteiro marca multitoc fixado na parte externa, desligado e sem testar
3 – chave de porta: 01 simples ok
4 – cortina(s): não tem
5 – fechadura(s): 01 simples ok
6 – globo(s): 02 luminárias fluorescente ok e luminárias sobre sanca de gesso
7 – interruptor(es):ok, com espelho
8 – janela(s): não tem
9 – lâmpada(s):ok
10 – persiana(s):vertical usada de pvc na cor branca, funcionando ok
11 – pintura:pva usada na cor branca vários furos com bucha
12 – piso:cerâmica com desgaste de uso
13 – porta e portal: madeira com laminado madeira com verniz desgastado, com nº 422
14 – rabicho para TV: não tem
15 – rodapé: cerâmica
16 – telefone:não tem
17 – teto:pintura pva usada na cor branca com sanca de gesso
18 – tomada(s): ok, com espelho
19 – vidro(s): liso ok
20 – alvenaria: vários furos, bucha
21 – basculante(s): estrutura de alumínio com puxador ok
22 – extensão para telefone:não tem

Obs.: – 01 aparelho de ar condicionado marca confea com controle remoto funcionando ok
– 01 vídeo porteiro marca multitoc, desligado e sem testar sobre o armário
– 01 caixa de registro de luz metálica com tampa com pintura á óleo usada na cor branca mal pintada com 06 disjuntores.

- 04 quadros fixados nas paredes (foto)
- 02 aparador com base de granito com tampão e prateleira de granito. (foto).
- 02 mesas com base e tampão de granito. (foto).
- 01 mesa para reunião com base e tampão de granito, com 04 cadeiras fixas com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
- 02 cadeiras fixas com descanço para braços com base metálica na cor preta com assento e encosto de tecido na cor vermelha. (foto).
- 01 gaveteiro metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com rodízio na parte inferior com 02 gavetas, com 01 fechadura simples com 01 chave simples ok.
- 02 móveis metálico na cor cinza com laminado plástico na cor cinza, com 02 portas com prateleiras com fechadura simples com 02 chaves simples cada.
- 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca desgastado com 08 portas, puxadores e prateleiras.
- 01 filtro de água natural com base de pvc na cor branca fixado na parede (foto).
- 01 frigobar marca consul compact 80 com gabinete metálico esmaltado na cor branca funcionando ok.
- 01 estante de madeira com laminado plástico na cor branca/cinza desgastado com 03 portas, puxadores, gavetas e prateleiras.
- 02 detectores contra incêndio de mercúrio sujo de tinta fixados sob o teto.
- 01 lixeira sobre o piso

BANHEIRO SOCIAL:

1 – apliques: 02 embutidos tipo spot ok
2 – chave de porta:01 simples ok
3 – fechadura(s):01 simples ok
4 – globo(s): 01 luminária fluorescente
5 – interruptor(es): ok, com espelho
6 – piso: cerâmica com desgaste de uso
7 – tomada(s): ok, com espelho
8 – aquecedor:não tem
9 – armário de banheiro: armário de parede de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 01 porta com vidro, puxador, prateleira e espelho na parte interna; 01 sob a pia de madeira com laminado plástico na cor cinza desgastado, com 02 portas com vidro, puxador, prateleira e 01 gaveta.
10 – bidê: 01 ducha higiênica ok
11 – box: não tem
12 – basculante(s): não tem
13 – banheira:não tem
14 – chuveiro:não tem
15 – descarga:com acionador hidra ok
16 – espelho(s): 01 no armário de parede
17 – assento sanitário:plástico usado na cor cinza
18 – vaso:porcelana na cor cinza
19 – azulejo:ok sem furos
20 – lavatório:material sintético na cor cinza
21 – sifão: pvc na cor branca
22 – torneira:metálica inox
23 – porta e portal: madeira com pintura á óleo usada na cor branca, danificada na parte inferior

Antonio do Valle
Desde 1983
Aluguel e Venda

Antonio do Valle
Empreendimentos Imobiliários

SRTVS - Q.701 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand - Torre I - Salas 423/425
Fone: (61) 3323-3999 - CEP 70340-000 - Brasília – DF Creci J-3384 – 8ª Região/DF
E-mail: antoniodovalle@antoniodovalle.com.br - Home page: www.antoniodovalle.com.br

24 – acessórios:01 porta papel higiênico metálico inox, 01 saboneteira metálica inox, 02 porta toalha metálico inox, 01 lixeira sobre o piso, 01 escova de vaso sobre o piso
25 – lâmpada(s):ok
26– bancada: não tem
27 – teto: pintura pva usada na cor branca
28 – ralo(s): 01 tampa metálica inox
Obs.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00048
CTADE/SCD

O(A) LOCATÁRIO(A) OBRIGA– SE A TRANSFERIR, PEDIR LIGAÇÃO, PARA CONSUMO DA ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS RELATIVOS AO IMÓVEL ORA LOCADO, PARA O SEU NOME, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DOS ALUDIDOS SERVIÇOS, E, CASO NÃO EXISTAM OS MEDIDORES RESPECTIVOS, DEVERÁ SOLICITAR A INSTALAÇÃO DESTES, ARCANDO COM AS EVENTUAIS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O INÍCIO DA LOCAÇÃO, ENVIANDO CÓPIA DA PRIMEIRA CONTA JÁ EM SEU NOME PARA O(A) LOCADOR(A) E/OU ADMINISTRADORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO FICAR CARACTERIZADA INFRAÇÃO CONTRATUAL. TODAVIA, JÁ EXISTINDO OS MEDIDORES, O(A) LOCATÁRIO(A) DECLARA CIENTE DE QUE ESTES ENCONTRAM– SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES E EM FUNCIONAMENTO.

Havendo divergência quaisquer no presente termo, é reservado o direito **AO(A) LOCATÁRIO(A)** de **contestá– lo no prazo de 7(sete) dias**. Para tanto, deverá agendar, junto à Administradora, novo procedimento de vistoria, do qual, confirmando– se os apontamentos, resultará na formalização de aditivo que indique expressamente em que pontos este LAUDO DE VISTORIA será retificado.

FOTOS GRAVADAS NO CD EM ANEXO

Após a vistoria de todas as peças do aludido imóvel, firmamos o presente LAUDO DE VISTORIA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, de conformidade com a cláusula 1º do contrato de locação, do qual é parte integrante.

Brasília, DF., 17 de abril de 2013

Locador(a)
PEDRO PEREIRA LOUREIRO
P/p ANTONIO DO VALLE EMP. IMOB.
P/ ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DO VALLE

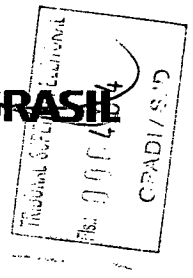
Locatário(a)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
P/ JOSE MASCI DE ABREU

Testemunhas:

1 - RONALDO DE OLIVEIRA GIMENES
RG Nº : 2.182.586 SSP/DF

2 - ANTONIO ROBERTO LUIZ DA SILVA
RG Nº: 2.140 .294 SSP/DF

BANCO DO BRASIL



José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Agosto / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.07.2013		Saldo anterior						4.751,39 C
01.08.2013		624-Cobrança	14020			102131000119164	3.000,23 C	7.751,62 C
02.08.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			872140700053637	4,00 D	7.747,62 C
05.08.2013		624-Cobrança	14020			102171000085260	1.500,07 C	
05.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080501	256,31 D	
05.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080502	1.227,52 D	7.763,86 C
07.08.2013		830-Depósito Online	15482		04838	48381548200453	1.500,00 C	
07.08.2013		375-Impostos	13105			080701	254,88 D	9.008,98 C
08.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080801	7.421,64 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080802	359,67 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080803	62,00 D	1.165,67 C
12.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			081201	299,77 D	865,90 C
19.08.2013		375-Impostos	13105			081901	318,69 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020379	128,10 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020380	79,50 D	339,61 C
20.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			082001	37,50 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082002	270,00 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082003	23,94 D	8,17 C
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200189	1.500,00 C	
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200190	2.250,00 C	3.758,17 C
26.08.2013		830-Depósito Online	19042		07837	78371904200320	1.500,23 C	
26.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812381100066185	132,00 D	
26.08.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			852380900442946	36,00 D	5.090,40 C
27.08.2013		196-INSS Arrecadação	13105			082701	1.204,34 D	3.886,06 C
28.08.2013		830-Depósito Online	12019		04812	48121201900302	1.500,00 C	
28.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812401300039733	5,30 D	5.380,76 C
29.08.2013		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19245		07800	78001924500220	2.000,06 C	
29.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812411200010552	6,10 D	7.374,72 C
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083001	2.394,30 D	
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083002	1.304,30 D	
30.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812421200008923	109,80 D	

EMPRESA

Comprovantes

13/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:59:42
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399506447910000000310030701014757960000003750

NR. DOCUMENTO	82.001
DATA DO PAGAMENTO	20/08/2013
VALOR DO DOCUMENTO	37,50
VALOR COBRADO	37,50
NR.AUTENTICACAO	D.278.C7E.B93.888.09E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000489
CPAD/SED

Transação efetuada com sucesso por: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

EMPRESA

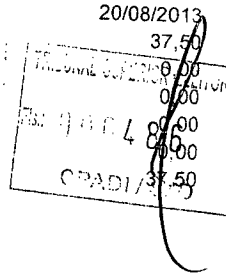
Cobrança / Títulos

A33D201537374554006
20/08/2013 15:48:48

Cliente

Opção para pagamento	Débito em conta corrente
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.50644 79100.000003 10030.701014 7 57960000003750
Data pagamento	20/08/2013
Valor documento	37,50
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	37,50



Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **172549764**.

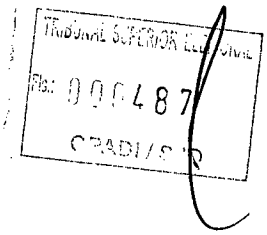
Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

033-7

Recibo do Sacado

Cedente MDL SERVIÇOS EXPRESS LTDA ME - CNPJ/CPF: 13817714000139			Vencimento 20/08/2013
Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN	Número do Documento 182	Nosso Número 0000000100307	Valor do Documento R$ 37,50

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)



Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado:

Sacador/Avalista:

CNPJ:

033-7 | **03399.50644 79100.000003 10030.701014 7 57960000003750**

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					Vencimento 20/08/2013
Cedente MDL SERVIÇOS EXPRESS LTDA ME - CNPJ/CPF: 13817714000139					Agência / Ident.Cedente 0109-0 /5064791
Data do Documento 01/08/2013	Número do Documento 182	Espécie Documento DS	Aceite N	Data do Processamento 01/08/2013	Nosso Número 000000010030 7
Carteira 101 - RÁPIDA COM REGISTRO	Espécie REAL	Quantidade	X Valor		(=) Valor do Documento R$ 37,50

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Cobrar Mora diária de R$ 0,02
Cobrar 10% de multa após o vencimento.
Protestar após 5 dias corridos

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN - CNPJ/CPF: 01.314.791/0001-97 - Código: 16
RUA: DA CONSOLAÇÃO, 2608
01416000 SÃO PAULO / SP JARDIM PAULISTA

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
182

Data e Hora da Emissão	01/08/2013 15:14:24	Competência	8/2013	Código de Verificação	172378211
Número do RPS		No da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO CAETANO DO SUL - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MDL SERVICOS EXPRESS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	13.817.714/0001-39	Inscrição Municipal	82208	Município	SAO CAETANO DO SUL - SP
Endereço e Cep	RUA GONZAGA ,318 - OSVALDO CRUZ CEP: 09540-110				
Complemento:	CASA 03	Telefone:	39964869	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN				
CNPJ/CPF	01.314.791/0001-97	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	RUA DA CONSOLAÇÃO ,2608 - CERQUEIRA CÉSAR CEP: 01416-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS RAPIDAS

Código do Serviço / Atividade

26.01 / 3440140 - SERVICO DE ENTREGA DE JORNAIS,REVISTAS E SIMILARES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

talhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	37,50	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	37,50
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	37,50
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	37,50	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, saocaetano.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Pagamento de outros convênios

```
SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2013  -  BANCO DO BRASIL  -  16.30.52
1193:01103

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2   CONTA:        190.000-5
--------------------------------------------
AG. ARRECADADOR
[illegible] - 1193 - BAIRRO DO LIMAO     SP
CODIGO DE BARRAS          85600000002 70000064323
                          21012483620 00117083212
DATA DO PAGAMENTO                      20/08/2013
PERIODO DE APURACAO                    ----------
NUMERO DO CPF                          ----------
CODIGO DA RECEITA                      ----------
NUMERO DE REFERENCIA                   ----------
DATA DO VENCIMENTO                     ----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA                ----------
PERCENTUAL                             ----------
VALOR DO PRINCIPAL                     ----------
VALOR DA MULTA                         ----------
VALOR DOS JUROS                        ----------
VALOR TOTAL                                270,00
Pagamento agendado.
Atencao: Esta transacao está sujeita a avaliação
de seguranca e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Tribunal [illegible]
Fls: 000489
CPAD/SP

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/08/2013 15:50:27
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/08/2013 16:30:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Pagamento de DARF

A33D201537374554008
20/08/2013 15:50:27

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856000000021 700000643234 210124836201 001170832123
Data pagamento	20/08/2013
Valor documento	270,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **172551042**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000490

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2013
IRF S/ NF.4104 BARBOSA	
07 VALOR DO PRINCIPAL	270,00
DARF válido para pagamento até20/08/2013 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.57.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
10 VALOR TOTAL	270,00

85600000002-1 70000064323-4 21012483620-1 00117083212-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 900491

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2013
IRF S/ NF.4104 BARBOSA	
07 VALOR DO PRINCIPAL	270,00
DARF válido para pagamento até20/08/2013 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.57.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
10 VALOR TOTAL	270,00

85600000002-1 70000064323-4 21012483620-1 00117083212-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Fone: (61) 3321-0913

SRTV/Sul - Quadra 701 - Torre II - Sala 501
CEP: 70.340-906 - Brasília - DF

CF/DF: 07.397.748/001-78 CNPJ: 03.210.763/0001-55

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (MOD. 3)

☒ USUÁRIO FINAL ☐ REMESSA
☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ ENTRADA

1ª VIA CLIENTE
2ª VIA FIXA
3ª VIA CLIENTE
4ª VIA CONTAB. **4104**

DATA LIMITE PARA EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 01 / 07 / 2013

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

ENDEREÇO
Rua Jacofer 615, Bairro do Limão

CIDADE	FONE	UF	CEP
Capital		SP	02712-070

CNPJ / CPF	CF/DF
01.248.362/0001-69	

CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇOS UNITÁRIO	PREÇOS TOTAL
	1	Prestação de Serviços Profissionais Advocatícios (referente aos serviços prestados em Maio/2013)			18.000,00
		Deduções legais IRRF: (1,50%) = 270,00 PIS: (0,65%) = 117,00 COFINS: (3,00%) = 540,00 CSLL: (1,00%) = 180,00 Valor líquido(R$): 16.893,00			
				TOTAL R$	18.000,00

Deduções Legais:

Base de Cálculo do ISS: VALOR DO ISS

Informações Complementares:

PROCON SCS VENÂNCIO 2000 BL. B60 SALA 240 CEP: 70333-900 FONE: 3212-1500 PROCON DF FONE: 151

ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA - ME - ADE Qd. 03 - Conj. "B" - Lote 09 - P Sul - FONE: 3376-6593 / 8409-3668
CNPJ: 03.152.291/0001-21 CF/DF: 07.396.275/001-37 - 250 jogos de 25x4 vias - 2.426 a 2.675 - AIDF nº 1-111-16212/2010

Recebemos de BARBOSA E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL - MOD. 3
4104

Data do Recebimento: / /

Identificação e Assinatura do Recebedor

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 2492

Pagamento de outros convênios

SIS?? - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 16.30.52
1193201132

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR
UNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85610000000 23940064323
21012483620 00105613212

DATA DO PAGAMENTO	20/08/2013
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	23,94

Pagamento agendado.
Atencão: Esta transação está sujeita a avaliação de seguranca e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 1249
COMISSÃO

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	20/08/2013 15:56:32
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	20/08/2013 16:30:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

)b.com.br]

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33D201537374554011
20/08/2013 15:56:31

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856100000004 239400643239 210124836201 001056132127
Data pagamento	20/08/2013
Valor documento	23,94

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **172555557**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 0001494

23

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2013
IRRF s/ salários ref 07/2013 **DARF válido para pagamento até 20/08/2013** Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.56.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
07 VALOR DO PRINCIPAL	23,94
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	23,94

85610000000-4 23940064323-9 21012483620-1 00105613212-7 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE Partido Trabalhista Nacional	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2013
IRRF s/ salários ref 07/2013 **DARF válido para pagamento até 20/08/2013** Domicílio tributário do contribuinte: SAO PAULO **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.56.51.7107 - opção 1 - DLL versão 1.3	
07 VALOR DO PRINCIPAL	23,94
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	23,94

85610000000-4 23940064323-9 21012483620-1 00105613212-7 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

BANCO DO BRASIL

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Agosto / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.07.2013		Saldo anterior						4.751,39 C
01.08.2013		624-Cobrança	14020			102131000119164	3.000,23 C	7.751,62 C
02.08.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			872140700053637	4,00 D	7.747,62 C
05.08.2013		624-Cobrança	14020			102171000085260	1.500,07 C	
05.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080501	256,31 D	
05.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080502	1.227,52 D	7.763,86 C
07.08.2013		830-Depósito Online	15482		04838	48381548200453	1.500,00 C	
07.08.2013		375-Impostos	13105			080701	254,88 D	9.008,98 C
08.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080801	7.421,64 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080802	359,67 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080803	62,00 D	1.165,67 C
12.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			081201	299,77 D	865,90 C
19.08.2013		375-Impostos	13105			081901	318,69 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020379	128,10 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020380	79,50 D	339,61 C
20.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			082001	37,50 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082002	270,00 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082003	23,94 D	8,17 C
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200189	1.500,00 C	
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200190	2.250,00 C	3.758,17 C
26.08.2013		830-Depósito Online	19042		07837	78371904200320	1.500,23 C	
26.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812381100066185	132,00 D	
26.08.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			852380900442946	36,00 D	5.090,40 C
27.08.2013		196-INSS Arrecadação	13105			082701	1.204,34 D	3.886,06 C
28.08.2013		830-Depósito Online	12019		04812	48121201900302	1.500,00 C	
28.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812401300039733	5,30 D	5.380,76 C
29.08.2013		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19245		07800	78001924500220	2.000,06 C	
29.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812411200010552	6,10 D	7.374,72 C
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083001	2.394,30 D	
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083002	1.304,30 D	
30.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812421200008923	109,80 D	

A33J271552058685006
27/08/2013 15:59:22

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2013 - AUTOATENDIMENTO - 15.59.24
1193201193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	07/2013
IDENTICADOR	1248362000169
DATA DO PAGAMENTO	27/08/2013
VALOR DO INSS	992,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	184,78
VALOR ATM/JUROS/MULTA	27,19
VA TOTAL	1.204,34

DOCUMENTO: 082701
AUTENTICACAO SISBB: D.533.542.844.645.66E

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2013 - AUTOATENDIMENTO - 15.59.24
1193201193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL

CODIGO DO PAGAMENTO	2100
COMPETENCIA	07/2013
IDENTICADOR	1248362000169
DA O PAGAMENTO	27/08/2013
VAL.. DO INSS	992,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	184,78
VALOR ATM/JUROS/MULTA	27,19
VALOR TOTAL	1.204,34

DOCUMENTO: 082701
AUTENTICACAO SISBB: D.533.542.844.645.66E

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	27/08/2013 15:57:40
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	27/08/2013 15:59:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

GPS - Guia da Previdência Social

A33H271548051879004
27/08/2013 15:57:38

Cliente

Agência do débito	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL
Opção para pagamento	Débito em conta corrente

Número inscrição	1248362000169
Código do pagamento	2100
Competência	07/2013
Data pagamento	27/08/2013
Valor contribuição	992,37
Valor outros	184,78
Juros/multa	27,19
Valor total	1.204,34

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **174067474**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	07/2013
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	992,37
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	184,78
10 - ATM/MULTA E JUROS	27,19
11 - TOTAL	1.204,34

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA

BRASILIA DF
CEP 70310-500

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 27/08/2013

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	07/2013
5 - IDENTIFICADOR	01.248.362/0001-69
6 - VALOR DO INSS	992,37
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	184,78
10 - ATM/MULTA E JUROS	27,19
11 - TOTAL	1.204,34

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 01.248.362/0001-69
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K 07 SALA 02 SOBRELOJA

BRASILIA DF
CEP 70310-500

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 27/08/2013

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE

BANCO DO BRASIL

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Agosto / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.07.2013		Saldo anterior						4.751,39 C
01.08.2013		624-Cobrança	14020			1021310000119164	3.000,23 C	7.751,62 C
02.08.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			872140700053637	4,00 D	7.747,62 C
05.08.2013		624-Cobrança	14020			102171000085260	1.500,07 C	
05.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080501	256,31 D	
05.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080502	1.227,52 D	7.763,86 C
07.08.2013		830-Depósito Online	15482		04838	48381548200453	1.500,00 C	
07.08.2013		375-Impostos	13105			080701	254,88 D	9.008,98 C
08.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080801	7.421,64 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080802	359,67 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080803	62,00 D	1.165,67 C
12.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			081201	299,77 D	865,90 C
19.08.2013		375-Impostos	13105			081901	318,69 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			8123113000020379	128,10 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			8123113000020380	79,50 D	339,61 C
20.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			082001	37,50 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082002	270,00 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082003	23,94 D	8,17 C
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200189	1.500,00 C	
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200190	2.250,00 C	3.758,17 C
26.08.2013		830-Depósito Online	19042		07837	78371904200320	1.500,23 C	
26.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			8123811000661185	132,00 D	
26.08.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			852380900442946	36,00 D	5.090,40 C
27.08.2013		196-INSS Arrecadação	13105			082701	1.204,34 D	3.886,06 C
28.08.2013		830-Depósito Online	12019		04812	48121201900302	1.500,00 C	
28.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			8124013000039733	5,30 D	5.380,76 C
29.08.2013		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19245		07800	78001924500220	2.000,06 C	
29.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			8124112000010552	6,10 D	7.374,72 C
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083001	2.394,30 D	
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083002	1.304,30 D	
30.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812421200008923	109,80 D	

A33J301646083571010
30/08/2013 16:55:44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	83.001	
Valor	2.394,30	
Data transferência	30/08/2013	
"C" - CPF/CNPJ diferente		

Autenticação SISBB 46CB6E02E9547B1C

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/08/2013 16:44:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/08/2013 16:55:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000501
CPAD/SAD

EMPRESA

A33J301646083571010
30/08/2013 16:56:51

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	

Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS
Número documento	83.001
Valor	2.394,30
Data transferência	30/08/2013

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 46CB6E02E9547B1C

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/08/2013 16:44:41
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/08/2013 16:56:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000502
CPAD I / STO

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C.Custo : 20101 - ADMINISTRATIVO F.PAR
Matricula : 000006 Nome : RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARG
Funcao : 00005 - COORDENADOR ADMINIST

CNPJ : 012483620000169
Agosto/2013
Ordem : 0002
Local : 0101000001

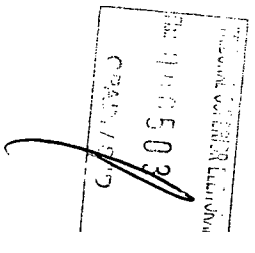
P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
001 SALARIO	30.00	2.281,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,41	701 SALARIO MES	0.00	2.281,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,15	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	136,86	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	2.030,09
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330,00	651 INSS	11.00	250,91	703 IR DESC.MES ANTERIOR	7.50	23,94
			671 IR FOLHA	7.50	23,94	705 BASE IR FOLHA	0.00	2.030,09
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	2.281,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	250,91
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	2.281,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	182,48
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	2.199,00

TOTAL BRUTO 2.611,15 | TOTAL DESCONTOS 412,15

CREDITO:0011193 -B. BRASIL (CONTRIBUICOES) | LIQUIDO A RECEBER 2.199,00

CONTA:

Recebi o valor acima em 30/8/13



PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CNPJ 01.248.362/0001-69

SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

P/ SETEMBRO - 2013

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO		COORD ADM

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 30/09	21,00	195,30	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 195,30	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	195,30

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/09/13

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	83.002	
Valor	1.304,30	
Data transferência	30/08/2013	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3E127A88F42617A4

Assinada por		
	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/08/2013 16:50:01
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/08/2013 16:55:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33G301636059591008
30/08/2013 16:50:00

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.304,30	
Data transferência	30/08/2013	

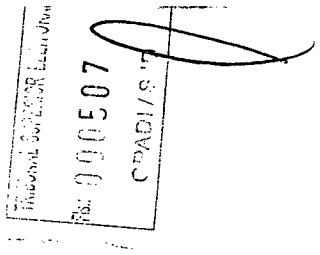
"C" - CPF/CNPJ diferente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 1 1 1 5 0 6
CADASTRO

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **175127535**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.



LL

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa :
C Custo : 10101 - ADMINISTRATIVOS C/ O
Matricula : 000004 Nome : GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA
Funcao : 00004 - AUXILIAR DE LIMPEZA

CNPJ : 01240362000169
Agosto/2013
Ordem : 0001
Local : 0101000001

PROVENTOS			DESCONTOS			BASES		
001 SALARIO	30.00	905,00	403 DESC.ARREDOND.FOLHA	0.00	0,22	701 SALARIO MES	0.00	905,00
016 ARREDOND.FOLHA	0.00	0,92	604 DESC. VALE TRANSP	0.00	54,30	702 BASE IR MES ANTERIOR	0.00	832,60
032 VL.REFEICAO/ALIMENT.	0.00	330.00	651 INSS	8.00	72.40	705 BASE IR FOLHA	0.00	832.60
						721 SAL.CONT.ATE LIMITE	0.00	905,00
						731 DED.INSS IR FOLHA	0.00	72,40
						741 BASE FGTS MENSAL	0.00	905,00
						742 FGTS MENSAL	0.00	72,40
						850 LIQUIDO RECEBER	0.00	1.109,00

TOTAL BRUTO	1.235,92	TOTAL DESCONTOS	126,92
CREDITO:CX100001-CAIXA GERAL		LIQUIDO A RECEBER	1.109,00
CONTA:000004			

Recebi o valor acima em 30/8/13 _____

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
SEDE ADM SP: RUA JACOFER, 615 - BAIRRO DO LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE VALE TRANSPORTE

P/ SETEMBRO - 2013

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
	GERALDA FERNANDES OLIVEIRA		AUX LIMPEZA

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
Vale Transporte ref. 01 a 30/09	21,00	195,30	
R$ 4,65/passagem			
2 passagens/dia			
		TOTAL DE VENCTOS 195,30	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	195,30

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/08/13

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

BANCO DO BRASIL

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	01.248.362/0001-69	Agosto / 2013	13.03.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1193-2	23	190.000-5	14.07.2008

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
31.07.2013		Saldo anterior						4.751,39 C
01.08.2013		624-Cobrança	14020			102131000119164	3.000,23 C	7.751,62 C
02.08.2013		263-Tarifa de Extrato Postado	13113			872140700053637	4,00 D	7.747,62 C
05.08.2013		624-Cobrança	14020			102171000085260	1.500,07 C	
05.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080501	256,31 D	
05.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080502	1.227,52 D	7.763,86 C
07.08.2013		830-Depósito Online	15482		04838	48381548200453	1.500,00 C	
07.08.2013		375-Impostos	13105			080701	254,98 D	9.008,98 C
08.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			080801	7.421,64 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080802	359,67 D	
08.08.2013		363-Pagamento conta telefone	13105			080803	62,00 D	1.165,67 C
12.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			081201	299,77 D	865,90 C
19.08.2013		375-Impostos	13105			081901	318,69 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020379	128,10 D	
19.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812311300020380	79,50 D	339,61 C
20.08.2013		109-Pagamento de Título	13105			082001	37,50 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082002	270,00 D	
20.08.2013		375-Impostos	13105			082003	23,94 D	8,17 C
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200189	1.500,00 C	
22.08.2013		830-Depósito Online	18912		08392	83921891200190	2.250,00 C	3.758,17 C
26.08.2013		830-Depósito Online	19042		07837	78371904200320	1.500,23 C	
26.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812381100066185	132,00 D	
26.08.2013		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			852380900442946	36,00 D	5.090,40 C
27.08.2013		196-INSS Arrecadação	13105			082701	1.204,34 D	3.886,06 C
28.08.2013		830-Depósito Online	12019		04812	48121201900302	1.500,00 C	
28.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812401300039733	5,30 D	5.380,76 C
29.08.2013		910-Depósito Cheque BB Liquidado	19245		07800	78001924500220	2.000,06 C	
29.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812411200010552	6,10 D	7.374,72 C
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083001	2.394,30 D	
30.08.2013		166-Emissão de DOC	13105			083002	1.304,30 D	
30.08.2013		124-Débito Serviço Cobrança	13020			812421200008923	109,80 D	

BANCO DO BRASIL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 00051
CTAPA/SJD

José Ferreira Ramalho
Gerente de Relacionamento UN
Matr. 5.483.579-8

Extrato Conta Corrente

Nome	Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv
PARTIDO TRABALHISTA NACIO	1193-2	23	190.000-5

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
30.08.2013		310-Tarifa DOC/TED Eletrônico	13113			822420900516309	7,40 D	3.558,92 C

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF cobrado - R$
0,00	3.558,92 C	0,00

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MATO GROSSO - MT

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000511
CPAD/SJD

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MATO GROSSO - MT -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Mato Grosso - MT, repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 1.500,13 (Um Mil e quinhentos reais e Treze centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
01/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MATO GROSSO - MT	102.131.000.119.164	R$ 1.500,13

Mato Grosso - MT , 01 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

AUGUSTO JORGE PEREIRA LEITE
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-** | **00190.00009 01736.061902 00242.108173 8 57760000150013**

Cedente **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**		Espécie **R$**	Quantidade	Nosso Número **17360619000242108-4**
Endereço **RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070**				
Nr. do documento **13072013**	Contrato **18205552**	CPF/CNPJ Cedente **01.248.362/0001-69**	Vencimento **31/07/2013**	Valor Documento **1.500,13**
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado **1.500,13**

Sacado
PTN - MATO GROSSO - 03.977.296/0001-93

Autenticação mecânica

Instruções
JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 1,50 APOS 31.07.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 01/08/2013
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-** | **00190.00009 01736.061902 00242.108173 8 57760000150013**

Local de Pagamento **Pagável em qualquer banco até o vencimento**					Vencimento **31/07/2013**
Cedente **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**					Agência/Código cedente **1193-2 / 190000-5**
Data do **24/07/2013**	Nr. do documento **13072013**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data process. **24/07/2013**	Nosso número **17360619000242108-4**
Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	x Valor		Valor Documento **1.500,13**

Instruções
JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 1,50 APOS 31.07.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 01/08/2013
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(-) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado **1.500,13**

Sacado
PTN - MATO GROSSO - 03.977.296/0001-93
AV. GENERAL MELLO, 1681
CUIABA - MT - 78065-290

Sacador/Avalista **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO - ES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 0140513
CRNE/SP

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/ESPIRITO SANTO - ES -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Espirito Santo - ES, repassou em Julho de 2013, a importância total de R$ 1.500,10 (Um Mil e quinhentos reais e Dez centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
01/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – ESPIRITO SANTO ES	102.131.000.119.164	R$ 1.500,10

Espirito Santo - ES , 01 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

JAMIR MALINI
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-** | **00190.00009 01736.061902 00242.106177 3 57760000150010**

Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso Número
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		R$		17360619000242106-8
Endereço				
RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070				
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Cedente	Vencimento	Valor Documento
10072013	18205552	01.248.362/0001-69	31/07/2013	1.500,10
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos	(=) Valor Cobrado 1.500,10
Sacado				
PTN - ESPIRITO SANTO - 04.837.997/0001-90				Autenticação mecânica

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 1,50 APOS 31.07.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 01/08/2013
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-** | **00190.00009 01736.061902 00242.106177 3 57760000150010**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento					31/07/2013
Cedente					Agência/Código cedente
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL					1193-2 / 190000-5
Data do	Nr. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
24/07/2013	10072013	DM	N	24/07/2013	17360619000242106-8
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		Valor Documento
17	R$				1.500,10

Instruções

JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 1,50 APOS 31.07.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 01/08/2013
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(-) Mora/Multa

(-) Outros Acrescimos

(=) Valor Cobrado 1.500,10

Sacado
PTN - ESPIRITO SANTO - 04.837.997/0001-90
RUA CONCEICAO DA BARRA, 435
SERRA - ES - 29176-343

Sacador/Avalista **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO BAHIA - BA

TRIBUNAL ... ELEITORAL
Fls. 000515
...

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/BAHIA - BA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Bahia - BA , repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 1.500,07 (Um Mil e quinhentos reais e sete centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
05/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – BAHIA - BA	102.171.000.085.260	R$ 1.500,07

Bahia , 05 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

Luis Mauricio Bacellar Batista
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções:

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas a esquerda e a direita do
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a regiõa onde se encontra o código de barras.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000516

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-** | **00190.00009 01736.061902 00242.104172 2 57810000150007**

Cedente **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Espécie **R$**	Quantidade	Nosso Número **17360619000242104-1**
Endereço **RUA JACOFER-615 JARDIM PEREIRA L SAO PAULO SP - 2712070**			
Nr. do documento **07072013**	Contrato **18205552**	CPF/CNPJ Cedente **01.248.362/0001-69**	Vencimento **05/08/2013**
Valor Documento **1.500,07**			
(-)	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado **1.500,07**			
Sacado **PTN - BAHIA - 04.078.889/0001-80**			Autenticação mecânica

Instruções
JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 1,50 APOS 05.08.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 06/08/2013
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-** | **00190.00009 01736.061902 00242.104172 2 57810000150007**

Local de Pagamento **Pagável em qualquer banco até o vencimento**					Vencimento **05/08/2013**
Cedente **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**					Agência/Código cedente **1193-2 / 190000-5**
Data do **24/07/2013**	Nr. do documento **07072013**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data process. **24/07/2013**	Nosso número **17360619000242104-1**
Carteira **17**	Espécie **R$**	Quantidade	x Valor		Valor Documento **1.500,07**

Instruções
JRS: VI p/Dia Atraso - R$ 1,50 APOS 05.08.2013
MULTA DE 0,10 % A PARTIR DE 06/08/2013
///// ATENCAO ///// --> SEGUNDA-VIA
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(-) Mora/Multa
(-) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado **1.500,07**

Sacado
PTN - BAHIA - 04.078.889/0001-80
1 AVENIDA - CENTRO ADM BAHIA - 3 ANDAR
SALVADOR - BA - 41745-001
Sacador/Avalista **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Partido Trabalhista Nacional

Tribunal ... Eleitoral
Fls: 000517

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO AMAZONAS-AM

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS - AM -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Amazonas - AM, repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
07/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – AMAZONAS -AM	48.381.548.200.453	R$ 1.500,00

Amazonas - AM, 07 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
22/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	83.921.891.200.189	R$1.500,00

Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

Fls: 000519

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO MARANHÃO - MA

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/MARANHÃO - MA -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Maranhão – MA , repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 2.250,00 (Dois Mil duzentos e cinquenta reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
22/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – MARANHÃO - MA	83.921.891.200.190	R$2.250,00

Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

Weimar de Jesus Negreiro Soares
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

Fls: 1100520

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RORAIMA - RR

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RORAIMA - RR -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Roraima - RR , repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 1.500,23 (Mil e quinhentos reais e Vinte e três centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
26/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – RORAÍMA - RR	78.371.904.200.320	R$ 1.500,23

Roraima , 26 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

158

Ivo de Souza Pereira
Presidente Estadual

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ - CE

TRIBUNAL ... Fls: 00052 CEARÁ

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/CEARÁ - CE -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Ceará - CE , repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 2.000,06 (Dois Mil e seis centavos) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
29/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – CEARÀ - CE	78.001.924.500.220	R$ 2.000,06

Ceará , 28 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

Antonio Costa Silva
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Fls: 522

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/RIO DE JANEIRO - RJ -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Rio de Janeiro - RJ , repassou em Agosto de 2013, a importância total de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Intrapartidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
28/08/2013	CONTRIBUIÇÃO ESTADUAL – RIO DE JANEIRO	48.121.201.900.302	R$ 1.500,00

Roraima , 28 de Agosto de 2013.

Sem mais no momento,

GILBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 523
Visto

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 298-95.2014.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, procedi ao encerramento do anexo 4, à fl. 523.

Eu, Rafael da Costa Jerônimo, Assistente de Chefia SEPROM / SJD, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.